PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇAO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Processo Administrativo nº 1.101/2026
Edital nº 452/2026

1. PREÂMBULO

1.1. Tornamos público que por autorização do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Aquisição e Contratos, em cumprimento à Programação da(s) Secretaria(s) mencionada(s) no Anexo I deste Edital, acha-se aberta nesta Prefeitura, **LICITAÇÃO**, **NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, **com inversão de fases,** a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Leis Municipais nº 9.487/13 e 9.940/17 e pelos Decretos Municipais nº 16.653/15 e 18.243/24 e processada em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

2. OBJETO

2.1. Conforme descrito no Anexo I.

3. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS) OU DA REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Conforme descrito no Anexo I.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. Conforme descrito no Anexo I.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

5.1. A Contratada ficará obrigada a executar o(s) serviço(s) conforme estabelecido neste Edital e em seus Anexos.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. **Poderão participar** desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no *Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias*, no endereço www.novobbmnet.com.br.

6.1.1. Doravante denominados licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos.

6.1.2. Sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando o serviço a ser contratado evidenciar:

6.1.2.1. A possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

6.1.2.2. Que a gestão operacional do serviço seja executada de forma compartilhada ou em rodízio, em que as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e as de preposto, conforme determina o art. 118 da Lei nº 14.133/21, sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada ou aleatória, para que tantos quanto possíveis venham a assumir tal atribuição.

6.1.2.3. As sociedades cooperativas deverão apresentar um modelo de gestão operacional que contemple as diretrizes estabelecidas neste subitem, o qual servirá como condição de aceitabilidade da proposta.

6.1.2.4. O serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, vedada qualquer intermediação ou subcontratação.

6.1.3. Pessoas jurídicas organizadas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme as regras seguintes, sem prejuízo de outras existentes no edital e seus anexos:

6.1.3.1. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante;

6.1.3.2. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;

6.1.3.3. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.1.3.4. As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente ou através de outro consórcio;

6.1.3.5. Não será admitida a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em consórcios distintos;

6.1.3.6. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21, não será permitida a participação de pessoas físicas e/ou jurídicas na licitação ou na execução de contrato, direta ou indiretamente:

6.3.1. Empresa que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

6.3.2. Sociedades cooperativas, no caso de tratar-se de contratação com serviços com dedicação exclusiva de mão de obra;

6.3.3. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.3.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do

capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.3.10. Impedidas de licitar e contratar com o Município de Santo André, nos termos do inciso III e § 4º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.3.11. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

6.3.12. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e não reabilitadas por qualquer ente federativo.

6.3.13. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

6.3.14. O impedimento de que trata o item 6.3.14 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, nos termos previstos no § 1º do Artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

7.3. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, os documentos de habilitação juntamente com a proposta, previamente à abertura de sessão pública, sua ausência acarretará desclassificação;

7.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.4.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

7.4.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o

valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e, se houver, nos termos de ajustamento de conduta vigentes, na data de entrega, via sistema eletrônico;

7.4.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.4.4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.6.1. Para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, produzirá o efeito de declínio do licitante ao direito de tratamento de favorecimento previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

7.7. A falsidade da declaração de que trata os subitens do item 7.2 sujeitará o licitante às sanções cabíveis.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

7.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Dada a inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. O Agente de Contratação verificará se o licitante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.3 do edital especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sistema de apenados TCESP, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (*http://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/*), para verificação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo André/SP;

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

8.1.3. Sistema Eletrônico de Certidões da Controladoria-Geral da União (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (https://certidoes.cgu.gov.br/);

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

8.1.6. Caso atendidas as condições de participação acima, será dado prosseguimento ao procedimento de habilitação.

8.2. Os documentos previstos no ANEXO III, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.3. Por tratar-se de inversão de fases, serão analisados e conferidos todos os documentos de habilitação das empresas participantes do certame, exceto os documentos relativos à regularidade Fiscal (CPF ou CNPJ, Cadastro de Contribuinte Estadual e municipal, regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal), que serão exigidos apenas depois do julgamento das proposta e somente do licitante mais bem classificado.

8.3.1. Caso o licitante seja enquadrada como microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e com a Lei Municipal nº 9.487/13, seja o licitante mais bem classificado, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição;

8.3.1.1. Será concedido à Licitante, enquadrada no item 10.3.1, o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a regularização das pendências, prorrogável por uma única vez, por igual período, a critério do Pregoeiro e desde que solicitado, por escrito, pelo Licitante;

8.3.1.2. A não regularização das pendências, no prazo previsto no subitem anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.4. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

8.5. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da Lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão pública.

8.6. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação

econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser vinculados por meio eletrônico, via *Sistema BBMNET*, no prazo de até 02 (duas) horas, a contar do início da fase de habilitação, sob pena de inabilitação do licitante.

8.7.1. Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, nos termos do disposto no art. 12, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

8.7.2. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.8. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida sua apresentação que poderá ser original, em cópia autenticada ou quando eletrônicos sejam produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n°. 2200-2, de 24 de agosto de 2001, os quais serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos seus signatários.

8.9. A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua autenticidade, também por esse meio, por intermédio do Agente de Contratação ou por membro de sua equipe de apoio.

8.10. Os documentos adicionais, quando exigidos, para habilitação serão enviados por meio do *Sistema BBMNET*, em formato digital, no prazo estipulado no Anexo III.

8.11. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

8.11.1. Para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. Para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação deverá sanar eventuais erros e/ou falhas, desde que não alterem as condições estabelecidas neste Edital, e mediante decisão fundamentada, devidamente registrada no *chat* do sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade para fins de habilitação e classificação.

8.13. Não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.14. Será considerada habilitada o licitante que apresentar os documentos relacionados no Anexo III deste edital.

9. PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

9.1. Os licitantes deverão anexar as propostas na *Plataforma BBMNET* no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

9.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

9.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

9.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na *Plataforma BBMNET Licitações*.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos entre outros, tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, quaisquer despesas operacionais, todos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; frete, carga e descarga, transporte, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, necessários à perfeita execução do objeto deste edital.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

9.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que o recebimento das propostas estiver encerrado.

9.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e respectivos Anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.9. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sessão de abertura.

9.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

9.11. Quando for exigido no Anexo I, o licitante deverá anexar a ficha técnica (documento técnico) do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica (documento técnico), quando obrigatória, deverá ser enviada através de comando próprio ao licitante no Sistema.

9.11.1. A não apresentação da ficha técnica (documento técnico) exigida ou a apresentação em desconformidade com o exigido no edital, enseja a desclassificação da proposta para o item respectivo.

9.11.2. O licitante não poderá me hipótese alguma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

10. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

10.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo Agente de Contratação, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

10.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. A definição sobre quais valores deverão incidir os lances, se globais ou unitários, consta do Anexo I.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser estabelecido no Anexo I.

10.11. Será adotado o **MODO DE DISPUTA "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

10.12.1. Se dois ou mais lances forem do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 3 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.17.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

10.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.18.2.1. empresas estabelecidas no território do **Estado de São Paulo**;

10.18.2.2. empresas brasileiras;

10.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

10.18.3. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio na *Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias*, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.20. Será desclassificada a proposta que:

10.20.1. Contiver vícios insanáveis;

10.20.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e respectivos anexos;

10.20.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.20.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.20.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.21. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.21.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.21.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.21.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.22. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.22.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.22.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.22.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.23. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.24. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.25. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.26. O preço global proposto pelo licitante não poderá ser superior ao valor do orçamento detalhado.

10.27. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.27.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.27.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.28. Finalizada a negociação, o Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta atualizada em conformidade ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.29. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.30. Caso seja exigida a apresentação de amostra ou documentos complementares, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme estabelecidos no Anexo I, sob pena de não aceitação da proposta.

10.31. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

10.32. No caso de não haver entrega da amostra ou documentos complementares, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra ou documentos complementares fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada;

10.33. Se a(s) amostra(s) ou documentos complementares apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) ou documentos complementares e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Edital.

11. FASE RECURSAL

11.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo Agente de Contratação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.1. O acolhimento de eventual recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas e após a etapa da habilitação;

11.4. O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos após a etapa de Habilitação; de 10 (dez) minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas, sob pena de preclusão, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema BBMNET.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decorridas as fases anteriores e exauridos os recursos administrativos, não sendo o caso de revogação ou anulação da licitação, a autoridade superior adjudicará o objeto e homologará a licitação.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

13. CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. O licitante vencedor será expressamente convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da convocação, assinar o Contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em edital.

13.1.1. Caso o convocado não assine o contrato ou não aceite ou retire o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, Administração poderá convocar Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato, nas condições propostas pelo licitante vencedor;

13.1.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 13.1.1. acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

13.1.2.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13.1.2.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à penalidade estabelecida no 14.5.3. e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

13.2.1. A norma do 13.2. não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do 13.1.2.1 deste edital.

13.3. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos 13.1.1. e 13.1.2. deste edital.

13.4. Responsabiliza-se o licitante, pelas informações constantes em sua proposta comercial, devendo mantê-las atualizadas junto à Administração.

13.5. Havendo a convocação para assinatura do Contrato ou retirada de instrumento equivalente e restando esta frustrada pela inexatidão das informações contidas na proposta comercial ou em razão da desatualização dos dados nela constantes, configurar-se-á a hipótese prevista no subitem 14.3 deste Edital.

13.6. “Qualquer meio de comunicação escrito (*e-mail*, correspondência etc.), é mecanismo hábil para a convocação do licitante vencedor e dos demais licitantes remanescentes.”

13.7. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 13.1, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

13.8. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais e nos preços unitários finais, já aplicado o desconto auferido nos lances, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

13.9. A Contratada ficará responsável pelo pagamento integral dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorrerem dos compromissos assumidos com a Prefeitura, não se obrigando a mesma a fazer restituições ou reembolsos de valores principais e/ou acessórios despendidos com esses pagamentos.

13.10. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação técnica econômica e financeira, inclusive no tocante à regularidade perante o Fisco e a Justiça do Trabalho.

13.11. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

13.12. Serão motivos para extinção do contrato as situações previstas no art. 137, no modo previsto pelo art. 138 e acarretará as consequências previstas no art. 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

14.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

14.1.5.1. Não enviar a proposta;

14.1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.5.4. Deixar de apresentar amostra ou documentos complementares dentro do prazo estipulado pelo Agente de Contratação;

14.1.5.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.9.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. O Licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. São aplicáveis as sanções, a seguir elencadas, conforme art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa, conforme item 14.5;

14.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração;

14.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.5. A multa prevista no item 14.3.2. será aplicada no caso do cometimento das infrações administrativas previstas no item 14.1 e será de:

14.5.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, em caso de inexecução parcial do contrato licitado;

14.5.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato licitado, em caso de inexecução total do contrato licitado;

14.5.3. 10% (dez por cento) sobre valor do ajuste como se firmado fosse, pela recusa injustificada em não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e, ainda, acarretará perda da garantia da proposta em favor da PMSA e caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida;

14.5.4. 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso, seja na entrega do material ou execução dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a PMSA a partir do 10º dia considerar rescindido o contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

14.5.4.1. O prazo para pagamento das multas moratórias será de até 3 (três) dias uteis, a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e, sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela PMSA, garantida a ampla defesa e o contraditório, nos termos da lei;

14.5.5. 10% (dez por cento) sobre valor do ajuste como se fosse firmado ou valor total do contrato celebrado, em caso de incidência das demais infrações estabelecidas no

art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 que não estejam previstas nos subitens anteriores.

14.6. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

14.7. Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

14.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

14.9. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

14.9.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada ao CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, quando for o caso.

14.9.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, quando for o caso.

14.10. Para a aplicação de quaisquer das sanções dispostas no presente Edital, serão observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Capítulo I, do Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente com a penalidade de multa;

14.12. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.4, 14.1.5 e 14.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo André, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.13. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.7, 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10 e 14.1.11, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5 e 14.1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

14.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

14.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

14.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

14.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados;

14.19. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial;

14.20. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações comprovadamente enviadas.

14.21. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.22. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

14.23. A perda da garantia oferecida, em caso de culpa pela rescisão contratual, nos termos do contido na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.24. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas com a execução do objeto descrito no Anexo I deste Edital onerarão a(s) dotação(ões) consignada(s) no orçamento deste Exercício e, em orçamento(s) futuro(s), quando necessário.

16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via *Sistema BBMNET.*

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente (de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00) na PMSA, observado o estabelecido no artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8. O Manual de operações da *Plataforma BBMNET Licitações* encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

17.9. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da *Plataforma BBMNET Licitações* podem ser obtidas nos canais de atendimento da *Plataforma BBMNET Licitações*, por *e-mail*, W*hatsApp*, telefone e *chat* disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

17.10. Não serão aceitos pedidos de informações ou questionamentos verbais.

17.11. É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.12. Fica assegurado à PMSA o direito de, no interesse da Administração, invalidar ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às interessadas, na forma da legislação vigente.

17.13. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.14. A apresentação da proposta pelo licitante implica na aceitação tácita de todos os termos do presente Edital e de seus Anexos, respeitado o disposto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇAO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.15. As partes elegerão o Foro da Comarca de Santo André para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento do Contrato dela originado.

17.16. Este Edital Padrão de Concorrência eletrônica da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EANDRÉ (PMSA) contém 19 (dezenove) folhas, numeradas sequencialmente de 1 (um) a 19 (dezenove), escritas no anverso, com as CONDIÇÕES GERAIS do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos, contidos nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação especificada.

17.17. Constituem parte integrante do presente Edital, os seguintes Anexos que conterão a correspondente numeração própria:

17.17.1.	Anexo I	-	Descrição do Objeto e demais Condições
17.17.2.	Anexo II	-	Descrição dos materiais/serviços
17.17.3.	Anexo III	-	Descrição dos Documentos de Habilitação
17.17.4	Anexo IV	-	Descrição da Proposta
17.17.5	Anexo V	-	Planilha Estimativa Quantidades e Preços (Orçamento Sintético)
17.17.6	Anexo VI	-	Planilha Composição de preço Unitário (Orçamento Analítico)
17.17.7	Anexo VII	-	Composição do BDI
17.17.8	Anexo VIII	-	Encargos Sociais
17.17.9	Anexo IX	-	Atestado de Vistoria
17.17.10	Anexo X	-	Declaração de Pleno Conhecimento
17.17.11	Anexo XI	-	Minuta de Contrato
17.17.10	Anexo XII	-	Termo de Ciência e Notificação
17.17.11	Anexo XIII	-	Termo de Referência

Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de novembro de 2026.

RENATA GRACIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação Oficial
Departamento de Licitações
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora
Departamento de Licitações
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

Este anexo foi elaborado a partir das informações extraídas do Termo de Referência – Anexo XIII, documentos da fase preparatória da licitação, que, pela competência prevista no Decreto Municipal 18.243/2024 foram elaborados pela área demandante.

1. DADOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1.1. Processo Administrativo **nº 1.101/2026**

1.2. Edital nº **452/2026**

1.3. Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com inversão de fases, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de empreitada por execução indireta, por preço unitário, no modo de disputa "Aberto".**

1.4. **Inversão de Fases –** A adoção desse procedimento justifica-se pela necessidade de análise prévia da qualificação técnica dos licitantes, permitindo verificar antecipadamente sua aptidão para executar o objeto contratado, contribuindo para a segurança da contratação, a eficiência do procedimento licitatório e a seleção de proposta compatível com as exigências técnicas estabelecidas no edital.

1.5. Datas: Início do recebimento das propostas: 30/11/2026 às 09h.
Término do recebimento das propostas: 14/12/2026 às 09h20.
Data de Abertura/Disputa de Lances: 14/12/2026 às 09h30.

1.6. Plataforma: A Concorrência Eletrônica será realizada na plataforma BBMNET – www.novobbmnet.com.br

1.7. Este Pregão eletrônico atende à programação da Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Concorrência Eletrônica que visa a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e conservação predial, contemplando imóveis de madeira e alvenaria (tombados e não tombados) e de intervenções de zeladoria e serviços urbanísticos nas regiões de Paranapiacaba e Parque Andreense**, conforme descrição e quantidades do Anexo II.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas com a execução do objeto deste Edital estão consignadas no orçamento de 2026 da PMSA, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo descrita(s) e nas dotações próprias para o exercício subsequente, quando for o caso.

Dotações: 5601.449051.13.391.0049.1.031.01 (Tesouro);
5601.449051.13.391.0049.1.031.03 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados)

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUBCONTRATAÇÃO

4.1. **Vigência do Contrato:** O contrato para prestação de serviço terá vigência inicial, a partir de sua assinatura, por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

4.1.1. O prazo de início da execução dos serviços será de 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. As especificações dos serviços estão definidas no Anexo II deste Edital

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

4.2.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com Anexo II deste Edital.

4.3. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato. A inadimplência do Contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

4.3.1. Fica vedado o transporte de trabalhadores em carroceria aberta de caminhões, peruas e pick-ups, bem como a Contratada deverá obedecer a todas as normas legais referentes à saúde do trabalhador e deverá fornecer os equipamentos de proteção individual – EPIs e exigir sua permanente e correta utilização pelos trabalhadores durante a execução das atividades que ofereçam risco.

4.4. O objeto de que trata o subitem 2.1 retro deverá ser entregue e/ou executado de acordo com as especificações constantes do Edital e de seus Anexos, sob pena de incorrer a Contratada nas sanções previstas na forma da Lei.

4.5. **SUBCONTRATAÇÃO**

4.5.1. Será admitida a subcontratação parcial limitada a até 50% dos serviços, conforme art. 122 da Lei nº 14.133/2021, considerando que determinados serviços acessórios dos pequenos restauros podem ser executados por empresas especializadas, sem comprometer a unidade técnica do objeto.

4.5.2. Poderão ser subcontratados somente serviços acessórios, complementares ou altamente especializados, tais como:

4.5.2.1. Esquadrias de madeira ou metálicas;
4.5.2.2. Elementos arquitetônicos decorativos;
4.5.2.3. Marcenaria especializada;
4.5.2.4. Serralheria artística;
4.5.2.5. Recuperação de componentes não estruturais;
4.5.2.6. Instalações especiais (ex.: SPDA, cabeamento).
4.5.2.7. Instalação de dados
4.5.2.8. Serviços urbanísticos
4.5.2.9. Terraplanagem
4.5.2.10. Tapa buracos
4.5.2.11. Drenagem
4.5.2.12. Poda de árvores / roçagem
4.5.2.13. Estocagem de raízes
4.5.2.14. Locação de veículos e máquinas.

4.5.3. Esses serviços são específicos e podem ser executados com maior qualidade por fornecedores especializados, não afetando a integridade técnica global das manutenções e pequenos restauros.

4.5.4. Ficam vedados serviços essenciais que compõem o objeto principal e aqueles que são exigidos para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante:

4.5.4.1. Serviços que integram o atestado de capacidade técnica apresentado pela contratada;
4.5.4.2. Cobertura (inclui estrutura e telhamento);
4.5.4.3. Piso e fechamentos;
4.5.4.4. Estruturas de madeira ou alvenaria;
4.5.4.5. Consolidação arquitetônica e estrutural;
4.5.4.6. Serviços de restauro artístico ou histórico que exigem responsabilidade técnica direta;

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

5. GARANTIA DE PROPOSTA

5.1. A licitante interessada em participar da licitação deverá recolher a garantia da proposta no importe de 1% sobre o valor estimado da contratação, correspondente à **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais), nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. A garantia da proposta poderá ser apresentada nas seguintes modalidades:

5.1.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

5.1.1.2. Seguro-garantia;

5.1.1.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

5.1.1.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.1.2. Para todas as modalidades de garantia, exceto fiança-bancária, deverá ser expresso no instrumento de garantia de proposta que:

5.1.2.1. Seu objeto é garantir a indenização devida à Prefeitura de Santo André caso a licitante descumpra qualquer de suas obrigações decorrentes do edital, em especial caso se recuse a assinar o contrato ou caso não apresente os documentos necessários para a contratação;

5.1.2.2. Poderá ser executada no caso de comprovado inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela licitante em decorrência de sua participação na licitação;

5.1.2.3. Responderá pelas penalidades e indenizações devidas pelas licitantes durante a licitação, até a assinatura do contrato;

5.1.3. Na hipótese de apresentação de caução em títulos da dívida pública, regulados pela Lei Federal nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001, o documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor a Prefeitura Municipal de Santo André, inscrita no CNPJ 46.522.942/0001-30, com sede na Praça IV Centenário, nº. 01, Centro, Santo André, SP, CEP 09015-080, como garantia de manutenção da proposta comercial da licitante relativa à licitação e do cumprimento das demais obrigações e termos constantes do edital e de seus anexos;

5.1.4. O beneficiário da garantia de proposta é a Prefeitura Municipal de Santo André, inscrita no CNPJ 46.522.942/0001-30, com sede na Praça IV Centenário, nº. 01, Centro, Santo André, SP, CEP 09015-080;

5.1.5. Prazo de vigência de mínimo de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do certame;

5.1.6. Os instrumentos de garantia de proposta não poderão conter dispositivos excludentes da responsabilidade da licitante, da seguradora ou da instituição financeira;

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1.7. Os instrumentos de garantia de proposta deverão conter declaração de que a seguradora ou a instituição financeira conhecem e aceitam os termos e condições do edital;

5.1.8. Na hipótese de apresentação de caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número do CNPJ e nome da empresa, para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Santo André, abaixo mencionada:

Dados: Prefeitura Municipal de Santo André
CNPJ nº 46.522.942/0001-30
Banco do Brasil **- Agencia:** 5688-X **Conta Corrente**: 89110-X

5.1.9. Para a garantia da proposta apresentada na modalidade do item 5.1.1.1, deverá ser enviado e-mail para garantiadaproposta@santoandre.sp.gov.br, contendo o comprovante de recolhimento da garantia da proposta, o número do edital a que se refere a garantia, bem como, o nome da empresa, CNPJ, nome do banco, número da agência e conta bancária, para futura devolução da mesma.

5.1.10. A garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que a licitação for declarada fracassada.

5.1.11. O Agente de Contratação analisará a regularidade e efetividade das garantias de propostas apresentadas, observado o disposto neste Edital;

5.1.12. **Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.**

5.2. **A licitante que não efetivar o recolhimento da garantia de proposta e que não apresentar seu comprovante em campo próprio e não declarar em campo próprio do sistema, será considerada "inabilitada".**

6. GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6.2. A garantia da contratação será fixada no valor de 5% (cinco por cento) do valor contratual, nos moldes previstos nos parágrafos do Artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. A garantia prestada pode ser substituída, mediante requerimento do interessado, nos termos do dispositivo legal referenciado na cláusula anterior.

6.4. O prazo de garantia deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, conforme vigência contratual.

6.5. A Contratada obriga-se a substituir ou prorrogar o prazo de garantia oferecida, caso a mesma expire a sua validade antes do encerramento do contrato.

6.6. Em havendo aditamento do valor contratual a empresa deverá proceder, em até 10 (dez) dias, o aditamento da garantia, de modo a manter-se a garantia inicial.

6.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

6.8. A garantia prestada pela CONTRATADA, quando em dinheiro será devolvida atualizada

monetariamente de acordo com a variação do índice geral de preços de mercado – IGP-M ou outro índice adotado em substituição deste, pelo Governo Federal, após o cumprimento total das obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

6.9. No caso de a Contratada optar pela modalidade de seguro-garantia, a Contratada deverá prestá-la no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

6.10. Caso seja prestado o seguro-garantia, o prazo de vigência da apólice deverá ser igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, de modo a acobertar toda a relação contratual.

6.11. Na hipótese de a garantia oferecida vir a ser atingida em decorrência de conduta sancionatória aplicada à "CONTRATADA", obriga-se a mesma, no prazo de 10 (dez) dias contados da data em que ocorrer a apropriação, a complementá-la, de modo a recompor o seu valor original.

6.12. Em não sendo possível tal providência, devido à modalidade de garantia efetuada pela CONTRATADA, poderão as multas ser descontadas dos valores que a CONTRATADA tenha a receber, correspondente à parcela contratual seguinte à lavratura da sanção.

6.13. Caso o valor da multa ultrapasse o da garantia prestada, a diferença será descontada dos valores que a CONTRATADA tenha a receber, correspondente à parcela contratual seguinte à lavratura da sanção, ou ainda, cobrada judicialmente.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento**.**

7.1.1. Considerando a possibilidade de que os pagamentos sejam efetuados através de depósito bancário, o Licitante deverá indicar, em sua Proposta Comercial, sua razão social e respectivo número do CNPJ(MF), o banco (nome e número), a agência (nome e número) e o número da conta corrente.

7.1.2. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura, apresentada nas condições previstas, sujeitará a Contratante à atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período do adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

7.1.3. Ao ser efetuado o pagamento à Detentora, haverá a incidência de retenção de Imposto de Renda (IR) sobre o valor devido, em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, em conformidade com o Decreto municipal nº 18.068, de 10/02/2023 e as Instruções Normativas RFB nºs 1.234, de 11/01/2012 e 2.145 de 26/06/2023.

7.2. **Reajuste:** Os preços contratados serão reajustados anualmente, conforme variação acumulada do IPOP (Fipe): Índices de Preços de Obras Públicas, com desoneração da folha de pagamento. O reajuste terá como data-base a data do orçamento estimativo (datado de 23/10/2026), nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e visa apenas recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, não implicando em aumento real de preços.

8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1. As propostas deverão, em qualquer forma de apresentação, indicar todos os quesitos constantes no Anexo IV.

8.2. As propostas deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias, devendo-se considerar

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

este prazo naquelas que não o especificarem.

9.3 Só será admitida a oferta de um preço por item. A empresa que ofertar mais de um preço para um determinado item será considerada desclassificada.

9.4 Obrigatoriamente deve-se apresentar o preço unitário e o total para cada item de cada lote, bem como, a somatória por lote e o total global da proposta.

8.5. No preço, em Real com duas casas decimais, deverão estar inclusos, entre outros, tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, quaisquer despesas operacionais, todos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; frete, carga e descarga, transporte, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, necessários à perfeita execução do objeto deste edital.

8.6. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, após a apresentação da proposta ajustada conforme solicitado no item 10.28 do edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresente os seguintes documentos, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta:

8.6.1. Planilha Estimativa Quantidades e Preços (Orçamento Sintético) (Anexo V).
8.6.2. Planilha Composição de preço Unitário (Orçamento Analítico) (Anexo VI).
8.6.3. Cálculo do BDI, conforme Modelo da Composição do BDI (Anexo VII).
8.6.4. Quadro de encargos sociais, conforme Modelo de Encargos Sociais (Anexo VIII).

8.7. O recebimento dos produtos e dos materiais, bem como, a atestação dos serviços, será feito mediante apresentação de Nota Fiscal.

8.8. Os itens adquiridos e os serviços deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes do ANEXO integrante deste Edital, na forma prevista na(s) proposta(s) comercial(s), dentro do prazo estabelecido, naquilo em que não o contrariar, sob pena de a(s) futura(s) Contratada(s) incorrer (em) nas sanções previstas neste Edital.

8.9. Os itens fornecidos serão inspecionados e conferidos e as irregularidades de qualquer natureza detectadas, após as aferições retromencionadas, obrigam a futura Contratada à substituição do material não aprovado, correndo às suas expensas, eventuais despesas advindas da troca do material.

8.10. **Não será permitida a participação de Cooperativas.** A participação de cooperativas não será admitida nesta licitação, considerando que o objeto exige responsabilidade técnica individualizada, profissional habilitado perante CREA/CAU, rastreabilidade de responsabilidades, além de estrutura operacional e capacidade técnico-profissional compatíveis com obras de engenharia especializada.

8.10.1. Tais requisitos não se enquadram com o modelo jurídico e operacional das cooperativas, que possuem divisão coletiva de responsabilidades e não atendem às exigências de atribuição técnica, acervo profissional, ART/RRT individualizada e garantias contratuais, indispensáveis à segurança e à regular execução do contrato.

8.11. O valor máximo previsto para o presente procedimento licitatório é de **R$ 3.000.000,27** (Três milhões de reais e vinte e sete centavos), conforme detalhamento na Planilha constante no Anexo V.

8.12. A critério do Agente de Contratação e/ou da Administração poderão ser convocados outros funcionários desta, para emissão de pareceres técnicos.

9. VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

9.1. A avaliação prévia dos locais de execução dos serviços é fundamental para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim;

9.2. A vistoria técnica poderá ser realizada em dias úteis, das 09h às 16h, mediante prévio agendamento até o dia de abertura da sessão através do telefone (11) 4439-1313 ou e-mail psamorim@santoandre.sp.gov.br, com o Arq. Paulo da Silva Amorim na região de Paranapiacaba e (11) 4439.5022 ou através e-mail eoshinsk@santoandre.sp.gov.br, com Evandro Oshinsk, momento em que deverá ser indicado profissional credenciado para a realização da visita;

9.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

9.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.5. Será prestado todo o esclarecimento e resolução de dúvidas no momento da vistoria técnica, não cabendo à empresa LICITANTE realizar questionamentos intempestivos de cunho técnico;

9.6. Será fornecido Atestado de Vistoria Técnica, conforme Anexo IX, comprovando que a empresa licitante vistoriou e tomou conhecimento do ambiente, serviços e atividades existentes. O atestado deverá acompanhar os documentos de habilitação – Anexo III;

9.7. A empresa que não realizar a vistoria deverá apresentar declaração própria de que o não comparecimento na vistoria em nada afetará o desenvolvimento das atividades objeto deste Edital, conforme Anexo X. A declaração deverá acompanhar os documentos de habilitação.

9.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes dos locais de prestação dos serviços, devendo o contratado assumir o ônus dos serviços decorrentes.

10. ETAPA DE LANCES

10.1. Os lances efetuados na sessão pública deverão incidir sobre o **preço global**.

11. JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**.

12. AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

12.1 Atuarão como Agente de Contratação e equipe de apoio os servidores designados através das Portarias 016/2025-DL e 018/2025-DL.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Este anexo foi elaborado a partir das informações extraídas do Termo de Referência – Anexo XIII, documentos da fase preparatória da licitação, que, pela competência prevista no Decreto Municipal 18.243/2024 foram elaborados pela área demandante.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.2. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e conservação predial, contemplando imóveis de madeira e alvenaria (tombados e não tombados) e de intervenções de zeladoria e serviços urbanísticos nas regiões de Paranapiacaba e Parque Andreense.

1.3. Os serviços estarão distribuídos nos imóveis de Paranapiacaba e mais 335.904,81m² de área urbanizada localizados na Vila de Paranapiacaba juntamente com 160,00km de vias não pavimentadas, 20,00km de vias pavimentadas, oito praças de convivência contemplando áreas verdes, academia ao ar livre, quadras, playground, bancos, mesas e demais equipamentos e mais 2.500,00m² de prédios públicos na Região do Parque Andreense.

1.4. A execução deve observar rigorosamente os níveis de intervenção (Restauro/Reforma) definidos na Portaria IPHAN nº 420, de 22 de dezembro de 2010.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada tem por finalidade a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e conservação predial, contemplando imóveis de madeira e alvenaria (tombados e não tombados) e de intervenções de zeladoria e serviços urbanísticos nas regiões de Paranapiacaba e Parque Andreense.

2.2. A demanda fundamenta-se nos seguintes pontos:

2.2.1. Atendimento ao dever legal de conservação de imóveis tombados (madeira e alvenaria), cujas características construtivas singulares exigem manutenção especializada e constante para evitar a perda irreversível do acervo histórico.
2.2.2. Garantia de habitabilidade, segurança e salubridade das edificações não tombadas que abrigam equipamentos públicos essenciais à população e ao atendimento turístico.
2.2.3. Manutenção dos espaços públicos e serviços urbanísticos, vitais para a mobilidade e para a economia local, considerando o desgaste acelerado causado pelo alto índice de umidade e neblina da região.
2.2.4. Adoção do modelo de manutenção continuada como estratégia para evitar intervenções emergenciais de alto custo, assegurando a pronta resposta a danos estruturais e funcionais.

2.5. Metodologia de Execução, Medição e Pagamento:

2.5.1. Como os serviços serão demandados: Os serviços serão demandados pontualmente por meio de Ordens de Serviço (OS) formais ou chamados de urgência/emergência expedidos pela Fiscalização Técnica do Contrato, especificando local, serviços, prazos e quantitativos estimados contratados, observadas as especificações, condições e orientações estabelecidas no Memorial Descritivo.
2.5.2. Critérios técnicos objetivos e parâmetros de aceitação para a medição: Aferição in loco da conformidade técnica e das normas da ABNT/órgãos de preservação, Diário de Obras atualizado, Relatório Fotográfico ("Antes", "Durante" e "Depois"), comprovantes de destinação de resíduos (PGRCC e MTR) e origem legal de madeiras.
2.5.3. O procedimento de liquidação e a forma de pagamento correspondente: Apresentação da medição pelo preposto até o 5º dia útil subsequente ao mês de execução; conferência e ateste pelo Fiscal Técnico em até 10 dias úteis; pagamento no prazo de até 30 dias após emissão da Nota Fiscal acompanhada das certidões negativas (CNDs) e comprovantes de recolhimento de encargos da mão de obra.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Os serviços de manutenção serão executados em imóveis de madeira tombados pelo patrimônio histórico, imóveis públicos não tombados e serviços urbanísticos para as regiões de Paranapiacaba e Parque Andreense.

3.2. Considerando o quantitativo estimado:

3.2.1. Imóveis de madeira tombados pelo patrimônio histórico em Paranapiacaba - Os imóveis possuem características peculiares, tais como, dimensão, número de cômodos internos e diferenças arquitetônicas:

3.2.1.1. Divisão dos imóveis por tipologia

i. Tipologia A = 27 imóveis
ii. Tipologia B= 28 imóveis
iii. Tipologia C= 01 imóvel
iv. Tipologia E= 41 imóveis
v. Tipologia E1= 10 imóveis
vi. Tipologia E2= 05 imóveis
vii. Tipologia NT= 183 imóveis
viii. Tipologia X= 18 imóveis
ix. Tipologia Y= 26 imóveis
x. Tipologia Z= 04 imóveis

3.2.1.2. Metragem quadrada por tipologia

i. Tipologia A = 2.187,00 m²
ii. Tipologia B= 2.940,00 m²
iii. Tipologia C= 700,00 m²
iv. Tipologia E= 3.485,00 m²
v. Tipologia E1= 530,00 m²
vi. Tipologia E2= 430,00 m²
vii. Tipologia NT= 9.677,00 m²
viii. Tipologia X= 1.818,00 m²
ix. Tipologia Y= 1.976,00 m²
x. Tipologia Z= 280,00 m²

3.2.1.1. **24.023 m²** (vinte e quatro mil e vinte e três) metros quadrados de área construída
3.2.1.2. **335.904,81 m²** (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e quatro e oitenta e um) metros quadrados total de área urbanizada.

3.2.2. Imóveis públicos não tombados e serviços urbanísticos para a região do Parque Andreense:

3.2.2.1. **160 km** (cento e sessenta) quilômetros de vias não pavimentadas
3.2.2.2. **20 km** (vinte) quilômetros de vias pavimentadas
3.2.2.3. **360 km** (trezentos e sessenta) quilômetros de roçagem em vias
3.2.2.4. **08** (oito) praças na região (contemplando áreas verdes, academia ao ar livre, quadras, playground, bancos, mesas e demais equipamentos)
3.2.2.5. **2.500 m²** (dois mil e quinhentos) metros quadrados em 01 (um) prédio público do Parque Andreense.

3.3. Os serviços deverão ser executados conforme demanda e de acordo com as condições, especificações, métodos executivos, materiais, critérios técnicos e demais orientações estabelecidos no Orçamento Analítico – Anexo VI, Orçamento Sintético – Anexo V e Memorial Descritivo, que integram este Edital, sem prejuízo da observância dos demais documentos que compõem a contratação.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

3.4. MEMORIAL DESCRITIVO

3.4.1. O objeto do presente Memorial consiste na definição dos procedimentos técnicos e operacionais para execução dos serviços contínuos de manutenção preventiva, manutenção corretiva, conservação, recuperação, restauração, adequação funcional, atendimento emergencial, preservação patrimonial e suporte operacional necessários aos bens públicos municipais existentes nos Distritos de Paranapiacaba e Parque Andreense.

3.4.2. Os serviços abrangem edificações, equipamentos públicos, áreas externas, sistemas de infraestrutura urbana, vias, drenagem, instalações prediais, espaços culturais, equipamentos de lazer, áreas verdes, bens de interesse histórico, estruturas de apoio e demais elementos integrantes do patrimônio público municipal.

3.4.3. Os serviços contemplados pelo contrato possuem caráter multidisciplinar e abrangem, entre outros:

- Administração local da obra e dos serviços;
- Serviços técnicos especializados;
- Conservação predial;
- Recuperação estrutural;
- Serviços de cobertura;
- Instalações elétricas;
- Instalações hidráulicas;
- Sistemas de drenagem;
- Recuperação de esquadrias;
- Recuperação de pisos;
- Recuperação de forros;
- Serviços de pintura;
- Paisagismo;
- Equipamentos esportivos e de lazer;
- Conservação de áreas públicas;
- Atendimento emergencial;
- Serviços de apoio operacional;
- Operação de equipamentos;
- Serviços de preservação patrimonial.

3.4.4. Os quantitativos constantes da planilha orçamentária representam estimativas para atendimento da demanda municipal durante a vigência contratual, podendo ser utilizados de acordo com as necessidades da Administração.

ITEM 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1- DESPESAS GERAIS

1.1.1 - CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015

Descrição dos Serviços - Disponibilização de veículo utilitário destinado ao suporte operacional, transporte de equipes técnicas, fiscalização, equipamentos de pequeno porte, ferramentas e materiais necessários à execução das atividades previstas neste contrato.
Procedimento Executivo - Antes do início das atividades deverá ser realizada vistoria técnica de acesso aos imóveis tombados visando verificar:

- Limitações de trânsito;
- Restrições de carga;
- Condições do pavimento histórico;

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

• Áreas permitidas para estacionamento;
• Áreas de manobra.

A utilização do veículo deverá respeitar as restrições impostas pelos órgãos de preservação patrimonial.
Não será permitida a circulação sobre:

• Calçamentos históricos;
• Jardins protegidos;
• Passeios históricos;
• Pisos originais suscetíveis a deformações.

A movimentação deverá ocorrer preferencialmente em horários de menor circulação de visitantes.
Controle de Qualidade:

• Verificação periódica das condições mecânicas;
• Controle de abastecimento;
• Controle de quilometragem;
• Registro diário das atividades.

Cuidados com Patrimônio Histórico:

• Evitar vibrações excessivas próximas às edificações.
• Não estacionar junto a fachadas históricas.
• Manter distância mínima dos elementos protegidos.

Critério de Medição - Medição mensal em horas.

1.1.2 - ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM

Descrição dos Serviços - Fornecimento de combustível destinado à operação dos veículos utilizados no apoio às atividades da obra.
Procedimento Executivo - O abastecimento deverá ser realizado em postos licenciados.
É proibido:

• Armazenamento de combustível nas edificações históricas;
• Utilização de recipientes improvisados;
• Abastecimento em áreas de preservação.

Deverão ser mantidos kits de contenção ambiental para eventuais derramamentos.
Controle de Qualidade:

• Notas fiscais de abastecimento;
• Controle de consumo;
• Controle de quilometragem.

Cuidados com Patrimônio Histórico - Em hipótese alguma poderá ocorrer armazenamento de combustível nas áreas protegidas.
Critério de Medição - Quantidade fixa mensal de 250 litros

1.1.3. - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Descrição dos Serviços - Fornecimento e instalação de placa de identificação da obra contendo informações do contrato, responsáveis técnicos e demais informações exigidas pelos órgãos públicos.
Procedimento Executivo - A localização deverá ser previamente aprovada pela fiscalização.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

A implantação deverá obedecer aos seguintes critérios:

• Não ocultar elementos arquitetônicos significativos;
• Não interferir na leitura visual do patrimônio;
• Não perfurar fachadas históricas;
• Não comprometer estruturas originais.

Quando necessário deverão ser utilizados suportes independentes.
Controle de Qualidade:

• Verificação da legibilidade;
• Conferência das informações;
• Conferência do correto posicionamento.

Cuidados com Patrimônio Histórico - A instalação não poderá causar danos físicos aos bens protegidos.
Critério de Medição - Por unidade instalada e aceita pela fiscalização.

1.1.4. - PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)

Descrição dos Serviços - Elaboração dos projetos executivos necessários à execução das intervenções previstas.
Procedimento Executivo
Deverão ser desenvolvidos:

• Levantamento arquitetônico cadastral;
• Levantamento fotográfico;
• Mapeamento de patologias;
• Projeto arquitetônico executivo;
• Projeto estrutural;
• Projeto hidráulico;
• Projeto elétrico;
• Detalhamentos de restauração;
• Compatibilização geral.

Os projetos deverão atender às exigências do:

• IPHAN;
• CONDEPHAAT;
• COMDEPHAAPASA;
• ABNT.

Controle de Qualidade:

• Revisão multidisciplinar;
• Compatibilização entre disciplinas;
• Conferência de cotas;
• Aprovação da fiscalização.

Cuidados com Patrimônio Histórico
Todos os projetos deverão observar os princípios de:

• mínima intervenção;
• reversibilidade;
• autenticidade;
• compatibilidade de materiais.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Critério de Medição - Por prancha efetivamente entregue, aprovada e protocolada.

1.1.5 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Descrição dos Serviços - Responsável pelo gerenciamento técnico diário das atividades da obra.
Procedimento Executivo
Deverá acompanhar:

- Planejamento executivo;
- Controle tecnológico;
- Fiscalização dos serviços;
- Segurança do trabalho;
- Controle de qualidade;
- Compatibilização com os órgãos de preservação.

Emitirá:

- Relatórios técnicos;
- Registros fotográficos;
- Diário de obra;
- Solicitações de aprovação.

Controle de Qualidade:

- Vistorias diárias;
- Registro de não conformidades;
- Controle de cronograma.

Cuidados com Patrimônio Histórico - Toda intervenção deverá ser previamente analisada sob o aspecto da preservação patrimonial.
Critério de Medição - Hora efetivamente trabalhada.

1.1.6. - MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Descrição dos Serviços - Profissional responsável pela coordenação operacional das equipes em campo.
Procedimento Executivo
Deverá:

- Distribuir equipes;
- Fiscalizar execução;
- Garantir atendimento aos projetos;
- Monitorar a preservação dos elementos históricos;
- Solicitar interrupção imediata em caso de risco ao patrimônio.

Controle de Qualidade:

- Checklists diários;
- Controle de produção;
- Controle de retrabalhos.

Cuidados com Patrimônio Histórico - Fiscalização permanente da proteção dos elementos históricos.
Critério de Medição - Hora efetivamente trabalhada.

1.1.7. - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Descrição dos Serviços - Responsável pela supervisão técnica superior da obra e pela validação das soluções estruturais e patrimoniais.
Procedimento Executivo
Deverá:

• Aprovar metodologias executivas;
• Avaliar riscos estruturais;
• Autorizar intervenções especiais;
• Apoiar interlocução com órgãos de patrimônio;
• Emitir pareceres técnicos.

Controle de Qualidade:

• Auditorias periódicas;
• Revisões técnicas;
• Aprovação de relatórios.

Cuidados com Patrimônio Histórico - As decisões deverão priorizar a conservação dos elementos originais existentes.
Critério de Medição - Hora técnica efetivamente comprovada.

1.1.8. - ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Descrição dos Serviços - Responsável pelo acompanhamento das instalações elétricas, SPDA, iluminação e sistemas especiais.
Procedimento Executivo
Deverá:

• Analisar interferências com o patrimônio;
• Aprovar trajetos de eletrodutos;
• Definir soluções não invasivas;
• Acompanhar comissionamentos.

Cuidados com Patrimônio Histórico - Deverão ser evitados rasgos, cortes e perfurações em elementos originais.
Critério de Medição - Hora técnica executada.

1.2 - ACOMPANHAMENTO GEOLÓGICO

1.2.1 - GEÓLOGO SÊNIOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Descrição dos Serviços - Avaliação geotécnica, estabilidade do terreno e condições de drenagem.
Procedimento Executivo
Deverá realizar:

• Inspeções geotécnicas;
• Análise de erosões;
• Avaliação de recalques;
• Apoio na definição de drenagens;
• Emissão de laudos técnicos.

Cuidados com Patrimônio Histórico - Toda investigação deverá minimizar vibrações e movimentações de solo próximas às edificações.
Critério de Medição - Hora técnica executada.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

1.2.2 - AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Descrição dos Serviços - Apoio às atividades de coleta, preparação e controle tecnológico dos materiais.
Procedimento Executivo
Executará:

- Coleta de amostras;
- Moldagem de corpos de prova;
- Registro dos ensaios;
- Controle tecnológico.

Critério de Medição - Hora efetivamente trabalhada.

1.2.3 - AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Descrição dos Serviços - Profissional de apoio às atividades técnicas, administrativas e documentais da obra.
Procedimento Executivo
Responsável por:

- Atualização de registros;
- Controle documental;
- Apoio ao diário de obra;
- Organização de relatórios;
- Arquivamento de documentação de restauração.

Cuidados com Patrimônio Histórico - Garantir a rastreabilidade completa de todos os elementos removidos, recuperados ou restaurados.
Critério de Medição - Hora efetivamente trabalhada.

ITEM 02 - DEMOLIÇÕES, DESMONTAGENS E REMOÇÕES

DIRETRIZES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO EM BENS TOMBADOS

Todos os serviços deste capítulo deverão obedecer rigorosamente aos princípios de preservação patrimonial estabelecidos pelo IPHAN, CONDEPHAAT e COMDEPHAAPASA.
Antes do início de qualquer atividade deverão ser executados:

- Levantamento fotográfico detalhado;
- Mapeamento dos elementos a serem removidos;
- Identificação das peças passíveis de reaproveitamento;
- Vistoria estrutural preliminar;
- Implantação de sinalização e isolamento;
- Proteção física dos elementos históricos adjacentes;
- Elaboração de Relatório de Pré-Intervenção.

Toda remoção deverá ocorrer de forma manual e controlada, sendo proibida a utilização de equipamentos que produzam vibrações capazes de comprometer as estruturas históricas existentes.

Os materiais reaproveitáveis deverão ser catalogados, etiquetados, acondicionados e armazenados em local coberto.

Critérios de medição - Os serviços serão medidos conforme as unidades previstas na planilha orçamentária, considerando:

- Serviço efetivamente executado;

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Aprovação da fiscalização;
- Destinação adequada dos resíduos;
- Registro fotográfico antes, durante e após a intervenção;
- Preservação dos elementos históricos existentes;
- Atendimento às diretrizes do IPHAN, CONDEPHAAT e COMDEPHAAPASA.

2.1. RETIRADA DE ÁRVORE

Procedimento Executivo - A retirada será precedida por autorização ambiental competente.
Deverão ser executadas as seguintes etapas:

1. Isolamento da área.
2. Avaliação das interferências com edificações históricas.
3. Poda gradual da copa.
4. Corte segmentado dos galhos.
5. Corte controlado do tronco por seções.
6. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Quando houver proximidade com edificações tombadas deverá ser adotado sistema de descida controlada dos galhos por cordas.
Controle de Qualidade:

- Verificação da estabilidade das edificações próximas;
- Conferência da remoção integral da vegetação autorizada.

Cuidados com Patrimônio Histórico - Não será permitido o tombamento livre da árvore sobre áreas edificadas ou pavimentadas historicamente.

2.2. REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024

Procedimento Executivo
A remoção deverá ocorrer manualmente mediante:

- Escavação controlada;
- Exposição gradual das raízes;
- Corte progressivo do sistema radicular;
- Extração mecânica leve quando autorizada.

Após a remoção deverá ser executado reaterro compactado em camadas.
Cuidados Patrimoniais - As escavações deverão evitar interferência nas fundações históricas existentes.

2.3. REMOÇÃO DE CERCA EXTERNA EXISTENTE

Procedimento Executivo
Inicialmente será realizado cadastramento fotográfico.
A desmontagem ocorrerá mediante:

1. Retirada dos elementos de fechamento.
2. Remoção dos montantes.
3. Remoção das fundações superficiais quando previstas.

As peças passíveis de reaproveitamento deverão ser identificadas individualmente.
Cuidados Patrimoniais - Não serão permitidos arranquios mecânicos que provoquem danos aos pisos ou muretas históricas.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

2.4. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Procedimento Executivo
A demolição deverá ser integralmente manual.
Etapas:

1. Inspeção técnica inicial.
2. Escoramento preventivo.
3. Remoção dos revestimentos.
4. Desmontagem camada a camada.
5. Segregação dos resíduos.
6. Limpeza contínua.

Controle de Qualidade - Monitoramento visual contínuo de fissuras em elementos vizinhos.
Cuidados Patrimoniais - Proibido uso de marteletes pesados e equipamentos de impacto.

2.5. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Procedimento Executivo
A remoção deverá ser realizada com talhadeiras, espátulas e ferramentas manuais.
A demolição ocorrerá de forma progressiva para evitar desprendimentos bruscos.
Cuidados Patrimoniais - Proteção obrigatória dos elementos históricos adjacentes.

2.6. REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICAS E CERÂMICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Procedimento Executivo
Antes da remoção deverão ser instalados:

• Andaimes;
• Linha de vida;
• Sistema de proteção coletiva.

As telhas serão removidas manualmente do topo para os beirais.
Cuidados Patrimoniais - A estrutura histórica deverá permanecer protegida durante toda a intervenção.

2.7. RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS

Procedimento Executivo
A desmontagem deverá seguir as etapas:

1. Remoção dos acabamentos.
2. Retirada dos painéis.
3. Desmontagem dos montantes.
4. Destinação dos materiais.

Cuidados Patrimoniais - Evitar danos aos pisos originais existentes.

2.8. REMOÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM MADEIRA, INCLUSIVE BATENTE, COM REAPROVEITAMENTO

Procedimento Executivo
Antes da remoção deverá ocorrer:

• Numeração das peças;

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Registro fotográfico;
- Levantamento dimensional.

A remoção ocorrerá manualmente preservando:

- Folhas;
- Batentes;
- Guarnições;
- Ferragens.

Cuidados Patrimoniais - Cada conjunto deverá possuir ficha individual de rastreabilidade.

2.9. REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Procedimento Executivo
As peças deverão ser desconectadas das instalações hidráulicas e sanitárias antes de sua remoção.
Os pontos deverão permanecer tamponados.
Controle de Qualidade - Verificação da estanqueidade dos fechamentos provisórios.

2.10. CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³

Procedimento Executivo
O carregamento deverá ocorrer de forma manual e controlada.
Será proibido:

- Acúmulo excessivo de entulho no interior dos imóveis;
- Sobrecarga sobre pisos históricos.

Cuidados Patrimoniais - Utilizar proteções para circulação de carrinhos.

2.11. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Procedimento Executivo
Os resíduos deverão ser transportados para áreas devidamente licenciadas.
A caçamba deverá permanecer coberta durante todo o transporte.
Controle de Qualidade - Apresentação dos comprovantes de descarte.

2.12. REMOÇÃO DE TÁBUAS COM REAPROVEITAMENTO

Procedimento Executivo
Cada peça deverá receber identificação individual.
A desmontagem ocorrerá sem quebra ou deformações.
Cuidados Patrimoniais - As tábuas históricas deverão ser armazenadas horizontalmente em local seco e ventilado.

2.13. REMOÇÃO DE SOALHO

Procedimento Executivo
A remoção deverá iniciar pelas peças periféricas.
As peças passíveis de reaproveitamento serão catalogadas e armazenadas.
Controle de Qualidade - Conferência do estado de conservação de cada elemento removido.

2.14. REMOÇÃO DE PINTURA

Procedimento Executivo
O método deverá ser definido após testes preliminares.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Poderão ser utilizados:

- Lixamento manual controlado;
- Decapagem química compatível;
- Decapagem térmica controlada.

Cuidados Patrimoniais - Deverão ser preservadas camadas históricas quando identificadas pelos órgãos de patrimônio.

2.15. PODA DE ÁRVORES ATÉ ALTURA 4,0 M

Procedimento Executivo
A poda deverá ser executada por profissionais habilitados.
As etapas compreendem:

1. Isolamento da área.
2. Inspeção fitossanitária.
3. Corte seletivo dos galhos.
4. Remoção dos resíduos.

Controle de Qualidade - Verificação da estabilidade da vegetação remanescente.
Cuidados Patrimoniais - Os cortes deverão evitar impactos sobre coberturas, fachadas históricas, calhas e elementos decorativos protegidos.

ITEM 03 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E CONTENÇÕES

DIRETRIZES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA EM ÁREAS TOMBADAS

Todos os serviços de escavação, reaterro, drenagem e contenção deverão ser executados sob acompanhamento técnico permanente, observando rigorosamente as diretrizes dos órgãos de preservação patrimonial.

Considerando que os imóveis objeto deste memorial encontram-se inseridos em áreas de interesse histórico, toda intervenção no solo deverá ser precedida de:

- Levantamento cadastral das edificações e estruturas adjacentes;
- Mapeamento das fundações existentes;
- Inspeção das condições geotécnicas;
- Registro fotográfico;
- Monitoramento de fissuras quando necessário;
- Aprovação da fiscalização.

Caso sejam encontrados:

- Vestígios arqueológicos;
- Estruturas enterradas;
- Fundações antigas;
- Tubulações históricas;
- Artefatos de interesse patrimonial;

Os serviços deverão ser imediatamente interrompidos e a fiscalização comunicada para definição dos procedimentos cabíveis.

Não será permitida a utilização de métodos que provoquem vibrações excessivas ou comprometam a estabilidade das edificações tombadas.

3.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Descrição dos Serviços - Execução de escavações destinadas à implantação de drenagens, fundações superficiais, canaletas, instalações hidráulicas, instalações elétricas enterradas e demais elementos previstos em projeto.

Procedimento Executivo

A locação da vala deverá ser previamente conferida pela equipe técnica.
Antes do início dos serviços deverão ser executados:

- Verificação das interferências existentes;
- Identificação de redes subterrâneas;
- Avaliação das fundações próximas;
- Demarcação da área de trabalho.

A escavação deverá ser executada exclusivamente por meios manuais, utilizando ferramentas adequadas tais como:

- Pá;
- Picareta;
- Cavadeira;
- Enxadão;
- Colher de pedreiro.

A abertura deverá ocorrer gradualmente em camadas sucessivas.
Em escavações próximas às fundações históricas deverão ser adotadas escavações alternadas, evitando exposição excessiva dos elementos estruturais existentes.
Sempre que necessário deverão ser implantados escoramentos provisórios para estabilização das paredes da vala.
O material escavado deverá ser depositado a distância segura da borda da escavação.
Após a conclusão dos serviços, as valas deverão ser imediatamente reaterradas.
Controle de Qualidade:

- Conferência das dimensões previstas em projeto;
- Verificação do alinhamento;
- Verificação do nivelamento;
- Inspeção do fundo da vala;
- Registro fotográfico.

Cuidados com Patrimônio Histórico:

- Não permitir rebaixamentos que comprometam fundações históricas;
- Evitar vibrações e impactos;
- Não utilizar equipamentos pesados em áreas sensíveis;
- Preservar integralmente os elementos encontrados durante a escavação.

Critério de Medição - Por metro cúbico efetivamente escavado e aceito pela fiscalização.

3.2. CAIXA DE BRITA PARA DRENAGEM

Descrição dos Serviços - Execução de caixas drenantes destinadas ao controle de águas pluviais e redução da umidade nas áreas de intervenção.

Procedimento Executivo

Os serviços deverão obedecer às dimensões previstas em projeto.
As etapas de execução compreenderão:

1. Locação da área.
2. Escavação manual.
3. Regularização do fundo.
4. Instalação de geotêxtil quando especificado.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

5. Lançamento da brita drenante.
6. Compactação manual leve.
7. Conexão aos sistemas de drenagem.

A brita deverá ser limpa, isenta de materiais finos e adequadamente classificada.
Durante o preenchimento deverá ser evitada segregação granulométrica.
Controle de Qualidade:

• Verificação das dimensões;
• Conferência da granulometria;
• Verificação das cotas de instalação;
• Testes de drenagem quando solicitados.

Cuidados com Patrimônio Histórico:

• A implantação deverá evitar alteração das condições de suporte das fundações existentes.
• Em áreas históricas a drenagem deverá contribuir para redução da umidade ascendente sem provocar recalques diferenciais.

Critério de Medição - Por metro cúbico executado e aprovado.

3.3. REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017

Descrição dos Serviços - Execução de recomposição do terreno em áreas anteriormente escavadas.
Procedimento Executivo
Antes do reaterro deverá ser realizada vistoria da área para verificação de:

• Instalações executadas;
• Drenagens implantadas;
• Estruturas concluídas;
• Sistemas de impermeabilização.

O reaterro deverá ser executado utilizando material previamente aprovado pela fiscalização.
O lançamento deverá ocorrer em camadas sucessivas com espessura máxima de 20 cm.
Cada camada deverá ser compactada manualmente utilizando soquetes apropriados.
Deverão ser removidos previamente:

• Entulhos;
• Madeira;
• Resíduos orgânicos;
• Materiais inadequados.

A compactação deverá ser uniforme objetivando minimizar recalques futuros.
Ao final dos serviços o terreno deverá apresentar:

• Nivelamento adequado;
• Acabamento regular;
• Compactação homogênea.

Controle de Qualidade:

• Verificação visual da compactação;
• Controle das espessuras das camadas;
• Conferência dos níveis finais;
• Registro fotográfico.

Quando solicitado pela fiscalização poderão ser exigidos ensaios de compactação.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Cuidados com Patrimônio Histórico:

- Em áreas adjacentes às edificações históricas deverá ser utilizada compactação manual leve.
- Não será permitida a utilização de equipamentos vibratórios que possam transmitir esforços às fundações existentes.
- A compactação deverá preservar a estabilidade dos imóveis tombados.

Critério de Medição - Por metro cúbico efetivamente executado e aprovado pela fiscalização.

CRITÉRIOS GERAIS DE CONTROLE E ACEITAÇÃO DO ITEM 3
A movimentação de terra somente será considerada aceita quando:

- Atender integralmente ao projeto executivo;
- Manter a estabilidade das edificações existentes;
- Não provocar danos ao patrimônio histórico;
- Possuir registro fotográfico das etapas executivas;
- Apresentar aprovação da fiscalização.

ITEM 04 - INFRAESTRUTURA

DIRETRIZES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM BENS TOMBADOS

Os serviços de infraestrutura deverão garantir a estabilidade, funcionalidade e durabilidade das intervenções, preservando integralmente os elementos históricos existentes.

Toda intervenção deverá observar os princípios de:

- Mínima intervenção;
- Compatibilidade entre materiais novos e originais;
- Reversibilidade quando tecnicamente possível;
- Preservação da autenticidade construtiva;
- Controle permanente de vibrações;
- Proteção das estruturas históricas adjacentes.

Antes do início dos serviços deverão ser executados:

- Levantamento fotográfico;
- Inspeção das fundações próximas;
- Verificação das interferências existentes;
- Implantação de proteções provisórias;
- Aprovação dos procedimentos pela fiscalização.

.

Não será permitida a execução de serviços que provoquem recalques, vibrações excessivas ou danos ao patrimônio protegido.

4.1. GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30 CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

Procedimento Executivo
A instalação deverá ocorrer após a execução da canaleta de drenagem.
As etapas compreendem:

1. Limpeza da superfície de apoio.
2. Verificação dos níveis da canaleta.
3. Assentamento dos quadros metálicos.
4. Travamento mecânico.
5. Instalação das grelhas.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

6. Teste de estabilidade.

Controle de Qualidade:

• Verificação do alinhamento;
• Verificação do nivelamento;
• Teste de resistência operacional.

Cuidados Patrimoniais - A instalação deverá preservar os pisos históricos adjacentes.

4.2. GRADIL DE FERRO GALVANIZADO – SUBSTITUIÇÃO

Procedimento Executivo
Antes da substituição deverá ser realizado registro fotográfico e levantamento dimensional completo.
O novo gradil deverá reproduzir:

• Geometria;
• Modulação;
• Perfil;
• Altura;
• Aspecto visual original.

Deverão ser executadas:

1. Remoção controlada do gradil existente.
2. Recuperação dos apoios.
3. Instalação dos novos elementos.
4. Galvanização e pintura quando prevista.

Cuidados Patrimoniais - As características históricas deverão ser integralmente preservadas.

4.3. GRADIL DE FERRO GALVANIZADO – RECUPERAÇÃO

Procedimento Executivo
A recuperação deverá priorizar a preservação do material original.
Poderão ser executados:

• Limpeza mecânica;
• Remoção de corrosão;
• Soldagem localizada;
• Recomposição de elementos faltantes;
• Aplicação de proteção anticorrosiva.

Controle de Qualidade:

• Inspeção das soldas;
• Verificação da estabilidade;
• Uniformidade do acabamento.

4.4. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024

Procedimento Executivo
Após regularização do terreno deverá ser executado o lançamento do material granular.
O material será espalhado e nivelado até obtenção da espessura especificada.
Controle de Qualidade:

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

• Verificação da espessura;
• Controle de nivelamento;
• Conferência da compactação.

4.5. ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2 MM, MALHA 15X15 CM

Procedimento Executivo
A tela deverá ser posicionada sobre espaçadores adequados.
As emendas deverão respeitar os transpasse mínimos normativos.
Controle de Qualidade:

• Verificação dos cobrimentos;
• Conferência dos transpasse;
• Verificação da integridade da armadura.

4.6. REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017

Procedimento Executivo
Executado em camadas sucessivas de até 20 cm com compactação manual.
Controle de Qualidade:

- Controle de espessura das camadas;
- Verificação visual da compactação.

Cuidados Patrimoniais - Não utilizar equipamentos vibratórios próximos a fundações históricas.

4.7. CONCRETO FCK = 15 MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 - PREPARO MANUAL. AF_05/2021

Procedimento Executivo
A dosagem deverá observar rigorosamente os proporcionamentos especificados.
O preparo ocorrerá em superfície limpa e impermeável.
Controle de Qualidade:

• Homogeneidade da mistura;
• Controle visual da consistência;
• Registro de aplicação.

4.8. CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, ESPESSURA 10 CM. AF_09/2017

Procedimento Executivo
Etapas:

1. Regularização do terreno.
2. Execução do lastro.
3. Instalação das armaduras.
4. Lançamento do concreto.
5. Adensamento.
6. Acabamento superficial.
7. Cura controlada.

Cuidados Patrimoniais - Deverão ser adotadas juntas compatíveis com o entorno histórico.

4.9. ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, FBK = 4,5 MPA. AF_12/2014

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Procedimento Executivo
Os blocos deverão ser assentados em fiadas rigorosamente niveladas e prumadas.
As juntas deverão apresentar espessura uniforme.
Controle de Qualidade:

- Prumo;
- Nível;
- Alinhamento;
- Espessura das juntas.

4.10. CANALETA ESCOAMENTO ÁGUA PLUVIAL

Procedimento Executivo
A canaleta deverá ser implantada conforme projeto hidráulico.
Deverão ser observados:

- Declividade mínima;
- Continuidade hidráulica;
- Estanqueidade.

Controle de Qualidade - Teste de escoamento ao término dos serviços.

4.11. ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20 CM

Procedimento Executivo
A execução deverá respeitar as técnicas construtivas tradicionais compatíveis com edificações históricas.
Os tijolos serão assentados com argamassa traço 1:2:8.
Cuidados Patrimoniais - Priorizar compatibilidade física e visual com estruturas históricas existentes.

4.12. CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021

Procedimento Executivo
Após limpeza da base será aplicada camada aderida de contrapiso.
O acabamento deverá apresentar superfície regular.
Controle de Qualidade:

- Planeza;
- Nível;
- Espessura.

4.13. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, E=4 MM. AF_09/2023

Procedimento Executivo
Etapas:

1. Preparação da base.
2. Aplicação do primer.
3. Colagem da manta.
4. Sobreposição das juntas.
5. Teste de estanqueidade.

Cuidados Patrimoniais - Evitar bloqueio de mecanismos tradicionais de respiração das alvenarias históricas.

4.14. PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, E=3 CM. AF_09/2023

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Procedimento Executivo
Após a impermeabilização será executada camada protetora de argamassa.
A aplicação deverá ocorrer continuamente para evitar juntas frias.
Controle de Qualidade:

- Espessura uniforme;
- Integridade superficial;
- Aderência.

4.15. RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ

Procedimento Executivo
A restauração deverá abranger:

1. Recorte regular da área.
2. Limpeza da superfície.
3. Aplicação de pintura de ligação.
4. Lançamento do CBUQ.
5. Compactação.
6. Acabamento final.

Controle de Qualidade:

- Temperatura de aplicação;
- Compactação;
- Regularidade superficial.

Cuidados Patrimoniais:

- Nos sítios históricos deverá ser evitada a descaracterização de pavimentações originais existentes.
- Quando houver pavimento histórico remanescente, sua recuperação deverá ser priorizada em relação à substituição.

CRITÉRIOS GERAIS DE ACEITAÇÃO DO ITEM 4
Os serviços de infraestrutura somente serão considerados concluídos após:

- Aprovação da fiscalização;
- Atendimento aos projetos executivos;
- Verificação da estabilidade das estruturas;
- Testes de funcionamento dos sistemas de drenagem;
- Registro fotográfico completo;
- Comprovação de compatibilidade com os bens protegidos.

Todas as atividades deverão observar as normas da ABNT aplicáveis, as orientações dos responsáveis técnicos e as exigências dos órgãos de preservação patrimonial IPHAN, CONDEPHAAT e COMDEPHAAPASA.

ITEM 05 - PISOS

DIRETRIZES GERAIS PARA INTERVENÇÕES EM PISOS HISTÓRICOS

Os serviços deste capítulo compreendem a recuperação, substituição, restauração e execução de pisos em madeira, concreto, cerâmica e pedra, observando rigorosamente as diretrizes de preservação patrimonial do IPHAN, CONDEPHAAT e COMDEPHAAPASA.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Nas edificações históricas, os pisos constituem elementos de elevado valor documental e arquitetônico, devendo ser preservados sempre que tecnicamente viável.

Antes do início dos serviços deverão ser executados:

- Levantamento fotográfico completo;
- Cadastro das peças existentes;
- Mapeamento das patologias;
- Identificação das espécies de madeira quando aplicável;
- Avaliação estrutural dos apoios;
- Registro das paginações originais;
- Aprovação da fiscalização.

Deverá ser adotado o princípio da mínima intervenção, priorizando a recuperação em detrimento da substituição.

5.1. PLATAFORMA DE PISO EM MADEIRA

5.1.1 - SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE VIGA DE PISO

Procedimento Executivo

A substituição somente será executada quando constatada a inviabilidade da recuperação.

Etapas:

1. Inspeção estrutural.
2. Escoramento do piso.
3. Remoção controlada da viga deteriorada.
4. Tratamento preventivo dos apoios.
5. Instalação da nova viga.
6. Fixação estrutural.
7. Nivelamento.
8. Liberação do escoramento.

A nova peça deverá possuir resistência mecânica equivalente ou superior à original.

Cuidados Patrimoniais - Sempre que possível deverá ser empregada madeira da mesma espécie da estrutura existente.

5.1.2. - RECUPERAÇÃO DE VIGA DE PISO

Procedimento Executivo

A recuperação deverá preservar a maior quantidade possível de material original.

Poderão ser executados:

- Enxertos estruturais;
- Consolidação de madeira;
- Tratamento fungicida;
- Tratamento inseticida;
- Reforços metálicos ocultos.

Controle de Qualidade:

- Verificação estrutural;
- Teste de estabilidade;
- Avaliação do alinhamento.

5.1.3 - TRATAMENTO DA EXTREMIDADE DE VIGA DE PISO

Procedimento Executivo

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

As extremidades deterioradas deverão ser saneadas mediante:

- Remoção da madeira comprometida;
- Aplicação de preservativos;
- Execução de enxertos;
- Impermeabilização dos apoios.

Cuidados Patrimoniais - A intervenção deverá preservar a aparência original da estrutura.

5.1.4. - REMOÇÃO DE SOALHO

Procedimento Executivo
Cada tábua deverá ser identificada individualmente.
As peças serão removidas manualmente sem causar danos aos encaixes e sistemas de fixação.
Cuidados Patrimoniais - Peças históricas deverão ser armazenadas para eventual reinstalação.

5.1.5. - PISO EM TÁBUAS NOVAS DE MADEIRA COM INSTALAÇÃO

Procedimento Executivo
As tábuas novas deverão reproduzir:

- Largura;
- Espessura;
- Perfil;
- Espécie;
- Paginação do piso histórico.

Após a regularização da estrutura será executada a instalação.
Controle de Qualidade:

- Planeza;
- Alinhamento;
- Nivelamento;
- Uniformidade dos encaixes.

5.1.6. - RECUPERAÇÃO DE PISO DE MADEIRA COM INSTALAÇÃO

Procedimento Executivo
Os serviços compreenderão:

- Remoção das peças;
- Limpeza;
- Tratamento;
- Correção de deformações;
- Reposição de partes danificadas;
- Reinstalação.

Cuidados Patrimoniais - As tábuas originais deverão ser preservadas ao máximo.

5.1.7. - SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE BARROTE DE MADEIRA

Procedimento Executivo
Após escoramento da área serão removidas as peças deterioradas.
Os novos barrotes deverão ser tratados contra fungos e insetos.
Controle de Qualidade:

- Verificação estrutural;

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Alinhamento;
- Nivelamento.

5.1.8 - REMOÇÃO DE BARROTE DE MADEIRA

Procedimento Executivo
A remoção ocorrerá após escoramento do piso e desmontagem das peças superiores.
Cuidados Patrimoniais - Não provocar deslocamentos da estrutura histórica existente.

5.1.9. - RODAPÉ EM MADEIRA H = 7 CM

Procedimento Executivo
Os rodapés deverão reproduzir os padrões históricos originais.
As etapas compreendem:

1. Conferência dimensional.
2. Corte das peças.
3. Tratamento da madeira.
4. Instalação.
5. Acabamento.

Controle de Qualidade:

- Alinhamento;
- Acabamento;
- Continuidade visual.

5.1.10. - RODAPÉ EM MADEIRA H = 10 CM

Procedimento Executivo
Os rodapés deverão reproduzir os padrões históricos originais.
As etapas compreendem:

- Conferência dimensional.
- Corte das peças.
- Tratamento da madeira.
- Instalação.
- Acabamento.

Controle de Qualidade:

- Alinhamento;
- Acabamento;
- Continuidade visual.

5.1.11 - RODAPÉ EM MADEIRA H = 15 CM

Procedimento Executivo
Os rodapés deverão reproduzir os padrões históricos originais.
As etapas compreendem:

- Conferência dimensional.
- Corte das peças.
- Tratamento da madeira.
- Instalação.
- Acabamento.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Controle de Qualidade:

- Alinhamento;
- Acabamento;
- Continuidade visual.

5.1.12 - RODAPÉ EM ARDÓSIA ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 ALTURA 10 CM

Procedimento Executivo
A ardósia será assentada sobre base limpa, nivelada e regularizada.
As juntas deverão apresentar espessura uniforme.

5.1.13. - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA DE MADEIRA (60 A 80 CM)

Procedimento Executivo
As peças deverão ser confeccionadas conforme o padrão arquitetônico existente.
Deverão receber:

- Tratamento preservativo;
- Acabamento compatível;
- Fixação discreta.

5.1.14 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA

Procedimento Executivo - Instalação mediante argamassa colante apropriada e acabamento com rejunte uniforme.

5.1.15 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA DE MADEIRA (90 A 150 CM)

Procedimento Executivo
As peças deverão ser confeccionadas conforme o padrão arquitetônico existente.
Deverão receber:

- Tratamento preservativo;
- Acabamento compatível;
- Fixação discreta.

5.2. PISO DE CONCRETO

5.2.1 - PISO DE CONCRETO PARA PASSEIO/RODEIRO

Procedimento Executivo
Após regularização da base serão executados:

1. Lastro.
2. Armadura quando prevista.
3. Lançamento do concreto.
4. Acabamento superficial.
5. Cura.

Cuidados Patrimoniais - Deverá ser mantida a compatibilidade estética com o entorno histórico.

5.2.2. - CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO

Procedimento Executivo
Executado sobre impermeabilização previamente testada e aprovada.
Controle de Qualidade:

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Planeza;
- Espessura;
- Aderência.

5.2.3. - ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO

Procedimento Executivo
Etapas:

1. Locação.
2. Formas.
3. Armaduras.
4. Concretagem.
5. Cura.
6. Desforma.

Cuidados Patrimoniais - Garantir compatibilidade volumétrica e arquitetônica com o imóvel histórico.

5.2.4. - ATERRO COMPACTADO E CONTRAPISO DE CONCRETO 5 CM

Procedimento Executivo
O aterro será executado em camadas compactadas.
Posteriormente será executado contrapiso em concreto com espessura mínima prevista.

5.2.5 - PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3, ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3 CM

Procedimento Executivo
Após preparo da base deverá ser executado o piso cimentado.
O acabamento deverá apresentar superfície uniforme e sem fissuras aparentes.
Controle de Qualidade:

- Planeza;
- Esquadro;
- Espessura.

5.2.6. - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2 CM

Procedimento Executivo
As soleiras deverão ser instaladas após medição individual dos vãos.
A fixação deverá ocorrer mediante argamassa apropriada.
Controle de Qualidade:

- Alinhamento;
- Nivelamento;
- Acabamento superficial.

CRITÉRIOS GERAIS DE ACEITAÇÃO DO ITEM 5
Os serviços de pisos serão considerados concluídos quando:

- Estiverem em conformidade com o projeto executivo;
- Atenderem aos padrões de restauração patrimonial;
- Apresentarem nivelamento adequado;
- Não possuírem deslocamentos, empenamentos ou peças soltas;
- Receberem aprovação da fiscalização.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Nas edificações históricas deverá ser sempre priorizada a conservação das peças originais existentes, com substituição limitada apenas aos elementos irrecuperáveis, mantendo-se a autenticidade construtiva e arquitetônica do bem protegido.

ITEM 06 - ESTRUTURA PORTANTE E PAREDES

DIRETRIZES GERAIS PARA INTERVENÇÕES EM ESTRUTURAS HISTÓRICAS

Os serviços contemplados neste capítulo compreendem a recuperação, substituição, restauração e reforço de elementos estruturais em madeira, alvenaria e estruturas metálicas integrantes de bens protegidos pelos órgãos de preservação patrimonial.

Todas as intervenções deverão observar os princípios de:

- Mínima intervenção;
- Preservação da autenticidade construtiva;
- Compatibilidade de materiais;
- Reversibilidade das soluções sempre que tecnicamente possível;
- Rastreabilidade dos elementos substituídos;
- Preservação da volumetria original;
- Manutenção das técnicas construtivas históricas.

Antes do início dos serviços deverão ser realizados:

- Levantamento fotográfico detalhado;
- Mapeamento das patologias;
- Inspeção estrutural;
- Cadastro dos elementos existentes;
- Identificação das espécies de madeira;
- Avaliação das deformações existentes;
- Aprovação dos procedimentos pela fiscalização.

Toda substituição deverá ser precedida da comprovação técnica da impossibilidade de recuperação.

6.1. PAREDE DE MADEIRA

6.1.1. - ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE PAINÉIS

Procedimento Executivo
Os painéis deverão ser previamente inspecionados e escorados.
As etapas compreenderão:

1. Levantamento geométrico.
2. Instalação dos escoramentos.
3. Correção gradual dos desaprumos.
4. Fixação definitiva.
5. Conferência final.

Cuidados Patrimoniais - As correções deverão ocorrer de forma gradual para evitar rupturas das ligações históricas.

6.1.2. - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA PAREDE INTERNA

Procedimento Executivo
A estrutura deverá reproduzir o padrão construtivo existente.
As peças deverão receber:

- Tratamento fungicida;

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

• Tratamento inseticida;
• Controle de umidade.

A montagem deverá respeitar os espaçamentos previstos em projeto.
Controle de Qualidade:

• Prumo;
• Esquadro;
• Alinhamento;
• Estabilidade estrutural.

6.1.3. - RECUPERAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE MONTANTE MESTRE EM PAREDES COM FECHAMENTO SIMPLES

Procedimento Executivo
Inicialmente será avaliado o grau de deterioração do elemento.
Quando possível serão executados:

• Enxertos estruturais;
• Consolidação da madeira;
• Tratamento preservativo.

A substituição integral ocorrerá apenas nos casos tecnicamente justificados.
Cuidados Patrimoniais - Manter as dimensões e tipologias originais.

6.1.4. - RECUPERAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE MONTANTE MESTRE EM PAREDES COM FECHAMENTO DUPLO

Procedimento Executivo
Procedimento semelhante ao item anterior, observando a necessidade de estabilização simultânea dos dois fechamentos.
O escoramento deverá ser mantido durante toda a intervenção.

6.1.5. - RECUPERAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE MONTANTE SECUNDÁRIO EM PAREDES COM FECHAMENTO SIMPLO

Procedimento Executivo
Os montantes deverão ser tratados ou substituídos conforme laudo técnico.
As novas peças deverão reproduzir:

• Seção;
• Espécie;
• Posicionamento;
• Sistema de fixação.

6.1.6. - RECUPERAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE MONTANTE SECUNDÁRIO EM PAREDES COM FECHAMENTO DUPLO

Procedimento Executivo
A intervenção deverá ser executada mantendo o travamento geral da parede.
As substituições serão realizadas individualmente para evitar perda de estabilidade.

6.1.7. - SUBSTITUIÇÃO DE TRAVESSAS OU TRAVAMENTOS DE MONTANTES

Procedimento Executivo
As peças danificadas serão removidas cuidadosamente e substituídas por elementos compatíveis.
Controle de Qualidade:

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Verificação dos encaixes;
- Fixação adequada;
- Rigidez da estrutura.

6.1.8. - RECUPERAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE CINTAMENTO SUPERIOR DE PAREDE EXTERNA DE MADEIRA

Procedimento Executivo
Antes da intervenção deverá ser providenciado escoramento completo da parede.
A recuperação deverá priorizar:

- Consolidação;
- Enxertos;
- Substituições localizadas.

Cuidados Patrimoniais - Preservar os encaixes históricos existentes.

6.1.9. - RECUPERAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO CINTAMENTO INFERIOR DE MADEIRA

Procedimento Executivo
Deverá ser executado escoramento prévio da parede.
Após a remoção das partes comprometidas serão instalados novos elementos estruturais compatíveis.
Cuidados Patrimoniais - Especial atenção às interfaces com fundações históricas.

6.1.10. - INSTALAÇÃO DE TÁBUAS NOVAS

Procedimento Executivo
As tábuas deverão reproduzir:

- Perfil;
- Espessura;
- Paginação;
- Textura;
- Acabamento.

A fixação deverá respeitar os sistemas originais da edificação.

6.1.11. - RECUPERAÇÃO DE TÁBUAS - INCLUI REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO

Procedimento Executivo
Os serviços compreenderão:

1. Remoção.
2. Limpeza.
3. Tratamento fungicida.
4. Correção de deformações.
5. Recomposição de perdas.
6. Reinstalação.

Controle de Qualidade - Conferência do alinhamento e acabamento final.

6.1.12. - INSTALAÇÃO DE SAIA PARA ACABAMENTO DE BASE DE PAREDE EXTERNA

Procedimento Executivo
A saia deverá ser confeccionada conforme padrão histórico existente.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

A instalação deverá garantir proteção contra umidade e agentes externos.

6.1.13. -ELEVAÇÃO DE COTA DE MONTANTE SECUNDÁRIO COM INSTALAÇÃO DE SAIA EXTERNA

Procedimento Executivo
Quando constatada deterioração provocada por umidade ascendente, será promovida a elevação controlada do montante.
Após o reposicionamento será instalada saia protetora.

6.2. ALVENARIA E FECHAMENTOS

6.2.1. - CHAMINÉ A RECUPERAR

Procedimento Executivo
A recuperação compreenderá:

- Limpeza;
- Remoção de vegetação;
- Rejuntamento;
- Recomposição de elementos perdidos;
- Estabilização estrutural.

Cuidados Patrimoniais - Manter a volumetria e aparência original.

6.2.2. - GOLA DE ALVENARIA

Procedimento Executivo - Executada com alvenaria compatível ao sistema existente, observando dimensões e acabamento previstos.

6.2.3. - MURETA DE CERCAMENTO (SEM A CERCA)

Procedimento Executivo
A mureta deverá ser executada conforme projeto aprovado.
As alvenarias deverão apresentar:

- Prumo;
- Nível;
- Uniformidade.

6.2.4. - ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 1/2 VEZ

Procedimento Executivo
Os tijolos deverão ser assentados com argamassa traço 1:2:8.
As juntas deverão possuir espessura uniforme.
Cuidados Patrimoniais - Utilizar tijolos compatíveis com os padrões históricos da edificação.

6.2.5. - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA SEM PRESENÇA DE VÃOS

Procedimento Executivo
Aplicação manual mediante preparação adequada da superfície.
O chapisco deverá proporcionar aderência ao revestimento subsequente.

6.2.6. - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8

Procedimento Executivo
Aplicação manual sobre superfície previamente chapiscada.
O acabamento deverá reproduzir a textura histórica quando existente.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Cuidados Patrimoniais - Evitar superfícies excessivamente lisas incompatíveis com o patrimônio.

6.2.7. - ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 1 VEZ

Procedimento Executivo - Execução conforme projeto executivo e padrões construtivos tradicionais.

6.2.8. - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM PRESENÇA DE VÃOS

Procedimento Executivo - A aplicação deverá garantir uniformidade junto aos vãos, vergas e contravergas.

6.2.9. - ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PARA EMBOÇO, MASSA ÚNICA E ASSENTAMENTO

Procedimento Executivo - A preparação deverá garantir homogeneidade da mistura e compatibilidade com os materiais históricos.

6.2.10. - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS

Procedimento Executivo
As placas cerâmicas deverão ser assentadas conforme paginação definida em projeto.
O rejuntamento deverá apresentar acabamento uniforme.

6.2.11. - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO

Procedimento Executivo
Após regularização da base serão assentadas as placas cerâmicas.
As juntas deverão ser alinhadas e uniformes.

6.2.12. - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL

Procedimento Executivo
A estrutura metálica deverá ser montada conforme especificação do fabricante.
As chapas serão fixadas em ambas as faces da estrutura.
Cuidados Patrimoniais - Nas áreas históricas o drywall deverá ser empregado apenas onde aprovado pelos órgãos de preservação.

6.2.13. - DIVISÓRIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM

Procedimento Executivo - Instalação dos painéis sobre estrutura metálica devidamente nivelada.

6.2.14. - PORTA/PAINEL CEGO PARA DIVISÓRIA (N1)

Procedimento Executivo
Instalação completa incluindo:

- Batente;
- Testeiro;
- Ferragens;
- Ajustes;
- Regulagens.

6.2.15. - ALAMBRADO EM PERFIS METÁLICOS RETANGULARES COM GRADIL METÁLICO

Procedimento Executivo
Implantação dos postes, fixação dos painéis e ajustes finais.
Controle de Qualidade:

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Prumo;
- Nivelamento;
- Tensionamento.

6.2.16. - REVESTIMENTOS - RECUPERAÇÃO REVESTIMENTO TIJOLO BOCA-DE-SAPO

Procedimento Executivo
A restauração compreenderá:

1. Limpeza manual.
2. Rejuntamento.
3. Recomposição de perdas.
4. Tratamento das manifestações patológicas.

Cuidados Patrimoniais - A textura original deverá ser preservada integralmente.

6.2.17. - ESTRUTURA METÁLICA

Procedimento Executivo
Compreende fabricação, montagem e fixação de elementos metálicos previstos em projeto.
As soldas deverão ser executadas por profissionais qualificados.
Controle de Qualidade:

- Inspeção dimensional;
- Verificação das soldas;
- Controle do esquema de pintura.

Cuidados Patrimoniais - As estruturas metálicas deverão ser discretamente integradas ao conjunto histórico, evitando descaracterizações visuais.

CRITÉRIOS GERAIS DE ACEITAÇÃO DO ITEM 6

Os serviços de estrutura portante e paredes serão considerados concluídos quando:

- Estiverem executados conforme projeto aprovado;
- Apresentarem estabilidade estrutural adequada;
- Mantiverem as características arquitetônicas do bem protegido;
- Possuírem acabamento compatível com o patrimônio existente;
- Receberem aprovação da fiscalização e dos órgãos competentes quando aplicável.

Nas intervenções em edificações históricas deverá prevalecer a preservação das estruturas originais, limitando-se substituições aos elementos comprovadamente irrecuperáveis, devidamente documentados e registrados em relatório técnico de restauração.

ITEM 07 - ESQUADRIAS E GUARDA-CORPO

DIRETRIZES GERAIS PARA INTERVENÇÕES EM ESQUADRIAS HISTÓRICAS

As esquadrias constituem elementos fundamentais para a preservação da autenticidade arquitetônica dos bens protegidos pelos órgãos de patrimônio. Todas as intervenções deverão priorizar a conservação dos componentes originais, limitando substituições aos casos em que a recuperação seja comprovadamente inviável.

Deverão ser observados os princípios de:

- Mínima intervenção;
- Preservação da materialidade original;
- Reversibilidade das intervenções;

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Compatibilidade dos materiais;
- Reprodução fiel dos elementos históricos;
- Manutenção das proporções, perfis, detalhamentos e acabamentos existentes.

Antes do início dos serviços deverão ser executados:

- Levantamento fotográfico completo;
- Cadastro individual das esquadrias;
- Registro dimensional;
- Mapeamento das patologias;
- Identificação das ferragens originais;
- Avaliação estrutural dos componentes.

Toda peça removida deverá ser identificada e catalogada.

7.1. GUARDA CORPO E CORRIMÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Procedimento Executivo
A instalação deverá obedecer ao projeto executivo aprovado.
As etapas compreenderão:

1. Conferência dimensional.
2. Locação dos pontos de fixação.
3. Execução dos chumbamentos ou fixações mecânicas.
4. Montagem dos elementos.
5. Ajustes e alinhamentos.
6. Acabamentos finais.

Controle de Qualidade:

- Verificação da estabilidade;
- Alinhamento;
- Nivelamento;
- Resistência mecânica.

Cuidados Patrimoniais - As fixações deverão provocar o mínimo de intervenção possível nos elementos históricos existentes.

7.2. RECUPERAÇÃO JANELA 50% - PADRÃO PARANAPIACABA

Procedimento Executivo
A recuperação compreenderá aproximadamente cinquenta por cento dos componentes da esquadria.
Etapas:

1. Registro fotográfico.
2. Numeração das peças.
3. Remoção controlada.
4. Decapagem.
5. Tratamento fungicida e inseticida.
6. Substituição das partes deterioradas.
7. Recuperação das ferragens.
8. Reinstalação.
9. Regulagem.
10. Pintura.

Cuidados Patrimoniais - Deverão ser preservados os perfis históricos característicos do padrão Paranapiacaba.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

7.3. RECUPERAÇÃO JANELA 25% - PADRÃO PARANAPIACABA

Procedimento Executivo
Recuperação localizada compreendendo substituições limitadas a aproximadamente vinte e cinco por cento dos componentes.
Priorizar:

- Consolidação da madeira;
- Recuperação das ferragens;
- Ajustes de funcionamento.

7.4. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA EXTERNA (82 X 208 CM) FOLHA SIMPLES COM FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA

Procedimento Executivo
A porta deverá reproduzir integralmente o modelo histórico aprovado.
Os serviços compreendem:

- Fabricação;
- Tratamento preservativo;
- Instalação;
- Ajustes;
- Colocação da fechadura;
- Acabamento final.

7.5. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA EXTERNA (101 X 252 CM) FOLHA SIMPLES COM BANDEIRA E FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA

Procedimento Executivo
A fabricação deverá respeitar:

- Dimensões originais;
- Perfil dos montantes;
- Molduras;
- Bandeira superior;
- Sistema de abertura.

A instalação deverá ocorrer após conferência dos vãos.

7.6. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INTERNA (82 X 208 CM) FOLHA SIMPLES SEM FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA

Procedimento Executivo
Execução conforme detalhes arquitetônicos aprovados.
A folha deverá apresentar acabamento compatível com os ambientes históricos internos.

7.7. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA EXTERNA (101 X 252 CM) FOLHA DUPLA COM BANDEIRA E FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA

Procedimento Executivo
Instalação após conferência do prumo e esquadro dos vãos.
As duas folhas deverão apresentar perfeito alinhamento e funcionamento.

7.8. RECUPERAÇÃO DE PORTA 50% - PADRÃO PARANAPIACABA

Procedimento Executivo

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Serviços compreendendo:

- Recuperação estrutural;
- Recomposição de painéis;
- Recuperação de ferragens;
- Tratamento preservativo;
- Pintura.

Cuidados Patrimoniais - Manter características originais da peça.

7.9. RECUPERAÇÃO DE PORTA 25% - PADRÃO PARANAPIACABA

Procedimento Executivo
Intervenção localizada destinada à correção de deteriorações pontuais.
Priorizar a manutenção máxima do material original.

7.10. JANELA MAXIM AR (50 X 200 CM) - PADRÃO PARANAPIACABA

Procedimento Executivo
Executar fabricação e instalação conforme projeto aprovado.
As ferragens deverão garantir funcionamento adequado e durabilidade.

7.11. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INTERNA (90 X 210 CM) FOLHA SIMPLES SEM FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA

Procedimento Executivo - Produção em madeira compatível com o padrão histórico definido pela fiscalização.

7.12. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA EXTERNA (69 X 175 CM) FOLHA SIMPLES COM FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA

Procedimento Executivo
A instalação deverá garantir:

- Estanqueidade;
- Funcionamento;
- Compatibilidade estética.

7.13. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INTERNA (70 X 210 CM) FOLHA SIMPLES SEM FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA

Procedimento Executivo - Execução conforme detalhamento arquitetônico aprovado.

7.14. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INTERNA (60 X 180 CM) FOLHA SIMPLES SEM FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA

Procedimento Executivo - Deverá ser instalada observando alinhamento, prumo e perfeito funcionamento.

7.15. JANELA (90 X 106 CM) - PADRÃO PARANAPIACABA

Procedimento Executivo - A fabricação deverá reproduzir fielmente o modelo histórico existente.

7.16. JANELA MAXIM AR (50 X 120 CM) - PADRÃO PARANAPIACABA

Procedimento Executivo - Montagem e instalação conforme especificações arquitetônicas e patrimoniais.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

7.17. JANELA BASCULANTE (60 X 60 CM) - PADRÃO PARANAPIACABA

Procedimento Executivo - Instalação após conferência dos vãos e alinhamento dos caixilhos.

7.18. PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, 80X210 CM

Procedimento Executivo
Instalação completa com dobradiças, regulagens e conferência de funcionamento.
Controle de Qualidade:

- Prumo;
- Esquadro;
- Abertura e fechamento.

7.19. FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO PARA PORTAS INTERNAS

Procedimento Executivo
A instalação deverá ser executada sem provocar danos à esquadria.
As ferragens deverão apresentar alinhamento e funcionamento adequado.

7.20. JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR COM VIDRO INCLUSO

Procedimento Executivo
Instalação conforme orientações do fabricante.
As interfaces deverão receber vedação adequada com silicone.
Cuidados Patrimoniais - Sua utilização deverá ocorrer apenas em locais aprovados pelos órgãos de preservação.

7.21. PELÍCULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS - TIPO INSULFILM

Procedimento Executivo
Etapas:

1. Limpeza dos vidros.
2. Aplicação da película.
3. Eliminação de bolhas.
4. Acabamento e inspeção.

Controle de Qualidade - Verificar aderência e uniformidade visual.

7.22. PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMÍNIO 25 MM

Procedimento Executivo - Instalação mediante suportes apropriados e regulagem de funcionamento.

7.23. VIDRO LISO INCOLOR 3 MM ENGAVETADO COM MASSA

Procedimento Executivo
Os vidros deverão ser cortados conforme medidas exatas dos vãos.
Etapas:

1. Limpeza dos caixilhos.
2. Instalação do vidro.
3. Aplicação da massa.
4. Acabamento.
5. Limpeza final.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Controle de Qualidade:

- Ausência de trincas;
- Fixação adequada;
- Acabamento uniforme.

CRITÉRIOS GERAIS DE ACEITAÇÃO DO ITEM 7

Os serviços de esquadrias e guarda-corpo somente serão considerados concluídos quando:

- Apresentarem funcionamento perfeito;
- Estiverem em conformidade com o projeto executivo;
- Mantiverem as características históricas da edificação;
- Possuírem acabamento compatível com o padrão patrimonial;
- Receberem aprovação da fiscalização.

Nas edificações históricas, toda substituição deverá reproduzir rigorosamente as dimensões, perfis, modulações, ferragens e acabamentos das peças originais, preservando a autenticidade arquitetônica do conjunto tombado.

ITEM 08 - COBERTURA - ESTRUTURA E TELHADO

DIRETRIZES GERAIS PARA INTERVENÇÕES EM COBERTURAS HISTÓRICAS

As coberturas constituem elementos essenciais para a preservação dos imóveis históricos, sendo responsáveis pela proteção das estruturas originais contra infiltrações, umidade, ação biológica e degradação dos materiais construtivos.

Todas as intervenções deverão obedecer aos princípios de conservação patrimonial estabelecidos pelo IPHAN, CONDEPHAAT e COMDEPHAAPASA, priorizando:

- Preservação da estrutura existente;
- Mínima intervenção;
- Reversibilidade sempre que possível;
- Compatibilidade dos materiais;
- Manutenção da volumetria original;
- Conservação dos elementos históricos;
- Rastreabilidade dos componentes substituídos.

Antes do início dos serviços deverão ser realizados:

- Levantamento fotográfico completo;
- Inspeção estrutural da cobertura;
- Verificação de ataques biológicos;
- Verificação de deformações;
- Mapeamento de infiltrações;
- Cadastro das peças removidas;
- Aprovação da metodologia pela fiscalização.

Será obrigatória a proteção provisória da edificação durante as intervenções, evitando exposição das áreas internas às intempéries.

8.1. LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO TORRE

Procedimento Executivo

A montagem deverá obedecer às normas de segurança vigentes.

As etapas compreendem:

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

1. Regularização da base.
2. Montagem modular.
3. Instalação de travamentos.
4. Instalação de guarda-corpos.
5. Instalação de rodapés.
6. Inspeção de segurança.

Controle de Qualidade:

• Verificação do prumo;
• Conferência dos travamentos;
• Inspeção diária.

Cuidados Patrimoniais - Os apoios deverão ser protegidos para evitar danos aos pisos históricos.

8.2. SUBSTITUIÇÃO/RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DE COBERTURA - TERÇAS (GERAL)

Procedimento Executivo
Inicialmente deverá ser realizada inspeção estrutural detalhada.
Quando possível deverão ser executados:

• Tratamentos preservativos;
• Enxertos estruturais;
• Consolidação da madeira.

A substituição integral será admitida apenas para peças irrecuperáveis.
Cuidados Patrimoniais - As novas peças deverão reproduzir as dimensões originais existentes.

8.3. SUBSTITUIÇÃO/RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DE COBERTURA – CAIBROS

Procedimento Executivo
Após escoramento da cobertura deverão ser executadas:

• Remoção das peças danificadas;
• Tratamento preventivo;
• Instalação de novos caibros;
• Reconstituição das ligações estruturais.

Controle de Qualidade:

• Alinhamento;
• Espaçamento;
• Fixação.

8.4. SUBSTITUIÇÃO/CONSERVAÇÃO DA VIGA DE CUMEEIRA

Procedimento Executivo
A intervenção deverá ser precedida de escoramento geral da estrutura.
A recuperação deverá ser priorizada por meio de:

• Consolidação estrutural;
• Enxertos;
• Tratamentos preservativos.

Cuidados Patrimoniais - Preservar integralmente os encaixes históricos existentes.

8.5. CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Procedimento Executivo
As peças deverão ser assentadas após conclusão do telhamento.
Etapas:

1. Conferência do alinhamento.
2. Preparação da argamassa.
3. Assentamento das peças.
4. Acabamento.
5. Limpeza.

Controle de Qualidade:

• Alinhamento longitudinal;
• Aderência;
• Estanqueidade.

8.6. SISTEMA DE COBERTURA COM TELHAS CERÂMICAS NOVAS - INCLUI MANTA

Procedimento Executivo
Etapas executivas:

1. Montagem dos acessos.
2. Revisão estrutural.
3. Instalação da manta.
4. Assentamento das telhas.
5. Fixação das peças.
6. Instalação das cumeeiras.
7. Teste de estanqueidade.

Cuidados Patrimoniais - As telhas deverão apresentar tipologia compatível com o padrão histórico da edificação.

8.7. SISTEMA DE COBERTURA COM TELHAS CERÂMICAS RECUPERADAS - INCLUI MANTA

Procedimento Executivo
As telhas removidas deverão ser:

• Inspecionadas;
• Limpas;
• Classificadas;
• Recuperadas quando necessário.

Após seleção, serão reinstaladas seguindo a modulação original.
Cuidados Patrimoniais - Priorizar o reaproveitamento das telhas históricas existentes.

8.8. TABEIRA, VIGA DE BORDA E CALHA

Procedimento Executivo
Os elementos deverão reproduzir fielmente os modelos existentes.
As peças receberão:

• Tratamento preservativo;
• Acabamento compatível;
• Sistema adequado de fixação.

Controle de Qualidade:

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Alinhamento;
- Acabamento;
- Estanqueidade.

8.9. TABEIRA LATERAL

Procedimento Executivo
A execução deverá manter:

- Perfil;
- Dimensões;
- Ornamentações existentes.

Cuidados Patrimoniais - Reproduzir fielmente os detalhes históricos originais.

8.10. CALHA DE ÁGUA FURTADA - INCLUI INSTALAÇÃO

Procedimento Executivo
A instalação deverá assegurar perfeita coleta e condução das águas pluviais.
As juntas deverão apresentar estanqueidade total.
Controle de Qualidade - Teste hidráulico ao término da instalação.

8.11. PRUMADA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Procedimento Executivo
As prumadas deverão ser instaladas respeitando:

- Alinhamento vertical;
- Locação definida em projeto;
- Interferências arquitetônicas.

Cuidados Patrimoniais - Minimizar impactos visuais sobre fachadas históricas.

8.12. SUBSTITUIÇÃO/RECUPERAÇÃO DE MÃO FRANCESA TIPO 1 EM CURVA

Procedimento Executivo
Priorizar a recuperação da peça original por meio de:

- Limpeza;
- Consolidação;
- Recomposição localizada.

A substituição somente ocorrerá quando tecnicamente necessária.

8.13. CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24

Procedimento Executivo
Montagem e fixação conforme projeto hidráulico.
As emendas deverão ser estanques e protegidas contra corrosão.

8.14. RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24

Procedimento Executivo
Os rufos deverão ser instalados em todas as interfaces entre cobertura e elementos verticais.
Controle de Qualidade - Verificação de estanqueidade e acabamento.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

8.15. PINTURA COM RESINA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMÃOS EM TELHA OU TIJOLO CERÂMICO

Procedimento Executivo
Etapas:

1. Limpeza da superfície.
2. Secagem completa.
3. Aplicação da primeira demão.
4. Intervalo de cura.
5. Aplicação da segunda demão.

Controle de Qualidade - Verificação da uniformidade da aplicação.
Cuidados Patrimoniais - O produto deverá ser compatível com materiais históricos e não alterar significativamente sua aparência.

8.16. TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM

Procedimento Executivo
A instalação deverá obedecer às orientações do fabricante.
Etapas:

1. Conferência da estrutura.
2. Posicionamento das telhas.
3. Fixação mecânica.
4. Instalação dos acessórios.
5. Inspeção final.

Controle de Qualidade:

- Alinhamento;
- Sobreposição;
- Estanqueidade.

8.17. CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM

Procedimento Executivo
A instalação deverá ocorrer após a conclusão do telhamento.
As peças deverão ser fixadas conforme especificação técnica do fabricante.
Controle de Qualidade:

- Estanqueidade;
- Alinhamento;
- Fixação.

CRITÉRIOS GERAIS DE ACEITAÇÃO DO ITEM 8

Os serviços de cobertura somente serão considerados concluídos quando:

- Apresentarem estanqueidade total;
- Estiverem executados conforme projeto executivo;
- Mantiverem as características arquitetônicas históricas;
- Não apresentarem deformações estruturais;
- Receberem aprovação da fiscalização.

Nas edificações históricas deverá ser sempre priorizada a recuperação dos elementos originais, preservando-se a volumetria, modulação, inclinação, beirais, cumeeiras, mãos-francesas, tabeiras e demais componentes característicos do conjunto arquitetônico protegido.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM 09 - FORRO

DIRETRIZES GERAIS PARA INTERVENÇÕES EM FORROS HISTÓRICOS

Os forros constituem elementos arquitetônicos de relevante valor patrimonial, possuindo função estética, construtiva e de proteção das estruturas de cobertura.

Todas as intervenções deverão observar rigorosamente os princípios de preservação estabelecidos pelo IPHAN, CONDEPHAAT e COMDEPHAAPASA, priorizando:

- Preservação dos elementos originais;
- Mínima intervenção;
- Compatibilidade dos materiais;
- Manutenção das técnicas construtivas históricas;
- Reversibilidade das soluções, quando possível;
- Registro e rastreabilidade dos componentes substituídos.

Antes do início dos serviços deverão ser realizados:

- Levantamento fotográfico completo;
- Cadastro dos elementos existentes;
- Mapeamento das patologias;
- Inspeção da estrutura de sustentação;
- Verificação de umidade, fungos e cupins;
- Aprovação da metodologia executiva pela fiscalização.

Toda remoção de componentes históricos deverá ser precedida de identificação, catalogação e registro fotográfico.

9.1. ESTRUTURA DE FORRO EM MADEIRA

Procedimento Executivo
A estrutura deverá ser executada ou recuperada respeitando as características construtivas do imóvel. As peças deverão receber:

- Tratamento fungicida;
- Tratamento inseticida;
- Controle de umidade;
- Preparação para recebimento do acabamento.

Em casos de restauração, a recuperação das peças existentes deverá ser priorizada.
Controle de Qualidade:

- Alinhamento;
- Nivelamento;
- Rigidez estrutural;
- Qualidade dos encaixes.

Cuidados Patrimoniais - Deverão ser mantidos os sistemas construtivos tradicionais sempre que identificados na edificação.

9.2. INSTALAÇÃO DE FORRO HORIZONTAL OU INCLINADO (SAIA E BLUSA), INCLUINDO RODA TETO

Procedimento Executivo
Os painéis deverão ser instalados sobre estrutura previamente nivelada.
Etapas:

1. Conferência da estrutura.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

2. Locação das peças.
3. Fixação dos elementos.
4. Execução da saia e blusa.
5. Instalação dos roda-tetos.
6. Acabamentos finais.

Controle de Qualidade

• Planeza;
• Alinhamento;
• Continuidade visual;
• Acabamento das juntas.

Cuidados Patrimoniais - Deverão ser reproduzidos os perfis e paginações originais existentes.

9.3. REMOÇÃO DE FORRO DE MADEIRA

Procedimento Executivo
A desmontagem deverá ser realizada manualmente.
Etapas:

1. Identificação das peças.
2. Registro fotográfico.
3. Remoção gradual dos acabamentos.
4. Desmontagem do forro.
5. Catalogação dos componentes.

As peças recuperáveis deverão ser armazenadas adequadamente.
Cuidados Patrimoniais - Evitar danos aos encaixes originais e aos elementos decorativos existentes.

9.4. INSTALAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA HORIZONTAL OU INCLINADO - INCLUI RODA TETO

Procedimento Executivo
O forro deverá ser executado utilizando madeira compatível com a tipologia histórica do imóvel.
Deverão ser observados:

• Alinhamento das réguas;
• Uniformidade das juntas;
• Nivelamento;
• Compatibilidade estética.

Controle de Qualidade:

• Verificação visual do acabamento;
• Conferência das fixações;
• Homogeneidade do conjunto.

Cuidados Patrimoniais - Em imóveis tombados deverão ser mantidos os padrões históricos de paginação e acabamento.

9.5. FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS

Procedimento Executivo
A estrutura de sustentação deverá ser instalada previamente.
As réguas deverão ser fixadas conforme orientações do fabricante.
Etapas:

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

1. Montagem da estrutura.
2. Nivelamento.
3. Instalação das réguas.
4. Colocação dos arremates.
5. Limpeza final.

Controle de Qualidade:

• Alinhamento;
• Nivelamento;
• Fixação adequada;
• Acabamento.

Cuidados Patrimoniais - A utilização de PVC somente deverá ocorrer em locais previamente aprovados pela fiscalização e pelos órgãos de patrimônio, quando não houver prejuízo à leitura histórica do ambiente.

9.6. FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS

Procedimento Executivo
A execução deverá compreender:

1. Locação dos níveis.
2. Instalação dos perfis.
3. Fixação dos pendurais.
4. Montagem da estrutura.
5. Instalação das chapas.
6. Tratamento das juntas.
7. Acabamento final.

Controle de Qualidade:

• Planeza;
• Nivelamento;
• Tratamento correto das juntas;
• Ausência de fissuras.

Cuidados Patrimoniais - A utilização deverá restringir-se às áreas autorizadas, sem interferência sobre elementos históricos preservados.

9.7. REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Procedimento Executivo
A remoção deverá ocorrer de forma manual e controlada.
Etapas:

1. Isolamento da área.
2. Proteção dos ambientes.
3. Desmontagem progressiva.
4. Segregação dos resíduos.
5. Transporte para descarte adequado.

Controle de Qualidade:

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

• Verificação da integridade dos elementos remanescentes;
• Limpeza da área após a remoção.

Cuidados Patrimoniais - A desmontagem deverá evitar impactos sobre paredes, esquadrias e estruturas históricas.

9.8. FORRO DE ESTUQUE

Procedimento Executivo
A recuperação ou execução de forro de estuque deverá seguir técnicas tradicionais compatíveis com o período histórico da edificação.
Os serviços poderão compreender:

• Limpeza;
• Consolidação do suporte;
• Recuperação das fibras;
• Recomposição das áreas danificadas;
• Aplicação do revestimento final;
• Acabamento.

Controle de Qualidade:

• Uniformidade de superfície;
• Ausência de fissuras;
• Compatibilidade dos materiais utilizados;
• Integridade das molduras e ornamentos.

Cuidados Patrimoniais - Por se tratar de elemento histórico de alto valor patrimonial, toda intervenção deverá buscar a máxima preservação do material original, sendo vedada a substituição integral sem justificativa técnica formal e aprovação da fiscalização.

CRITÉRIOS GERAIS DE ACEITAÇÃO DO ITEM 9

Os serviços de forro serão considerados concluídos quando:

• Estiverem executados conforme projeto executivo;
• Apresentarem estabilidade adequada;
• Mantiverem as características arquitetônicas existentes;
• Possuírem alinhamento e nivelamento satisfatórios;
• Apresentarem acabamento compatível com o padrão patrimonial do imóvel;
• Receberem aprovação da fiscalização.

Nas edificações protegidas pelos órgãos de patrimônio, a recuperação dos elementos originais deverá sempre prevalecer sobre a substituição, devendo ser preservadas as técnicas construtivas, os detalhes decorativos, os perfis, as molduras, os roda-tetos e demais componentes característicos da edificação histórica.

ITEM 10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DADOS

DIRETRIZES GERAIS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM IMÓVEIS TOMBADOS

As instalações elétricas, sistemas de comunicação, dados, telefonia, rede lógica, segurança eletrônica e sistemas complementares deverão ser executados de forma a preservar integralmente as características arquitetônicas e construtivas dos imóveis protegidos pelo IPHAN, CONDEPHAAT e COMDEPHAAPASA.

Toda intervenção deverá observar os princípios de:

• Mínima intervenção no patrimônio histórico;
• Reversibilidade dos sistemas instalados;

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Compatibilidade visual com a edificação;
- Segurança das instalações;
- Rastreabilidade das intervenções;
- Ocultação máxima das infraestruturas modernas;
- Preservação dos elementos construtivos originais.

Antes do início dos serviços deverão ser realizados:

- Levantamento das instalações existentes;
- Cadastro fotográfico completo;
- Análise dos percursos de infraestrutura;
- Compatibilização com arquitetura e estrutura;
- Aprovação prévia da fiscalização.

Será terminantemente proibido:

- Rasgar paredes históricas sem autorização;
- Cortar elementos estruturais originais;
- Perfurar esquadrias históricas;
- Eliminar elementos decorativos para passagem de infraestrutura.

Sempre que possível deverão ser utilizados:

- Percursos existentes;
- Vazios construtivos;
- Entreforros;
- Pisos elevados;
- Canalizações previamente existentes.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Procedimento Executivo
Antes da implantação das instalações deverão ser executados:

1. Levantamento das condições existentes.
2. Testes das instalações remanescentes.
3. Mapeamento dos circuitos.
4. Identificação das cargas existentes.
5. Definição dos percursos.
6. Aprovação dos pontos de intervenção.

Controle de Qualidade:

- Conferência dos projetos;
- Compatibilização com demais disciplinas;
- Aprovação da fiscalização.

INFRAESTRUTURA ELÉTRICA

Procedimento Executivo
A infraestrutura compreenderá:

- Eletrodutos;
- Eletrocalhas;
- Perfilados;
- Caixas de passagem;
- Quadros de distribuição;

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Caixas de tomada;
- Caixas de interruptores.

As instalações deverão seguir os percursos indicados em projeto.
Cuidados Patrimoniais - Os eletrodutos aparentes deverão ser evitados nas áreas históricas.
Quando inevitáveis deverão possuir:

- Acabamento compatível;
- Cor aprovada pela fiscalização;
- Fixação discreta.

ELETRODUTOS E CAIXAS DE PASSAGEM

Procedimento Executivo
A instalação deverá obedecer aos seguintes critérios:

1. Marcação dos percursos.
2. Fixação dos suportes.
3. Instalação dos eletrodutos.
4. Instalação das caixas.
5. Conferência dos alinhamentos.
6. Teste de passagem.

Controle de Qualidade:

- Continuidade dos trechos;
- Integridade da infraestrutura;
- Ausência de obstruções.

Cuidados Patrimoniais - Evitar interferências com elementos históricos aparentes.

CABEAMENTO ELÉTRICO

Procedimento Executivo
O lançamento dos cabos deverá ocorrer após aprovação da infraestrutura.
Os cabos deverão ser:

- Identificados;
- Organizados;
- Etiquetados;
- Separados por circuito.

Controle de Qualidade

- Teste de continuidade;
- Teste de isolação;
- Conferência dos circuitos.

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Procedimento Executivo
Os quadros deverão ser instalados em locais definidos no projeto executivo.
As etapas compreendem:

1. Fixação do quadro.
2. Instalação dos disjuntores.
3. Organização dos circuitos.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4. Identificação dos componentes.
5. Ensaios operacionais.

Controle de Qualidade:

• Aperto das conexões;
• Identificação dos circuitos;
• Funcionamento dos dispositivos de proteção.

Cuidados Patrimoniais - A localização deverá minimizar impacto visual no conjunto histórico.

TOMADAS E INTERRUPTORES

Procedimento Executivo
A instalação deverá ocorrer após conclusão do acabamento das paredes.
As peças deverão ser instaladas:

• Niveladas;
• Alinhadas;
• De acordo com o projeto executivo.

Controle de Qualidade:

• Funcionamento;
• Fixação adequada;
• Acabamento.

Cuidados Patrimoniais - Nas áreas históricas poderão ser especificados modelos com características compatíveis com a arquitetura do imóvel.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

Procedimento Executivo
A instalação compreenderá:

• Luminárias;
• Refletores;
• Arandelas;
• Projetores;
• Iluminação de emergência.

As luminárias deverão ser posicionadas conforme projeto luminotécnico.
Controle de Qualidade:

• Níveis de iluminância;
• Fixação;
• Funcionamento;
• Acabamento.

Cuidados Patrimoniais - A iluminação de destaque arquitetônico deverá valorizar os elementos históricos sem provocar descaracterização.

ILUMINAÇÃO HISTÓRICA E CÊNICA

Procedimento Executivo
Nos imóveis históricos a iluminação deverá considerar:

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Fachadas;
- Esquadrias;
- Beirais;
- Coberturas;
- Elementos ornamentais.

A temperatura de cor deverá ser compatível com as características patrimoniais da edificação.
Cuidados Patrimoniais - Evitar ofuscamentos e interferências visuais que alterem a percepção histórica do imóvel.

SISTEMA DE ATERRAMENTO

Procedimento Executivo
O sistema deverá ser executado conforme projeto específico.
As etapas compreendem:

1. Instalação dos eletrodos.
2. Interligações.
3. Medição da resistência.
4. Emissão dos testes.

Controle de Qualidade:

- Resistência de aterramento;
- Continuidade elétrica;
- Integridade das conexões.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA

Procedimento Executivo
A execução deverá obedecer integralmente à ABNT NBR 5419.
Deverão ser instalados:

- Captores;
- Condutores de descida;
- Sistema de aterramento;
- Equipotencialização.

Cuidados Patrimoniais - Os elementos do SPDA deverão ser posicionados de forma discreta para minimizar impactos visuais sobre o conjunto arquitetônico.

REDE DE DADOS E TELEFONIA

Procedimento Executivo
O cabeamento estruturado deverá compreender:

- Cabos de dados;
- Tomadas lógicas;
- Patch panels;
- Racks;
- Equipamentos de conectividade.

Controle de Qualidade:

- Certificação da rede;
- Testes de transmissão;
- Identificação dos pontos.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Cuidados Patrimoniais - Utilizar preferencialmente percursos ocultos e reversíveis.

SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

Procedimento Executivo
Poderão ser instalados:

- CFTV;
- Alarmes;
- Sensores;
- Controle de acesso;
- Detecção de intrusão.

Os equipamentos deverão ser posicionados de forma a preservar a estética do imóvel.
Controle de Qualidade:

- Testes operacionais;
- Cobertura dos ambientes;
- Integração dos sistemas.

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO

Procedimento Executivo
A instalação deverá atender às normas do Corpo de Bombeiros e legislação aplicável.
Poderão ser instalados:

- Detectores;
- Acionadores manuais;
- Sirenes;
- Central de alarme.

Cuidados Patrimoniais - Deverão ser priorizadas soluções que reduzam intervenções nos elementos históricos.

ENSAIOS, TESTES E COMISSIONAMENTO

Procedimento Executivo
Ao término dos serviços deverão ser realizados:

- Teste de continuidade;
- Teste de isolação;
- Teste funcional dos circuitos;
- Teste de aterramento;
- Teste do SPDA;
- Teste das redes de dados;
- Teste dos sistemas especiais.

Controle de Qualidade - Todos os ensaios deverão ser registrados em relatório específico.

CRITÉRIOS GERAIS DE ACEITAÇÃO DO ITEM 10

Os serviços de instalações elétricas e dados somente serão considerados concluídos quando:

- Estiverem executados conforme projeto executivo;
- Atenderem às normas técnicas vigentes;
- Possuírem laudos e testes aprovados;
- Não apresentarem interferências negativas nos elementos históricos;

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

• Receberem aprovação da fiscalização.

Nas edificações tombadas deverá ser sempre privilegiada a utilização de percursos reversíveis e soluções de baixa interferência visual, preservando a autenticidade arquitetônica do imóvel e garantindo a possibilidade futura de manutenção ou remoção das instalações sem danos ao patrimônio histórico.

ITEM 11 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

DIRETRIZES GERAIS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM BENS TOMBADOS

Os serviços de instalações hidráulicas, sanitárias, águas pluviais, reservação e dispositivos complementares deverão ser executados observando rigorosamente os critérios de preservação patrimonial estabelecidos pelo IPHAN, CONDEPHAAT e COMDEPHAAPASA.

As intervenções deverão priorizar:

• Mínima interferência nos elementos históricos;
• Reversibilidade das instalações;
• Compatibilidade com os sistemas construtivos originais;
• Preservação das alvenarias históricas;
• Redução de impactos visuais;
• Facilidade de manutenção futura;
• Controle de umidade ascendente e infiltrações.

Antes do início dos serviços deverão ser executados:

• Levantamento das instalações existentes;
• Cadastro fotográfico;
• Mapeamento de vazamentos;
• Inspeção das redes aparentes e embutidas;
• Compatibilização com arquitetura e estrutura;
• Aprovação da metodologia pela fiscalização.

Será proibida a abertura indiscriminada de rasgos em paredes históricas, devendo ser priorizado o aproveitamento de trajetos existentes.

INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Procedimento Executivo
A rede de abastecimento deverá ser executada conforme projeto executivo.
As etapas compreenderão:

1. Marcação dos percursos.
2. Instalação dos suportes.
3. Montagem da tubulação.
4. Execução das conexões.
5. Instalação dos registros.
6. Teste de estanqueidade.

As juntas deverão ser executadas conforme especificações dos fabricantes.
Controle de Qualidade:

• Teste hidrostático;
• Verificação de vazamentos;
• Conferência dos diâmetros;
• Inspeção visual das conexões.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Cuidados Patrimoniais - As tubulações aparentes deverão ser evitadas em áreas históricas de destaque arquitetônico.

INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

Procedimento Executivo
A implantação das tubulações deverá respeitar os caimentos previstos em projeto.
As etapas compreendem:

1. Locação dos percursos.
2. Execução das passagens.
3. Instalação da tubulação.
4. Instalação de caixas de inspeção.
5. Testes de funcionamento.

Controle de Qualidade:

• Verificação dos caimentos;
• Teste de escoamento;
• Verificação de estanqueidade.

Cuidados Patrimoniais - Não serão permitidas intervenções que comprometam fundações históricas ou elementos construtivos relevantes.

INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

Procedimento Executivo
O sistema deverá garantir a adequada captação e condução das águas provenientes das coberturas e áreas externas.
Serão instalados:

• Condutores verticais;
• Ramais horizontais;
• Caixas coletoras;
• Dispositivos de drenagem.

Controle de Qualidade:

• Testes de vazão;
• Verificação dos caimentos;
• Inspeção das conexões.

Cuidados Patrimoniais -
A condução das águas deverá contribuir para a preservação das fundações e alvenarias históricas.

RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

Procedimento Executivo
A instalação dos reservatórios deverá ocorrer em local aprovado pela fiscalização e compatível com as restrições patrimoniais.
As etapas incluem:

1. Preparação da base.
2. Posicionamento do reservatório.
3. Conexões hidráulicas.
4. Instalação dos dispositivos de controle.
5. Testes operacionais.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Controle de Qualidade:

- Estanqueidade;
- Funcionamento dos dispositivos;
- Segurança estrutural.

Cuidados Patrimoniais - A implantação deverá minimizar impactos visuais sobre o conjunto histórico.

REGISTROS E VÁLVULAS

Procedimento Executivo
Os registros deverão ser instalados em locais acessíveis para inspeção e manutenção.
Deverão ser identificados conforme projeto.
Controle de Qualidade:

- Funcionamento adequado;
- Ausência de vazamentos;
- Acessibilidade.

LOUÇAS SANITÁRIAS

Procedimento Executivo
A instalação compreenderá:

- Bacias sanitárias;
- Lavatórios;
- Mictórios;
- Tanques;
- Demais elementos previstos em projeto.

As peças deverão ser posicionadas e fixadas conforme especificações dos fabricantes.
Controle de Qualidade:

- Nivelamento;
- Alinhamento;
- Funcionamento hidráulico;
- Ausência de vazamentos.

Cuidados Patrimoniais - Em ambientes históricos deverão ser observados os critérios de compatibilidade visual definidos pela fiscalização.

METAIS SANITÁRIOS

Procedimento Executivo
A instalação compreenderá:

- Torneiras;
- Misturadores;
- Válvulas;
- Duchas;
- Acessórios hidráulicos.

Os componentes deverão ser ajustados e testados após a instalação.
Controle de Qualidade:

- Funcionamento adequado;

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Estanqueidade;
- Acabamento.

CAIXAS DE INSPEÇÃO E PASSAGEM

Procedimento Executivo
As caixas deverão ser executadas conforme projeto hidráulico.
Deverão garantir:

- Acesso à manutenção;
- Estanqueidade;
- Resistência mecânica.

Controle de Qualidade:

- Nivelamento das tampas;
- Verificação das conexões;
- Testes de funcionamento.

CAIXAS DE GORDURA

Procedimento Executivo
A instalação deverá observar a capacidade prevista em projeto.
As conexões deverão permitir limpeza e manutenção periódica.
Controle de Qualidade:

- Estanqueidade;
- Funcionamento hidráulico;
- Facilidade de acesso.

BOMBAS E SISTEMAS DE RECALQUE

Procedimento Executivo
As bombas deverão ser instaladas sobre bases adequadas.
As etapas compreendem:

1. Posicionamento.
2. Fixação.
3. Interligações hidráulicas.
4. Ligação elétrica.
5. Testes operacionais.

Controle de Qualidade:

- Vazão;
- Pressão;
- Vibração;
- Nível de ruído.

Cuidados Patrimoniais - Deverão ser adotadas medidas para minimizar vibrações transmitidas às estruturas históricas.

DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBSUPERFICIAL

Procedimento Executivo
Quando prevista em projeto, a drenagem deverá ser executada para controle da umidade existente.
Poderão ser implantados:

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Drenos lineares;
- Drenos profundos;
- Caixas drenantes;
- Sistemas de infiltração.

Controle de Qualidade:

- Verificação do escoamento;
- Conferência das cotas;
- Inspeção do sistema.

Cuidados Patrimoniais - A drenagem deverá preservar a estabilidade das fundações históricas e contribuir para a redução da umidade ascendente.

TESTES E COMISSIONAMENTO

Procedimento Executivo
Após a conclusão dos serviços deverão ser executados:

- Testes hidrostáticos;
- Testes de estanqueidade;
- Testes operacionais;
- Limpeza das instalações;
- Desinfecção quando aplicável.

Controle de Qualidade - Todos os ensaios deverão ser registrados em relatórios específicos.

CRITÉRIOS GERAIS DE ACEITAÇÃO DO ITEM 11

Os serviços de instalações hidráulicas serão considerados concluídos quando:

- Estiverem integralmente executados conforme projeto executivo;
- Não apresentarem vazamentos;
- Possuírem todos os testes aprovados;
- Não causarem danos aos elementos históricos;
- Apresentarem perfeito funcionamento operacional;
- Receberem aprovação da fiscalização.

Nas edificações tombadas deverá ser sempre priorizada a utilização de percursos reversíveis e técnicas executivas que minimizem intervenções em alvenarias históricas, preservando a autenticidade arquitetônica e construtiva do bem protegido.

ITEM 12 - ACABAMENTOS

DIRETRIZES GERAIS PARA EXECUÇÃO DE ACABAMENTOS EM BENS TOMBADOS

Os serviços de acabamento deverão ser executados observando rigorosamente os critérios de preservação patrimonial estabelecidos pelo IPHAN, CONDEPHAAT e COMDEPHAAPASA, visando garantir a conservação da autenticidade arquitetônica dos imóveis protegidos.

Os acabamentos constituem parte fundamental da identidade histórica das edificações, devendo ser preservados sempre que tecnicamente possível.

Antes do início dos serviços deverão ser executados:

- Levantamento fotográfico completo;
- Mapeamento de patologias;
- Identificação das camadas históricas;
- Estudos cromáticos quando exigidos;

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Levantamento dos acabamentos originais;
- Aprovação prévia da fiscalização.

Toda intervenção deverá priorizar:

- Conservação dos materiais originais;
- Compatibilidade físico-química;
- Reversibilidade;
- Mínima intervenção;
- Uniformidade estética.

Nas superfícies históricas não será permitida a utilização de materiais incompatíveis com os sistemas construtivos existentes.

12.1. PINTURA

DIRETRIZES ESPECÍFICAS
Antes da execução de qualquer pintura deverão ser realizados:

- Limpeza das superfícies;
- Correção das patologias;
- Remoção de partes soltas;
- Testes preliminares de aderência;
- Aprovação das cores pela fiscalização.

Quando houver camadas históricas relevantes deverá ser realizado estudo estratigráfico para definição da metodologia de intervenção.

12.1.1 - PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO

Procedimento Executivo
Etapas:

1. Inspeção da madeira.
2. Correção de imperfeições.
3. Lixamento.
4. Limpeza.
5. Aplicação do fundo nivelador.
6. Lixamento intermediário.
7. Aplicação da primeira demão.
8. Aplicação da segunda demão.

Controle de Qualidade:

- Uniformidade da cor;
- Cobertura adequada;
- Ausência de escorrimentos;
- Acabamento homogêneo.

Cuidados Patrimoniais - Preservar detalhes construtivos e ornamentais das esquadrias históricas.

12.1.2 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Procedimento Executivo

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Após o preparo da superfície deverão ser aplicadas as demãos necessárias para obtenção de cobertura uniforme.
A aplicação poderá ocorrer mediante:

• Rolo;
• Pincel;
• Equipamento apropriado aprovado pela fiscalização.

Controle de Qualidade:

• Uniformidade da pintura;
• Cobertura;
• Ausência de manchas;
• Acabamento final.

Cuidados Patrimoniais - As cores deverão respeitar as definições do plano cromático aprovado.

12.1.3.- PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS

Procedimento Executivo
Etapas:

1. Limpeza da superfície.
2. Remoção de corrosão.
3. Lixamento.
4. Aplicação do fundo anticorrosivo.
5. Aplicação da primeira demão.
6. Aplicação da segunda demão.

Controle de Qualidade:

• Cobertura uniforme;
• Proteção anticorrosiva adequada;
• Acabamento homogêneo.

12.1.4. - LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA

Procedimento Executivo
O lixamento deverá ocorrer de forma manual ou mecânica leve.
As superfícies deverão apresentar:

• Uniformidade;
• Ausência de rebarbas;
• Preparação adequada para pintura.

Cuidados Patrimoniais - Evitar remoção excessiva de material original.

12.1.5. - PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI

Procedimento Executivo
Etapas:

1. Preparação da superfície.
2. Limpeza.
3. Aplicação do primer.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4. Cura do primer.
5. Aplicação da primeira demão.
6. Aplicação da segunda demão.

Controle de Qualidade:

• Aderência;
• Uniformidade;
• Resistência superficial.

12.1.6. - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA

Procedimento Executivo
Os serviços deverão remover:

• Corrosão superficial;
• Pinturas deterioradas;
• Resíduos de superfície.

Após o lixamento deverá ocorrer limpeza completa da área.

12.1.7. - TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO

Procedimento Executivo
Utilização conforme especificação do projeto e aprovação da fiscalização.
Deverá apresentar desempenho compatível com ambientes internos e externos.

12.1.8. - TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO

Procedimento Executivo - Aplicação em elementos metálicos e de madeira conforme sistema especificado.

12.1.9. - VERNIZ MARÍTIMO PREMIUM PARA MADEIRA COM FILTRO SOLAR

Procedimento Executivo
Etapas:

1. Preparação da madeira.
2. Limpeza.
3. Aplicação da primeira demão.
4. Lixamento leve intermediário.
5. Aplicação das demãos subsequentes.

Controle de Qualidade:

• Uniformidade;
• Brilho;
• Proteção superficial.

Cuidados Patrimoniais - Preservar a textura natural das madeiras históricas.

12.1.10. - PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA

Procedimento Executivo
O piso deverá ser:

• Lixado;

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Limpo;
- Isento de poeira;
- Isento de óleos;
- Isento de resíduos.

Somente após aprovação da superfície poderá ser iniciada a pintura.

12.2. PAISAGISMO E ÁREA EXTERNA

DIRETRIZES GERAIS

As intervenções paisagísticas deverão respeitar o contexto histórico e urbanístico do imóvel.
Os projetos deverão observar:

- Integração com o patrimônio;
- Preservação das espécies protegidas;
- Compatibilidade visual;
- Controle de drenagem;
- Conservação da paisagem cultural.

12.2.1 - CERCA EXTERNA

Procedimento Executivo
A cerca deverá ser implantada conforme projeto executivo aprovado.
As etapas compreendem:

1. Locação.
2. Execução dos apoios.
3. Instalação dos montantes.
4. Instalação do fechamento.
5. Acabamento final.

Controle de Qualidade:

- Prumo;
- Nivelamento;
- Fixação adequada.

Cuidados Patrimoniais - A tipologia deverá ser compatível com os padrões arquitetônicos existentes.

12.2.2 - PORTÃO EXTERNO – SIMPLES

Procedimento Executivo
A instalação deverá garantir:

- Funcionamento adequado;
- Segurança;
- Compatibilidade estética

.
As ferragens deverão possuir tratamento anticorrosivo.

12.2.3. - PORTÃO EXTERNO DUPLO - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO

Procedimento Executivo
Os componentes deverão reproduzir os padrões definidos em projeto.
Após instalação deverão ser realizados ajustes de funcionamento.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Controle de Qualidade:

- Alinhamento;
- Funcionamento;
- Acabamento.

12.3.4. - PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM LEIVAS

Procedimento Executivo
Etapas:

1. Limpeza da área.
2. Regularização do terreno.
3. Correção do solo.
4. Plantio das leivas.
5. Irrigação.
6. Manutenção inicial.

Controle de Qualidade:

- Cobertura uniforme;
- Pegamento das leivas;
- Condição fitossanitária.

Cuidados Patrimoniais - As intervenções não deverão alterar a leitura histórica dos jardins e áreas externas protegidas.

CRITÉRIOS GERAIS DE ACEITAÇÃO DO ITEM 12

Os serviços de acabamentos serão considerados concluídos quando:

- Estiverem executados conforme projeto executivo;
- Apresentarem qualidade estética compatível com o imóvel histórico;
- Não apresentarem falhas de execução;
- Possuírem uniformidade visual;
- Respeitarem as características patrimoniais do bem protegido;
- Receberem aprovação da fiscalização.

Nas edificações tombadas, as cores, texturas, acabamentos, vernizes, esmaltes, revestimentos e elementos paisagísticos deverão estar em conformidade com os levantamentos históricos, projetos aprovados e orientações dos órgãos de preservação, garantindo a manutenção da autenticidade arquitetônica e cultural do patrimônio.

ITEM 13 - LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÃO

DIRETRIZES GERAIS PARA LIMPEZA FINAL EM BENS TOMBADOS

Os serviços de limpeza final e desmobilização deverão ser executados de forma criteriosa e compatível com a preservação dos elementos históricos existentes, observando rigorosamente as diretrizes estabelecidas pelo IPHAN, CONDEPHAAT e COMDEPHAAPASA.

A limpeza final tem por objetivo remover resíduos de obra, resíduos de materiais, poeiras, manchas e depósitos superficiais sem causar danos ao patrimônio histórico.

Antes da execução dos serviços deverá ser realizado:

- Levantamento das superfícies a serem limpas;
- Identificação de materiais históricos sensíveis;
- Avaliação dos revestimentos restaurados;
- Registro fotográfico final da obra;

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Aprovação dos métodos de limpeza pela fiscalização.

Não será permitida a utilização de procedimentos que possam provocar:

- Abrasão excessiva;
- Perda de material histórico;
- Alteração cromática;
- Danificação de revestimentos;
- Comprometimento das restaurações executadas.

Ao término dos serviços a edificação deverá ser entregue completamente limpa, funcional, segura e livre de resíduos.

13.1. RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS

Procedimento Executivo
Quando prevista na etapa de desmobilização, a retirada deverá ocorrer de forma manual.
As etapas compreendem:

1. Inspeção prévia.
2. Remoção dos painéis.
3. Remoção dos montantes.
4. Limpeza da área.
5. Destinação dos materiais.

Controle de Qualidade:

- Não deixar resíduos remanescentes;
- Preservação dos acabamentos existentes;
- Recomposição dos pontos de fixação.

Cuidados Patrimoniais - Não provocar danos aos pisos, paredes, forros e elementos históricos adjacentes.

13.2. LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025

Procedimento Executivo
A limpeza deverá ser realizada após a conclusão dos serviços construtivos.
Etapas:

1. Remoção dos resíduos maiores.
2. Varrição manual.
3. Coleta dos resíduos.
4. Destinação adequada.

Controle de Qualidade:

- Ausência de poeira acumulada;
- Superfície íntegra;
- Remoção completa dos resíduos.

Cuidados Patrimoniais - Evitar dispersão de partículas sobre elementos restaurados.

13.3. LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_10/2025_PS

Procedimento Executivo

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

A utilização de ácido somente será permitida após autorização da fiscalização.
Antes da aplicação deverá ser realizada área de teste.
Etapas:

1. Proteção das áreas adjacentes.
2. Umedecimento prévio da superfície.
3. Aplicação controlada da solução.
4. Escovação leve.
5. Enxágue abundante.
6. Neutralização quando necessária.

Controle de Qualidade:

- Uniformidade da limpeza;
- Ausência de manchas;
- Integridade do revestimento.

Cuidados Patrimoniais - Em pisos históricos o uso de produtos ácidos deverá ser avaliado caso a caso.
Não aplicar em:

- Pedra calcária;
- Mármore;
- Superfícies históricas sensíveis;
- Elementos restaurados recentemente.

13.4. LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019

Procedimento Executivo
A aplicação deverá ser executada de forma controlada e localizada.
Etapas:

1. Avaliação da superfície.
2. Proteção dos elementos adjacentes.
3. Aplicação da solução.
4. Limpeza manual.
5. Enxágue.
6. Secagem.

Controle de Qualidade:

- Ausência de resíduos químicos;
- Uniformidade visual;
- Conservação do revestimento.

Cuidados Patrimoniais - Em áreas tombadas deverão ser priorizados métodos menos agressivos sempre que tecnicamente viáveis.

13.5. LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025

Procedimento Executivo
A utilização do jato deverá ser previamente autorizada pela fiscalização.
Deverão ser definidos:

- Pressão máxima de trabalho;
- Distância de aplicação;

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Tipo de bico;
- Tempo de exposição.

Etapas:

1. Teste preliminar.
2. Ajuste da pressão.
3. Aplicação uniforme.
4. Inspeção da superfície.
5. Limpeza complementar.

Controle de Qualidade:

- Ausência de incrustações;
- Uniformidade visual;
- Preservação da superfície.

Cuidados Patrimoniais - É proibida a aplicação de alta pressão diretamente sobre:

- Argamassas históricas;
- Tijolos aparentes antigos;
- Madeira histórica;
- Estuques;
- Ornamentos;
- Revestimentos restaurados.

Quando necessário, deverão ser adotadas pressões reduzidas e técnicas específicas de conservação.

DESMOBILIZAÇÃO FINAL DA OBRA

Procedimento Executivo
Após a conclusão de todos os serviços deverão ser executadas as seguintes atividades:

- Remoção de Instalações Provisórias
- Tapumes;
- Cercamentos;
- Barracões;
- Áreas de armazenamento;
- Sinalização temporária;
- Equipamentos provisórios.

Limpeza Geral

- Limpeza das edificações;
- Limpeza das áreas externas;
- Limpeza das coberturas;
- Limpeza dos sistemas de drenagem;
- Limpeza das canaletas e calhas.

Revisão Final
Deverá ser executada vistoria conjunta visando verificar:

- Funcionamento das instalações;
- Conclusão dos acabamentos;
- Condições de segurança;
- Integridade dos elementos restaurados;

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Ausência de resíduos de obra.

Documentação Final
Deverão ser entregues
:
- Relatório fotográfico final;
- As built quando aplicável;
- ARTs e RRTs correspondentes;
- Relatórios de ensaios;
- Termos de garantia;
- Manual de conservação e manutenção.

CRITÉRIOS GERAIS DE ACEITAÇÃO DO ITEM 13

Os serviços de limpeza final e desmobilização serão considerados concluídos quando:

- Todas as áreas estiverem completamente limpas;
- Não existirem resíduos de obra;
- Os sistemas instalados estiverem em funcionamento;
- Os elementos históricos estiverem preservados e protegidos;
- Todos os documentos exigidos tiverem sido entregues;
- A fiscalização emitir aceite definitivo dos serviços.

Nas obras executadas em bens tombados, a limpeza final deverá ser tratada como etapa de conservação patrimonial, devendo preservar integralmente os materiais originais, os elementos restaurados e a autenticidade arquitetônica do conjunto histórico.

ITEM 14 - PROFISSIONAIS

DIRETRIZES GERAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM BENS TOMBADOS

Todos os profissionais envolvidos nas atividades previstas neste memorial deverão possuir qualificação compatível com os serviços executados e experiência comprovada em obras de manutenção, restauração, conservação ou recuperação de edificações históricas quando aplicável.

Os profissionais deverão atuar observando:

- Diretrizes do IPHAN;
- Diretrizes do CONDEPHAAT;
- Diretrizes do COMDEPHAAPASA;
- Normas da ABNT;
- Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho;
- Projetos Executivos aprovados;
- Orientações da fiscalização.

Todos os serviços deverão ser executados de forma a garantir:

- Preservação dos elementos históricos;
- Mínima intervenção;
- Qualidade dos acabamentos;
- Segurança da edificação;
- Segurança dos usuários e trabalhadores.

Os profissionais deverão participar dos treinamentos e orientações sobre preservação patrimonial antes do início das atividades.

14.1. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Descrição dos Serviços

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Profissional responsável pela execução, manutenção, testes e apoio às atividades de instalações elétricas, iluminação, dados, telefonia, sistemas especiais, SPDA e demais componentes eletroeletrônicos previstos na obra.

Procedimento Executivo

Compete ao eletricista:

- Executar instalações elétricas;
- Instalar eletrodutos;
- Montar quadros elétricos;
- Lançar cabeamentos;
- Instalar luminárias;
- Instalar tomadas e interruptores;
- Executar testes de funcionamento;
- Participar do comissionamento dos sistemas.

Os serviços deverão seguir rigorosamente os projetos executivos e as orientações do engenheiro eletricista responsável.

Controle de Qualidade:

- Verificação dos circuitos;
- Conferência dos cabos;
- Teste de continuidade;
- Teste de isolação;
- Funcionamento dos dispositivos instalados.

Cuidados Patrimoniais - Não será permitido realizar rasgos, perfurações ou cortes em elementos históricos sem autorização expressa da fiscalização.

Critério de Medição - Hora efetivamente trabalhada e comprovada em campo.

14.2. AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Descrição dos Serviços

Profissional de apoio ao eletricista responsável pela movimentação de materiais, preparação de infraestrutura e auxílio nas instalações.

Procedimento Executivo

Compete ao ajudante:

- Transporte de materiais;
- Limpeza das áreas de trabalho;
- Apoio na instalação de infraestruturas;
- Organização dos cabos;
- Auxílio nos testes.

Controle de Qualidade:

- Conferência das atividades executadas;
- Atendimento às orientações do eletricista responsável.

Cuidados Patrimoniais - Deverá atuar de forma a evitar danos aos elementos arquitetônicos existentes.

Critério de Medição - Hora efetivamente trabalhada.

14.3. ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Descrição dos Serviços

Profissional responsável pela execução das instalações hidráulicas, sanitárias, pluviais, sistemas de drenagem e equipamentos hidráulicos.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Procedimento Executivo
São de sua responsabilidade:

- Montagem das tubulações;
- Instalação de conexões;
- Instalação de registros;
- Instalação de louças e metais;
- Testes hidráulicos;
- Correção de vazamentos.

Controle de Qualidade:

- Testes de estanqueidade;
- Verificação dos caimentos;
- Inspeção das conexões;
- Avaliação operacional dos sistemas.

Cuidados Patrimoniais - Evitar intervenções em alvenarias e estruturas históricas além das previstas em projeto.
Critério de Medição - Hora efetivamente trabalhada.

14.4. AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Descrição dos Serviços
Profissional de apoio à execução dos sistemas hidráulicos e sanitários.
Procedimento Executivo
Atuará nas atividades de:

- Movimentação de materiais;
- Organização dos sistemas;
- Limpeza das áreas de trabalho;
- Apoio à montagem das redes;
- Apoio aos testes hidráulicos.

Controle de Qualidade - As atividades deverão ser supervisionadas pelo profissional responsável.
Cuidados Patrimoniais - Manter proteção permanente das superfícies históricas.
Critério de Medição - Hora efetivamente trabalhada.

14.5. MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Descrição dos Serviços
Profissional especializado em fabricação, recuperação, restauração e instalação de componentes em madeira.
Procedimento Executivo
Compete ao marceneiro:

- Recuperação de esquadrias;
- Confecção de portas;
- Recuperação de janelas;
- Fabricação de rodapés;
- Recuperação de forros;
- Confecção de soleiras;
- Recomposição de elementos históricos em madeira.

Deverão ser observadas as características originais da edificação.
Controle de Qualidade:

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Conferência dimensional;
- Qualidade dos encaixes;
- Acabamento superficial;
- Compatibilidade estética.

Cuidados Patrimoniais - Priorizar a recuperação dos elementos originais sempre que tecnicamente viável.
Critério de Medição - Hora efetivamente trabalhada.

14.6. CARPINTEIRO AUXILIAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Descrição dos Serviços
Profissional de apoio às atividades de carpintaria e marcenaria relacionadas às estruturas de madeira e elementos construtivos.
Procedimento Executivo
Atuará em:

- Cortes;
- Montagens;
- Instalações;
- Preparação das peças;
- Movimentação de materiais.

Controle de Qualidade - As atividades deverão ser acompanhadas pelo profissional responsável.
Cuidados Patrimoniais - Preservar componentes históricos durante toda a execução dos serviços.
Critério de Medição - Hora efetivamente trabalhada.

14.7. SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Descrição dos Serviços
Profissional responsável pela fabricação, recuperação, instalação e manutenção de elementos metálicos.
Procedimento Executivo
Compete ao serralheiro:

- Recuperação de gradis;
- Recuperação de guarda-corpos;
- Confecção de estruturas metálicas;
- Instalação de corrimãos;
- Recuperação de ferragens históricas;
- Ajustes e soldagens.

Controle de Qualidade:

- Conferência dimensional;
- Verificação das soldas;
- Testes de funcionamento;
- Controle do acabamento.

Cuidados Patrimoniais - Os elementos históricos metálicos deverão ser preservados e recuperados sempre que possível.
Critério de Medição - Hora efetivamente trabalhada.

14.8. AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Descrição dos Serviços

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Profissional responsável pelo apoio às equipes técnicas especializadas envolvidas nas atividades de restauração e conservação.

Procedimento Executivo

Poderá atuar em:

- Apoio às equipes de carpintaria;
- Apoio às equipes de marcenaria;
- Apoio às equipes de serralheria;
- Apoio às equipes de restauração;
- Movimentação manual de materiais;
- Limpeza e organização das frentes de trabalho.

Controle de Qualidade -As atividades deverão seguir as orientações do encarregado ou responsável técnico.

Cuidados Patrimoniais - Todos os trabalhos deverão ser executados com atenção especial à preservação dos elementos históricos existentes.

Critério de Medição - Hora efetivamente trabalhada.

CRITÉRIOS GERAIS DE ACEITAÇÃO DO ITEM 14

A prestação dos serviços profissionais será considerada aceita quando:

- Os serviços forem executados por profissionais qualificados;
- Houver comprovação das atividades realizadas;
- Os serviços atenderem às especificações técnicas;
- Forem respeitadas as diretrizes de preservação patrimonial;
- Não houver danos aos elementos históricos;
- As atividades forem aprovadas pela fiscalização.

Nas obras em imóveis tombados, toda mão de obra deverá estar alinhada aos princípios de conservação patrimonial, garantindo que as intervenções contribuam para a preservação da autenticidade histórica, arquitetônica e cultural dos bens protegidos.

ITEM 15 - ESPORTES E LAZER

DIRETRIZES GERAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER EM ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO

Os serviços contemplados neste item compreendem o fornecimento, instalação e adequação de equipamentos esportivos e recreativos em áreas externas vinculadas aos imóveis e sítios protegidos.

As intervenções deverão respeitar:

- As características históricas e paisagísticas do local;
- Os princípios de reversibilidade;
- A preservação da drenagem existente;
- A proteção das edificações históricas adjacentes;
- A integração visual ao conjunto arquitetônico;
- Os critérios de acessibilidade aplicáveis.

Antes da implantação deverá ser realizado:

- Levantamento planialtimétrico da área;
- Verificação das condições do solo;
- Levantamento das interferências existentes;
- Cadastro fotográfico;
- Aprovação da fiscalização.

Toda movimentação de terra deverá observar as diretrizes estabelecidas no Item 3 deste memorial.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

15.1. ESPORTES

15.1.1 - INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO

Procedimento Executivo
Etapas:

1. Locação do equipamento.
2. Escavação das bases.
3. Instalação dos chumbadores.
4. Posicionamento da estrutura.
5. Concretagem.
6. Cura.
7. Liberação para uso.

Controle de Qualidade:

• Verticalidade;
• Fixação;
• Estabilidade estrutural.

15.1.2 - INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO

Procedimento Executivo
A instalação seguirá as orientações do fabricante.
Após a concretagem deverão ser realizados testes mecânicos de funcionamento.
Controle de Qualidade:

• Fixação;
• Funcionamento dos mancais;
• Segurança operacional.

15.1.3. - INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO

Procedimento Executivo
O equipamento deverá ser instalado sobre base previamente regularizada e nivelada.
Após a montagem deverão ser verificadas todas as articulações móveis.

15.1.4 - INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE

Procedimento Executivo
A instalação deverá ocorrer mediante ancoragens mecânicas compatíveis com a base existente.
Controle de Qualidade:

• Nivelamento;
• Fixação;
• Movimento dos componentes.

15.1.5 - INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE

Procedimento Executivo - Executar furação, instalação dos elementos de fixação e testes operacionais completos.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

15.1.6. - INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE

Procedimento Executivo - Instalação conforme especificações do fabricante e normas de segurança para equipamentos públicos.

15.1.7 - TRAVES PARA FUTEBOL DE CAMPO COM TUBO 4" COD. 4015

Procedimento Executivo
As traves deverão ser posicionadas conforme dimensões oficiais.
As fundações deverão garantir estabilidade permanente.
Controle de Qualidade:

- Prumo;
- Alinhamento;
- Fixação.

15.1.8. - REDE COM MALHA GROSSA PARA TRAVE DE FUTEBOL SALÃO

Procedimento Executivo - A rede deverá ser instalada com tensionamento uniforme e fixação adequada.

15.1.9. - REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO

Procedimento Executivo - Instalação conforme especificações do fabricante. A rede deverá permanecer tensionada e sem deformações.

15.1.10 - TABELA DE BASQUETE OFICIAL COM ESTRUTURA DE SUPORTE NO PISO

Procedimento Executivo
Etapas:

1. Execução das fundações.
2. Instalação da estrutura metálica.
3. Montagem da tabela.
4. Instalação do aro.
5. Testes de estabilidade.

Controle de Qualidade:

- Verticalidade;
- Rigidez estrutural;
- Segurança de utilização.

15.1.11 - TABELA DE BASQUETE COM ARO E CESTO

Procedimento Executivo - Instalação conforme projeto aprovado e especificações do fabricante.

15.1.12. - PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Procedimento Executivo
Os postes deverão ser fixados em bases adequadas.
A rede deverá ser tensionada conforme os parâmetros da modalidade.

15.1.13. - DRENO ESPINHA DE PEIXE 60X40 CM COM TUBO PEAD ESPIRAL 150 MM

Procedimento Executivo
Etapas:

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

1. Escavação.
2. Regularização da vala.
3. Instalação do geotêxtil.
4. Instalação do tubo.
5. Preenchimento com brita.
6. Fechamento do sistema.

Controle de Qualidade:

• Funcionamento hidráulico;
• Caimento;
• Permeabilidade.

15.1.14. - CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS

Procedimento Executivo
As traves deverão ser posicionadas e fixadas conforme dimensões regulamentares.
As redes serão instaladas após verificação da estabilidade.

15.2 - LAZER

DIRETRIZES GERAIS
Os equipamentos de lazer deverão apresentar segurança, durabilidade e integração com a paisagem histórica existente.
Todos os equipamentos deverão possuir acabamento adequado para uso público.

15.2.1 - INSTALAÇÃO DE GIRA-GIRA METÁLICO EM TUBOS DE AÇO CARBONO

Procedimento Executivo
A implantação compreenderá:

1. Locação.
2. Fundação.
3. Instalação do equipamento.
4. Verificação dos rolamentos.
5. Teste operacional.

Controle de Qualidade:

• Estabilidade;
• Rotação adequada;
• Segurança operacional.

15.2.2 - INSTALAÇÃO DE GANGORRA SIMPLES METÁLICA

Procedimento Executivo
A instalação deverá ocorrer sobre base regularizada e com fixação adequada. pós a montagem serão realizados testes de segurança.

15.2.3. - INSTALAÇÃO DE BALANÇO DE 2 LUGARES COM ESTRUTURA METÁLICA

Procedimento Executivo
As fundações deverão garantir estabilidade permanente.
As correntes, eixos e assentos deverão ser inspecionados antes da liberação para uso.
Controle de Qualidade:

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Estabilidade;
- Funcionamento;
- Integridade dos componentes.

15.2.4. - INSTALAÇÃO DE ESCORREGADOR METÁLICO EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO

Procedimento Executivo
Etapas:

1. Locação.
2. Fundação.
3. Montagem da estrutura.
4. Instalação da rampa.
5. Instalação dos guarda-corpos.
6. Testes de segurança.

Controle de Qualidade:

- Acabamento;
- Estabilidade;
- Segurança dos usuários.

CRITÉRIOS GERAIS DE ACEITAÇÃO DO ITEM 15

Os serviços de esportes e lazer serão considerados concluídos quando:

- Estiverem executados conforme projeto executivo;
- Atenderem às normas de segurança aplicáveis;
- Apresentarem estabilidade estrutural;
- Possuírem acabamento adequado para uso público;
- Não causarem impactos negativos ao patrimônio histórico;
- Forem aprovados pela fiscalização.

Quando implantados em áreas protegidas ou integrantes de conjuntos tombados, os equipamentos deverão harmonizar-se com a paisagem cultural existente, preservando a leitura arquitetônica e histórica do local, sem interferir visualmente nos elementos patrimoniais relevantes.

ITEM 16 - OBRAS EMERGENCIAIS

DIRETRIZES GERAIS PARA INTERVENÇÕES EMERGENCIAIS EM BENS TOMBADOS

Os serviços emergenciais compreendem todas as ações necessárias para eliminação imediata de riscos à integridade física dos usuários, à estabilidade das edificações e à preservação do patrimônio histórico protegido.

As intervenções emergenciais deverão observar simultaneamente os princípios de:

- Segurança estrutural;
- Mínima intervenção;
- Reversibilidade;
- Preservação da autenticidade do bem;
- Compatibilidade dos materiais utilizados;
- Rapidez na resposta ao risco identificado;
- Rastreabilidade das soluções adotadas.

São consideradas situações emergenciais:

- Risco de colapso estrutural;
- Desabamento parcial;

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Destelhamentos;
- Infiltrações severas;
- Movimentações estruturais;
- Ataques biológicos de elevada gravidade;
- Eventos climáticos extremos;
- Quedas de árvores;
- Processos erosivos;
- Ocorrências que coloquem em risco o patrimônio ou a população.

Antes de toda intervenção emergencial deverão ser realizados, sempre que possível:

- Registro fotográfico;
- Isolamento da área;
- Emissão de relatório simplificado de risco;
- Comunicação à fiscalização;
- Sinalização de segurança.

Nos casos de risco iminente de colapso, os serviços poderão ser iniciados imediatamente para salvaguarda do patrimônio e da vida humana, devendo a documentação técnica ser providenciada posteriormente.

16.1. ESCORAMENTO EMERGENCIAL

Descrição dos Serviços - Execução de sistemas provisórios de estabilização destinados a impedir deslocamentos, deformações ou colapsos de elementos estruturais.
Procedimento Executivo
Após avaliação técnica deverão ser adotadas as soluções compatíveis com a situação encontrada.
Poderão ser empregados:

- Escoras de madeira;
- Perfis metálicos;
- Torres metálicas;
- Travamentos provisórios;
- Estruturas mistas.

As etapas compreendem:

1. Inspeção técnica.
2. Delimitação da área de risco.
3. Dimensionamento do escoramento emergencial.
4. Instalação progressiva dos apoios.
5. Monitoramento das cargas.
6. Vistoria final.

Sempre que possível, os escoramentos deverão distribuir as cargas sobre elementos estruturais resistentes.
Controle de Qualidade:

- Verificação do prumo;
- Verificação dos apoios;
- Verificação das conexões;
- Inspeção diária durante a permanência do escoramento.

Cuidados Patrimoniais
Os pontos de apoio deverão ser protegidos mediante utilização de peças de distribuição de carga.
Não será permitida a fixação de escoras diretamente sobre elementos decorativos, esquadrias históricas ou componentes frágeis da edificação.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Critério de Medição - Conforme unidade prevista na planilha orçamentária e efetivamente instalada.

16.2. COBERTURA EMERGENCIAL EM LONA

Descrição dos Serviços - Execução de cobertura provisória destinada à proteção do imóvel contra infiltrações decorrentes de destelhamentos, colapsos parciais ou intervenções emergenciais.
Procedimento Executivo
Após identificação da área afetada deverão ser executadas:

1. Limpeza preliminar da área.
2. Remoção de materiais soltos.
3. Instalação dos pontos de ancoragem.
4. Posicionamento da lona.
5. Tensionamento.
6. Fixação perimetral.
7. Inspeção das ancoragens.

As lonas deverão possuir resistência mecânica compatível com as condições climáticas locais.
Quando necessário deverão ser utilizadas estruturas provisórias de sustentação.
Controle de Qualidade:

- Verificação da estanqueidade;
- Verificação do tensionamento;
- Inspeção das amarrações;
- Monitoramento após eventos climáticos.

Cuidados Patrimoniais
As fixações deverão evitar perfurações desnecessárias nos elementos históricos.
Sempre que possível deverão ser utilizados pontos estruturais existentes para ancoragem.
Critério de Medição - Por metro quadrado efetivamente protegido.

16.3. RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM TRINCHEIRA, INCLUSIVE IMPRIMAÇÃO COM CAMINHÃO KIT TAPA BURACO

Descrição dos Serviços - Execução de recomposição de pavimentos afetados por obras emergenciais de infraestrutura, saneamento, drenagem ou intervenções de conservação patrimonial.
Procedimento Executivo
As etapas compreendem:

1. Regularização da base.
2. Limpeza da superfície.
3. Aplicação da imprimação.
4. Aplicação da pintura de ligação.
5. Lançamento do CBUQ.
6. Compactação.
7. Acabamento final.
8. Liberação ao tráfego.

Os materiais empregados deverão atender às especificações técnicas aplicáveis.
As emendas deverão ser executadas de forma a garantir continuidade do pavimento existente.
Controle de Qualidade:

- Temperatura do material;
- Espessura da camada;
- Compactação;
- Nivelamento;
- Regularidade superficial.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Cuidados Patrimoniais
Nas áreas históricas deverá ser priorizada a recomposição fiel das características originais do pavimento existente.
Quando houver pavimentos históricos, paralelepípedos, blocos de pedra, trilhos ferroviários históricos ou outros elementos de relevância patrimonial, a recomposição deverá seguir projeto específico aprovado pela fiscalização.
Critério de Medição - Conforme unidade prevista na planilha orçamentária.

CRITÉRIOS GERAIS DE ACEITAÇÃO DO ITEM 16
Os serviços emergenciais serão considerados concluídos quando:

- O risco imediato estiver eliminado;
- A estabilidade da área estiver restabelecida;
- O patrimônio estiver adequadamente protegido;
- Os sistemas provisórios apresentarem desempenho satisfatório;
- A documentação técnica tiver sido entregue;
- Houver aprovação da fiscalização.

Em imóveis protegidos pelo IPHAN, CONDEPHAAT e COMDEPHAAPASA, todas as obras emergenciais deverão ter caráter provisório ou minimamente invasivo, buscando preservar a maior quantidade possível de material histórico original até que sejam executadas as intervenções definitivas de restauração ou recuperação.

ITEM 17 - VEÍCULOS

DIRETRIZES GERAIS PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MECANIZADOS EM BENS TOMBADOS

Os veículos, equipamentos motorizados e sistemas mecanizados deverão ser utilizados observando rigorosamente as restrições impostas pela presença de imóveis tombados, bens protegidos e áreas de interesse histórico.
A operação deverá atender aos princípios de:

- Mínima interferência física;
- Controle de vibrações;
- Controle de cargas aplicadas ao terreno;
- Segurança operacional;
- Preservação dos pavimentos históricos;
- Proteção das estruturas existentes;
- Controle ambiental.

Antes da utilização de qualquer equipamento deverão ser executados:

- Vistoria do percurso operacional;
- Verificação da capacidade de suporte do terreno;
- Identificação de interferências aéreas e subterrâneas;
- Avaliação de riscos às edificações históricas;
- Definição das áreas de circulação;
- Aprovação da fiscalização.

Não será permitida a circulação de equipamentos pesados sobre:

- Pisos históricos;
- Passeios protegidos;
- Jardins históricos;
- Áreas arqueológicas;

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Estruturas suscetíveis a recalques.

Sempre que necessário deverão ser utilizadas placas de distribuição de carga ou outros sistemas de proteção.

17.1. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK DE 12 T COM CESTO EM FIBRA, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, OPERADOR E SMARTPHONE

Descrição dos Serviços - Disponibilização de caminhão munck equipado com guindaste articulado e cesto aéreo destinado à execução de atividades de manutenção, restauração, movimentação de cargas e trabalhos em altura.
Procedimento Executivo
As atividades compreenderão:

1. Vistoria da área.
2. Posicionamento do equipamento.
3. Estabilização por patolas.
4. Instalação de sinalização.
5. Operação de içamento ou trabalho em altura.
6. Desmobilização da área.

Toda movimentação deverá ser acompanhada por profissional habilitado.
Controle de Qualidade:

- Verificação da estabilidade;
- Inspeção dos cabos;
- Verificação dos limitadores de carga;
- Certificação do equipamento.

Cuidados Patrimoniais - Não posicionar patolas diretamente sobre pavimentos históricos sem proteção apropriada.
Critério de Medição - Conforme período efetivamente contratado.

17.2. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM TANQUE INOX CAP. 10.000 L, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, AJUDANTE E SMARTPHONE

Descrição dos Serviços - Disponibilização de caminhão pipa para abastecimento de água, controle de poeira, limpeza e apoio às atividades de obra.
Procedimento Executivo
Os serviços poderão compreender:

- Umectação de vias;
- Controle de poeira;
- Lavagens controladas;
- Abastecimento emergencial.

A utilização deverá evitar saturação do solo próximo às fundações históricas.
Controle de Qualidade:

- Controle do volume aplicado;
- Avaliação dos pontos de descarga;
- Inspeção operacional diária.

Cuidados Patrimoniais - Evitar lançamento de água sobre fachadas, estruturas de madeira e elementos históricos sensíveis.
Critério de Medição - Conforme período efetivamente contratado.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

17.3. MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18 T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125 CV, INCLUSIVE OPERADOR

Descrição dos Serviços - Equipamento destinado à regularização de terrenos, conformação de plataformas e manutenção de vias.
Procedimento Executivo
Antes da operação deverão ser verificadas:

- Condições do terreno;
- Existência de redes enterradas;
- Distância de segurança das edificações históricas.

As atividades serão executadas mediante controle topográfico quando necessário.
Controle de Qualidade:

- Regularidade da superfície;
- Conformidade geométrica;
- Controle de cotas.

Cuidados Patrimoniais - Não operar em áreas onde vibrações ou deslocamentos de solo possam comprometer edificações históricas.
Critério de Medição - Conforme período efetivamente utilizado.

17.4. MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 30 HP, PESO OPERACIONAL DE 3.500 KG - CHP DIURNO. AF_04/2017

Descrição dos Serviços - Equipamento destinado à execução de escavações controladas, movimentação de materiais e intervenções de pequeno porte.
Procedimento Executivo
As atividades compreenderão:

1. Delimitação da área.
2. Verificação das interferências existentes.
3. Execução das escavações.
4. Limpeza da área.
5. Controle das cotas.

Controle de Qualidade:

- Precisão das escavações;
- Controle dimensional;
- Conformidade com o projeto.

Cuidados Patrimoniais - Especial atenção à presença de fundações históricas, estruturas enterradas e possíveis vestígios arqueológicos.
Critério de Medição - Conforme período efetivamente utilizado.

17.5. LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE ROLO DE PNEUS AP-20, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL

Descrição dos Serviços - Equipamento destinado à compactação de pavimentos e bases granulares.
Procedimento Executivo
A compactação deverá ser executada em passadas sucessivas conforme especificação técnica do projeto.
Controle de Qualidade:

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Grau de compactação;
- Regularidade superficial;
- Controle geotécnico quando exigido.

Cuidados Patrimoniais - Não utilizar próximo a edificações históricas susceptíveis às vibrações sem aprovação prévia da fiscalização.
Critério de Medição - Conforme período efetivamente utilizado.

17.6. INSTALAÇÕES MECÂNICAS

DIRETRIZES GERAIS

As instalações mecânicas deverão ser executadas de forma compatível com a preservação arquitetônica dos imóveis históricos, minimizando impactos visuais e interferências construtivas.

17.6.1 - AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE 24.000 BTU'S

Procedimento Executivo
A instalação compreenderá:

1. Definição dos pontos de instalação.
2. Execução das infraestruturas.
3. Instalação das unidades evaporadoras.
4. Instalação das unidades condensadoras.
5. Interligação frigorígena.
6. Interligação elétrica.
7. Testes operacionais.
8. Comissionamento.

Controle de Qualidade:

- Teste de funcionamento;
- Controle de temperatura;
- Verificação de drenagem;
- Controle de ruído.

Cuidados Patrimoniais - As condensadoras deverão ser posicionadas em locais discretos e aprovados pela fiscalização.

17.6.2 - COIFA DE AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO (2,1 X 1,2 M), INCLUSIVE 3 M DE DUTO COM (500 X 500 MM), EXAUSTOR DE 3 CV. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

Procedimento Executivo
Etapas:

1. Conferência dimensional.
2. Fixação da coifa.
3. Instalação da rede de dutos.
4. Instalação do exaustor.
5. Ligações elétricas.
6. Testes de vazão.

Controle de Qualidade:

- Fixação adequada;
- Estanqueidade dos dutos;
- Desempenho da exaustão.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Cuidados Patrimoniais - Os percursos dos dutos deverão ser compatibilizados para minimizar interferências em elementos históricos.

17.6.3 - BEBEDOURO DE PRESSÃO ELÉTRICO CAP. 80 LITROS - AÇO INOXIDÁVEL

Procedimento Executivo
Os serviços compreenderão:

1. Posicionamento do equipamento.
2. Fixação.
3. Ligação hidráulica.
4. Ligação elétrica.
5. Testes operacionais.
6. Higienização inicial.

Controle de Qualidade:

- Vazão adequada;
- Funcionamento dos sistemas elétricos;
- Estanqueidade hidráulica.

Cuidados Patrimoniais - A instalação deverá respeitar a composição arquitetônica do ambiente, evitando interferências sobre elementos históricos relevantes.

CRITÉRIOS GERAIS DE ACEITAÇÃO DO ITEM 17

Os serviços relativos a veículos, equipamentos e instalações mecânicas serão considerados concluídos quando:

- Estiverem executados conforme as especificações técnicas;
- Não apresentarem impactos negativos ao patrimônio histórico;
- Atenderem aos requisitos operacionais e de segurança;
- Possuírem testes e inspeções aprovados;
- Receberem aprovação da fiscalização.

Toda utilização de equipamentos motorizados em áreas históricas deverá priorizar a preservação dos imóveis tombados, dos pavimentos históricos e das infraestruturas existentes, garantindo que as intervenções ocorram com o menor impacto possível sobre o patrimônio cultural protegido.

PLANO DE PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL

1. **Objetivo -** Estabelecer procedimentos destinados à proteção física, histórica, arquitetônica, arqueológica e documental dos bens tombados durante toda a execução contratual.

2. **Diretrizes Gerais -** Deverão ser observados os seguintes princípios:

   - Preservação da autenticidade;
   - Mínima intervenção;
   - Compatibilidade dos materiais;
   - Reversibilidade das soluções;
   - Conservação preventiva;
   - Documentação integral das intervenções.

3. **Proteção dos Elementos Históricos -** Antes do início das atividades deverão ser protegidos:

   - Esquadrias históricas;
   - Pisos originais;
   - Revestimentos decorativos;

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Forros ornamentados;
- Gradis históricos;
- Elementos artísticos;
- Ferragens originais;
- Alvenarias aparentes;
- Elementos de valor arqueológico.

As proteções deverão permanecer durante toda a execução dos serviços.

4. **Registro das Intervenções -** Toda intervenção deverá possuir:

- Registro fotográfico anterior;
- Registro durante a execução;
- Registro posterior;
- Relatório técnico;
- Identificação do responsável técnico;
- Localização exata da intervenção.

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

1. **Controle de Fissuras** - Quando houver risco estrutural deverão ser implantados:

- Fissurometros;
- Marcos topográficos;
- Referências fotográficas;
- Pontos de monitoramento.

2. **Controle Geométrico -** Deverão ser realizados:

- Levantamentos planialtimétricos;
- Controle de prumo;
- Controle de alinhamento;
- Controle dimensional;
- Controle de deformações.

3. Frequência das Inspeções

Inspeções Diárias:

- Segurança;
- Limpeza;
- Proteções patrimoniais.

Inspeções Semanais:

- Estruturas;
- Equipamentos;
- Escoramentos.

Inspeções Mensais:

- Monitoramento patrimonial;
- Avaliação dos riscos;
- Revisão dos planos de preservação.

GESTÃO DE RISCOS

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

1. **Identificação dos Riscos -** Consideram-se riscos principais:

   Estruturais:

   • Colapso parcial;
   • Recalques;
   • Vibrações excessivas;
   • Deslocamentos estruturais.

   Patrimoniais:

   • Perda de elementos originais;
   • Danificação de revestimentos históricos;
   • Descaracterização arquitetônica.

   Ambientais:

   • Erosão;
   • Assoreamento;
   • Derramamentos;
   • Contaminações.

   Operacionais:

   • Acidentes;
   • Incêndios;
   • Falhas de equipamentos.

2. **Tratamento dos Riscos --** Todo risco identificado deverá possuir:

   • Responsável definido;
   • Medidas preventivas;
   • Plano de mitigação;
   • Plano de resposta;
   • Registro documental.

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL

1. **Controle de Poeira -** Deverão ser utilizadas:

   • Umectação das vias;
   • Barreiras físicas;
   • Cobertura dos materiais;
   • Limpeza frequente.

2. **Controle de Ruídos -** As atividades deverão observar:

   • Horários permitidos;
   • Limites legais;
   • Equipamentos com manutenção atualizada.

3. **Controle de Vibrações -** Nas áreas sensíveis deverão ser adotados:

   • Equipamentos de baixa vibração;
   • Monitoramento contínuo;
   • Limitação de cargas dinâmicas.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4. **Controle de Resíduos -** Os resíduos deverão ser segregados em local próprio e identificados.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

1. **Segregação -** Os resíduos deverão ser classificados conforme a Resolução CONAMA 307.

   Classe A

   • Concreto;
   • Argamassa;
   • Alvenaria.

   Classe B

   • Madeira;
   • Papel;
   • Plástico;
   • Metais.

   Classe C - Materiais sem tecnologia de reciclagem economicamente viável.

   Classe D

   • Tintas;
   • Solventes;
   • Óleos;
   • Materiais contaminados.

2. **Transporte -** O transporte deverá ocorrer exclusivamente por empresas licenciadas.

3. **Destinação Final -** Deverão ser apresentados:

   • CTR;
   • Manifestos de resíduos;
   • Comprovantes de destinação.

PLANO DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

1. **Controle de Acesso -** Deverão ser controlados:

   • Visitantes;
   • Prestadores de serviço;
   • Fornecedores;
   • Equipes terceirizadas.

2. **Áreas Restritas -** Poderão ser estabelecidas áreas:

   • De preservação integral;
   • De acesso controlado;
   • De acesso proibido.

3. **Proteção Contra Vandalismo -** Durante a obra deverão ser mantidos:

   • Fechamentos;
   • Controle de chaves;
   • Sistema de vigilância quando necessário.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

PLANO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

1. **Dossiê da Obra -** Ao final deverá ser entregue:

   • Memorial atualizado;
   • Projetos executivos;
   • Projetos As-Built;
   • Relatórios técnicos;
   • Relatórios fotográficos;
   • ARTs;
   • RRTs;
   • Ensaios realizados;
   • Relatórios de fiscalização.

2. **Banco de Imagens -** Todas as fotografias deverão conter:

   • Data;
   • Localização;
   • Identificação do elemento;
   • Descrição da intervenção.

MANUAL DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PÓS-OBRA

1. **Objetivo -** Garantir a preservação do patrimônio após a conclusão da intervenção.

2. **Inspeções Periódicas**

   Mensal

   • Limpeza;
   • Drenagem;
   • Coberturas.

   Semestral

   • Esquadrias;
   • Pinturas;
   • Instalações.

   Anual

   • Estruturas;
   • Coberturas;
   • Sistemas de proteção.

3. **Intervenções Futuras -** Toda intervenção futura deverá:

   • Ser registrada;
   • Ser compatível com o patrimônio;
   • Seguir as diretrizes deste memorial.

4. **TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -** Todos os serviços deverão ser executados sob responsabilidade de profissionais legalmente habilitados, mediante emissão das respectivas ARTs e/ou RRTs, responsabilizando-se os responsáveis técnicos pela conformidade dos serviços executados, observância das normas técnicas, atendimento aos requisitos de preservação patrimonial e segurança das intervenções.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

CAPACITAÇÃO TÉCNICA E TREINAMENTO DAS EQUIPES

1. **Diretrizes Gerais -** Considerando a natureza especializada das intervenções previstas neste Memorial Descritivo, todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão possuir capacitação compatível com suas atribuições e receber treinamento específico relacionado à conservação, manutenção, recuperação e restauração de bens culturais protegidos.

   A capacitação terá como objetivo:

   • Garantir a correta execução dos serviços;
   • Minimizar riscos ao patrimônio histórico;
   • Padronizar procedimentos executivos;
   • Promover a segurança dos trabalhadores;
   • Assegurar o atendimento às exigências dos órgãos de preservação;
   • Garantir a adequada documentação e rastreabilidade das intervenções.

2. **Programa Inicial de Integração -** Antes do início das atividades todos os trabalhadores deverão participar de treinamento de integração contemplando:

   Apresentação do Empreendimento

   • Histórico do imóvel;
   • Características arquitetônicas;
   • Importância cultural do bem;
   • Áreas protegidas;
   • Restrições de intervenção.

   Preservação Patrimonial

   • Conceitos básicos de conservação;
   • Princípios de restauração;
   • Mínima intervenção;
   • Autenticidade histórica;
   • Reversibilidade das intervenções;
   • Compatibilidade de materiais.

   Procedimentos Operacionais

   • Técnicas executivas previstas;
   • Critérios de qualidade;
   • Procedimentos de inspeção;
   • Registro fotográfico;
   • Comunicação com a fiscalização.

   Segurança do Trabalho

   • Uso correto dos EPIs;
   • Procedimentos de emergência;
   • Rotas de fuga;
   • Primeiros socorros;
   • Prevenção de acidentes.

3. **Capacitação Específica por Atividade -** Os profissionais deverão receber treinamento compatível com suas áreas de atuação.

   Carpinteiros e Marceneiros - Treinamento em:

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Conservação de madeira histórica;
- Identificação de patologias;
- Técnicas de enxerto;
- Tratamentos fungicidas e inseticidas;
- Técnicas tradicionais de montagem;
- Recuperação de esquadrias e forros históricos.

Pedreiros e Restauradores - Treinamento em:

- Argamassas tradicionais;
- Alvenarias históricas;
- Técnicas de recomposição;
- Limpeza de superfícies históricas;
- Tratamento de fissuras;
- Conservação de revestimentos antigos.

Serralheiros - Treinamento em:

- Recuperação de ferragens históricas;
- Técnicas de proteção anticorrosiva;
- Conservação de gradis;
- Recuperação de guarda-corpos históricos.

Equipes de Instalações - Treinamento em:

- Instalações não invasivas;
- Infraestruturas reversíveis;
- Compatibilização com patrimônio histórico;
- Técnicas de ocultação de sistemas.

4. **Atualizações Periódicas -** Durante toda a execução contratual deverão ser realizados treinamentos periódicos abordando:

- Lições aprendidas;
- Não conformidades identificadas;
- Atualizações normativas;
- Procedimentos de qualidade;
- Segurança do trabalho;
- Conservação patrimonial.

A periodicidade mínima recomendada será mensal.

5. **Treinamento para Situações de Emergência -** As equipes deverão ser treinadas para atuação em situações de:

- Incêndio;
- Destelhamento;
- Colapso estrutural;
- Descoberta arqueológica;
- Vazamentos;
- Acidentes com produtos químicos;
- Eventos climáticos severos.

Os treinamentos deverão prever simulações práticas sempre que possível.

6. **Registro das Capacitações -** Toda capacitação deverá possuir registro formal contendo:

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Nome do treinamento;
- Conteúdo ministrado;
- Data de realização;
- Instrutor responsável;
- Lista de participantes;
- Carga horária;
- Material de apoio utilizado;
- Avaliação dos participantes.

A documentação deverá permanecer disponível para fiscalização durante todo o contrato.

7. **Avaliação de Competência -** A contratada deverá manter sistema de avaliação das competências dos profissionais, verificando:

- Conhecimento técnico;
- Qualidade da execução;
- Cumprimento dos procedimentos;
- Atendimento às normas de segurança;
- Conformidade com as exigências patrimoniais.

Profissionais que apresentarem desempenho insatisfatório deverão ser submetidos a reciclagem técnica.

8. **Certificação das Equipes -** Sempre que aplicável, deverão ser apresentados certificados de qualificação profissional para atividades especializadas, incluindo:

- Trabalho em altura (NR-35);
- Espaço confinado (NR-33);
- Instalações elétricas (NR-10);
- Operação de equipamentos;
- Soldagem;
- Restauração patrimonial;
- Conservação de madeira histórica;
- Operação de plataformas elevatórias.

CRITÉRIOS GERAIS DE ACEITAÇÃO DO ITEM

A capacitação das equipes será considerada atendida quando:

- Todos os profissionais tiverem participado da integração inicial;
- Forem comprovadas as qualificações exigidas para cada função;
- Os treinamentos periódicos estiverem devidamente registrados;
- As equipes demonstrarem conhecimento das diretrizes patrimoniais;
- As exigências de segurança estiverem integralmente atendidas;
- A fiscalização aprovar os registros e evidências apresentados.

Em intervenções realizadas em bens protegidos, a qualificação da mão de obra constitui requisito fundamental para garantir a preservação da autenticidade histórica, arquitetônica e cultural dos imóveis, devendo ser tratada como parte integrante do controle de qualidade da obra.

ENCERRAMENTO DO MEMORIAL

Todas as atividades previstas neste Memorial Descritivo deverão observar as exigências legais e técnicas aplicáveis, incluindo as normas da ABNT, legislações municipais, estaduais e federais, bem como as diretrizes estabelecidas pelo IPHAN, CONDEPHAAT e COMDEPHAAPASA.

As intervenções deverão sempre priorizar:

- A preservação da autenticidade histórica;

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- A conservação dos materiais originais;
- A compatibilidade entre sistemas construtivos novos e existentes;
- A mínima intervenção;
- A reversibilidade das soluções adotadas;
- A proteção do patrimônio cultural.

Todo serviço executado deverá ser registrado mediante documentação fotográfica, relatórios técnicos e controle de qualidade, compondo o dossiê final da obra para fins de rastreabilidade, fiscalização e preservação histórica futura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade e Meio Ambiente - Deverão ser atendidos os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental, social e econômica, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2024), na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na legislação ambiental vigente e no Decreto Municipal nº 18.243/2024, especialmente considerando que se trata de manutenção em imóveis históricos tombados localizados na Vila de Paranapiacaba.

4.1.1. Diretrizes gerais de sustentabilidade

4.1.1.1. A Contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, bem como as diretrizes estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2024) para obras e serviços de engenharia, adotando medidas de mitigação de impactos ambientais e racionalização do uso de recursos naturais durante toda a execução.

4.1.1.2. A execução deverá atender aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, conforme disposto no art. 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e deverá compatibilizar a intervenção com a preservação do patrimônio histórico e cultural, observando as diretrizes e exigências dos órgãos de tutela (IPHAN, CONDEPHAAT e COMDEPHAAPASA).

4.1.2. Uso racional de recursos naturais (água e energia)

4.1.2.1. A Contratada deverá adotar medidas para redução do consumo de água e energia elétrica no canteiro de obras, priorizando:

- Equipamentos e ferramentas com melhor eficiência energética;
- Controle e monitoramento de consumo de água;
- Medidas de redução de desperdício em atividades de limpeza, preparo de argamassas e pintura.

4.1.2.2. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser adotadas práticas de reaproveitamento de água para atividades não potáveis (limpeza de ferramentas e canteiro), desde que compatíveis com as exigências técnicas da obra.

4.1.3. Materiais sustentáveis e compatíveis com o patrimônio tombado;

4.1.3.1. Os materiais empregados na obra deverão observar simultaneamente:

- Compatibilidade técnica com o patrimônio histórico tombado;
- Qualidade e durabilidade;
- Menor impacto ambiental possível.

4.1.3.2. Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais:

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Recicláveis ou reutilizáveis;
- De menor emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC), como tintas, vernizes e selantes;
- De fornecedores que comprovem boas práticas ambientais.

4.1.3.3. É vedada a utilização de materiais e componentes contendo amianto, nos termos da Portaria MMA nº 43/2009, sem prejuízo de outras proibições legais aplicáveis.

4.1.4. Procedência legal de madeira e insumos naturais

4.1.4.1. Considerando que o objeto envolve intervenções em estruturas e elementos em madeira, a Contratada deverá utilizar exclusivamente madeira com origem legal comprovada, quando aplicável, apresentando documentação pertinente, incluindo notas fiscais e registros de procedência.

4.1.4.2. Sempre que tecnicamente viável e seguindo as diretrizes dos órgãos de preservação, deverá ser priorizado o reaproveitamento e restauro de madeira original retirada durante o desmonte controlado, preservando-se o máximo possível da materialidade histórica.

4.1.5. Salvaguarda e reaproveitamento de elementos históricos;

4.1.5.1. A Contratada deverá realizar, quando aplicável, desmontagem controlada e salvaguarda de elementos construtivos históricos, tais como:

- Esquadrias;
- Peças estruturais de madeira;
- Forros e revestimentos originais;
- Ornamentos e elementos arquitetônicos.

4.1.5.2. Todos os elementos reaproveitáveis deverão ser catalogados, acondicionados e armazenados adequadamente, evitando danos, perda ou descaracterização, com registro fotográfico e relatório técnico, para posterior reintegração ao imóvel restaurado, conforme orientações do IPHAN e demais órgãos competentes.

4.1.6. Gestão de resíduos, logística reversa e destinação ambientalmente adequada.

4.1.6.1. A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, a separação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos, líquidos e gasosos resultantes da execução da obra, observando rigorosamente a legislação ambiental vigente.

4.1.6.2. Será obrigatória a apresentação e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis, devendo a Contratada apresentar comprovantes de destinação final.

4.1.6.3. A Contratada deverá cumprir integralmente a Lei nº 12.305/2010 (PNRS), implementando práticas de logística reversa, sempre que aplicável, especialmente para:

- Embalagens e recipientes de tintas, solventes, impermeabilizantes e produtos químicos;
- Lâmpadas, reatores e materiais elétricos;
- Equipamentos e componentes substituídos;
- Resíduos metálicos, plásticos e madeira descartada.

4.1.6.4. A destinação deverá ser comprovada por meio de documentos idôneos, tais como:

- Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR);

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- Certificados de destinação final;
- Comprovantes de recebimento emitidos por empresas licenciadas;
- Notas fiscais pertinentes.

4.1.7. Controle de poluição, ruído e poeira;

4.1.7.1. A Contratada deverá adotar medidas para mitigação de impactos ambientais no canteiro de obras, incluindo:

- Controle de poeira e particulados;
- Controle de ruídos e vibrações;
- Organização do canteiro e proteção do solo;
- Prevenção de derramamento de combustíveis, óleos e produtos químicos.

4.1.7.2. Considerando o caráter turístico e residencial da Vila de Paranapiacaba, deverá ser mantido controle rigoroso de ruídos e circulação de materiais, minimizando transtornos à população local e visitantes.

4.1.8. Treinamento e responsabilidade ambiental;

4.1.8.1. A Contratada deverá orientar e treinar seus empregados quanto:

- As boas práticas ambientais no canteiro;
- À racionalização do uso de recursos naturais;
- Ao correto descarte de resíduos e aplicação da logística reversa;
- Ao respeito às restrições ambientais e patrimoniais locais.

4.1.9. Destinação socialmente responsável de recicláveis;

4.1.9.1. Os resíduos recicláveis gerados deverão, preferencialmente, ser destinados a associações e cooperativas de catadores legalmente constituídas, ou empresas licenciadas para reciclagem, sempre mediante comprovação documental.

4.1.9.2. A Contratada deverá encaminhar à Contratante relatório contendo relação dos resíduos gerados, com quantitativos e destinação adotada.

4.1.10. Normas técnicas e diretrizes aplicáveis;

4.1.10.1. A Contratada deverá observar, quando aplicáveis, as seguintes normas técnicas e diretrizes:

Normas ABNT/ISO relacionadas à sustentabilidade e gestão:
- ABNT NBR ISO 14040:2009 (Versão Corrigida:2014);
- ABNT NBR ISO 14044:2009 (Emenda 2:2005);
- ABNT NBR ISO 50001:2018;

Legislação ambiental e correlata:
- Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);
- Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima);
- Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Resolução CONAMA nº 307/2002 (Resíduos da Construção Civil);
- Lei Estadual nº 12.300/2006 (Política Estadual de Resíduos Sólidos);
- Portaria MMA nº 43/2009 (vedação ao amianto);
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 (critérios de sustentabilidade);
- Lei nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 18.243/2024.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.2. Da sustentabilidade - A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, no que couber.

4.2.1. Gestão de Resíduos e Logística Reversa:

4.2.1.1. Providenciar, exclusivamente às suas expensas, a separação, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos (sólidos, líquidos e gasosos), detritos e entulhos resultantes da prestação do serviço, em estrita observância à Lei nº 12.305/2010.

4.2.1.2. Dar tratamento específico e seguro ao descarte de materiais perigosos, como lâmpadas fluorescentes, recipientes de solventes, tintas e combustíveis, impedindo qualquer dano ambiental.

4.2.1.3. Priorizar o reaproveitamento de materiais originais sempre que houver viabilidade técnica comprovada.

4.2.2. Eficiência e Recursos Naturais:

4.2.2.1. Implementar práticas de uso racional de recursos naturais e energéticos durante toda a execução contratual.

4.2.2.2. Orientar e capacitar seus colaboradores quanto à racionalização de insumos e ao cumprimento das diretrizes de responsabilidade ambiental vigentes, autorizando a participação destes em eventos de sensibilização sempre que solicitado pela Administração.

4.2.3. Responsabilidade Social e Desenvolvimento Local - Fomentar, preferencialmente, a contratação de mão de obra local e promover a inclusão produtiva, visando o fortalecimento socioeconômico regional.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão executados em REGIME DE EMPREITADA, POR PREÇO UNITÁRIO, com fornecimento de mão de obra, maquinário, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento dos serviços conforme demanda.

5.2. A execução dos serviços deverá observar integralmente as especificações, os procedimentos, os métodos executivos, os materiais e demais condições estabelecidas no Memorial Descritivo.

5.3. Todas as demandas serão solicitadas por meio de Ordens de Serviço emitidas pelo GESTOR e pelo FISCAL do contrato. O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, e o prazo para conclusão será definido no próprio documento, conforme o serviço solicitado, considerando a natureza e a complexidade dos serviços solicitados.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.6.1. A contratada será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais e outros que resultarem dos compromissos assumidos no contrato, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo pagamento dos encargos, restituições e reembolsos de valores principais e acessórios, despendidos com tais pagamentos.

5.6.2. A contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, devendo prestar total observância às normas de direito do trabalho em especial as relativas à segurança e medicina do trabalho, bem como as medidas relacionadas com o seguro de seus empregados e de terceiros que estejam nos locais dos serviços contra tais danos,

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

ficando sempre responsável pelas consequências originadas dos acidentes que se verificarem.

5.6.3. A contratada manterá à frente dos serviços o responsável técnico pela mesma indicado quando da apresentação de sua proposta, o qual deverá comparecer ao local da prestação dos serviços diariamente, permanecendo o tempo que for determinado pela Fiscalização, devendo seu comparecimento ser consignado no Diário de Ocorrências (Diário de Obras).

5.6.4. Na execução do serviço, a contratada deverá cumprir as seguintes exigências:

5.6.4.1. Manter o canteiro de serviços o Diário de Ocorrências, atualizado, destinado a registrar todas as visitas que se verificarem, bem como as ordens e providências determinadas pela Fiscalização e demais registros obrigatórios, estabelecidos no artigo 117 lei Federal nº 14.133/21. Nos diários de obra deverão constar, dentre outros:

5.6.4.2. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
5.6.4.3. As consultas à fiscalização;
5.6.4.4. As datas de conclusão dos serviços solicitados;
5.6.4.5. Os acidentes ocorridos na execução dos serviços;
5.6.4.6. As respostas às interpelações da fiscalização;
5.6.4.7. A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução dos serviços;
5.6.4.8. Medições dos serviços e respectivos valores a serem faturados;
5.6.4.9. Outros fatos que, a juízo da Contratada, devam ser objeto de registro.

5.6.5. Responsabilizar-se pela guarda e vigilância dos materiais, ferramental e instrumentos de sua propriedade utilizados no desempenho das tarefas diárias da CONTRATADA.

5.6.6. Facilitar a fiscalização procedida por órgãos federais, estaduais e municipais, entidades de classe, sindicatos, CREA, etc., no cumprimento de normas, leis e demais dispositivos pertinentes, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções e tomando de imediato todas as providências para corrigir eventuais falhas ou irregularidades encontradas. Será de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer sanções aplicadas, no tocante aos serviços contratados.

5.6.7. Fornecer aos seus funcionários uniformes adequados ao ambiente, sendo que o padrão tipo deverá ser aprovado previamente pela administração, fornecer equipamento de segurança e de proteção individual (E.P.I.), de acordo com a função de cada funcionário, zelando para que os mesmos sejam correta e continuamente utilizados. Os funcionários deverão estar sempre limpos, asseados e identificados mediante o uso permanente de crachá, contendo: nome do funcionário, função, logotipo da empresa.

5.6.8. Isolar, em local indicado pela fiscalização, quadro para controle de deslocamento e movimentação das equipes.

5.6.9. Isolar e sinalizar adequadamente as áreas afetadas pelos serviços, de modo a garantir a segurança de funcionários, usuários e terceiros.

5.6.10. Manter permanentemente limpa e bem conservada a área que lhe será destinada para a instalação das oficinas.

5.6.11. Observar leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

5.6.12. Por se tratar de manutenção em imóveis tombados pelo Patrimônio Histórico a CONTRATADA deverá respeita as tecnologias desenvolvidas na época, aplicando intervenções de forma a adequá-las às características originais.

5.6.13. Na condução e execução dos serviços deverão ser rigorosamente observadas as normas da legislação Federal, estadual e Municipal, as Normas Técnicas ABNT, os catálogos técnicos dos fabricantes, bem como as determinações dos poderes públicos mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina nos termos das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além de executar os serviços de acordo com as boas práticas de segurança, de conservação de energia e de preservação do meio ambiente.

5.6.14. A Contratada obriga-se a dispensar dentro de 24 (vinte quatro) horas os funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense, por razões devidamente justificadas.

5.6.15. Remover do canteiro de serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro no Diário de Ocorrências, os materiais inadequados encontrados pela Fiscalização.

5.6.16. Substituir imediatamente todo e qualquer material recusado pela Fiscalização;

5.6.17. Refazer os serviços irregulares, no prazo indicados pela Fiscalização, a contar do recebimento de ofício da mesma, sob pena de não pagamento dos mesmos enquanto persistir a irregularidade detectada, e persistindo, sofrerá as sanções previstas na gestão contratual deste termo de referência;

5.6.18. Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;

5.6.19. Executar os serviços rigorosamente de acordo com normas, especificações, projetos, ordens de serviço e demais elementos técnicos constantes nos no Orçamento Analítico (Anexo VI), Orçamento Sintético (Anexo V) e Memorial Descritivo;

5.6.20. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas da execução dos serviços, com manutenção de canteiro de serviços, mão de obra, ligações de energia elétrica, água, esgotos, encargos sociais, materiais, equipamentos adequados, transportes horizontais, transportes verticais, andaimes, seguros, administração, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidente de trabalho, danos e prejuízos à “CONTRATANTE” ou a terceiros, por seus prepostos ou operários, bem como todos e quaisquer encargos decorrentes da execução do contrato;

5.6.21. Poderá a Contratada, para executar os serviços que são objetos dessas especificações, sugerir ao Departamento de Gestão de Paranapiacaba e Parque Andreense os turnos de trabalho que julgar necessários.

5.6.22. Sendo necessária a utilização de iluminação artificial, correrá a mesma por conta exclusiva da Contratada;

5.6.23. Todo material fornecido pela “CONTRATADA” deverá obedecer às especificações da planilha orçamentária, edital e normas vigentes. Deverá ser substituído todo material considerado em desacordo com as especificações fornecidas, sem ônus para a “CONTRATANTE”.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

5.6.24. A contratada é a única responsável pela sinalização do Trânsito durante a execução dos serviços, caso os mesmos interfiram com as vias públicas, devendo empregar sinalização adequada, e de acordo com a legislação e liberação do Departamento de Engenharia de Tráfego - DET tanto no período diurno como noturno, inclusive para vias que sirvam eventualmente de desvio, sendo que as providências neste sentido deverão ser tomadas de acordo com orientação do órgão de trânsito supracitado;

5.6.25. A “CONTRATADA” compromete-se para fins de execução do objeto deste Edital, a não explorar mão de obra infantil, sob pena de rescisão automática e imediata deste ajuste, sem qualquer direito à indenização, nos termos da Constituição Federal, artigo 7º, Inciso XXXIII.

5.6.26. Serviços extraordinários ou imprevistos somente poderão ser executados depois de aprovados pela CONTRATANTE, mediante a elaboração de termo de aditamento ao instrumento original, desde que esteja comprovada a existência de recursos próprios disponíveis.

5.6.27. Os preços dos serviços extracontratuais serão compostos a partir de:

5.6.27.1. Tabela de preços SINAPI;
5.6.27.2. Pesquisa de preços elaborada pelo Departamento de Gestão de Paranapiacaba e Parque Andreense.

5.6.28. Será responsabilidade da CONTRATADA todos os registros junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

5.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.7.1. Designar gestor e fiscal(is) do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, na forma da Lei nº 14.133/2021.

5.7.2. Fornecer à contratada todas as informações, documentos, projetos, especificações técnicas e orientações necessárias à adequada execução dos serviços.

5.7.3. Disponibilizar acesso aos locais onde serão executados os serviços, observadas as normas de segurança, funcionamento e preservação do patrimônio histórico.

5.7.4. Emitir as Ordens de Serviço, definindo os serviços a serem executados, os locais de intervenção, os prazos e demais condições pertinentes.

5.7.5. Comunicar à contratada, por escrito, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, concedendo prazo para sua regularização, quando cabível.

5.7.6. Exigir o cumprimento das obrigações contratuais, legais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de segurança do trabalho pela contratada.

5.7.7. Fiscalizar a utilização de materiais, equipamentos e mão de obra empregados na execução contratual, podendo solicitar substituições quando constatadas inadequações técnicas ou descumprimento das especificações estabelecidas.

5.7.8. Solicitar a substituição de profissionais da contratada cuja atuação seja considerada inadequada, tecnicamente insuficiente ou incompatível com a boa execução dos serviços, mediante justificativa fundamentada.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

5.7.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Edital, determinando sua correção, reparo ou refazimento, sem ônus para a Administração.

5.7.10. Receber provisória e definitivamente os serviços executados, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.7.11. Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos previstos no contrato, após a comprovação da regular execução dos serviços e o ateste da fiscalização.

5.7.12. Aplicar as sanções administrativas cabíveis nos casos de inadimplemento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.7.13. Comunicar previamente à contratada quaisquer alterações na programação dos serviços que possam impactar sua execução.

5.7.14. Quando se tratar de intervenções em bens tombados, disponibilizar à contratada as diretrizes, autorizações, aprovações ou demais documentos emitidos pelos órgãos competentes de preservação do patrimônio histórico, quando tais providências forem de responsabilidade da Administração.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, serão automaticamente prorrogadas pelo tempo correspondente as ordens de serviços expedidas, anotadas as circunstâncias mediante relatório.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto:

6.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação de serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da vigência do contrato.
6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

6.7. Fiscalização - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos Conforme Legislação Municipal nº 18.243/2024, Art. 15 e Lei n.º 14.133/2021, Art. 117.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, inclusive quanto às especificações e critérios estabelecidos no Memorial Descritivo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto n.º 11.246/2022, art. 22, VI).

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará o histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestividade renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.7. O fiscal técnico juntamente com a Gerência de Administração e Infraestrutura verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. Gestor do Contrato - Compete ao gestor do contrato além do disposto na Legislação Municipal nº 18.243/2024, Art. 14:

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução do histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesas e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal de liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.4. Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização para fins de aplicações de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6. Deverá elaborar relatório final com as informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

6.8.7. Deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.9. Da alocação de riscos e responsabilidades - O equilíbrio econômico-financeiro do contrato foi estabelecido considerando o mapa de riscos, sendo as responsabilidades distribuídas da seguinte forma:

6.9.1. **Responsabilidade da Administração (Contratante):**

6.9.1.1. Levantamento inadequado de valores dos itens que compõem os serviços;
6.9.1.2. Riscos relacionados a intercorrências no processo licitatório que impactem a eficácia do contrato;
6.9.1.3. Previsão do grau de degradação do imóvel e áreas urbanísticas.

6.9.2. **Responsabilidade da Empresa Contratada:**

6.9.2.1. Riscos operacionais por falhas, atrasos ou vícios na execução dos serviços de manutenção por imperícia de sua equipe.
6.9.2.2. Riscos financeiros relacionados à variação de preços de insumos e mão de obra dentro da álea ordinária do mercado.
6.9.2.3. Danos causados ao patrimônio tombado por negligência na aplicação das técnicas de manutenção, conservação e restauro.

6.10. Da execução e fiscalização (contra falhas e atrasos):

6.10.1. A Contratada deverá manter no canteiro de obras equipe técnica multidisciplinar, composta por Engenheiro Civil e Mestre de Obras, com experiência comprovada em manutenção de bens tombados.
6.10.2. Em caso de execução em desacordo com as normas técnicas ou com os projetos, a Administração procederá à glosa dos serviços que não atingirem os critérios de aceitabilidade, devendo a Contratada refazê-los sem ônus adicional ao Município.

6.11. Das condições climáticas e seguros:

6.11.1. Considerando os elevados índices pluviométricos da Vila de Paranapiacaba, a Contratada é responsável por adotar tecnologias e proteções temporárias (coberturas e escoramentos) para evitar o desfazimento de serviços em decorrência de chuvas.
6.11.2. A Contratada deverá obrigatoriamente contratar e manter vigente Seguro de Riscos de Engenharia, com cobertura de responsabilidade civil geral e cruzada, será exigida a contratação da apólice de seguro da obra que inclua cobertura proteção aos edifícios em obra no que tange a incêndios, desmoronamentos, furto ou roubo de bens moveis quando houver, e danos causados a bens integrados quando houver.

6.12. Da rescisão contratual por riscos extremos:

6.12.1. **Rescisão Unilateral: A Administração poderá rescindir o contrato unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:**
6.12.2. Paralisação dos serviços por mais de 15 (quinze) dias sem justificativa aceita pela fiscalização.

6.13. Da Matriz de Riscos

6.13.1. **Disposições Gerais -** Nos termos do disposto no art. 22, §3º, e no art. 103, §5º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital adota Matriz de Riscos, que estabelece a alocação objetiva de responsabilidades entre a Administração e a futura Contratada, considerando os riscos identificados no Mapa de Risco.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

6.13.2. **A Matriz de Riscos tem por finalidade**:

6.13.2.1. conferir transparência e previsibilidade à execução contratual;
6.13.2.2. reduzir litígios e controvérsias na fase de execução;
6.13.2.3. preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
6.13.2.4. orientar a formulação das propostas pelos licitantes.

6.13.3. Ciência e Aceitação da Matriz de Riscos

6.13.3.1. A participação no certame implica plena ciência, aceitação e concordância dos licitantes com a Matriz de Riscos estabelecida neste edital, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento.
6.13.3.2. Os riscos aqui alocados foram considerados na definição do orçamento estimado e deverão ser observados na formulação das propostas.

6.13.4. **Riscos Alocados à Administração Pública -** São de responsabilidade exclusiva da Administração, não gerando ônus à Contratada, os seguintes riscos:

6.13.4.1. Riscos Orçamentários e Financeiros

- insuficiência, atraso ou contingenciamento de recursos orçamentários;
- atrasos na formalização de empenhos ou ordens de pagamento, desde que não decorrentes de inadimplemento contratual da Contratada.

6.13.4.2. Riscos Administrativos e Institucionais

- atrasos decorrentes da análise jurídica, técnica ou administrativa do processo licitatório;
- necessidade de adequações no edital ou em atos administrativos por determinação da Administração ou de órgãos de controle.
- paralisações ou atrasos por decisões administrativas supervenientes.

6.13.5. **Riscos Alocados à Contratada -** Constituem riscos ordinários da atividade, assumidos integralmente pela futura Contratada:

6.13.5.1. Riscos de Execução da Obra

- atrasos no início, no andamento ou na conclusão das intervenções solicitadas por falhas de planejamento, mobilização, gestão de equipe ou execução dos serviços;
- dificuldades logísticas, operacionais ou de acesso ao local da obra, considerando tratar-se de área histórica, desde que tais condições estejam descritas no edital e tenham sido objeto de vistoria prévia;
- falhas técnicas, retrabalhos, desperdícios de materiais ou execução em desacordo com o solicitado e normas técnicas.

6.13.5.2. Riscos Trabalhistas e Empresariais

- greves ou paralisações de empregados da própria Contratada ou de seus subcontratados;
- inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais ou comerciais.

6.13.5.3. Riscos de Mercado

- frustração da licitação ou ausência de competidores;

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- variações ordinárias de custos de insumos, materiais e mão de obra, ressalvadas as hipóteses legais de reajuste e revisão.

6.13.6. **Riscos Compartilhados -** Serão considerados riscos compartilhados, passíveis de análise para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando devidamente comprovados:

6.13.6.1. **Condições Técnicas Imprevisíveis -** identificação, durante a execução, de grau de degradação dos imóveis e áreas urbanísticas superior ao previsto nos levantamentos preliminares, desde que caracterizada condição imprevisível ou de consequências incalculáveis.

6.13.6.2. **Eventos Climáticos Excepcionais -** ocorrência de intempéries climáticas severas, como chuvas intensas e contínuas, que ultrapassem os índices pluviométricos históricos da região e impactem diretamente o cronograma da obra, desde que:

- devidamente registradas no Diário de Obras;
- comprovado o nexo causal com o atraso ou impacto financeiro.

6.13.7. **Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro -** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente será admitido quando:

6.13.7.1. o evento estiver classificado como risco da Administração ou compartilhado;
6.13.7.2. houver comprovação técnica do impacto no contrato;
6.13.7.3. não houver culpa ou dolo da Contratada.

6.13.8. Eventos enquadrados como riscos alocados à Contratada não ensejarão revisão, reajuste ou recomposição de valores, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Em tratando este de contrato de prestação de serviços, as medições serão realizadas mensalmente, apresentando medições dos serviços realizados naquele período (mês).

7.2. Todos os serviços serão precedidos da Ordem de Serviços, constando os locais, data de início e prazo de execução.

7.3. Ao final de cada execução mensal, das ordens de serviços emitidas para conclusão naquele período, a contratada apresentará medição prévia dos serviços executados, por meio de planilha, memória de cálculo detalhada e relatório fotográfico documentando a realização dos serviços.

7.4. Da realização da medição:

7.4.1. A medição dos serviços executados para efeito de pagamento será feita no máximo a cada 30 (trinta) dias.

7.4.2. O valor das medições será obtido mediante a aplicação dos preços unitários em reais, às quantidades de serviços efetivamente executados, previstos neste edital, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.3. As medições serão elaboradas pelo preposto da empresa contratada e o Fiscal Técnico do Contrato. As medições deverão ser elaboradas até o 5.º do mês subsequente a realização dos serviços.

7.5. Do recebimento da medição:

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

7.5.1. O Fiscal Técnico do Contrato realizará o recebimento da medição com a memória de cálculo detalhada, efetuando a sua correção. Em caso de haver divergências que resulte na necessidade de redimensionamento de valores a serem pagos a contratada, esta deverá ser corrigida pela Contratada e registrada em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.2. Será considerado como entregue a medição quando da data de sua entrega com as devidas correções.

7.5.3. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo a fiscalização não atestar a medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam a vir ser verificadas.

7.5.4. A fiscalização não atestará a medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências que possam a vir ser apontadas.

7.5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, sem prejuízo das penalidades.

7.5.6. Não havendo quaisquer pendências será comunicada a empresa contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, acompanhada pelo memorial de cálculo, planilha de quantidade e preços e da comprovação da regularidade fiscal.

7.5.7. Nenhum pagamento será realizado sem o prévio atesto da Fiscalização e do Gestor do Contrato, que deverão confirmar a execução adequada dos serviços e a conformidade da medição apresentada.

7.5.8. Os pagamentos das medições estarão vinculados à comprovação de recolhimento junto ao INSS da contribuição referente à cessão de mão de obra, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei n.º 8212/ 91, na forma estabelecida pela Instrução Normativa MPS/SRP n.º 3 de 14 de julho de 2005, publicada no DOU de 15/07/2005, da seguinte forma:

7.5.8.1. A contratada deverá apresentar mensalmente, cópias da G.R.P.S., do FGTS, das informações à Previdência Social (G.F.I.P.) e da folha de pagamento do período, sob pena de rescisão contratual.

7.5.9. O recebimento da medição não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. Da liquidação:

7.6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, juntamente com a Memória de Cálculo, Planilha de Quantidade e Preços e documentos comprobatórios de regularidade fiscal, esta será encaminhada ao Departamento de Gestão de Paranapiacaba e Parque Andreense – Gerencia de Administração e Infraestrutura para formalização dos procedimentos da secretaria e posterior envio para liquidação e pagamento.

7.6.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a Contratante.

ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Este anexo foi elaborado a partir das informações extraídas do Termo de Referência – Anexo XIII, documentos da fase preparatória da licitação, que, pela competência prevista no Decreto Municipal 18.243/2024 foram elaborados pela área demandante.

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Os documentos descritos abaixo, deverão ser vinculados no sistema, sob pena de inabilitação da empresa

1.1 "Instrumento de Inscrição de Empresário Individual" (antigo "Requerimento de Empresário"), devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial, caso a pessoa se apresente como **Empresário Individual**;

1.2 "Ato constitutivo de Empresário de Responsabilidade Limitada", em se tratando de **Sociedade Limitada Unipessoal,** conforme artigo 41 da Lei nº 14.195/21 **(antiga EIRELI),** devidamente registrado na Junta Comercial **(se natureza empresária)** ou no Registro Civil de Pessoa Jurídica **(se natureza simples)**;

1.3 "Certificado de Condição de Microempreendedor Individual" (CCMEI), documento atualizado da condição de **Microempreendedor Individual**;

1.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de suas respectivas alterações, em se tratando de **Sociedade Empresária**;

1.5 Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior (Estatuto), em se tratando de **Sociedade por Ações**;

1.6 Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e/ou na Junta Comercial, acompanhado de suas respectivas alterações bem como de prova da diretoria em exercício, em se tratando de **Sociedade Simples**;

1.7 Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País;

1.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

1.9 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil;

1.10 Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser licitado;

1.11 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através do documento "Certificado de Regularidade do FGTS – CRF", expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

1.12 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e tributos federais através do documento "Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;

ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.13 Prova de inexistência de débitos trabalhistas através do documento "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT", expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

1.14 Prova de regularidade para com as Fazendas:

1.14.1 **ESTADUAL**, através do documento Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos **INSCRITOS** relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede do Licitante;

1.14.1.1 Caso a licitante tenha domicílio ou sede no Estado de São Paulo, deverá apresentar a **CERTIDÃO ÚNICA DE DÉBITOS** Sefaz/PGE (Sistema SIDEB), obtida por meio do *link:* https://www4.fazenda.sp.gov.br/SIDEB/CertidaoNegativaDebitos/

1.14.2 **MUNICIPAL**, através do documento "Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários Municipais do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

1.15 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.16 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

1.16.1 No caso de sociedades por ações, esses documentos deverão estar acompanhados da ata de aprovação devidamente arquivada e registrada no órgão competente.

1.16.2 Os documentos mencionados no subitem 1.16.1 limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

1.17 Apresentação do Cálculo do Índice de Liquidez Corrente (ILC), utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, com desprezo de todas as demais, demonstrando possuir índice igual ou maior que **1,00 (um):**

ILC = (AC÷PC)

EM QUE:
AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE

1.18 Apresentação do Cálculo do índice Liquidez Geral (ILG), utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, com desprezo de todas as demais, demonstrando possuir índice igual ou maior que **1,00 (um):**

ILG = [(AC+RLP) ÷ (PC+ELP)]

EM QUE:

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZAVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGIVEL A LONGO PRAZO

1.19 As proponentes que apresentarem valores fora dos limites dos intervalos citados nos subitens 1.17 e 1.18 acima, serão inabilitadas.

ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.20 As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão apresentar declaração simplificada do imposto de renda já exigível e resumo de suas demonstrações contábeis, comprovando os índices econômicos discriminados nos itens 1.17 e 1.18.

1.21 Os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis apresentados deverão ter data de encerramento não superior a 12 (doze) meses da data da sessão pública de abertura da licitação. Empresas com exercício social encerrado há mais de 12 meses deverão apresentar balanço extraordinário ou demonstrar, por meio de certidão do órgão de registro, que não há exigência legal de atualização.

1.22 Comprovação de que o capital mínimo da empresa licitante não se apresenta inferior a quantia de R$ 300.000,02 (Trezentos mil reais e dois centavos), devendo tal comprovação ser feita, relativamente à data prevista para a sessão de abertura deste certame, na forma da lei, admitida a atualização para tal data, através de índices oficiais.

1.23 No caso de Consórcio, o capital social a ser comprovado, sofrerá um acréscimo de 20% (vinte por cento).

1.24 Comprovação de estar a empresa devidamente registrada no órgão profissional competente – CREA/CONFEA e/ou CAU - onde constem seus responsáveis técnicos;

1.25 Atestado(s) (s) ou Certidão (ões) emitido(s) em nome do responsável técnico da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, registrado(s) na entidade profissional competente, que demonstre (m) a capacidade operacional na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de imóveis tombados pelo patrimônio histórico, com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação, considerando como parcelas de maior relevância os itens relacionados abaixo:

1.25.1 Serviços de conservação, recuperação e reparação de elementos construtivos e arquitetônicos de edificações históricas;
1.25.2 Serviços de recuperação e manutenção de coberturas, telhados, estruturas de madeira, calhas, rufos e sistemas de captação de águas pluviais;
1.25.3 Serviços de recuperação de revestimentos, pisos, paredes, forros, esquadrias, portas, janelas e demais elementos arquitetônicos, observadas as características e os materiais originais da edificação;
1.25.4 Serviços de recuperação e manutenção de instalações elétricas e hidrossanitárias de edificações históricas;
1.25.5 Serviços de tratamento e recuperação de elementos de madeira, alvenaria, estruturas metálicas e demais componentes construtivos, visando à preservação de suas características e integridade.

1.26 Atestado(s) (s) ou Certidão (ões) emitido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, registrado(s) na entidade profissional competente, que demonstre (m) a capacidade operacional para execução de serviços de restauração e/ou a execução de manutenção civil e elétrica em edificações restauradas e tombadas por conselhos municipais, estaduais ou federais em no mínimo 10 edificações em madeira e alvenaria com área mínima total de 5.000 m² somadas.

1.27 Declaração expressa do Licitante firmada, sob as penas da lei, de que:

1.27.1 Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, IV, da Lei nº 14.133/21, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;

ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.27.2 Não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação ou eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente às condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital;

1.27.3 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

1.27.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.28 As pessoas jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação jurídica, termo de compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, contendo**:**

1.28.1 A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido.

1.28.2 A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado.

1.28.3 A indicação da empresa líder como representante do consórcio.

1.28.4 Cláusula de solidariedade, nos termos deste edital e da legislação.

1.28.5 O prazo do consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

1.29 Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.

1.30 Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de qualificação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, na forma prevista no item 1.18.2.

1.31 O licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato decorrente desta licitação, o instrumento de constituição e os registros do consórcio nos órgãos competentes, nos termos do art. 15, § 3º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 278 e 279 da Lei 6.404/1976.

1.32 Declaração expressa, sob as penas da Lei, de que a(o) interessada(o), em sendo vencedor(a) do certame, fará a efetiva comprovação, para fins de contratação, dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela área técnica requisitante.

1.32.1 Apresentará relação de profissionais que comporão a Equipe Técnica acompanhada da anuência formal do profissional.

1.32.1.1 Equipe técnica contendo no mínimo:

1.32.1.1.1 01 (um) engenheiro civil de obra pleno;

1.32.1.1.2 Profissionais qualificados para execução de serviços especializados, especialmente em carpintaria, marcenaria e restauro de madeira;

ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.32.1.1.2.1 Caso os serviços especializados de carpintaria, marcenaria e restauro de madeira seja subcontratada, a empresa deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, documentação comprobatória de sua qualificação técnica e experiência compatível com o objeto, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada perante a Administração;

1.32.1.1.3 Eletricistas;

1.32.1.1.4 Pedreiros;

1.32.1.1.5 Carpinteiros;

1.32.1.1.6 Pintores;

1.32.1.1.7 Equipe técnica capacitada para serviços de manutenção urbanística, incluindo conservação de vias, sistemas de drenagem e infraestrutura urbana;

1.32.1.1.8 Exceto para o engenheiro civil previsto no subitem 1.32.1.1.1., não será exigido quantitativo mínimo para os demais profissionais, cabendo à contratada manter equipe suficiente para a adequada execução dos serviços contratados.

1.32.2 Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) mencionado(s) no item 1.32.1, podendo a comprovação ocorrer mediante apresentação de Contrato Social, Registro na Carteira Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

1.32.3 Declaração de que o(s) profissional(is) (indicar dados pessoais), detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica solicitados no item 1.25, será(ão), obrigatoriamente, o(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços, caso esta empresa seja a vencedora desta licitação.

1.32.4 Os documentos relacionados nos itens 1.32.1 ao 1.32.3., deverão ser encaminhados por meio do *Sistema BBMNET*, em formato digital, em **até 48 (quarenta e oito) horas em que declarada vencedora do certame**, salvo se dentro deste prazo requerer, motivadamente, à Administração a prorrogação de igual prazo para efetivação da entrega.

1.32.5 A não apresentação ou apresentação incompleta ou defeituosa acarretará em inabilitação, impedirá a contratação e sujeitará a empresa às sanções legais pertinentes.

1.32.6 Caso a vencedora do certame seja portadora da documentação acima arrolada na própria sessão pública e ali mesmo queira apresentá-la, não será necessária a concessão do prazo previsto no item 1.32.4.

1.32.7 Se houver condições de análise na sessão pública e a documentação acima arrolada for reprovada, a Administração dará a mesma oportunidade aos subsequentes melhores colocados, observando-se o constante nos subitens 1.32.1. ao 1.32.4.

1.33 Os documentos acima exigidos serão apresentados por meio eletrônico, via *Sistema BBMNET*.

ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.33.1 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, nos termos do disposto no art. 12, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

1.34 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida sua apresentação que poderá ser original, em cópia autenticada ou quando eletrônicos sejam produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2200-2, de 24 de agosto de 2001, os quais serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos seus signatários.

1.34.1 A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua autenticidade, também por esse meio, por intermédio do Agente de Contratação ou por membro de sua equipe de apoio.

ANEXO IV
REQUISITOS DA PROPOSTA COMERCIAL

1. PROPOSTA COMERCIAL

1.1. A Proposta Comercial, além de atender ao disposto nos subitens 10.28 do Edital, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

1.1.1. Número do Edital de Concorrência Eletrônica;

1.1.2. Código de Registro do Licitante no Cadastro de Fornecedores da PMSA, caso seja cadastrada;

1.1.3. Razão Social completa;

1.1.4. Endereço completo (Logradouro, Número, Bairro, CEP, Cidade, Estado);

1.1.5. Contatos (Telefone, E-mail);

1.1.6. Número do CNPJ(MF);

1.1.7. Número da Inscrição Estadual;

1.1.8. Dados Bancários Completos (Banco, nº da Agência e respectivo Dígito, nº da Conta Corrente e respectivo Dígito), conforme subitem 7.1.1. do Anexo I;

1.1.9. Item(ns) do(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) e/ou serviço(s) a ser(em) prestado(s), conforme descrito no Anexo II;

1.1.10. Especificação do(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) e/ou serviço(s) a ser(em) prestado(s), conforme descrito no Anexo II;

1.1.11. Quantidade de cada item especificado;

1.1.12. Unidade de cada item especificado;

1.1.13. Valor unitário de cada item, expresso em Reais;

1.1.14. Valor total de cada item, expresso em Reais;

1.1.15. Valor total da Proposta Comercial;

1.1.16. **O licitante que por qualquer motivo deixar de apresentar preço para qualquer item que faça parte da composição da tabela da proposta comercial deste anexo, terá sua proposta desclassificada.**

1.1.17. Data da Proposta Comercial (Dia /Mês /Ano);

1.1.18. Validade da Proposta Comercial: 90 (noventa) dias

1.1.19. Assinatura do representante legal do Licitante;

1.1.20. Nome do representante legal do Licitante;

1.1.21. Número do documento do representante legal do Licitante;

1.1.22. Cargo do representante legal do Licitante;

ANEXO V
PLANILHA ESTIMADA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Obra

Paranapiacaba e Parque Andreense - Licitação Manutenção 2026 REV_002

Bancos

SINAPI - 03/2026 - São Paulo
SBC - 04/2026 - São Paulo
SICRO3 - 01/2026 - São Paulo
ORSE - 02/2026 - Sergipe
IOPES - 01/2026 - Espírito Santo
SIURB - 01/2026 - São Paulo
SIURB INFRA - 01/2026 - São Paulo
SUDECAP - 01/2026 - Minas Gerais
CPOS/CDHU - 04/2026 - São Paulo
FDE - 01/2026 - São Paulo
AGESUL - 01/2026 - Mato Grosso do Sul
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 01/2026 - Rio Grande do Norte
EMOP - 03/2026 - Rio de Janeiro
SCO - 03/2026 - Rio de Janeiro

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**517.142,29**
1.1			**DESPESAS GERAIS**					**461.780,10**
1.1.1	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	H	8760	6,50	8,12	71.131,20
1.1.2	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	3000	3,53	4,41	13.230,00
1.1.3	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2	290,04	362,55	725,10
1.1.4	20003061	SIURB	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	20	4.003,83	5.004,78	100.095,60
1.1.5	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	132,11	165,13	49.539,00
1.1.6	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	75,09	93,86	180.211,20
1.1.7	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	183,68	229,60	27.552,00
1.1.8	2301000143	AGESUL	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	128,64	160,80	19.296,00
1.2			**ACOMPANHAMENTO GEOLÓGICO**					**55.362,19**
1.2.1	CE 05.10.0182	SCO	Geologo senior de servicos tecnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.	h	120	257,88	322,35	38.682,00
1.2.2	101385	SINAPI	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,5	7.273,27	9.091,58	4.545,79
1.2.3	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	40,45	50,56	12.134,40

ANEXO V
PLANILHA ESTIMADA DE QUANTIDADES E PREÇOS

2			**DEMOLIÇÕES, DESMONTAGENS E REMOÇÕES**					**61.236,95**
2.1	13008	Próprio	RETIRADA DE ÁRVORE	UN	5	364,55	455,68	2.278,40
2.2	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	5	120,59	150,73	753,65
2.3	13005	Próprio	REMOÇÃO DE CERCA EXTERNA EXISTENTE	M	500	4,84	6,05	3.025,00
2.4	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	50	121,81	152,26	7.613,00
2.5	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	200	25,87	32,33	6.466,00
2.6	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	500	4,03	5,03	2.515,00
2.7	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	200	25,14	31,42	6.284,00
2.8	9009	Próprio	REMOÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM MADCEIRA INCLUI BATENTE COM REAPROVEITAMENTO	UN	30	160,41	200,51	6.015,30
2.9	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	50	15,03	18,78	939,00
2.10	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	60	22,97	28,71	1.722,60
2.11	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	500	0,76	0,95	475,00
2.12	13009	Próprio	REMOÇÃO DE TÁBUAS COM REAPROVEITAMENTO	M	1000	1,96	2,45	2.450,00
2.13	13010	Próprio	REMOÇÃO DE SOALHO	M²	500	12,17	15,21	7.605,00
2.14	13012	Próprio	REMOÇÃO DE PINTURA	M²	300	30,75	38,43	11.529,00
2.15	201022	SBC	PODA DE ARVORES ATE ALTURA 4,0m	UN	50	25,06	31,32	1.566,00
3			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E CONTENÇÕES**					**11.795,55**
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	30	98,14	122,67	3.680,10
3.2	11001	Próprio	CAIXA DE BRITA PARA DRENAGEM	M²	25	198,13	247,66	6.191,50
3.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	35	43,98	54,97	1.923,95
4			**INFRA-ESTRUTURA**					**72.373,95**
4.1	83623	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	10	162,27	202,83	2.028,30
4.2	24015	Próprio	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO - SUBSTITUIÇÃO	UN	6	265,16	331,45	1.988,70
4.3	24016	Próprio	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO - RECUPERAÇÃO	UN	10	161,54	201,92	2.019,20
4.4	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	30	128,41	160,51	4.815,30

ANEXO V
PLANILHA ESTIMADA DE QUANTIDADES E PREÇOS

4.5	85662	SINAPI	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	200	7,41	9,26	1.852,00
4.6	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	50	43,98	54,97	2.748,50
4.7	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	10	299,21	374,01	3.740,10
4.8	97094	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	m³	10	305,49	381,86	3.818,60
4.9	89479	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	m²	50	69,91	87,38	4.369,00
4.10	92001	Próprio	CANALETA ESCOAMENTO ÁGUA PLUVIAL	M	10	273,95	342,43	3.424,30
4.11	95474	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	10	572,84	716,05	7.160,50
4.12	87749	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	50	80,04	100,05	5.002,50
4.13	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	25	77,25	96,56	2.414,00
4.14	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²	60	43,34	54,17	3.250,20
4.15	54.03.221	CPOS/CDHU	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	25	759,77	949,71	23.742,75
5			**PISOS**					**95.637,88**
5.1			**PLATAFORMA DE PISO EM MADEIRA**					**68.856,75**
5.1.1	24017	Próprio	SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE VIGA DE PISO	M	80	66,96	83,70	6.696,00
5.1.2	24018	Próprio	RECUPERAÇÃO DE VIGA DE PISO	M	30	147,01	183,76	5.512,80
5.1.3	24019	Próprio	TRATAMENTO DA EXTREMIDADE DE VIGA DE PISO	M	80	43,55	54,43	4.354,40
5.1.4	13010	Próprio	REMOÇÃO DE SOALHO	M²	350	12,17	15,21	5.323,50
5.1.5	24009	Próprio	PISO EM TÁBUAS NOVAS DE MADEIRA COM INSTALAÇÃO	M²	35	118,88	148,60	5.201,00
5.1.6	24010	Próprio	RECUPERAÇÃO DE PISO DE MADEIRA COM INSTALAÇÃO	M²	85	94,26	117,82	10.014,70
5.1.7	24020	Próprio	SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE BARROTE DE MADEIRA	M	50	119,68	149,60	7.480,00
5.1.8	13007	Próprio	REMOÇÃO DE BARROTE DE MADEIRA	M	150	26,93	33,66	5.049,00
5.1.9	24012	Próprio	RODAPÉ EM MADEIRA H=7CM	M	150	20,84	26,05	3.907,50
5.1.10	24021	Próprio	RODAPÉ EM MADEIRA H=10 CM	M	80	26,24	32,80	2.624,00

ANEXO V
PLANILHA ESTIMADA DE QUANTIDADES E PREÇOS

5.1.11	24011	Próprio	RODAPÉ EM MADEIRA H=15 CM	M	70	35,66	44,57	3.119,90
5.1.12	84168	SINAPI	RODAPE EM ARDOSIA ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ALTURA 10CM	M	100	17,56	21,95	2.195,00
5.1.13	24022	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA DE MADEIRA (60 A 80 CM)	UN	15	142,36	177,95	2.669,25
5.1.14	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	300	4,97	6,21	1.863,00
5.1.15	24023	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA DE MADEIRA (90 A 150 CM)	UN	15	151,83	189,78	2.846,70
5.2			**PISO DE CONCRETO**					**26.781,13**
5.2.1	23002	Próprio	PISO DE CONCRETO PARA PASSEIO/RODEIRO	M²	50	60,11	75,13	3.756,50
5.2.2	87759	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	30	79,89	99,86	2.995,80
5.2.3	85233	SINAPI	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	m³	3	2.544,05	3.180,06	9.540,18
5.2.4	23004	Próprio	ATERRO COMPACTADO E CONTRA PISO DE CONCRETO 5CM	M²	25	194,12	242,65	6.066,25
5.2.5	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_02/2026	m²	100	31,19	38,98	3.898,00
5.2.6	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	5	83,91	104,88	524,40
6			**ESTRUTURA PORTANTE E PAREDES**					**519.622,20**
6.1			**PAREDE DE MADEIRA**					**44.516,90**
6.1.1	24013	Próprio	ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE PAINÉIS	M	100	16,22	20,27	2.027,00
6.1.2	31006	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA PAREDE INTERNA	M²	20	142,29	177,86	3.557,20
6.1.3	31001	Próprio	RECUPERAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE MONTANTE MESTRE EM PAREDES COM FECHAMENTO SIMPLES	M	15	211,88	264,85	3.972,75
6.1.4	31002	Próprio	RECUPERAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE MONTANTE MESTRE EM PAREDES COM FECHAMENTO DUPLO	M	15	293,02	366,27	5.494,05
6.1.5	31003	Próprio	RECUPERAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE MONTANTE SECUNDÁRIO EM PAREDES COM FECHAMENTO SIMPLES	M	15	97,62	122,02	1.830,30
6.1.6	31004	Próprio	RECUPERAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE MONTANTE SECUNDÁRIO EM PAREDES COM FECHAMENTO DUPLO	M	15	126,01	157,51	2.362,65
6.1.7	31005	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DE TRAVESSAS OU TRAVAMENTOS DE MONTANTES	M	15	107,47	134,33	2.014,95
6.1.8	34001	Próprio	RECUPERAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE CINTAMENTO SUPERIOR DE PAREDE EXTERNA DE MADEIRA	M	15	106,62	133,27	1.999,05
6.1.9	34002	Próprio	RECUPERAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO CINTAMENTO INFERIOR DE MADEIRA	M	15	114,60	143,25	2.148,75
6.1.10	32003	Próprio	INSTALAÇÃO DE TÁBUAS NOVAS	M	150	29,96	37,45	5.617,50
6.1.11	32002	Próprio	RECUPERAÇÃO DE TÁBUAS - INCLUI REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO	M	150	31,78	39,72	5.958,00

ANEXO V
PLANILHA ESTIMADA DE QUANTIDADES E PREÇOS

6.1.12	33001	Próprio	INSTALAÇÃO DE SAIA PARA ACABAMENTO DE BASE DE PAREDE EXTERNA	M	30	93,32	116,65	3.499,50
6.1.13	33002	Próprio	ELEVAÇÃO DE COTA DE MONTANTE SECUNDÁRIO COM INSTALAÇÃO DE SAIA EXTERNA	M	20	161,41	201,76	4.035,20
6.2			**ALVENARIA E FECHAMENTOS**					**475.105,30**
6.2.1	36002	Próprio	CHAMINÉ À RECUPERAR	UN	5	249,33	311,66	1.558,30
6.2.2	36003	Próprio	GOLA DE ALVENARIA	M	10	265,27	331,58	3.315,80
6.2.3	91004	Próprio	MURETA DE CERCAMENTO (SEM A CERCA)	M	100	52,94	66,17	6.617,00
6.2.4	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	40	59,79	74,73	2.989,20
6.2.5	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	100	6,86	8,57	857,00
6.2.6	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	100	32,94	41,17	4.117,00
6.2.7	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	30	114,37	142,96	4.288,80
6.2.8	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	150	7,54	9,42	1.413,00
6.2.9	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	10	474,97	593,71	5.937,10
6.2.10	93395	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	100	26,47	33,08	3.308,00
6.2.11	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	80	36,74	45,92	3.673,60
6.2.12	96369	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	100	109,61	137,01	13.701,00
6.2.13	102448	SINAPI	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALVANIZADO PINTADO. AF_10/2025	m²	500	137,88	172,35	86.175,00

ANEXO V
PLANILHA ESTIMADA DE QUANTIDADES E PREÇOS

6.2.14	102246	SINAPI	PORTA/PAINEL CEGO PARA DIVISÓRIA (N1) - PAINEL CEGO MSO/COMEIA E=35MM, S/ BONECA, INCLUSO BATENTE, TESTEIRO, DOBRADIÇAS E FECHADURA. AF_10/2025	m²	50	213,00	266,25	13.312,50
6.2.15	98523	SINAPI	ALAMBRADO EM PERFIS METÁLICOS RETANGULARES COM GRADIL METÁLICO (EXCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_12/2025	M	600	416,55	520,68	312.408,00
6.2.16	023067	SBC	REVESTIMENTOS-RECUPERACAO REVESTIMENTO TIJOLO BOCA-DE-SAPO	m²	50	154,95	193,68	9.684,00
6.2.17	09.90.05	EMBASA	ESTRUTURA METALICA	KG	1000	1,40	1,75	1.750,00
7			**ESQUADRIAS E GUARDA CORPO**					**142.714,70**
7.1	43001	Próprio	GUARDA CORPO E CORRIMÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100	356,03	445,03	44.503,00
7.2	42009	Próprio	RECUPERAÇÃO JANELA 50% - PADRÃO PARANAPIACABA	UN	3	1.851,68	2.314,60	6.943,80
7.3	42010	Próprio	RECUPERAÇÃO JANELA 25% - PADRÃO PARANAPIACABA	UN	3	927,47	1.159,33	3.477,99
7.4	41202	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA EXTERNA (82 X 208 CM) FOLHA SIMPLES COM FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA	UN	4	775,15	968,93	3.875,72
7.5	41212	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA EXTERNA (101 X 252 CM) FOLHA SIMPLES COM BANDEIRA E FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA	UN	4	1.105,60	1.382,00	5.528,00
7.6	41203	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INTERNA (82 X 208 CM) FOLHA SIMPLES SEM FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA	UN	4	743,89	929,86	3.719,44
7.7	41201	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA EXTERNA (101 X 252 CM) FOLHA DUPLA COM BANDEIRA E FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA	UN	4	1.135,39	1.419,23	5.676,92
7.8	41215	Próprio	RECUPERAÇÃO DE PORTA 50% - PADRÃO PARANAPIACABA	UN	4	969,81	1.212,26	4.849,04
7.9	41216	Próprio	RECUPERAÇÃO DE PORTA 25% - PADRÃO PARANAPIACABA	UN	8	538,62	673,27	5.386,16
7.10	42002	Próprio	JANELA MAXIM AR (50 X 200 CM) - PADRÃO PARANAPIACABA	UN	3	1.202,51	1.503,13	4.509,39
7.11	41204	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INTERNA (90 X 210 CM) FOLHA SIMPLES SEM FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA	UN	3	787,51	984,38	2.953,14
7.12	41211	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA EXTERNA (69 X 175 CM) FOLHA SIMPLES COM FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA	UN	3	747,50	934,37	2.803,11
7.13	41213	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INTERNA (70 X 210 CM) FOLHA SIMPLES SEM FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA	UN	3	716,21	895,26	2.685,78
7.14	41219	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INTERNA(60 X 180 CM) FOLHA SIMPLES SEM FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA	UN	5	165,31	206,63	1.033,15
7.15	42007	Próprio	JANELA (90 X 106 CM) - PADRÃO PARANAPIACABA	UN	3	1.482,45	1.853,06	5.559,18
7.16	42008	Próprio	JANELA MAXIM AR (50 X 120 CM) - PADRÃO PARANAPIACABA	UN	3	726,61	908,26	2.724,78
7.17	42012	Próprio	JANELA BASCULANTE (60 X 60 CM) - PADRÃO PARANAPIACABA	UN	3	399,70	499,62	1.498,86
7.18	90824	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 4,0CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	8	404,39	505,48	4.043,84

ANEXO V
PLANILHA ESTIMADA DE QUANTIDADES E PREÇOS

7.19	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	10	110,24	137,80	1.378,00
7.20	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	5	341,27	426,58	2.132,90
7.21	150158	SBC	PELICULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS-TIPO INSULFILM	m²	100	14,16	17,70	1.770,00
7.22	112181	SBC	PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMINIO 25mm	UN	100	160,74	200,92	20.092,00
7.23	150149	SBC	VIDRO LISO INCOLOR 3mm ENGAVETADO COM MASSA	m²	50	89,13	111,41	5.570,50
8			**COBERTURA - ESTRUTURA E TELHADO**					**132.505,00**
8.1	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	MXMES	300	14,64	18,30	5.490,00
8.2	62003	Próprio	SUBSTITUIÇÃO/RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DE COBERTURA - TERÇAS (GERAL)	M	100	36,62	45,77	4.577,00
8.3	62004	Próprio	SUBSTITUIÇÃO/RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DE COBERTURA - CAIBROS	M	140	110,50	138,12	19.336,80
8.4	62009	Próprio	SUBSTITUIÇÃO/CONSERVAÇÃO DA VIGA DE CUMEEIRA	M	140	43,55	54,43	7.620,20
8.5	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150	34,54	43,17	6.475,50
8.6	62005	Próprio	SISTEMA DE COBERTURA COM TELHAS CERÂMICAS NOVAS - INCLUI MANTA	M²	40	382,58	478,22	19.128,80
8.7	62008	Próprio	SISTEMA DE COBERTURA COM TELHAS CERÂMICAS RECUPERADAS - INCLUI MANTA	M²	80	128,44	160,55	12.844,00
8.8	63001	Próprio	TABEIRA, VIGA DE BORDA E CALHA	M	30	201,93	252,41	7.572,30
8.9	63005	Próprio	TABEIRA LATERAL	M	50	63,93	79,91	3.995,50
8.10	63003	Próprio	CALHA DE ÁGUA FURTADA - INCLUI INSTALAÇÃO	M	100	19,70	24,62	2.462,00
8.11	63002	Próprio	PRUMADA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30	116,41	145,51	4.365,30
8.12	62006	Próprio	SUBSTITUIÇÃO/RECUPERAÇÃO DE MÃO FRANCESA TIPO 1 EM CURVA	UN	4	669,92	837,40	3.349,60
8.13	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50	51,54	64,42	3.221,00
8.14	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	100	29,77	37,21	3.721,00
8.15	17.025.0006-0	EMOP	PINTURA COM RESINA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMAOS,EM TELHA OU T IJOLO CERAMICO,INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFICIE 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	m²	500	23,15	28,93	14.465,00

ANEXO V
PLANILHA ESTIMADA DE QUANTIDADES E PREÇOS

8.16	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	200	26,98	33,72	6.744,00
8.17	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	150	38,07	47,58	7.137,00
9			**FORRO**					**38.854,20**
9.1	61001	Próprio	ESTRUTURA DE FORRO EM MADEIRA	M	200	11,57	14,46	2.892,00
9.2	61002	Próprio	INSTALAÇÃO DE FORRO HORIZONTAL OU INCLINADO (SAIA E BLUSA), INCLUINDO RODA TETO	M²	50	112,62	140,77	7.038,50
9.3	13013	Próprio	REMOÇÃO DE FORRO DE MADEIRA	M²	500	2,64	3,30	1.650,00
9.4	61006	Próprio	INSTALAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA HORIZONTAL OU INCLINADO - INCLUI RODA TETO	m²	30	167,71	209,63	6.288,90
9.5	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	200	39,85	49,81	9.962,00
9.6	96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	10	50,91	63,63	636,30
9.7	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	10	3,32	4,15	41,50
9.8	10.80.012	FDE	FORRO DE ESTUQUE	m²	50	165,52	206,90	10.345,00
10			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DADOS**					**150.814,10**
10.1	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	150	22,43	28,03	4.204,50
10.2	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	150	17,73	22,16	3.324,00
10.3	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	100	20,39	25,48	2.548,00
10.4	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	100	15,84	19,80	1.980,00
10.5	91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200	18,97	23,71	4.742,00
10.6	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150	20,48	25,60	3.840,00
10.7	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	16,61	20,76	6.228,00

ANEXO V
PLANILHA ESTIMADA DE QUANTIDADES E PREÇOS

10.8	00002488	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	999	1,29	1,61	1.608,39
10.9	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250	9,93	12,41	3.102,50
10.10	00002483	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	100	2,30	2,87	287,00
10.11	00039175	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	300	0,69	0,86	258,00
10.12	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	50	25,28	31,60	1.580,00
10.13	00039176	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	150	0,74	0,92	138,00
10.14	95779	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	50	20,00	25,00	1.250,00
10.15	00002676	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	M	496,95	1,01	1,26	626,15
10.16	95808	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	50	20,19	25,23	1.261,50
10.17	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	50	38,80	48,50	2.425,00
10.18	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	50	27,76	34,70	1.735,00
10.19	95789	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	50	32,14	40,17	2.008,50
10.20	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	50	32,57	40,71	2.035,50
10.21	95814	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	200	12,83	16,03	3.206,00
10.22	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200	17,10	21,37	4.274,00
10.23	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	99	37,43	46,78	4.631,22
10.24	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200	20,44	25,55	5.110,00
10.25	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200	12,11	15,13	3.026,00

ANEXO V
PLANILHA ESTIMADA DE QUANTIDADES E PREÇOS

10.26	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250	11,80	14,75	3.687,50
10.27	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500	2,51	3,13	1.565,00
10.28	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500	3,47	4,33	2.165,00
10.29	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500	5,16	6,45	3.225,00
10.30	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350	7,09	8,86	3.101,00
10.31	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100	29,57	36,96	3.696,00
10.32	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50	50,96	63,70	3.185,00
10.33	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100	36,25	45,31	4.531,00
10.34	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100	30,72	38,40	3.840,00
10.35	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100	35,65	44,56	4.456,00
10.36	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100	36,81	46,01	4.601,00
10.37	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80	49,53	61,91	4.952,80
10.38	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	30	6,65	8,31	249,30
10.39	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	30	6,65	8,31	249,30
10.40	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	30	7,55	9,43	282,90
10.41	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	30	31,67	39,58	1.187,40
10.42	00039457	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	10	73,36	91,70	917,00
10.43	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	30	34,95	43,68	1.310,40
10.44	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	30	40,02	50,02	1.500,60

ANEXO V
PLANILHA ESTIMADA DE QUANTIDADES E PREÇOS

10.45	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	10	136,11	170,13	1.701,30
10.46	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	241,38	301,72	3.017,20
10.47	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8	50,67	63,33	506,64
10.48	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	10	31,74	39,67	396,70
10.49	00038056	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8	UN	10	17,54	21,92	219,20
10.50	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50	23,84	29,80	1.490,00
10.51	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	50	46,02	57,52	2.876,00
10.52	100910	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	50	50,89	63,61	3.180,50
10.53	105546	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	50	56,22	70,27	3.513,50
10.54	00000404	SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	50	2,08	2,60	130,00
10.55	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	20	10,91	13,63	272,60
10.56	71002	Próprio	QUADRO DE FORÇA - PADRÃO PARANAPIACABA - TODAS TIPOLOGIAS E NT	UN	5	574,88	718,60	3.593,00
10.57	62.00.49	EMBASA	CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT6 - INSTALAÇÃO	M	1000	7,36	9,20	9.200,00
10.58	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	100	44,23	55,28	5.528,00
10.59	061359	SBC	CONECTOR FEMEA PARA RJ45	UN	100	8,47	10,58	1.058,00
11			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**44.806,22**
11.1	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100	47,04	58,80	5.880,00
11.2	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	200	21,72	27,15	5.430,00
11.3	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	150	25,88	32,35	4.852,50

ANEXO V
PLANILHA ESTIMADA DE QUANTIDADES E PREÇOS

11.4	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	100	31,75	39,68	3.968,00
11.5	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	80	36,05	45,06	3.604,80
11.6	89733	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	17,06	21,32	426,40
11.7	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	29,15	36,43	655,74
11.8	89776	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50	16,93	21,16	1.058,00
11.9	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50	11,39	14,23	711,50
11.10	00000297	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	UN	10	1,04	1,30	13,00
11.11	00020043	SINAPI	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	UN	9	5,24	6,55	58,95
11.12	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	18,42	23,02	115,10
11.13	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	69,77	87,21	436,05
11.14	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	7,5	211,69	264,61	1.984,57
11.15	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	15	9,64	12,05	180,75
11.16	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	115,86	144,82	724,10
11.17	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	10	156,64	195,80	1.958,00
11.18	86888	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	11	276,36	345,45	3.799,95
11.19	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	10	227,22	284,02	2.840,20
11.20	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	71,43	89,28	446,40
11.21	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE,	UN	2	730,65	913,31	1.826,62

ANEXO V
PLANILHA ESTIMADA DE QUANTIDADES E PREÇOS

			1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026					
11.22	86923	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 20L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3	330,19	412,73	1.238,19
11.23	00044945	SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	29	4,88	6,10	176,90
11.24	00011681	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	30	3,72	4,65	139,50
11.25	00038643	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	30	20,74	25,92	777,60
11.26	00036796	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	20	60,14	75,17	1.503,40
12			**ACABAMENTOS**					**159.307,51**
12.1			**PINTURA**					**119.222,38**
12.1.1	74065/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	1000	20,08	25,10	25.100,00
12.1.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1000	9,99	12,48	12.480,00
12.1.3	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	150	46,74	58,42	8.763,00
12.1.4	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	1000	1,87	2,33	2.330,00
12.1.5	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	1000	42,18	52,72	52.720,00
12.1.6	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	150	9,50	11,87	1.780,50
12.1.7	00007356	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	360	16,59	20,73	7.462,80
12.1.8	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	72	23,57	29,46	2.121,12
12.1.9	00010481	SINAPI	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	72	18,95	23,68	1.704,96
12.1.10	102488	SINAPI	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	m²	1000	3,81	4,76	4.760,00
12.2			**PAISAGISMO E ÁREA EXTERNA**					**40.085,13**
12.2.1	91001	Próprio	CERCA EXTERNA	M	100	138,63	173,28	17.328,00
12.2.2	91002	Próprio	PORTÃO EXTERNO - SIMPLES	UN	3	537,34	671,67	2.015,01
12.2.3	91003	Próprio	PORTÃO EXTERNO DUPLO - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	UN	2	812,85	1.016,06	2.032,12
12.2.4	85179	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	m²	1000	14,97	18,71	18.710,00

ANEXO V
PLANILHA ESTIMADA DE QUANTIDADES E PREÇOS

13			**LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÃO**					**9.287,68**
13.1	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	100	25,14	31,42	3.142,00
13.2	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	m²	98,5	0,71	0,88	86,68
13.3	99805	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_10/2025_PS	m²	100	11,23	14,03	1.403,00
13.4	99808	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	m²	100	3,17	3,96	396,00
13.5	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	2000	1,71	2,13	4.260,00
14			**PROFICIONAIS**					**506.584,40**
14.1	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10	6.420,64	8.025,80	80.258,00
14.2	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10	4.637,97	5.797,46	57.974,60
14.3	101402	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10	5.768,58	7.210,72	72.107,20
14.4	101384	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10	4.592,69	5.740,86	57.408,60
14.5	101413	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10	4.938,42	6.173,02	61.730,20
14.6	101395	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10	4.599,46	5.749,32	57.493,20
14.7	101451	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10	5.089,68	6.362,10	63.621,00
14.8	101380	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10	4.479,33	5.599,16	55.991,60
15			**ESPORTES E LAZER**					**359.513,86**
15.1			**ESPORTES**					**340.908,70**
15.1.1	103191	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	4	1.203,49	1.504,36	6.017,44
15.1.2	103192	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	4	1.278,48	1.598,10	6.392,40
15.1.3	103190	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	4	2.044,26	2.555,32	10.221,28
15.1.4	103187	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	4	2.432,98	3.041,22	12.164,88

ANEXO V
PLANILHA ESTIMADA DE QUANTIDADES E PREÇOS

15.1.5	103189	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	4	1.311,00	1.638,75	6.555,00
15.1.6	103207	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	2	1.301,34	1.626,67	3.253,34
15.1.7	244	ORSE	Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	par	2	1.885,20	2.356,50	4.713,00
15.1.8	039113	IOPES	REDE COM MALHA GROSSA PARA TRAVE DE FUTEBOL SALAO	UN	6	109,57	136,96	821,76
15.1.9	MT52095	CAERN	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO	PAR	4	21,51	26,88	107,52
15.1.10	18.02.23	SUDECAP	TABELA BASQUETE OFICIAL COM ESTRUTURA SUPORTE PISO	UN	4	1.457,06	1.821,32	7.285,28
15.1.11	16.80.024	FDE	TABELA DE BASQUETE COM ARO E CESTO	UN	4	630,91	788,63	3.154,52
15.1.12	103765	SINAPI	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	2	1.427,03	1.783,78	3.567,56
15.1.13	054795	SBC	DRENO ESPINHA DE PEIXE 60x40cm C/TB PEAD ESPIRAL 150MM+CONEX	M	1800	118,33	147,91	266.238,00
15.1.14	00025398	SINAPI	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	4	2.083,35	2.604,18	10.416,72
15.2			**LAZER**					**18.605,16**
15.2.1	103204	SINAPI	INSTALAÇÃO DE GIRA-GIRA METÁLICO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	4	734,28	917,85	3.671,40
15.2.2	103199	SINAPI	INSTALAÇÃO DE GANGORRA SIMPLES METÁLICA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, INSTALADA SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	4	1.507,84	1.884,80	7.539,20
15.2.3	103197	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BALANÇO DE 2 LUGARES COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	4	710,23	887,78	3.551,12
15.2.4	103201	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESCORREGADOR METÁLICO EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	4	768,69	960,86	3.843,44
16			**OBRAS EMERGENCIAIS**					**48.675,82**
16.1	E001	Próprio	Escoramento emergencial	m²	200	74,35	92,93	18.586,00
16.2	E002	Próprio	Cobertura emergencial em lona	m²	294	43,03	53,78	15.811,32
16.3	26.22.22	EMBASA	RECOMPOSICAO DE PAVIM. C/ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM TRINCHEIRA, INCLUSIVEIMPRIMACAO COM CAMINHAO KIT TAPA BURACO ("TAPA BURACO")IMPRIMACAO COM CAMINHAO KIT TAPA BURACO ("TAPA BURACO")	m³	50	228,46	285,57	14.278,50
17			**VEÍCULOS**					**129.128,04**

ANEXO V
PLANILHA ESTIMADA DE QUANTIDADES E PREÇOS

17.1	59.06.89	EMBASA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK DE 12 T COM CESTO EM FIBRA, INCLUSIVE COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO,OPERADOR E SMARTPHONEOPERADOR E SMARTPHONE	H	140	81,68	102,10	14.294,00
17.2	71.11.27	EMBASA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM TANQUE INOX CAP. 10.000 L, INCL. COMBUSTIVEL, MOTORISTA, AJUDANTE ESMARTPHONE - CAPITALSMARTPHONE - CAPITAL	MES	2	7.832,89	9.791,11	19.582,22
17.3	19.005.0012-4	EMOP	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR D IESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR	H	139	84,10	105,12	14.611,68
17.4	96245	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF_04/2017	CHP	100	87,46	109,32	10.932,00
17.5	59.90.01	EMBASA	LOCACAO DE COMPACTADOR DE ROLO DE PNEUS AP-20, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTIVEL	MES	2	6.595,51	8.244,38	16.488,76
17.6			**INSTALAÇÕES MECÂNICAS**					**53.219,38**
17.6.1	070377	SBC	AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE 24.000 BTU'S	UN	2	4.801,05	6.001,31	12.002,62
17.6.2	AP 05.10.0200	SCO	Coifa de aco inoxidavel medindo: (2,1x1,2)m; inclusive 3m de duto com (500x500)mm, exaustor de 3CV. Fornecimento e colocacao.	un	2	12.533,19	15.666,48	31.332,96
17.6.3	190402	SBC	BEBEDOURO PRESSAO ELETR.CAP.80 Litros-ACO INOXIDAVEL	UN	10	790,71	988,38	9.883,80

Total sem BDI	**2.400.152,36**
Total do BDI	**599.847,91**
Total Geral	**3.000.000,27**

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Obra

Paranapiacaba e Parque Andreense - Licitação Manutenção 2026 REV_002

Bancos

SINAPI - 03/2026 - São Paulo
SBC - 04/2026 - São Paulo
SICRO3 - 01/2026 - São Paulo
ORSE - 02/2026 - Sergipe
IOPES - 01/2026 - Espírito Santo
SIURB - 01/2026 - São Paulo
SIURB INFRA - 01/2026 - São Paulo
SUDECAP - 01/2026 - Minas Gerais
CPOS/CDHU - 04/2026 - São Paulo
FDE - 01/2026 - São Paulo
AGESUL - 01/2026 - Mato Grosso do Sul
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 01/2026 - Rio Grande do Norte
EMOP - 03/2026 - Rio de Janeiro
SCO - 03/2026 - Rio de Janeiro

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais

Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**							**517.142,29**
1.1			**DESPESAS GERAIS**							**461.780,10**
1.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000		6,50	6,50
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000480	0,0000000	135.595,32	6,50
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	1,62			Valor com BDI =>	8,12	
						Quant. =>	**8.760,0000000**	**Preço Total =>**	**71.131,20**	

1.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material		L	1,0000000		3,53	3,53
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,88			Valor com BDI =>	4,41	
						Quant. =>	**3.000,0000000**	**Preço Total =>**	**13.230,00**	

1.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000		290,04	290,04

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0100000	0,0000000	224,65	2,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4252379	0,0000000	24,81	35,36
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7126189	0,0000000	28,68	20,43
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	Material	m²	1,0000000	0,0000000	210,87	210,87
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	4,0000000	0,0000000	4,03	16,12
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	0,0000000	5,57	0,61
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	0,0000000	4,41	4,41
				MO sem LS => 47,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,15	
				Valor do BDI => 72,51			Valor com BDI =>	362,55	
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**725,10**	

1.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	20003061	SIURB	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	Edificação	UN	1,0000000		4.003,83	4.003,83
Insumo	1114	SIURB	PROJETISTA - SEM CURSO SUPERIOR, COM MAIS DE 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	Mão de Obra	mes	4,0000000	0,0000000	157,07	628,27
Insumo	1120	SIURB	ENGENHEIRO CIVIL/ ARQUITETO COORDENADOR GERAL - MAIS DE 20 ANOS EXPERIÊNCIA (SGSP)	Mão de Obra	mes	0,5000000	0,0000000	530,28	265,14
Insumo	1124	SIURB	ENGENHEIRO/ ARQUITETO SÊNIOR - MAIS DE 15 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	Mão de Obra	mes	4,0000000	0,0000000	322,26	1.289,05
Insumo	1125	SIURB	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO - DE 5 A 15 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	Mão de Obra	mes	1,0000000	0,0000000	190,43	190,43
Insumo	1128	SIURB	ENGENHEIRO/ ARQUITETO JÚNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	Mão de Obra	mes	5,0000000	0,0000000	130,30	651,50

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	1158	SIURB	DESENHISTA CADISTA (SGSP)	Mão de Obra		mes	8,0000000	0,0000000	67,05	536,38
Insumo	1164	SIURB	DESENHISTA PROJETISTA (SGSP)	Mão de Obra		mes	6,0000000	0,0000000	73,84	443,06
				MO sem LS =>	4.003,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.003,83	
				Valor do BDI =>	1.000,95			Valor com BDI =>	5.004,78	
						Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total =>**	**100.095,60**	

1.1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		132,11	132,11
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	1,87	1,87
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	126,84	126,84
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	2,19	2,19
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	0,70	0,70
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,05	0,05
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,45	0,45
				MO sem LS =>	128,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	128,71	
				Valor do BDI =>	33,02			Valor com BDI =>	165,13	
						Quant. =>	**300,0000000**	**Preço Total =>**	**49.539,00**	

1.1.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		75,09	75,09
Composição Auxiliar	95405	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	1,47	1,47
Insumo	00004069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	69,48	69,48

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		H	1,0000000	0,0000000	2,19	2,19
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços		H	1,0000000	0,0000000	0,52	0,52
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		H	1,0000000	0,0000000	0,70	0,70
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas		H	1,0000000	0,0000000	0,05	0,05
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,0000000	0,62	0,62
				MO sem LS =>	70,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	70,95	
				Valor do BDI =>	18,77			Valor com BDI =>	93,86	
						Quant. =>	**1.920,0000000**	**Preço Total =>**	**180.211,20**	

1.1.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		183,68	183,68
Composição Auxiliar	95404	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	2,62	2,62
Insumo	00002708	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	177,66	177,66
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	2,19	2,19
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	0,70	0,70
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,05	0,05
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,45	0,45
				MO sem LS =>	180,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	180,28	
				Valor do BDI =>	45,92			Valor com BDI =>	229,60	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

						Quant. =>	**120,0000000**	**Preço Total =>**	**27.552,00**
1.1.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2301000143	AGESUL	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ADMINISTRACAO LOCAL	H	1,0000000		128,64	128,64
Insumo	4066	AGESUL	CURSO DE CAPACITACAO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (SINAPI 95403)	Mão de Obra	H	0,9515954	0,0000000	1,94	1,84
Insumo	4065	AGESUL	ENGENHEIRO ELETRICISTA (SINAPI 00002707)	Mão de Obra	H	0,9515954	0,0000000	131,94	125,55
Insumo	1888	AGESUL	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) - SINAPI - 00043486	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,41	0,41
Insumo	1885	AGESUL	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) - SINAPI - 00037372	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,78	0,78
Insumo	1887	AGESUL	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) - SINAPI - 00043462	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	1886	AGESUL	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) - SINAPI - 00037373	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,05	0,05
				MO sem LS => 127,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	127,39	
				Valor do BDI => 32,16			Valor com BDI =>	160,80	
						Quant. =>	**120,0000000**	**Preço Total =>**	**19.296,00**
1.2			**ACOMPANHAMENTO GEOLÓGICO**						**55.362,19**
1.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CE 05.10.0182	SCO	Geologo senior de servicos tecnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.		h	1,0000000		257,88	257,88
Insumo	MOI002150	SCO	Geologo de Servicos Tecnicos de Consultoria de Engenharia e Arquitetura com muita boa qualificacao tecnica, sendo: Senior (inclusive encargos sociais e encargos complementares)	Mão de Obra	h	1,0000000	0,0000000	257,88	257,88

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

MO sem LS =>	257,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	257,88
Valor do BDI =>	64,47			Valor com BDI =>	322,35
		Quant. =>	**120,0000000**	**Preço Total =>**	**38.682,00**

1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101385	SINAPI	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000		7.273,27	7.273,27
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	86,37	86,37
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	362,73	362,73
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	115,70	115,70
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	8,92	8,92
Insumo	00041090	SINAPI	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	0,0000000	6.634,13	6.634,13
Insumo	00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	0,0000000	4,65	4,65
Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	0,0000000	60,77	60,77

MO sem LS =>	6.634,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.634,13
Valor do BDI =>	1.818,31			Valor com BDI =>	9.091,58
		Quant. =>	**0,5000000**	**Preço Total =>**	**4.545,79**

1.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		40,45	40,45
Composição Auxiliar	95323	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,30	0,30

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00000532	SINAPI	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	36,23	36,23
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	2,19	2,19
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,0000000	0,52	0,52
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	0,70	0,70
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,05	0,05
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,45	0,45
				MO sem LS => 36,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,53	
				Valor do BDI => 10,11			Valor com BDI =>	50,56	
					Quant. =>	**240,0000000**	**Preço Total =>**	**12.134,40**	

2			**DEMOLIÇÕES, DESMONTAGENS E REMOÇÕES**						**61.236,95**
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13008	Próprio	RETIRADA DE ÁRVORE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000		364,55	364,55
Composição Auxiliar	98530	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	Supressão Vegetal	UN	1,0000000	0,0000000	164,40	164,40
Composição Auxiliar	98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	Supressão Vegetal	UN	1,0000000	0,0000000	200,15	200,15
				MO sem LS => 271,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	271,55	
				Valor do BDI => 91,13			Valor com BDI =>	455,68	
					Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**2.278,40**	

2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	Supressão Vegetal	UN	1,0000000		120,59	120,59
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1622000	0,0000000	101,80	16,51
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8997000	0,0000000	55,76	50,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0619000	0,0000000	24,81	26,34
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0619000	0,0000000	25,98	27,58
				MO sem LS => 82,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	82,26	
				Valor do BDI => 30,14			Valor com BDI =>	150,73	
					Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**753,65**	

2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13005	Próprio	REMOÇÃO DE CERCA EXTERNA EXISTENTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		4,84	4,84
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1456809	0,0000000	27,01	3,93
Composição Auxiliar	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0300000	0,0000000	22,97	0,68
Composição Auxiliar	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0500000	0,0000000	4,67	0,23
				MO sem LS => 3,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,79	
				Valor do BDI => 1,21			Valor com BDI =>	6,05	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

						Quant. =>	**500,0000000**	**Preço Total =>**	**3.025,00**

2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000		121,81	121,81
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6658000	0,0000000	29,15	19,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,1278000	0,0000000	24,81	102,41

				MO sem LS =>	100,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	100,25
				Valor do BDI =>	30,45			Valor com BDI =>	152,26
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**7.613,00**

2.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000		25,87	25,87
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2301000	0,0000000	28,99	6,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7740000	0,0000000	24,81	19,20

				MO sem LS =>	21,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,34
				Valor do BDI =>	6,46			Valor com BDI =>	32,33
						Quant. =>	**200,0000000**	**Preço Total =>**	**6.466,00**

2.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000		4,03	4,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1153000	0,0000000	24,81	2,86
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0408000	0,0000000	28,68	1,17

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

		MO sem LS =>	3,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,33
		Valor do BDI =>	1,00			Valor com BDI =>	5,03
				Quant. =>	**500,0000000**	**Preço Total =>**	**2.515,00**

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000		25,14	25,14
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8743324	0,0000000	28,76	25,14
				MO sem LS => 21,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,37	
				Valor do BDI => 6,28			Valor com BDI =>	31,42	
					Quant. =>	**200,0000000**	**Preço Total =>**	**6.284,00**	

2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	9009	Próprio	REMOÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM MADCEIRA INCLUI BATENTE COM REAPROVEITAMENTO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000		160,41	160,41
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,9278020	0,0000000	28,76	84,20
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,9278020	0,0000000	26,03	76,21
				MO sem LS => 134,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	134,64	
				Valor do BDI => 40,10			Valor com BDI =>	200,51	
					Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**6.015,30**	

2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	UN	1,0000000		15,03	15,03
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1448000	0,0000000	33,66	4,87

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4096000	0,0000000	24,81	10,16
				MO sem LS =>	12,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,57	
				Valor do BDI =>	3,75			Valor com BDI =>	18,78	
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**939,00**	

2.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000		22,97	22,97
Composição Auxiliar	5961	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2500000	0,0000000	49,63	12,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4263731	0,0000000	24,81	10,57
			MO sem LS =>	15,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,74	
			Valor do BDI =>	5,74			Valor com BDI =>	28,71	
					Quant. =>	**60,0000000**	**Preço Total =>**	**1.722,60**	

2.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000		0,76	0,76
Composição Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0055556	0,0000000	119,38	0,66
Composição Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV,	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0020874	0,0000000	50,25	0,10

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014							
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20	
				Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	0,95	
						Quant. =>	**500,0000000**	**Preço Total =>**	**475,00**	

2.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13009	Próprio	REMOÇÃO DE TÁBUAS COM REAPROVEITAMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000		1,96	1,96
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0367289	0,0000000	28,76	1,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0367289	0,0000000	24,81	0,91
				MO sem LS =>	1,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,63	
				Valor do BDI =>	0,49			Valor com BDI =>	2,45	
						Quant. =>	**1.000,0000000**	**Preço Total =>**	**2.450,00**	

2.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13010	Próprio	REMOÇÃO DE SOALHO	PISO - PISOS	M²	1,0000000		12,17	12,17
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2192424	0,0000000	26,78	5,87
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2192424	0,0000000	28,76	6,30
				MO sem LS =>	10,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,28	
				Valor do BDI =>	3,04			Valor com BDI =>	15,21	
						Quant. =>	**500,0000000**	**Preço Total =>**	**7.605,00**	

2.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13012	Próprio	REMOÇÃO DE PINTURA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000		30,75	30,75
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0991567	0,0000000	26,78	29,43

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material		UN	2,0000000	0,0000000	0,66	1,32
				MO sem LS =>	24,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,69	
				Valor do BDI =>	7,68			Valor com BDI =>	38,43	
						Quant. =>	**300,0000000**	**Preço Total =>**	**11.529,00**	
2.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	201022	SBC	PODA DE ARVORES ATE ALTURA 4,0m	AJARDINAMENTOS		UN	1,0000000		25,06	25,06
Insumo	099355	SBC	JARDINEIRO	Mão de Obra		H	0,9030000	0,0000000	21,44	19,36
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,2660000	0,0000000	21,44	5,70
				MO sem LS =>	25,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,06	
				Valor do BDI =>	6,26			Valor com BDI =>	31,32	
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**1.566,00**	
3			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E CONTENÇÕES**							**11.795,55**
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas		m³	1,0000000		98,14	98,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,9557667	0,0000000	24,81	98,14
				MO sem LS =>	80,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	80,38	
				Valor do BDI =>	24,53			Valor com BDI =>	122,67	
						Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**3.680,10**	
3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	11001	Próprio	CAIXA DE BRITA PARA DRENAGEM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		M²	1,0000000		198,13	198,13
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas		m³	0,5000000	0,0000000	98,14	49,07
Composição Auxiliar	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA		m³	0,7000000	0,0000000	22,97	16,07

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	42,0000000	0,0000000	0,76	31,92
Composição Auxiliar	83668	SINAPI	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m³	0,5000000	0,0000000	102,76	51,38
Composição Auxiliar	73881/003	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M2	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m²	4,0000000	0,0000000	8,68	34,72
Composição Auxiliar	85179	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	0,0000000	14,97	14,97
				MO sem LS => 89,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	89,11	
				Valor do BDI => 49,53			Valor com BDI =>	247,66	
					Quant. =>	**25,0000000**	**Preço Total =>**	**6.191,50**	

3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000		43,98	43,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7728193	0,0000000	24,81	43,98
				MO sem LS => 36,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,02	
				Valor do BDI => 10,99			Valor com BDI =>	54,97	
					Quant. =>	**35,0000000**	**Preço Total =>**	**1.923,95**	

4			**INFRA-ESTRUTURA**						**72.373,95**
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	83623	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000		162,27	162,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0724943	0,0000000	24,81	1,79
Insumo	00011245	SINAPI	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 12,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM, AREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	160,48	160,48

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

MO sem LS =>	1,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,47
Valor do BDI =>	40,56			Valor com BDI =>	202,83
		Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**2.028,30**

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	24015	Próprio	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO - SUBSTITUIÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		265,16	265,16
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1411857	0,0000000	29,56	63,29
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1411857	0,0000000	26,94	57,68
Composição Auxiliar	98746	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	Solda de Topo em Elementos de Aço	M	0,3000000	0,0000000	67,66	20,29
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4274572	0,0000000	29,15	41,61
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4274572	0,0000000	27,01	38,55
Composição Auxiliar	73548	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0100000	0,0000000	474,01	4,74
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,5000000	0,0000000	7,51	3,75
Insumo	00000555	SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1" X 1/4" (L X E), 1,2265 KG/M	Material	M	0,0100000	0,0000000	5,17	0,05
Insumo	00000574	SINAPI	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1 1/2" X 1/4" (L X E), 3,40 KG/M	Material	M	2,5000000	0,0000000	14,08	35,20

MO sem LS =>	183,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	183,65
Valor do BDI =>	66,29			Valor com BDI =>	331,45
		Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**1.988,70**

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	24016	Próprio	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO - RECUPERAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		161,54	161,54

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4058552	0,0000000	29,56	41,55
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4058552	0,0000000	26,94	37,87
Composição Auxiliar	98746	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	Solda de Topo em Elementos de Aço	M	0,3000000	0,0000000	67,66	20,29
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7029276	0,0000000	29,15	20,49
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7029276	0,0000000	27,01	18,98
Composição Auxiliar	73548	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0100000	0,0000000	474,01	4,74
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,0000000	0,0000000	7,51	0,00
Insumo	00000555	SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1" X 1/4" (L X E), 1,2265 KG/M	Material	M	0,0050000	0,0000000	5,17	0,02
Insumo	00000574	SINAPI	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1 1/2" X 1/4" (L X E), 3,40 KG/M	Material	M	1,2500000	0,0000000	14,08	17,60

		MO sem LS =>	114,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	114,67
		Valor do BDI =>	40,38			Valor com BDI =>	201,92
				Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**2.019,20**

4.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	Lastro	m³	1,0000000		128,41	128,41
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9420000	0,0000000	29,15	56,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7650000	0,0000000	24,81	18,97
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0320000	0,0000000	5,27	0,16

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0300000	0,0000000	0,34	0,01
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		m³	1,3800000	0,0000000	38,17	52,67
				MO sem LS =>	63,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,33	
				Valor do BDI =>	32,10			Valor com BDI =>	160,51	
						Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**4.815,30**	

4.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	85662	SINAPI	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m²	1,0000000		7,41	7,41
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0214603	0,0000000	28,91	0,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0429207	0,0000000	24,81	1,06
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0150000	0,0000000	10,57	0,15
Insumo	00021141	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	Material		m²	1,0300000	0,0000000	5,42	5,58
				MO sem LS =>	1,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,39	
				Valor do BDI =>	1,85			Valor com BDI =>	9,26	
						Quant. =>	**200,0000000**	**Preço Total =>**	**1.852,00**	

4.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000		43,98	43,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7728193	0,0000000	24,81	43,98

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

MO sem LS =>	36,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,02
Valor do BDI =>	10,99			Valor com BDI =>	54,97
		Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**2.748,50**

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000		299,21	299,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,2067000	0,0000000	24,81	153,98
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8187000	0,0000000	41,49	33,96
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	277,8415000	0,0000000	0,32	88,90
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5894000	0,0000000	37,97	22,37

MO sem LS =>	126,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	126,12
Valor do BDI =>	74,80			Valor com BDI =>	374,01
		Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**3.740,10**

4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	97094	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000		305,49	305,49
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0660000	0,0000000	0,28	0,01
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0660000	0,0000000	0,68	0,04

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3327551	0,0000000	29,15	9,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3327551	0,0000000	24,81	8,25
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material		m³	1,1630000	0,0000000	247,21	287,50
				MO sem LS =>	14,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,94	
				Valor do BDI =>	76,37			Valor com BDI =>	381,86	
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**3.818,60**	

4.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89479	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000		69,91	69,91
Composição Auxiliar	88715	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0182000	0,0000000	312,07	5,67
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6195618	0,0000000	29,15	18,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4628910	0,0000000	24,81	11,48
Insumo	00038590	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	15,8700000	0,0000000	1,90	30,15
Insumo	00038596	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,3200000	0,0000000	2,35	3,10
Insumo	00038588	SINAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	0,7200000	0,0000000	1,14	0,82
Insumo	00034547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,3950000	0,0000000	1,62	0,63

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

MO sem LS =>	26,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,51
Valor do BDI =>	17,47			Valor com BDI =>	87,38
		Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**4.369,00**

4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92001	Próprio	CANALETA ESCOAMENTO ÁGUA PLUVIAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000		273,95	273,95
Composição Auxiliar	96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	0,2000000	0,0000000	159,23	31,84
Composição Auxiliar	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	Lastro	m³	0,0100000	0,0000000	128,41	1,28
Composição Auxiliar	85662	SINAPI	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3500000	0,0000000	7,41	2,59
Composição Auxiliar	97094	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2500000	0,0000000	305,49	76,37
Composição Auxiliar	95474	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS	m³	0,0400000	0,0000000	572,84	22,91
Composição Auxiliar	73549	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0200000	0,0000000	391,23	7,82
Composição Auxiliar	83624	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	0,0000000	116,48	116,48
Composição Auxiliar	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	0,5500000	0,0000000	26,67	14,66

MO sem LS =>	54,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,88
Valor do BDI =>	68,48			Valor com BDI =>	342,43
		Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**3.424,30**

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95474	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS	m³	1,0000000		572,84	572,84
Composição Auxiliar	87335	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,2850000	0,0000000	330,76	94,26
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,8915333	0,0000000	29,15	142,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,8915333	0,0000000	24,81	121,35
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	795,0000000	0,0000000	0,27	214,65
				MO sem LS => 253,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	253,97	
				Valor do BDI => 143,21			Valor com BDI =>	716,05	
					Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**7.160,50**	

4.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	87749	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	1,0000000		80,04	80,04
Composição Auxiliar	87399	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0431000	0,0000000	1.282,77	55,28
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5610000	0,0000000	29,15	16,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2800000	0,0000000	24,81	6,94
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,0000000	0,32	0,16

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material		L	0,2100000	0,0000000	6,27	1,31
				MO sem LS =>	31,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,32	
				Valor do BDI =>	20,01			Valor com BDI =>	100,05	
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**5.002,50**	

4.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	1,0000000		77,25	77,25
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2102000	0,0000000	26,03	5,47
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9324000	0,0000000	29,15	27,17
Insumo	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	0,5872000	0,0000000	9,03	5,30
Insumo	00004015	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1319000	0,0000000	33,78	38,23
Insumo	00004226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,2600000	0,0000000	4,16	1,08
				MO sem LS =>	27,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,46	
				Valor do BDI =>	19,31			Valor com BDI =>	96,56	
						Quant. =>	**25,0000000**	**Preço Total =>**	**2.414,00**	

4.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	1,0000000		43,34	43,34
Composição Auxiliar	87372	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0350000	0,0000000	521,23	18,24

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6912000	0,0000000	29,15	20,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1558000	0,0000000	24,81	3,86
Insumo	00038365	SINAPI	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	Material		m²	1,0400000	0,0000000	1,06	1,10
				MO sem LS =>	28,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,45	
				Valor do BDI =>	10,83			Valor com BDI =>	54,17	
						Quant. =>	**60,0000000**	**Preço Total =>**	**3.250,20**	

4.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	54.03.221	CPOS/CDHU	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	54,03		m³	1,0000000		759,77	759,77
Insumo	B.01.000.010146	CPOS/CDHU	Servente	Mão de Obra		H	0,8333000	0,0000000	21,19	17,65
Insumo	F.03.000.020572	CPOS/CDHU	Concreto asfáltico usinado à quente tipo CBUQ, faixa Dersa (faixa 4 ou 5) posto obra	Material		T	2,4000000	0,0000000	287,05	688,92
Insumo	S.01.000.080149	CPOS/CDHU	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, capacidade 400 ton/hora	Material		H	0,1388000	0,0000000	164,80	22,87
Insumo	S.01.000.080337	CPOS/CDHU	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	Material		H	0,1388000	0,0000000	96,69	13,42
Insumo	S.01.000.080338	CPOS/CDHU	Rolo compactador de pneus para asfalto, capacidade 27 toneladas	Material		H	0,1388000	0,0000000	121,90	16,91
				MO sem LS =>	17,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,65	
				Valor do BDI =>	189,94			Valor com BDI =>	949,71	
						Quant. =>	**25,0000000**	**Preço Total =>**	**23.742,75**	

5			**PISOS**							**95.637,88**
5.1			**PLATAFORMA DE PISO EM MADEIRA**							**68.856,75**
5.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	24017	Próprio	SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE VIGA DE PISO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		M	1,0000000		66,96	66,96
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2386586	0,0000000	28,76	6,86

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2386586	0,0000000	26,78	6,39
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2386586	0,0000000	27,01	6,44
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2386586	0,0000000	29,15	6,95
Insumo	00036886	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	Material	KG	1,0000000	0,0000000	0,41	0,41
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,0500000	0,0000000	17,46	0,87
Insumo	00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	Material	m²	0,0200000	0,0000000	327,87	6,55
Insumo	00007313	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	Material	L	0,2500000	0,0000000	8,62	2,15
Insumo	00011621	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	Material	m²	0,2500000	0,0000000	26,58	6,64
Insumo	00038124	SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material	UN	0,0100000	0,0000000	13,67	0,13
Insumo	00004472	SINAPI	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,1000000	0,0000000	21,43	23,57
				MO sem LS => 22,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,42	
				Valor do BDI => 16,74			Valor com BDI =>	83,70	
					Quant. =>	**80,0000000**	**Preço Total =>**	**6.696,00**	

5.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	24018	Próprio	RECUPERAÇÃO DE VIGA DE PISO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		147,01	147,01
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0884703	0,0000000	28,76	31,30
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0884703	0,0000000	26,78	29,14
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2394635	0,0000000	27,01	6,46
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2394635	0,0000000	29,15	6,98

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00036886	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	Material	KG	1,0000000	0,0000000	0,41	0,41
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,0500000	0,0000000	17,46	0,87
Insumo	00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	Material	m²	0,0200000	0,0000000	327,87	6,55
Insumo	00007313	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	Material	L	0,2500000	0,0000000	8,62	2,15
Insumo	00011621	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	Material	m²	0,2500000	0,0000000	26,58	6,64
Insumo	00038124	SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material	UN	0,0100000	0,0000000	13,67	0,13
Insumo	00004472	SINAPI	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,5000000	0,0000000	21,43	32,14
Insumo	00004335	SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	Material	UN	4,0000000	0,0000000	6,06	24,24
				MO sem LS => 62,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	62,33	
				Valor do BDI => 36,75			Valor com BDI =>	183,76	
					Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**5.512,80**	

5.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	24019	Próprio	TRATAMENTO DA EXTREMIDADE DE VIGA DE PISO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		43,55	43,55
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2401202	0,0000000	28,76	6,90
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2401202	0,0000000	26,78	6,43
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2401202	0,0000000	27,01	6,48
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2401202	0,0000000	29,15	6,99
Insumo	00036886	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	Material	KG	1,0000000	0,0000000	0,41	0,41
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,0500000	0,0000000	17,46	0,87

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	Material	m²	0,0200000	0,0000000	327,87	6,55
Insumo	00007313	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	Material	L	0,2500000	0,0000000	8,62	2,15
Insumo	00011621	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	Material	m²	0,2500000	0,0000000	26,58	6,64
Insumo	00038124	SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material	UN	0,0100000	0,0000000	13,67	0,13
				MO sem LS => 22,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,55	
				Valor do BDI => 10,88			Valor com BDI =>	54,43	
					Quant. =>	**80,0000000**	**Preço Total =>**	**4.354,40**	

5.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13010	Próprio	REMOÇÃO DE SOALHO	PISO - PISOS	M²	1,0000000		12,17	12,17
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2192424	0,0000000	26,78	5,87
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2192424	0,0000000	28,76	6,30
				MO sem LS => 10,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,28	
				Valor do BDI => 3,04			Valor com BDI =>	15,21	
					Quant. =>	**350,0000000**	**Preço Total =>**	**5.323,50**	

5.1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	24009	Próprio	PISO EM TÁBUAS NOVAS DE MADEIRA COM INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000		118,88	118,88
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7211004	0,0000000	26,78	19,31
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7211004	0,0000000	28,68	20,68
Insumo	00003993	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	m²	1,0500000	0,0000000	74,10	77,80

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material		KG	0,2000000	0,0000000	5,48	1,09
				MO sem LS =>	33,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,77	
				Valor do BDI =>	29,72			Valor com BDI =>	148,60	
						Quant. =>	**35,0000000**	**Preço Total =>**	**5.201,00**	

5.1.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	24010	Próprio	RECUPERAÇÃO DE PISO DE MADEIRA COM INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000		94,26	94,26
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6801588	0,0000000	26,78	44,99
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6801588	0,0000000	28,68	48,18
Insumo	00004356	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	9,0000000	0,0000000	0,11	0,99
Insumo	00011849	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	Material	L	0,0500000	0,0000000	2,05	0,10
				MO sem LS =>	78,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	78,69	
				Valor do BDI =>	23,56			Valor com BDI =>	117,82	
						Quant. =>	**85,0000000**	**Preço Total =>**	**10.014,70**	

5.1.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	24020	Próprio	SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE BARROTE DE MADEIRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		119,68	119,68
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2352837	0,0000000	28,76	6,76
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2352837	0,0000000	26,78	6,30
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2352837	0,0000000	27,01	6,35
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2352837	0,0000000	29,15	6,85
Insumo	00036886	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	Material	KG	1,0000000	0,0000000	0,41	0,41
Insumo	00007313	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA	Material	L	0,5000000	0,0000000	8,62	4,31

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA						
Insumo	00011621	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	Material		m²	0,6000000	0,0000000	26,58	15,94
Insumo	00035275	SINAPI	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material		M	1,1000000	0,0000000	65,53	72,08
Insumo	00038124	SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material		UN	0,0500000	0,0000000	13,67	0,68
				MO sem LS =>	22,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,10	
				Valor do BDI =>	29,92			Valor com BDI =>	149,60	
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**7.480,00**	

5.1.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13007	Próprio	REMOÇÃO DE BARROTE DE MADEIRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		26,93	26,93
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2412797	0,0000000	28,76	6,93
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2412797	0,0000000	26,78	6,46
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2412797	0,0000000	27,01	6,51
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2412797	0,0000000	29,15	7,03
				MO sem LS =>	22,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,66	
				Valor do BDI =>	6,73			Valor com BDI =>	33,66	
						Quant. =>	**150,0000000**	**Preço Total =>**	**5.049,00**	

5.1.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	24012	Próprio	RODAPÉ EM MADEIRA H=7CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		20,84	20,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1080228	0,0000000	24,81	2,68
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1080228	0,0000000	28,68	3,09
Insumo	00006186	SINAPI	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *1,5 X 7 CM	Material	M	1,1000000	0,0000000	13,56	14,91

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00004356	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	Material		UN	1,5000000	0,0000000	0,11	0,16
				MO sem LS =>	4,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,82	
				Valor do BDI =>	5,21			Valor com BDI =>	26,05	
						Quant. =>	**150,0000000**	**Preço Total =>**	**3.907,50**	

5.1.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	24021	Próprio	RODAPÉ EM MADEIRA H=10 CM	PISO - PISOS	M	1,0000000		26,24	26,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1075405	0,0000000	24,81	2,66
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1075405	0,0000000	28,68	3,08
Insumo	00006186	SINAPI	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *1,5 X 7 CM	Material	M	1,5000000	0,0000000	13,56	20,34
Insumo	00004356	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	1,5000000	0,0000000	0,11	0,16
				MO sem LS =>	4,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,80	
				Valor do BDI =>	6,56			Valor com BDI =>	32,80	
						Quant. =>	**80,0000000**	**Preço Total =>**	**2.624,00**	

5.1.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	24011	Próprio	RODAPÉ EM MADEIRA H=15 CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		35,66	35,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1062548	0,0000000	24,81	2,63
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1062548	0,0000000	28,68	3,04
Insumo	00006186	SINAPI	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *1,5 X 7 CM	Material	M	2,2000000	0,0000000	13,56	29,83
Insumo	00004356	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E	Material	UN	1,5000000	0,0000000	0,11	0,16

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM						
				MO sem LS =>	4,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,73
				Valor do BDI =>	8,91			Valor com BDI =>	44,57
						Quant. =>	**70,0000000**	**Preço Total =>**	**3.119,90**

5.1.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	84168	SINAPI	RODAPE EM ARDOSIA ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ALTURA 10CM	PISO - PISOS	M	1,0000000		17,56	17,56
Composição Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0015000	0,0000000	474,87	0,71
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0719961	0,0000000	29,15	2,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2159883	0,0000000	24,81	5,35
Insumo	00010857	SINAPI	RODAPE ARDOSIA, CINZA, 10 CM, E= *1CM	Material	M	1,1000000	0,0000000	8,56	9,41
				MO sem LS =>	6,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,48
				Valor do BDI =>	4,39			Valor com BDI =>	21,95
						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**2.195,00**

5.1.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	24022	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA DE MADEIRA (60 A 80 CM)	PISO - PISOS	UN	1,0000000		142,36	142,36
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1894669	0,0000000	28,68	62,79
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1894669	0,0000000	26,78	58,63
Insumo	00003992	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,1000000	0,0000000	18,82	20,70
Insumo	00011960	SINAPI	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 12 MM	Material	UN	4,0000000	0,0000000	0,06	0,24

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

MO sem LS =>	102,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	102,54
Valor do BDI =>	35,59			Valor com BDI =>	177,95
		Quant. =>	**15,0000000**	**Preço Total =>**	**2.669,25**

5.1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Internos	M	1,0000000		4,97	4,97
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0726000	0,0000000	28,99	2,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0286000	0,0000000	24,81	0,70
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	0,1225000	0,0000000	13,96	1,71
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6392000	0,0000000	0,40	0,25
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0920000	0,0000000	2,35	0,21

MO sem LS =>	2,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,35
Valor do BDI =>	1,24			Valor com BDI =>	6,21
		Quant. =>	**300,0000000**	**Preço Total =>**	**1.863,00**

5.1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	24023	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA DE MADEIRA (90 A 150 CM)	PISO - PISOS	UN	1,0000000		151,83	151,83
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1885094	0,0000000	28,68	62,76
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1885094	0,0000000	26,78	58,60
Insumo	00003992	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,6000000	0,0000000	18,82	30,11
Insumo	00011960	SINAPI	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 12 MM	Material	UN	6,0000000	0,0000000	0,06	0,36

MO sem LS =>	102,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	102,50

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

				Valor do BDI =>	37,95			Valor com BDI =>	189,78
						Quant. =>	**15,0000000**	**Preço Total =>**	**2.846,70**
5.2			**PISO DE CONCRETO**						**26.781,13**
5.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	23002	Próprio	PISO DE CONCRETO PARA PASSEIO/RODEIRO	PISO - PISOS		M²	1,0000000		60,11	60,11
Composição Auxiliar	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	Lastro		m³	0,0300000	0,0000000	128,41	3,85
Composição Auxiliar	68333	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	PISO - PISOS		m²	1,1000000	0,0000000	51,15	56,26
				MO sem LS =>	35,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,38	
				Valor do BDI =>	15,02			Valor com BDI =>	75,13	
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**3.756,50**
5.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87759	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	Contrapiso		m²	1,0000000		79,89	79,89
Composição Auxiliar	87399	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0431000	0,0000000	1.282,77	55,28
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5890000	0,0000000	29,15	17,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2940000	0,0000000	24,81	7,29
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	0,5000000	0,0000000	0,32	0,16
				MO sem LS =>	32,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,30	
				Valor do BDI =>	19,97			Valor com BDI =>	99,86	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

						Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**2.995,80**

5.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	85233	SINAPI	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000		2.544,05	2.544,05
Composição Auxiliar	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	12,0000000	0,0000000	132,11	1.585,32
Composição Auxiliar	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	80,0000000	0,0000000	6,34	507,20
Composição Auxiliar	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	0,0000000	244,91	244,91
Insumo	00001523	SINAPI	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	Material	m³	1,0000000	0,0000000	206,62	206,62

MO sem LS =>	1.451,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.451,82
Valor do BDI =>	636,01			Valor com BDI =>	3.180,06

						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**9.540,18**

5.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	23004	Próprio	ATERRO COMPACTADO E CONTRA PISO DE CONCRETO 5CM	PISO - PISOS	M²	1,0000000		194,12	194,12
Composição Auxiliar	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	Lastro	m³	0,1000000	0,0000000	128,41	12,84
Composição Auxiliar	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	1,0000000	0,0000000	26,64	26,64
Composição Auxiliar	87694	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM	Contrapiso	m²	1,0000000	0,0000000	89,68	89,68

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021						
Composição Auxiliar	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	1,0000000	0,0000000	8,65	8,65
Composição Auxiliar	5991	SINAPI	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	0,0000000	56,31	56,31
				MO sem LS => 97,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	97,73	
				Valor do BDI => 48,53			Valor com BDI =>	242,65	
					Quant. =>	**25,0000000**	**Preço Total =>**	**6.066,25**	

5.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_02/2026	Pisos	m²	1,0000000		31,19	31,19
Composição Auxiliar	87304	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0431000	0,0000000	308,45	13,29
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4111205	0,0000000	29,15	11,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2055603	0,0000000	24,81	5,09
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,0000000	0,32	0,16
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,0000000	0,0000000	0,67	0,67
				MO sem LS => 18,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,86	
				Valor do BDI => 7,79			Valor com BDI =>	38,98	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**3.898,00**	
5.2.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	Pisos		M	1,0000000		83,91	83,91
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,8623444	0,0000000	29,86	25,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4311722	0,0000000	24,81	10,69
Insumo	00020232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	Material		M	1,0000000	0,0000000	45,76	45,76
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material		KG	0,0210000	0,0000000	2,35	0,04
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material		KG	1,3695000	0,0000000	1,23	1,68
				MO sem LS =>	30,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,59	
				Valor do BDI =>	20,97			Valor com BDI =>	104,88	
						Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**524,40**	
6			**ESTRUTURA PORTANTE E PAREDES**							**519.622,20**
6.1			**PAREDE DE MADEIRA**							**44.516,90**
6.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	24013	Próprio	ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE PAINÉIS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		M	1,0000000		16,22	16,22
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2922001	0,0000000	28,76	8,40
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2922001	0,0000000	26,78	7,82
				MO sem LS =>	13,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,70	
				Valor do BDI =>	4,05			Valor com BDI =>	20,27	
						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**2.027,00**	
6.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição	31006	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA PAREDE INTERNA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000		142,29	142,29
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0850321	0,0000000	26,78	29,05
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0850321	0,0000000	28,76	31,20
Insumo	00004433	SINAPI	PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	5,0000000	0,0000000	15,86	79,30
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,5000000	0,0000000	5,48	2,74
				MO sem LS => 50,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,90	
				Valor do BDI => 35,57			Valor com BDI =>	177,86	
					Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total =>**	**3.557,20**	

6.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	31001	Próprio	RECUPERAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE MONTANTE MESTRE EM PAREDES COM FECHAMENTO SIMPLES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		211,88	211,88
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,2099603	0,0000000	28,76	92,31
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,2099603	0,0000000	26,78	85,96
Insumo	00035274	SINAPI	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	0,0000000	30,88	30,88
Insumo	00004358	SINAPI	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	Material	UN	2,0000000	0,0000000	0,89	1,78
Insumo	00011849	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	Material	L	0,0500000	0,0000000	2,05	0,10
Insumo	00000517	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA ANIONICA	Material	L	0,2000000	0,0000000	4,26	0,85
				MO sem LS => 150,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	150,60	
				Valor do BDI => 52,97			Valor com BDI =>	264,85	
					Quant. =>	**15,0000000**	**Preço Total =>**	**3.972,75**	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

6.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	31002	Próprio	RECUPERAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE MONTANTE MESTRE EM PAREDES COM FECHAMENTO DUPLO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		293,02	293,02
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,6709918	0,0000000	28,76	134,33
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,6709918	0,0000000	26,78	125,08
Insumo	00035274	SINAPI	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	0,0000000	30,88	30,88
Insumo	00004358	SINAPI	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	Material	UN	2,0000000	0,0000000	0,89	1,78
Insumo	00011849	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	Material	L	0,0500000	0,0000000	2,05	0,10
Insumo	00000517	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA ANIONICA	Material	L	0,2000000	0,0000000	4,26	0,85
				MO sem LS => 219,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	219,15	
				Valor do BDI => 73,25			Valor com BDI =>	366,27	
					Quant. =>	**15,0000000**	**Preço Total =>**	**5.494,05**	

6.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	31003	Próprio	RECUPERAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE MONTANTE SECUNDÁRIO EM PAREDES COM FECHAMENTO SIMPLES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		97,62	97,62
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4590114	0,0000000	28,76	41,96
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4590114	0,0000000	26,78	39,07
Insumo	00004358	SINAPI	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	Material	UN	2,0000000	0,0000000	0,89	1,78
Insumo	00011849	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	Material	L	0,0500000	0,0000000	2,05	0,10
Insumo	00020212	SINAPI	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	0,0000000	13,86	13,86
Insumo	00000517	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA ANIONICA	Material	L	0,2000000	0,0000000	4,26	0,85

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

MO sem LS =>	68,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	68,45
Valor do BDI =>	24,40			Valor com BDI =>	122,02
		Quant. =>	**15,0000000**	**Preço Total =>**	**1.830,30**

6.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	31004	Próprio	RECUPERAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE MONTANTE SECUNDÁRIO EM PAREDES COM FECHAMENTO DUPLO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		126,01	126,01
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9701762	0,0000000	28,76	56,66
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9701762	0,0000000	26,78	52,76
Insumo	00004358	SINAPI	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	Material	UN	2,0000000	0,0000000	0,89	1,78
Insumo	00011849	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	Material	L	0,0500000	0,0000000	2,05	0,10
Insumo	00020212	SINAPI	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	0,0000000	13,86	13,86
Insumo	00000517	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA ANIONICA	Material	L	0,2000000	0,0000000	4,26	0,85

MO sem LS =>	92,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	92,43
Valor do BDI =>	31,50			Valor com BDI =>	157,51
		Quant. =>	**15,0000000**	**Preço Total =>**	**2.362,65**

6.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	31005	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DE TRAVESSAS OU TRAVAMENTOS DE MONTANTES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		107,47	107,47
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6045402	0,0000000	28,76	46,14
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6045402	0,0000000	26,78	42,96
Insumo	00004358	SINAPI	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	Material	UN	4,0000000	0,0000000	0,89	3,56

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00011849	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	Material		L	0,0500000	0,0000000	2,05	0,10
Insumo	00020212	SINAPI	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material		M	1,0000000	0,0000000	13,86	13,86
Insumo	00000517	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA ANIONICA	Material		L	0,2000000	0,0000000	4,26	0,85
				MO sem LS =>	75,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	75,28	
				Valor do BDI =>	26,86			Valor com BDI =>	134,33	
						Quant. =>	**15,0000000**	**Preço Total =>**	**2.014,95**	

6.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	34001	Próprio	RECUPERAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE CINTAMENTO SUPERIOR DE PAREDE EXTERNA DE MADEIRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		106,62	106,62
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6045402	0,0000000	28,76	46,14
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6045402	0,0000000	26,78	42,96
Insumo	00004358	SINAPI	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	Material	UN	4,0000000	0,0000000	0,89	3,56
Insumo	00011849	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	Material	L	0,0500000	0,0000000	2,05	0,10
Insumo	00020212	SINAPI	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	0,0000000	13,86	13,86
			MO sem LS =>	75,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	75,28	
			Valor do BDI =>	26,65			Valor com BDI =>	133,27	
					Quant. =>	**15,0000000**	**Preço Total =>**	**1.999,05**	

6.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	34002	Próprio	RECUPERAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO CINTAMENTO INFERIOR DE MADEIRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		114,60	114,60
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6042166	0,0000000	28,76	46,13
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6042166	0,0000000	26,78	42,96

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00004425	SINAPI	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material		M	1,1000000	0,0000000	17,16	18,87
Insumo	00011621	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	Material		m²	0,2500000	0,0000000	26,58	6,64
				MO sem LS =>	75,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	75,26	
				Valor do BDI =>	28,65			Valor com BDI =>	143,25	
						Quant. =>	**15,0000000**	**Preço Total =>**	**2.148,75**	

6.1.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	32003	Próprio	INSTALAÇÃO DE TÁBUAS NOVAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		29,96	29,96
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2388983	0,0000000	28,76	6,87
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2388983	0,0000000	26,78	6,39
Insumo	00006086	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	Material	GL	0,0600000	0,0000000	9,17	0,55
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	0,66	0,66
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	0,0000000	5,62	0,16
Insumo	00003990	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,1000000	0,0000000	13,94	15,33
				MO sem LS =>	11,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,20	
				Valor do BDI =>	7,49			Valor com BDI =>	37,45	
						Quant. =>	**150,0000000**	**Preço Total =>**	**5.617,50**	

6.1.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	32002	Próprio	RECUPERAÇÃO DE TÁBUAS - INCLUI REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		31,78	31,78
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5477598	0,0000000	28,76	15,75

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5477598	0,0000000	26,78	14,66
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	0,66	0,66
Insumo	00006086	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	Material	GL	0,0600000	0,0000000	9,17	0,55
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	0,0000000	5,62	0,16
				MO sem LS => 25,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,69	
				Valor do BDI => 7,94			Valor com BDI =>	39,72	
					Quant. =>	**150,0000000**	**Preço Total =>**	**5.958,00**	

6.1.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	33001	Próprio	INSTALAÇÃO DE SAIA PARA ACABAMENTO DE BASE DE PAREDE EXTERNA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		93,32	93,32
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3558262	0,0000000	26,78	9,52
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3558262	0,0000000	28,76	10,23
Insumo	00011844	SINAPI	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,2000000	0,0000000	32,33	71,12
Insumo	00004382	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	Material	UN	5,0000000	0,0000000	0,49	2,45
				MO sem LS => 16,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,68	
				Valor do BDI => 23,33			Valor com BDI =>	116,65	
					Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**3.499,50**	

6.1.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	33002	Próprio	ELEVAÇÃO DE COTA DE MONTANTE SECUNDÁRIO COM INSTALAÇÃO DE SAIA EXTERNA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		161,41	161,41
Composição Auxiliar	32002	Próprio	RECUPERAÇÃO DE TÁBUAS - INCLUI REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	0,0000000	31,78	31,78

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	24001	Próprio	CONSOLE DE MADEIRA SOBRE ALVENARIA PARA APOIO DE VIGAMENTO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		M	0,3000000	0,0000000	53,28	15,98
Composição Auxiliar	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS		m²	0,0500000	0,0000000	59,79	2,98
Composição Auxiliar	73549	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0200000	0,0000000	391,23	7,82
Composição Auxiliar	33001	Próprio	INSTALAÇÃO DE SAIA PARA ACABAMENTO DE BASE DE PAREDE EXTERNA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		M	1,1000000	0,0000000	93,32	102,65
Insumo	00007583	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	2,0000000	0,0000000	0,10	0,20
				MO sem LS =>	55,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,94	
				Valor do BDI =>	40,35			Valor com BDI =>	201,76	
						Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total =>**	**4.035,20**	

6.2			**ALVENARIA E FECHAMENTOS**						**475.105,30**
6.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	36002	Próprio	CHAMINÉ À RECUPERAR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		249,33	249,33
Composição Auxiliar	95474	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS	m³	0,2500000	0,0000000	572,84	143,21
Composição Auxiliar	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	2,5000000	0,0000000	7,54	18,85
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0750000	0,0000000	474,97	35,62

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS		m²	8,8000000	0,0000000	5,87	51,65
				MO sem LS =>	131,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	131,28	
				Valor do BDI =>	62,33			Valor com BDI =>	311,66	
						Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**1.558,30**	

6.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	36003	Próprio	GOLA DE ALVENARIA	PARE - PAREDES/PAINEIS	M	1,0000000		265,27	265,27
Composição Auxiliar	95474	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS	m³	0,0200000	0,0000000	572,84	11,45
Composição Auxiliar	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	2,2000000	0,0000000	7,54	16,58
Composição Auxiliar	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	2,2000000	0,0000000	52,58	115,67
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9323544	0,0000000	28,76	26,81
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9323544	0,0000000	26,78	24,96
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2431390	0,0000000	27,01	33,57
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2431390	0,0000000	29,15	36,23
				MO sem LS =>	202,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	202,71	
				Valor do BDI =>	66,31			Valor com BDI =>	331,58	
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**3.315,80**	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

6.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91004	Próprio	MURETA DE CERCAMENTO (SEM A CERCA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		52,94	52,94
Composição Auxiliar	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	Lastro	m³	0,0200000	0,0000000	128,41	2,56
Composição Auxiliar	85662	SINAPI	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3000000	0,0000000	7,41	2,22
Composição Auxiliar	97094	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0300000	0,0000000	305,49	9,16
Composição Auxiliar	95474	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS	m³	0,0400000	0,0000000	572,84	22,91
Composição Auxiliar	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0600000	0,0000000	43,98	2,63
Composição Auxiliar	73549	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0100000	0,0000000	391,23	3,91
Composição Auxiliar	96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	0,0600000	0,0000000	159,23	9,55
				MO sem LS => 23,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,99	
				Valor do BDI => 13,23			Valor com BDI =>	66,17	
					Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**6.617,00**	

6.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000		59,79	59,79
Composição Auxiliar	87335	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA	Argamassas	m³	0,0045600	0,0000000	330,76	1,50

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019						
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6536036	0,0000000	29,15	19,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6785858	0,0000000	24,81	16,83
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material		UN	83,0000000	0,0000000	0,27	22,41
				MO sem LS =>	30,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,40	
				Valor do BDI =>	14,94			Valor com BDI =>	74,73	
						Quant. =>	**40,0000000**	**Preço Total =>**	**2.989,20**	

6.2.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000		6,86	6,86
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0037000	0,0000000	448,14	1,65
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1394000	0,0000000	29,15	4,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0465000	0,0000000	24,81	1,15
				MO sem LS =>	5,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,19	
				Valor do BDI =>	1,71			Valor com BDI =>	8,57	
						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**857,00**	

6.2.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L,	Massa Única Externa	m²	1,0000000		32,94	32,94

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022						
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0293000	0,0000000	331,14	9,70
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4090000	0,0000000	29,15	11,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4090000	0,0000000	24,81	10,14
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1581000	0,0000000	7,51	1,18
				MO sem LS => 21,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,56	
				Valor do BDI => 8,23			Valor com BDI =>	41,17	
					Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**4.117,00**	

6.2.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000		114,37	114,37
Composição Auxiliar	87335	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0220000	0,0000000	330,76	7,27
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1512995	0,0000000	29,15	33,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2232558	0,0000000	24,81	30,34
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	160,0000000	0,0000000	0,27	43,20
				MO sem LS => 55,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,82	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

				Valor do BDI =>	28,59			Valor com BDI =>	142,96
						Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**4.288,80**

6.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000		7,54	7,54
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0037000	0,0000000	299,33	1,10
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1724000	0,0000000	29,15	5,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0575000	0,0000000	24,81	1,42

				MO sem LS =>	5,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,78
				Valor do BDI =>	1,88			Valor com BDI =>	9,42
						Quant. =>	**150,0000000**	**Preço Total =>**	**1.413,00**

6.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000		474,97	474,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,1000000	0,0000000	24,81	275,39
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1400000	0,0000000	41,49	47,29
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	171,1300000	0,0000000	0,53	90,69
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	192,5200000	0,0000000	0,32	61,60

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

MO sem LS =>	225,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	225,55
Valor do BDI =>	118,74			Valor com BDI =>	593,71
		Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**5.937,10**

6.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93395	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000		26,47	26,47
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5108703	0,0000000	28,99	14,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2700313	0,0000000	24,81	6,69
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8600000	0,0000000	0,40	1,94
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,4200000	0,0000000	2,35	0,98
Insumo	00000533	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0600000	0,0000000	1,94	2,05

MO sem LS =>	17,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,97
Valor do BDI =>	6,61			Valor com BDI =>	33,08
		Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**3.308,00**

6.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000		36,74	36,74
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4739000	0,0000000	28,99	13,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1610000	0,0000000	24,81	3,99

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material		m²	1,0616000	0,0000000	13,96	14,81
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material		KG	9,1325000	0,0000000	0,40	3,65
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material		KG	0,2410000	0,0000000	2,35	0,56
				MO sem LS =>	14,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,85	
				Valor do BDI =>	9,18			Valor com BDI =>	45,92	
						Quant. =>	**80,0000000**	**Preço Total =>**	**3.673,60**	

6.2.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96369	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	Paredes em Drywall	m²	1,0000000		109,61	109,61
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9480000	0,0000000	28,72	27,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3100000	0,0000000	24,81	7,69
Insumo	00037586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	0,0592000	0,0000000	23,80	1,40
Insumo	00039413	SINAPI	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	4,2120000	0,0000000	9,70	40,85
Insumo	00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	1,8234000	0,0000000	2,99	5,45
Insumo	00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	5,8278000	0,0000000	3,40	19,81
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,5027000	0,0000000	0,15	0,37

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,5851000	0,0000000	1,34	2,12
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)	Equipamento	KG	1,0978000	0,0000000	1,68	1,84
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	20,1868000	0,0000000	0,04	0,80
Insumo	00039437	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	20,1868000	0,0000000	0,10	2,01
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	0,5441000	0,0000000	0,10	0,05
				MO sem LS => 29,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,80	
				Valor do BDI => 27,40			Valor com BDI =>	137,01	
					Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**13.701,00**	

6.2.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102448	SINAPI	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALVANIZADO PINTADO. AF_10/2025	Instalações de Divisórias Diversas	m²	1,0000000		137,88	137,88
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3529000	0,0000000	28,72	38,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6780000	0,0000000	24,81	16,82
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0865000	0,0000000	33,30	2,88
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP,	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,2664000	0,0000000	32,69	41,39

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015						
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,5900000	0,0000000	0,05	0,17
Insumo	00043883	SINAPI	PARAFUSO ROSCA MAQUINA, CABECA REDONDA COM FENDA SIMPLES, DIAMETRO *4,8* MM, COMPRIMENTO * 19 * MM, EM ACO CARBONO ZINCADO, COM PORCA E ARRUELA	Material	UN	2,9400000	0,0000000	0,49	1,44
Insumo	00044367	SINAPI	PERFIL GUIA SUPERIOR OU INFERIOR, FORMATO U, MODELO N20AE E N19AE, EM ACO GALVANIZADO PINTADO, LARGURA DE 35 MM, PARA DIVISORIA NAVAL	Material	M	0,8890000	0,0000000	2,68	2,38
Insumo	00044368	SINAPI	PERFIL MONTANTE TRAVESSA, FORMATO H, EM ACO GALVANIZADO PINTADO, PARA DIVISORIAS EM MSO/PVC, MODELO NTR, LARGURA DE 35 MM	Material	M	0,8890000	0,0000000	3,08	2,73
Insumo	00044369	SINAPI	PERFIL TRAVESSA, FORMATO H, EM ACO GALVANIZADO PINTADO, PARA DIVISORIAS EM MSO/PVC, NTR, LARGURA DE 35 MM	Material	M	0,3510000	0,0000000	3,08	1,08
Insumo	00044370	SINAPI	PAINEL COM MSO/MIOLO COLMEIA E REQUADRO EM MADEIRA MACICA, REVESTIDO COM CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, E = 35 MM	Material	m²	1,0293000	0,0000000	29,29	30,14
				MO sem LS => 86,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	86,18	
				Valor do BDI => 34,47			Valor com BDI =>	172,35	
					Quant. =>	**500,0000000**	**Preço Total =>**	**86.175,00**	

6.2.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102246	SINAPI	PORTA/PAINEL CEGO PARA DIVISÓRIA (N1) - PAINEL CEGO MSO/COMEIA E=35MM, S/ BONECA, INCLUSO BATENTE, TESTEIRO, DOBRADIÇAS E FECHADURA. AF_10/2025	Instalações de Divisórias Diversas	m²	1,0000000		213,00	213,00
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2941000	0,0000000	28,72	65,88

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1485000	0,0000000	24,81	28,49
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0974000	0,0000000	33,30	3,24
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,1967000	0,0000000	32,69	71,81
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,1400000	0,0000000	0,05	0,15
Insumo	00043883	SINAPI	PARAFUSO ROSCA MAQUINA, CABECA REDONDA COM FENDA SIMPLES, DIAMETRO *4,8* MM, COMPRIMENTO * 19 * MM, EM ACO CARBONO ZINCADO, COM PORCA E ARRUELA	Material	UN	4,0400000	0,0000000	0,49	1,97
Insumo	00044296	SINAPI	PORTA COM MSO/MIOLO COLMEIA E REQUADRO EM MADEIRA MACICA, REVESTIDA COM CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, E = 35 MM, INCLUSO REQUADRO, BATENTES, DOBRADICAS E FECHADURA	Material	CJ	0,4080000	0,0000000	63,85	26,05
Insumo	00044367	SINAPI	PERFIL GUIA SUPERIOR OU INFERIOR, FORMATO U, MODELO N20AE E N19AE, EM ACO GALVANIZADO PINTADO, LARGURA DE 35 MM, PARA DIVISORIA NAVAL	Material	M	0,4080000	0,0000000	2,68	1,09
Insumo	00044368	SINAPI	PERFIL MONTANTE TRAVESSA, FORMATO H, EM ACO GALVANIZADO PINTADO, PARA DIVISORIAS EM MSO/PVC, MODELO NTR, LARGURA DE 35 MM	Material	M	0,8890000	0,0000000	3,08	2,73
Insumo	00044369	SINAPI	PERFIL TRAVESSA, FORMATO H, EM ACO GALVANIZADO PINTADO, PARA DIVISORIAS EM MSO/PVC, NTR, LARGURA DE 35 MM	Material	M	0,4830000	0,0000000	3,08	1,48
Insumo	00044370	SINAPI	PAINEL COM MSO/MIOLO COLMEIA E REQUADRO EM MADEIRA MACICA, REVESTIDO COM CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, E = 35 MM	Material	m²	0,3455000	0,0000000	29,29	10,11
				MO sem LS => 146,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	146,12	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

				Valor do BDI =>	53,25			Valor com BDI =>	266,25
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**13.312,50**
6.2.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98523	SINAPI	ALAMBRADO EM PERFIS METÁLICOS RETANGULARES COM GRADIL METÁLICO (EXCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_12/2025	Cercas, Protetores e Alambrados		M	1,0000000		416,55	416,55
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5726174	0,0000000	29,56	16,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2863087	0,0000000	24,81	7,10
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto		m³	0,0119545	0,0000000	284,09	3,39
Insumo	00043658	SINAPI	GRADIL *2030 X 2500* MM (A X L), FIO DE 4,30 MM (HORIZONTAL) E 5,10 MM (VERTICAL), MALHA 50 X 200 MM, GALVANIZADO E REVESTIDO EM PVC	Material		m²	1,9824219	0,0000000	172,34	341,65
Insumo	00044164	SINAPI	TUBO / POSTE RETANGULAR 40 X 60 MM, EM CHAPA ACO GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC COM E = 1,55 MM, H = 2,6 M, 6,4 KG/PC, PARA GRADIL E OUTROS (POSTE RETO, SEM BASE, PARA CHUMBAMENTO, INCLUI TAMPA SUPERIOR) (NAO INCLUI FIXADORES)	Material		UN	0,3906250	0,0000000	45,36	17,71
Insumo	00044229	SINAPI	PARAFUSO EM ACO INOX (TIPO ALLEN) M6 X 40 MM, COM CABECA BOLEADA / ABAULADA, SEXTAVADA INTERNA, COM ROSCA	Material		UN	4,6875000	0,0000000	1,82	8,53
Insumo	00044234	SINAPI	FIXADOR PARA GRADIL EM POLIAMIDA, ACOMPANHA TAMPA ACABAMENTO (NAO INCLUI PARAFUSO ALLEN)	Material		UN	2,3437500	0,0000000	9,07	21,25
				MO sem LS =>	21,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,65	
				Valor do BDI =>	104,13			Valor com BDI =>	520,68	
						Quant. =>	**600,0000000**	**Preço Total =>**	**312.408,00**	
6.2.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição	023067	SBC	REVESTIMENTOS-RECUPERACAO REVESTIMENTO TIJOLO BOCA-DE-SAPO	REFORMA E RECONSTRUCAO		m²	1,0000000		154,95	154,95
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material		KG	4,4000000	0,0000000	0,32	1,40
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material		m³	0,0220000	0,0000000	42,03	0,92
Insumo	004095	SBC	TIJOLO FURADO/VAZADO DE BARRO (LAJOTA) 6 FUROS 9 x 14 x 19cm	Material		UN	55,0000000	0,0000000	0,22	12,10
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra		H	3,1150000	0,0000000	26,09	81,27
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	2,7640000	0,0000000	21,44	59,26
				MO sem LS =>	140,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	140,53	
				Valor do BDI =>	38,73			Valor com BDI =>	193,68	
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**9.684,00**	

6.2.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	09.90.05	EMBASA	ESTRUTURA METALICA	9		KG	1,0000000		1,40	1,40
Insumo	D040000102	EMBASA	ESTRUTURA METALICA	Material		KG	1,0000000	0,0000000	1,40	1,40
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,35			Valor com BDI =>	1,75	
						Quant. =>	**1.000,0000000**	**Preço Total =>**	**1.750,00**	

7			**ESQUADRIAS E GUARDA CORPO**							**142.714,70**
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	43001	Próprio	GUARDA CORPO E CORRIMÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		M	1,0000000		356,03	356,03
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,4502923	0,0000000	26,78	38,83
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2900585	0,0000000	27,01	7,83
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,4502923	0,0000000	28,76	41,71
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,4502923	0,0000000	29,56	42,87
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,4502923	0,0000000	26,94	39,07

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00007697	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	Material	M	2,1000000	0,0000000	25,06	52,62
Insumo	00000552	SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1 1/2" X 1/4" (L X E), 1,89 KG/M	Material	M	0,5000000	0,0000000	8,06	4,03
Insumo	00000560	SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 5/16" (L X E), 3,162 KG/M	Material	M	0,5000000	0,0000000	13,50	6,75
Insumo	00004343	SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	Material	UN	4,0000000	0,0000000	2,04	8,16
Insumo	00012362	SINAPI	PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	Material	UN	3,0000000	0,0000000	6,37	19,11
Insumo	00004336	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0000000	0,0000000	2,31	6,93
Insumo	00000415	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1'', CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Material	UN	3,0000000	0,0000000	14,37	43,11
Insumo	00020212	SINAPI	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	3,0000000	0,0000000	13,86	41,58
Insumo	00042655	SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F (COLETADO CAIXA)	Material	KG	3,3000000	0,0000000	1,04	3,43
				MO sem LS => 143,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	143,30	
				Valor do BDI => 89,00			Valor com BDI =>	445,03	
					Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**44.503,00**	

7.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	42009	Próprio	RECUPERAÇÃO JANELA 50% - PADRÃO PARANAPIACABA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		1.851,68	1.851,68
Composição Auxiliar	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	2,2000000	0,0000000	119,04	261,88
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	25,2812867	0,0000000	28,76	727,08
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	25,2812867	0,0000000	26,78	677,03
Insumo	00004481	SINAPI	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 8 X 16 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,6000000	0,0000000	33,17	19,90

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00003993	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	m²	0,5000000	0,0000000	74,10	37,05
Insumo	00004487	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	12,5000000	0,0000000	2,00	25,00
Insumo	00003287	SINAPI	FORRO DE MADEIRA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	0,6000000	0,0000000	73,22	43,93
Insumo	00004412	SINAPI	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	15,0000000	0,0000000	1,23	18,45
Insumo	00002418	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	2,0000000	0,0000000	6,59	13,18
Insumo	00003114	SINAPI	CREMONA LATAO CROMADO, COM CASTANHA BIPARTIDA E PRESILHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 113 X 40 X 35 MM (NAO INCL VARA FERRO)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	3,14	3,14
Insumo	00003115	SINAPI	VARA / PERFIL PARA CREMONA, EM FERRO CROMADO, COMPRIMENTO DE 120 CM	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,90	1,90
Insumo	00005093	SINAPI	LEVANTADOR DE JANELA GUILHOTINA, EM LATAO CROMADO	Material	PAR	1,0000000	0,0000000	8,42	8,42
Insumo	00005081	SINAPI	BORBOLETA EM LATAO FUNDIDO CROMADO, PARA TRAVAR JANELA TIPO GUILHOTINA	Material	PAR	1,0000000	0,0000000	2,30	2,30
Insumo	00020017	SINAPI	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,5000000	0,0000000	4,97	12,42
				MO sem LS =>	1.226,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.226,18
				Valor do BDI =>	462,92			Valor com BDI =>	2.314,60
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**6.943,80**

7.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição	42010	Próprio	RECUPERAÇÃO JANELA 25% - PADRÃO PARANAPIACABA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		927,47	927,47
Composição Auxiliar	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,1000000	0,0000000	119,04	130,94
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,6401654	0,0000000	28,76	363,53
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,6401654	0,0000000	26,78	338,50
Insumo	00004481	SINAPI	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 8 X 16 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,3000000	0,0000000	33,17	9,95
Insumo	00003993	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	m²	0,2500000	0,0000000	74,10	18,52
Insumo	00004487	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	6,2500000	0,0000000	2,00	12,50
Insumo	00003287	SINAPI	FORRO DE MADEIRA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	0,3000000	0,0000000	73,22	21,96
Insumo	00004412	SINAPI	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	7,5000000	0,0000000	1,23	9,22
Insumo	00002418	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	1,0000000	0,0000000	6,59	6,59
Insumo	00003114	SINAPI	CREMONA LATAO CROMADO, COM CASTANHA BIPARTIDA E PRESILHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 113 X 40 X 35 MM (NAO INCL VARA FERRO)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	3,14	3,14
Insumo	00003115	SINAPI	VARA / PERFIL PARA CREMONA, EM FERRO CROMADO, COMPRIMENTO DE 120 CM	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,90	1,90
Insumo	00005093	SINAPI	LEVANTADOR DE JANELA GUILHOTINA, EM LATAO CROMADO	Material	PAR	1,0000000	0,0000000	8,42	8,42
Insumo	00005081	SINAPI	BORBOLETA EM LATAO FUNDIDO CROMADO, PARA TRAVAR JANELA TIPO GUILHOTINA	Material	PAR	1,0000000	0,0000000	2,30	2,30
				MO sem LS => 613,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	613,06	
				Valor do BDI => 231,86			Valor com BDI =>	1.159,33	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**3.477,99**

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	41202	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA EXTERNA (82 X 208 CM) FOLHA SIMPLES COM FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		775,15	775,15
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	9,6104178	0,0000000	26,78	257,36
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	9,6104178	0,0000000	28,76	276,39
Insumo	00003990	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	12,0000000	0,0000000	13,94	167,28
Insumo	00011484	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, CAIXA *100* MM, COM CILINDRO, CHAVE SIMPLES, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO OU POLIDO, COM OU SEM PINTURA - COMPLETA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	34,10	34,10
Insumo	00002420	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	0,0000000	8,27	24,81
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	3,0000000	0,0000000	4,41	13,23
Insumo	00004356	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	18,0000000	0,0000000	0,11	1,98

MO sem LS =>	450,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	450,91		
Valor do BDI =>	193,78			Valor com BDI =>	968,93		
		Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**3.875,72**		

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	41212	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA EXTERNA (101 X 252 CM) FOLHA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		1.105,60	1.105,60

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			SIMPLES COM BANDEIRA E FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA						
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,7541725	0,0000000	26,78	341,55
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,7541725	0,0000000	28,76	366,81
Composição Auxiliar	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,5000000	0,0000000	119,04	59,52
Insumo	00003990	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	15,0000000	0,0000000	13,94	209,10
Insumo	00011484	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, CAIXA *100* MM, COM CILINDRO, CHAVE SIMPLES, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO OU POLIDO, COM OU SEM PINTURA - COMPLETA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	34,10	34,10
Insumo	00002420	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	0,0000000	8,27	24,81
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	3,3000000	0,0000000	4,41	14,55
Insumo	00020213	SINAPI	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	3,0000000	0,0000000	15,68	47,04
Insumo	00004415	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,0000000	0,0000000	3,07	6,14
Insumo	00004356	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	18,0000000	0,0000000	0,11	1,98
				MO sem LS =>	607,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	607,50
				Valor do BDI =>	276,40			Valor com BDI =>	1.382,00
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**5.528,00**

7.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição	41203	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INTERNA (82 X 208 CM) FOLHA SIMPLES SEM FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		743,89	743,89
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	9,6145818	0,0000000	26,78	257,47
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	9,6145818	0,0000000	28,76	276,51
Insumo	00003990	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	12,0000000	0,0000000	13,94	167,28
Insumo	00002420	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	0,0000000	8,27	24,81
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	3,0000000	0,0000000	4,41	13,23
Insumo	00004356	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	18,0000000	0,0000000	0,11	1,98
Insumo	00003122	SINAPI	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 4", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	2,61	2,61
				MO sem LS => 451,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	451,10	
				Valor do BDI => 185,97			Valor com BDI =>	929,86	
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**3.719,44**	

7.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	41201	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA EXTERNA (101 X 252 CM) FOLHA DUPLA COM BANDEIRA E FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		1.135,39	1.135,39
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,7498542	0,0000000	26,78	341,44
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,7498542	0,0000000	28,76	366,68
Composição Auxiliar	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,5000000	0,0000000	119,04	59,52

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00003122	SINAPI	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 4", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	Material	UN	2,0000000	0,0000000	2,61	5,22
Insumo	00003990	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	15,0000000	0,0000000	13,94	209,10
Insumo	00011484	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, CAIXA *100* MM, COM CILINDRO, CHAVE SIMPLES, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO OU POLIDO, COM OU SEM PINTURA - COMPLETA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	34,10	34,10
Insumo	00002420	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	6,0000000	0,0000000	8,27	49,62
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	3,3000000	0,0000000	4,41	14,55
Insumo	00020213	SINAPI	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	3,0000000	0,0000000	15,68	47,04
Insumo	00004415	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,0000000	0,0000000	3,07	6,14
Insumo	00004356	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	18,0000000	0,0000000	0,11	1,98
				MO sem LS => 607,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	607,30	
				Valor do BDI => 283,84			Valor com BDI =>	1.419,23	
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**5.676,92**	

7.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	41215	Próprio	RECUPERAÇÃO DE PORTA 50% - PADRÃO PARANAPIACABA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		969,81	969,81
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,7723712	0,0000000	26,78	342,04
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,7723712	0,0000000	28,76	367,33

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,5000000	0,0000000	119,04	59,52
Insumo	00003122	SINAPI	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 4", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	2,61	2,61
Insumo	00003990	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	7,5000000	0,0000000	13,94	104,55
Insumo	00011484	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, CAIXA *100* MM, COM CILINDRO, CHAVE SIMPLES, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO OU POLIDO, COM OU SEM PINTURA - COMPLETA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	34,10	34,10
Insumo	00002420	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	0,0000000	8,27	24,81
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,6500000	0,0000000	4,41	7,27
Insumo	00020213	SINAPI	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,5000000	0,0000000	15,68	23,52
Insumo	00004415	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	0,0000000	3,07	3,07
Insumo	00004356	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	9,0000000	0,0000000	0,11	0,99

		MO sem LS =>	608,36	LS =>	0,00	MO com LS => 608,36
		Valor do BDI =>	242,45			Valor com BDI => 1.212,26
				Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total => 4.849,04**

7.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	41216	Próprio	RECUPERAÇÃO DE PORTA 25% - PADRÃO PARANAPIACABA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		538,62	538,62
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,3802642	0,0000000	26,78	170,86

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,3802642	0,0000000	28,76	183,49
Composição Auxiliar	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,2500000	0,0000000	119,04	29,76
Insumo	00003122	SINAPI	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 4", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	2,61	2,61
Insumo	00003990	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	3,7500000	0,0000000	13,94	52,27
Insumo	00011484	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, CAIXA *100* MM, COM CILINDRO, CHAVE SIMPLES, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO OU POLIDO, COM OU SEM PINTURA - COMPLETA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	34,10	34,10
Insumo	00002420	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	1,5000000	0,0000000	8,27	12,40
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,7500000	0,0000000	4,41	3,30
Insumo	00020213	SINAPI	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	3,0000000	0,0000000	15,68	47,04
Insumo	00004415	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,7500000	0,0000000	3,07	2,30
Insumo	00004356	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	4,5000000	0,0000000	0,11	0,49
				MO sem LS => 303,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	303,89	
				Valor do BDI => 134,65			Valor com BDI =>	673,27	
					Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**5.386,16**	

7.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	42002	Próprio	JANELA MAXIM AR (50 X 200 CM) - PADRÃO PARANAPIACABA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		1.202,51	1.202,51

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,8000000	0,0000000	119,04	95,23
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,7060556	0,0000000	28,76	365,42
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,7060556	0,0000000	26,78	340,26
Insumo	00003105	SINAPI	FECHO DE EMBUTIR, TIPO UNHA, COMANDO COM ALAVANCA, EM LATAO CROMADO, 40 CM, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	0,0000000	65,97	197,91
Insumo	00004487	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	14,0000000	0,0000000	2,00	28,00
Insumo	00004481	SINAPI	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 8 X 16 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,5000000	0,0000000	33,17	49,75
Insumo	00003993	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	m²	1,0000000	0,0000000	74,10	74,10
Insumo	00004412	SINAPI	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	10,0000000	0,0000000	1,23	12,30
Insumo	00002418	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	6,0000000	0,0000000	6,59	39,54
				MO sem LS =>	610,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	610,70
				Valor do BDI =>	300,62			Valor com BDI =>	1.503,13
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**4.509,39**

7.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	41204	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INTERNA (90 X 210 CM) FOLHA SIMPLES SEM FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		787,51	787,51
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	9,6085670	0,0000000	26,78	257,31
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	9,6085670	0,0000000	28,76	276,34

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00003990	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	15,0000000	0,0000000	13,94	209,10
Insumo	00002420	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	0,0000000	8,27	24,81
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	4,0000000	0,0000000	4,41	17,64
Insumo	00004356	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	21,0000000	0,0000000	0,11	2,31
				MO sem LS => 450,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	450,82	
				Valor do BDI => 196,87			Valor com BDI =>	984,38	
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**2.953,14**	

7.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	41211	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA EXTERNA (69 X 175 CM) FOLHA SIMPLES COM FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		747,50	747,50
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	9,6144123	0,0000000	26,78	257,47
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	9,6144123	0,0000000	28,76	276,51
Insumo	00003990	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	10,0000000	0,0000000	13,94	139,40
Insumo	00011484	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, CAIXA *100* MM, COM CILINDRO, CHAVE SIMPLES, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO OU POLIDO, COM OU SEM PINTURA - COMPLETA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	34,10	34,10
Insumo	00002420	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	0,0000000	8,27	24,81

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material		M	3,0000000	0,0000000	4,41	13,23
Insumo	00004356	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	Material		UN	18,0000000	0,0000000	0,11	1,98
				MO sem LS =>	451,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	451,10	
				Valor do BDI =>	186,87			Valor com BDI =>	934,37	
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**2.803,11**	

7.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	41213	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INTERNA (70 X 210 CM) FOLHA SIMPLES SEM FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		716,21	716,21
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	9,6181138	0,0000000	26,78	257,57
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	9,6181138	0,0000000	28,76	276,61
Insumo	00003990	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	10,0000000	0,0000000	13,94	139,40
Insumo	00002420	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	0,0000000	8,27	24,81
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	3,0000000	0,0000000	4,41	13,23
Insumo	00004356	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	18,0000000	0,0000000	0,11	1,98
Insumo	00003122	SINAPI	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 4", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	2,61	2,61
				MO sem LS =>	451,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	451,27	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

				Valor do BDI =>	179,05			Valor com BDI =>	895,26
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**2.685,78**
7.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	41219	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INTERNA(60 X 180 CM) FOLHA SIMPLES SEM FECHADURA - PADRÃO PARANAPIACABA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000		165,31	165,31
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,4475054	0,0000000	26,78	38,76
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,4475054	0,0000000	28,76	41,63
Insumo	00003990	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material		M	5,4000000	0,0000000	13,94	75,27
Insumo	00003119	SINAPI	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 2", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	Material		UN	1,0000000	0,0000000	1,28	1,28
Insumo	00002429	SINAPI	DOBRADICA EM LATAO, 4" X 3", E= 2,2 A 3,0 MM, COM ANEL, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material		UN	1,0000000	0,0000000	8,37	8,37
				MO sem LS =>	67,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	67,91	
				Valor do BDI =>	41,32			Valor com BDI =>	206,63	
						Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**1.033,15**	
7.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	42007	Próprio	JANELA (90 X 106 CM) - PADRÃO PARANAPIACABA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000		1.482,45	1.482,45
Composição Auxiliar	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS		m²	2,2000000	0,0000000	119,04	261,88
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	15,7620017	0,0000000	28,76	453,31
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	15,7620017	0,0000000	26,78	422,10
Insumo	00004481	SINAPI	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 8 X 16 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material		M	1,2000000	0,0000000	33,17	39,80

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00003993	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	m²	1,0000000	0,0000000	74,10	74,10
Insumo	00004487	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	14,0000000	0,0000000	2,00	28,00
Insumo	00005093	SINAPI	LEVANTADOR DE JANELA GUILHOTINA, EM LATAO CROMADO	Material	PAR	2,0000000	0,0000000	8,42	16,84
Insumo	00005081	SINAPI	BORBOLETA EM LATAO FUNDIDO CROMADO, PARA TRAVAR JANELA TIPO GUILHOTINA	Material	PAR	1,0000000	0,0000000	2,30	2,30
Insumo	00020017	SINAPI	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	5,0000000	0,0000000	4,97	24,85
Insumo	00002418	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	4,0000000	0,0000000	6,59	26,36
Insumo	00003287	SINAPI	FORRO DE MADEIRA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,6000000	0,0000000	73,22	117,15
Insumo	00003114	SINAPI	CREMONA LATAO CROMADO, COM CASTANHA BIPARTIDA E PRESILHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 113 X 40 X 35 MM (NAO INCL VARA FERRO)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	3,14	3,14
Insumo	00003115	SINAPI	VARA / PERFIL PARA CREMONA, EM FERRO CROMADO, COMPRIMENTO DE 120 CM	Material	UN	2,0000000	0,0000000	1,90	3,80
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,0000000	0,0000000	4,41	8,82
				MO sem LS =>	779,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	779,54
				Valor do BDI =>	370,61			Valor com BDI =>	1.853,06
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**5.559,18**

7.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição	42008	Próprio	JANELA MAXIM AR (50 X 120 CM) - PADRÃO PARANAPIACABA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		726,61	726,61
Composição Auxiliar	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,4800000	0,0000000	119,04	57,13
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,6524247	0,0000000	28,76	220,08
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,6524247	0,0000000	26,78	204,93
Insumo	00003105	SINAPI	FECHO DE EMBUTIR, TIPO UNHA, COMANDO COM ALAVANCA, EM LATAO CROMADO, 40 CM, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	Material	UN	1,8000000	0,0000000	65,97	118,74
Insumo	00004487	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	8,5000000	0,0000000	2,00	17,00
Insumo	00004481	SINAPI	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 8 X 16 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	0,0000000	33,17	33,17
Insumo	00003993	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	m²	0,6000000	0,0000000	74,10	44,46
Insumo	00004412	SINAPI	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	6,0000000	0,0000000	1,23	7,38
Insumo	00002418	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,6000000	0,0000000	6,59	23,72
				MO sem LS => 367,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	367,76	
				Valor do BDI => 181,65			Valor com BDI =>	908,26	
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**2.724,78**	

7.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	42012	Próprio	JANELA BASCULANTE (60 X 60 CM) - PADRÃO PARANAPIACABA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		399,70	399,70
Composição Auxiliar	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,2800000	0,0000000	119,04	33,33
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0378921	0,0000000	28,76	116,12

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0378921	0,0000000	26,78	108,13
Insumo	00003105	SINAPI	FECHO DE EMBUTIR, TIPO UNHA, COMANDO COM ALAVANCA, EM LATAO CROMADO, 40 CM, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	Material	UN	1,0000000	0,0000000	65,97	65,97
Insumo	00004487	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	5,0000000	0,0000000	2,00	10,00
Insumo	00004481	SINAPI	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 8 X 16 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,7000000	0,0000000	33,17	23,21
Insumo	00003993	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	m²	0,3000000	0,0000000	74,10	22,23
Insumo	00004412	SINAPI	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	3,0000000	0,0000000	1,23	3,69
Insumo	00005092	SINAPI	GONZO DE EMBUTIR, EM LATAO / ZAMAC, *20 X 48* MM, PARA JANELA BASCULANTE / PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS	Material	PAR	2,0000000	0,0000000	8,51	17,02
				MO sem LS => 194,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	194,54	
				Valor do BDI => 99,92			Valor com BDI =>	499,62	
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**1.498,86**	

7.18	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90824	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 4,0CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000		404,39	404,39
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,1113957	0,0000000	28,76	89,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8793075	0,0000000	24,81	21,81
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	0,0000000	14,21	42,63

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,0000000	0,03	0,59
Insumo	00011945	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	Material	UN	19,8000000	0,0000000	0,01	0,19
Insumo	00039504	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	249,69	249,69
				MO sem LS => 93,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	93,93	
				Valor do BDI => 101,09			Valor com BDI =>	505,48	
					Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**4.043,84**	

7.19	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000		110,24	110,24
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1126448	0,0000000	28,76	31,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3144431	0,0000000	24,81	7,80
Insumo	00003093	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	1,0000000	0,0000000	70,45	70,45
				MO sem LS => 33,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,58	
				Valor do BDI => 27,56			Valor com BDI =>	137,80	
					Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**1.378,00**	

7.20	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000		341,27	341,27

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024						
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0104139	0,0000000	29,15	29,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5052069	0,0000000	24,81	12,53
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	24,4000000	0,0000000	0,08	1,95
Insumo	00034381	SINAPI	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	2,0833000	0,0000000	136,57	284,51
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,1687500	0,0000000	10,98	12,83
				MO sem LS => 35,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,12	
				Valor do BDI => 85,31			Valor com BDI =>	426,58	
					Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**2.132,90**	

7.21	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	150158	SBC	PELICULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS-TIPO INSULFILM	VIDROS	m²	1,0000000		14,16	14,16
Insumo	072565	SBC	PELICULA ADESIVA PARA VIDROS INSULFILM ANTI RISCO G5 MEDIO G20	Material	m²	1,0000000	0,0000000	10,41	10,41
Insumo	099537	SBC	VIDRACEIRO	Mão de Obra	H	0,1440000	0,0000000	26,09	3,75
				MO sem LS => 3,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,75	
				Valor do BDI => 3,54			Valor com BDI =>	17,70	
					Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**1.770,00**	

7.22	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	112181	SBC	PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMINIO 25mm	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	UN	1,0000000		160,74	160,74

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	028400	SBC	PERSIANA HORIZONTAL ALUMINIO 25mm	Material		m²	1,0000000	0,0000000	77,38	77,38
Insumo	099230	SBC	SERRALHEIRO	Mão de Obra		H	1,7540000	0,0000000	26,09	45,76
Insumo	099662	SBC	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra		H	1,7540000	0,0000000	21,44	37,60
				MO sem LS =>	83,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	83,36	
				Valor do BDI =>	40,18			Valor com BDI =>	200,92	
						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**20.092,00**	

7.23	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	150149	SBC	VIDRO LISO INCOLOR 3mm ENGAVETADO COM MASSA	VIDROS		m²	1,0000000		89,13	89,13
Insumo	008430	SBC	MASSA COMUM DE VIDRACEIRO	Material		KG	0,2780000	0,0000000	12,20	3,39
Insumo	008770	SBC	VIDRO LISO INCOLOR 2 ou 3mm	Material		m²	1,0500000	0,0000000	64,07	67,27
Insumo	099537	SBC	VIDRACEIRO	Mão de Obra		H	0,4380000	0,0000000	26,09	11,42
Insumo	099661	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - VIDRACEIRO	Mão de Obra		H	0,3290000	0,0000000	21,44	7,05
				MO sem LS =>	18,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,47	
				Valor do BDI =>	22,28			Valor com BDI =>	111,41	
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**5.570,50**	

8			**COBERTURA - ESTRUTURA E TELHADO**							**132.505,00**
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	Equipamento		MXMES	1,0000000		14,64	14,64
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	3,66			Valor com BDI =>	18,30	
						Quant. =>	**300,0000000**	**Preço Total =>**	**5.490,00**	

8.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição	62003	Próprio	SUBSTITUIÇÃO/RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DE COBERTURA - TERÇAS (GERAL)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		36,62	36,62
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2384356	0,0000000	28,76	6,85
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2384356	0,0000000	26,78	6,38
Insumo	00020211	SINAPI	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,1000000	0,0000000	20,76	22,83
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,1000000	0,0000000	5,62	0,56
				MO sem LS => 11,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,17	
				Valor do BDI => 9,15			Valor com BDI =>	45,77	
					Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**4.577,00**	

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	62004	Próprio	SUBSTITUIÇÃO/RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DE COBERTURA - CAIBROS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		110,50	110,50
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8254185	0,0000000	28,76	52,49
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8254185	0,0000000	26,78	48,88
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,1000000	0,0000000	8,11	8,92
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0200000	0,0000000	10,61	0,21
				MO sem LS => 85,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	85,64	
				Valor do BDI => 27,62			Valor com BDI =>	138,12	
					Quant. =>	**140,0000000**	**Preço Total =>**	**19.336,80**	

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	62009	Próprio	SUBSTITUIÇÃO/CONSERVAÇÃO DA VIGA DE CUMEEIRA	COBE - COBERTURA	M	1,0000000		43,55	43,55
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3624124	0,0000000	28,76	10,42

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3624124	0,0000000	26,78	9,70
Insumo	00020211	SINAPI	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material		M	1,1000000	0,0000000	20,76	22,83
Insumo	00011948	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	Material		UN	2,0000000	0,0000000	0,30	0,60
				MO sem LS =>	17,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,00	
				Valor do BDI =>	10,88			Valor com BDI =>	54,43	
						Quant. =>	**140,0000000**	**Preço Total =>**	**7.620,20**	

8.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000		34,54	34,54
Composição Auxiliar	87337	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0117000	0,0000000	327,33	3,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3500000	0,0000000	24,81	8,68
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3050000	0,0000000	28,68	8,74
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0063000	0,0000000	29,40	0,18
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0087000	0,0000000	28,97	0,25
Insumo	00007181	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	Material	UN	3,0000000	0,0000000	4,29	12,87

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

MO sem LS =>	16,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,28
Valor do BDI =>	8,63			Valor com BDI =>	43,17
		Quant. =>	**150,0000000**	**Preço Total =>**	**6.475,50**

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	62005	Próprio	SISTEMA DE COBERTURA COM TELHAS CERÂMICAS NOVAS - INCLUI MANTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000		382,58	382,58
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0730165	0,0000000	26,78	28,73
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5961202	0,0000000	28,68	17,09
Composição Auxiliar	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	2,7000000	0,0000000	27,00	72,90
Insumo	00004415	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,5000000	0,0000000	3,07	7,67
Insumo	00042528	SINAPI	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	Material	m²	1,5000000	0,0000000	4,48	6,72
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0350000	0,0000000	6,25	0,21
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	4,0000000	0,0000000	1,54	6,16
Insumo	00007175	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	Material	UN	130,0000000	0,0000000	1,87	243,10

MO sem LS =>	65,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	65,54
Valor do BDI =>	95,64			Valor com BDI =>	478,22
		Quant. =>	**40,0000000**	**Preço Total =>**	**19.128,80**

8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição	62008	Próprio	SISTEMA DE COBERTURA COM TELHAS CERÂMICAS RECUPERADAS - INCLUI MANTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000		128,44	128,44
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2426449	0,0000000	26,78	33,27
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5917357	0,0000000	28,68	16,97
Composição Auxiliar	13006	Próprio	RECUPERAÇÃO DE TELHAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	0,0000000	49,79	49,79
Insumo	00004415	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,5000000	0,0000000	3,07	7,67
Insumo	00042528	SINAPI	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	Material	m²	1,5000000	0,0000000	4,48	6,72
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0350000	0,0000000	6,25	0,21
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	4,0000000	0,0000000	1,54	6,16
Insumo	00007353	SINAPI	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	Material	L	0,4000000	0,0000000	18,38	7,35
Insumo	00038386	SINAPI	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	Material	UN	0,1000000	0,0000000	3,05	0,30
				MO sem LS => 78,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	78,91	
				Valor do BDI => 32,11			Valor com BDI =>	160,55	
					Quant. =>	**80,0000000**	**Preço Total =>**	**12.844,00**	

8.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	63001	Próprio	TABEIRA, VIGA DE BORDA E CALHA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		201,93	201,93
Composição Auxiliar	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,1000000	0,0000000	51,54	56,69
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4959113	0,0000000	28,76	14,26
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4959113	0,0000000	26,78	13,28
Insumo	00003993	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	m²	1,1000000	0,0000000	74,10	81,51

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00003990	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,2000000	0,0000000	13,94	30,66
Insumo	00004358	SINAPI	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	Material	UN	6,0000000	0,0000000	0,89	5,34
Insumo	00011056	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	Material	UN	3,0000000	0,0000000	0,04	0,12
Insumo	00004053	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO!MASSA A OLEO PARA MADEIRA	Material	GL	0,0100000	0,0000000	7,07	0,07
				MO sem LS => 39,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,81	
				Valor do BDI => 50,48			Valor com BDI =>	252,41	
					Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**7.572,30**	

8.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	63005	Próprio	TABEIRA LATERAL	COBE - COBERTURA	M	1,0000000		63,93	63,93
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3600230	0,0000000	28,76	10,35
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3600230	0,0000000	26,78	9,64
Insumo	00003992	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,2000000	0,0000000	18,82	41,40
Insumo	00011056	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	Material	UN	7,0000000	0,0000000	0,04	0,28
Insumo	00004053	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO!MASSA A OLEO PARA MADEIRA	Material	GL	0,0100000	0,0000000	7,07	0,07
Insumo	00011849	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	Material	L	0,2000000	0,0000000	2,05	0,41
Insumo	00004358	SINAPI	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	Material	UN	2,0000000	0,0000000	0,89	1,78
				MO sem LS => 16,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,88	
				Valor do BDI => 15,98			Valor com BDI =>	79,91	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**3.995,50**	
8.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	63003	Próprio	CALHA DE ÁGUA FURTADA - INCLUI INSTALAÇÃO	COBE - COBERTURA	M	1,0000000		19,70	19,70	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1229830	0,0000000	28,68	3,52	
Composição Auxiliar	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1229830	0,0000000	24,66	3,03	
Insumo	00001117	SINAPI	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM	Material	M	1,1000000	0,0000000	11,96	13,15	
				MO sem LS => 5,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,46		
				Valor do BDI => 4,92			Valor com BDI =>	24,62		
						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**2.462,00**	
8.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	63002	Próprio	PRUMADA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		116,41	116,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5757479	0,0000000	24,81	14,28	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5757479	0,0000000	28,68	16,51	
Insumo	00001922	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	2,0000000	0,0000000	17,32	34,64	
Insumo	00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	5,0000000	0,0000000	8,23	41,15	
Insumo	00020156	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,0000000	9,83	9,83	
				MO sem LS => 25,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,72		
				Valor do BDI => 29,10			Valor com BDI =>	145,51		
						Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**4.365,30**	
8.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição	62006	Próprio	SUBSTITUIÇÃO/RECUPERAÇÃO DE MÃO FRANCESA TIPO 1 EM CURVA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		669,92	669,92
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	9,6255775	0,0000000	28,76	276,83
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	9,6255775	0,0000000	26,78	257,77
Insumo	00004500	SINAPI	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 10 CM (3 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,2000000	0,0000000	7,77	17,09
Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	4,0000000	0,0000000	4,46	17,84
Insumo	00020208	SINAPI	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *8 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,5000000	0,0000000	66,93	100,39
				MO sem LS => 451,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	451,62	
				Valor do BDI => 167,48			Valor com BDI =>	837,40	
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**3.349,60**	

8.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000		51,54	51,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3710000	0,0000000	24,81	9,20
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2770000	0,0000000	28,68	7,94
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	0,0000000	29,40	0,38
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	0,0000000	28,97	0,53
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0810000	0,0000000	16,62	1,34

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material		KG	0,0130000	0,0000000	5,48	0,07
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material		KG	0,0024000	0,0000000	34,35	0,08
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material		KG	0,0900000	0,0000000	123,14	11,08
Insumo	00040783	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	Material		M	1,0500000	0,0000000	19,93	20,92
				MO sem LS =>	15,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,05	
				Valor do BDI =>	12,88			Valor com BDI =>	64,42	
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**3.221,00**	

8.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000		29,77	29,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2070000	0,0000000	24,81	5,13
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1120000	0,0000000	28,68	3,21
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	0,0000000	29,40	0,38
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	0,0000000	28,97	0,53
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	0,0000000	16,62	3,29
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	0,0000000	5,48	0,03
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	0,0000000	34,35	0,04
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	0,0000000	123,14	5,54

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material		M	1,0500000	0,0000000	11,07	11,62
				MO sem LS =>	7,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,69	
				Valor do BDI =>	7,44			Valor com BDI =>	37,21	
						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**3.721,00**	

8.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	17.025.0006-0	EMOP	PINTURA COM RESINA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMAOS,EM TELHA OU T IJOLO CERAMICO,INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFICIE 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	17		m²	1,0000000		23,15	23,15
Insumo	01966	EMOP	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	Mão de Obra		H	0,3500000	3,0000000	29,47	10,62
Insumo	01999	EMOP	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI VIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra		H	0,1750000	3,0000000	21,30	3,83
Insumo	11063	EMOP	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, A BASE DE SIL ICONE, PARA EXTERIOR/INTERIOR	Material		BLD	0,0330000	0,0000000	263,83	8,70
				MO sem LS =>	14,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,45	
				Valor do BDI =>	5,78			Valor com BDI =>	28,93	
						Quant. =>	**500,0000000**	**Preço Total =>**	**14.465,00**	

8.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000		26,98	26,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1660000	0,0000000	24,81	4,11
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	0,0000000	28,68	3,67
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0053000	0,0000000	29,40	0,15

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016						
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0073000	0,0000000	28,97	0,21
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2600000	0,0000000	0,12	0,15
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2600000	0,0000000	1,81	2,28
Insumo	00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,3570000	0,0000000	12,10	16,41
				MO sem LS => 6,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,79	
				Valor do BDI => 6,74			Valor com BDI =>	33,72	
					Quant. =>	**200,0000000**	**Preço Total =>**	**6.744,00**	

8.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000		38,07	38,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0730000	0,0000000	24,81	1,81
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0600000	0,0000000	28,68	1,72
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0018000	0,0000000	29,40	0,05
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0026000	0,0000000	28,97	0,07
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	4,2000000	0,0000000	0,12	0,50

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material		UN	4,2000000	0,0000000	1,81	7,60
Insumo	00007219	SINAPI	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	Material		UN	1,0290000	0,0000000	25,58	26,32
				MO sem LS =>	3,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,04	
				Valor do BDI =>	9,51			Valor com BDI =>	47,58	
						Quant. =>	**150,0000000**	**Preço Total =>**	**7.137,00**	

9			**FORRO**						**38.854,20**
9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	61001	Próprio	ESTRUTURA DE FORRO EM MADEIRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		11,57	11,57
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1450509	0,0000000	28,76	4,17
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1450509	0,0000000	26,78	3,88
Insumo	00004496	SINAPI	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 5 CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,1000000	0,0000000	0,78	0,85
Insumo	00004358	SINAPI	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	Material	UN	3,0000000	0,0000000	0,89	2,67
				MO sem LS =>	6,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,79	
				Valor do BDI =>	2,89			Valor com BDI =>	14,46	
						Quant. =>	**200,0000000**	**Preço Total =>**	**2.892,00**	

9.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	61002	Próprio	INSTALAÇÃO DE FORRO HORIZONTAL OU INCLINADO (SAIA E BLUSA), INCLUINDO RODA TETO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000		112,62	112,62
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7209386	0,0000000	26,78	19,30
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7209386	0,0000000	28,76	20,73

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00003990	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	4,7600000	0,0000000	13,94	66,35
Insumo	00004356	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	4,0000000	0,0000000	0,11	0,44
Insumo	00004053	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO!MASSA A OLEO PARA MADEIRA	Material	GL	0,0100000	0,0000000	7,07	0,07
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,3000000	0,0000000	4,41	5,73
				MO sem LS => 33,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,81	
				Valor do BDI => 28,15			Valor com BDI =>	140,77	
					Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**7.038,50**	

9.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13013	Próprio	REMOÇÃO DE FORRO DE MADEIRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000		2,64	2,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0671659	0,0000000	24,81	1,66
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0342138	0,0000000	28,76	0,98
				MO sem LS => 2,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,19	
				Valor do BDI => 0,66			Valor com BDI =>	3,30	
					Quant. =>	**500,0000000**	**Preço Total =>**	**1.650,00**	

9.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	61006	Próprio	INSTALAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA HORIZONTAL OU INCLINADO - INCLUI RODA TETO	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000		167,71	167,71
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4864064	0,0000000	26,78	13,02
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4591478	0,0000000	28,68	41,84

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00005066	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,0247000	0,0000000	7,35	0,18
Insumo	00020212	SINAPI	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,6671000	0,0000000	13,86	23,10
Insumo	00003287	SINAPI	FORRO DE MADEIRA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0850000	0,0000000	73,22	79,44
Insumo	00004415	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	3,3002000	0,0000000	3,07	10,13
				MO sem LS => 46,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,47	
				Valor do BDI => 41,92			Valor com BDI =>	209,63	
					Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**6.288,90**	

9.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000		39,85	39,85
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	0,0000000	28,72	17,23
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	0,0000000	11,88	12,31
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	0,0000000	2,20	7,80
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	1,2267000	0,0000000	0,83	1,01
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,2134000	0,0000000	0,10	0,22

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	0,0000000	12,02	0,14
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	0,0000000	20,60	0,69
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	0,0000000	12,28	0,45
				MO sem LS => 14,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,88	
				Valor do BDI => 9,96			Valor com BDI =>	49,81	
					Quant. =>	**200,0000000**	**Preço Total =>**	**9.962,00**	

9.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000		50,91	50,91
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5456000	0,0000000	28,72	15,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5456000	0,0000000	24,81	13,53
Insumo	00039413	SINAPI	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0838000	0,0000000	9,70	10,51
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	2,2212000	0,0000000	2,20	4,88
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	2,0446000	0,0000000	0,83	1,69
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4276000	0,0000000	1,34	1,91
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS	Equipamento	KG	0,6926000	0,0000000	1,68	1,16

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)						
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	9,6469000	0,0000000	0,04	0,38
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,0446000	0,0000000	0,10	0,20
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0204000	0,0000000	12,02	0,24
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0616000	0,0000000	12,28	0,75
				MO sem LS => 24,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,61	
				Valor do BDI => 12,72			Valor com BDI =>	63,63	
					Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**636,30**	

9.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000		3,32	3,32
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0336000	0,0000000	28,91	0,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0951000	0,0000000	24,81	2,35
				MO sem LS => 2,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,74	
				Valor do BDI => 0,83			Valor com BDI =>	4,15	
					Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**41,50**	

9.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10.80.012	FDE	FORRO DE ESTUQUE	Conservacao - forros	m²	1,0000000		165,52	165,52
Insumo	1.01.11	FDE	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,8000000	0,0000000	28,48	22,78
Insumo	1.01.12	FDE	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,8000000	0,0000000	22,80	18,23

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	1.01.39	FDE	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,7000000	0,0000000	27,08	46,04
Insumo	1.01.46	FDE	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,4000000	0,0000000	22,33	53,59
Insumo	2.05.03	FDE	AREIA	Material	m³	0,0400000	0,0000000	84,79	3,39
Insumo	2.05.05	FDE	CAL HIDRATADA	Material	KG	7,6000000	0,0000000	0,43	3,26
Insumo	2.05.08	FDE	CIMENTO	Material	KG	4,3900000	0,0000000	0,33	1,44
Insumo	2.10.15	FDE	SARRAFO BRUTO 10X2,5CM G1-C3	Material	M	2,5000000	0,0000000	3,41	8,52
Insumo	2.11.02	FDE	SARRAFO BRUTO 5X2,5CM G1-C3	Material	M	2,5000000	0,0000000	1,89	4,72
Insumo	2.67.60	FDE	PREGO	Material	KG	0,2000000	0,0000000	4,95	0,99
Insumo	2.80.03	FDE	TELA PARA ESTUQUE	Material	m²	1,1000000	0,0000000	2,33	2,56
				MO sem LS => 140,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	140,64	
				Valor do BDI => 41,38			Valor com BDI =>	206,90	
					Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**10.345,00**	

10			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DADOS**						**150.814,10**
10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4' '), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		22,43	22,43
Composição Auxiliar	95757	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,3333000	0,0000000	12,82	4,27
Composição Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	2,0000000	0,0000000	3,50	7,00
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0964606	0,0000000	27,51	2,65
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0964606	0,0000000	38,09	3,67

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00021128	SINAPI	!EM PROCESSO DESATIVACAO! ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	Material		M	1,0500000	0,0000000	4,61	4,84
				MO sem LS =>	14,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,29	
				Valor do BDI =>	5,60			Valor com BDI =>	28,03	
						Quant. =>	**150,0000000**	**Preço Total =>**	**4.204,50**	

10.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4' '), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		17,73	17,73
Composição Auxiliar	95753	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,3333000	0,0000000	7,77	2,58
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	0,0000000	9,40	9,40
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0139943	0,0000000	38,09	0,53
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0139943	0,0000000	27,51	0,38
Insumo	00021128	SINAPI	!EM PROCESSO DESATIVACAO! ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	Material	M	1,0500000	0,0000000	4,61	4,84
				MO sem LS =>	10,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,05	
				Valor do BDI =>	4,43			Valor com BDI =>	22,16	
						Quant. =>	**150,0000000**	**Preço Total =>**	**3.324,00**	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1’ ’), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		20,39	20,39
Composição Auxiliar	95758	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,3333000	0,0000000	14,32	4,77
Composição Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	2,0000000	0,0000000	3,50	7,00
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1104499	0,0000000	38,09	4,20
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1104499	0,0000000	27,51	3,03
Insumo	00021136	SINAPI	!EM PROCESSO DESATIVACAO! ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM	Material	M	1,0500000	0,0000000	1,33	1,39
				MO sem LS => 15,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,47	
				Valor do BDI => 5,09			Valor com BDI =>	25,48	
					Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**2.548,00**	

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1’ ’), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		15,84	15,84
Composição Auxiliar	95754	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,3333000	0,0000000	9,86	3,28

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	0,0000000	9,40	9,40
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0270966	0,0000000	27,51	0,74
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0270966	0,0000000	38,09	1,03
Insumo	00021136	SINAPI	!EM PROCESSO DESATIVACAO! ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM	Material	M	1,0500000	0,0000000	1,33	1,39
				MO sem LS => 11,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,35	
				Valor do BDI => 3,96			Valor com BDI =>	19,80	
					Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**1.980,00**	

10.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		18,97	18,97
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2720000	0,0000000	27,51	7,48
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2720000	0,0000000	38,09	10,36
Insumo	00001870	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,13	1,13
				MO sem LS => 15,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,36	
				Valor do BDI => 4,74			Valor com BDI =>	23,71	
					Quant. =>	**200,0000000**	**Preço Total =>**	**4.742,00**	

10.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		20,48	20,48
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2950000	0,0000000	27,51	8,11
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2950000	0,0000000	38,09	11,23
Insumo	00001879	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,14	1,14
				MO sem LS => 16,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,66	
				Valor do BDI => 5,12			Valor com BDI =>	25,60	
					Quant. =>	**150,0000000**	**Preço Total =>**	**3.840,00**	

10.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000		16,61	16,61
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0910000	0,0000000	27,51	2,50
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0910000	0,0000000	38,09	3,46
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	0,0000000	9,40	9,40
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,1000000	0,0000000	1,14	1,25
				MO sem LS => 12,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,43	
				Valor do BDI => 4,15			Valor com BDI =>	20,76	
					Quant. =>	**300,0000000**	**Preço Total =>**	**6.228,00**	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	00002488	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	Material		UN	1,0000000		1,29	1,29
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,32			Valor com BDI =>	1,61	
						Quant. =>	**999,0000000**	**Preço Total =>**	**1.608,39**	

10.9	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		M	1,0000000		9,93	9,93
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1340000	0,0000000	27,51	3,68
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1340000	0,0000000	38,09	5,10
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material		M	1,0170000	0,0000000	1,14	1,15
				MO sem LS =>	7,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,56	
				Valor do BDI =>	2,48			Valor com BDI =>	12,41	
						Quant. =>	**250,0000000**	**Preço Total =>**	**3.102,50**	

10.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	00002483	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	Material		UN	1,0000000		2,30	2,30
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,57			Valor com BDI =>	2,87	
						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**287,00**	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	00039175	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material		UN	1,0000000		0,69	0,69
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,86	
						Quant. =>	**300,0000000**	**Preço Total =>**	**258,00**	

10.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes		UN	1,0000000		25,28	25,28
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1662870	0,0000000	27,51	4,57
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3325740	0,0000000	38,09	12,66
Insumo	00002559	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material		UN	1,0000000	0,0000000	7,95	7,95
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	2,0000000	0,0000000	0,05	0,10
				MO sem LS =>	14,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,96	
				Valor do BDI =>	6,32			Valor com BDI =>	31,60	
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**1.580,00**	

10.13	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	00039176	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material		UN	1,0000000		0,74	0,74
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,92	
						Quant. =>	**150,0000000**	**Preço Total =>**	**138,00**	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95779	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	1,0000000		20,00	20,00
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1298288	0,0000000	27,51	3,57
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2596577	0,0000000	38,09	9,89
Insumo	00002565	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	6,44	6,44
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,0000000	0,05	0,10
				MO sem LS => 11,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,69	
				Valor do BDI => 5,00			Valor com BDI =>	25,00	
					Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**1.250,00**	

10.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	00002676	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	Material	M	1,0000000		1,01	1,01
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI => 0,25			Valor com BDI =>	1,26	
					Quant. =>	**496,9500000**	**Preço Total =>**	**626,15**	

10.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95808	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	1,0000000		20,19	20,19
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1498342	0,0000000	27,51	4,12

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2996685	0,0000000	38,09	11,41
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	2,0000000	0,0000000	0,05	0,10
Insumo	00012020	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material		UN	1,0000000	0,0000000	4,56	4,56
				MO sem LS =>	13,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,49	
				Valor do BDI =>	5,04			Valor com BDI =>	25,23	
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**1.261,50**	

10.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	1,0000000		38,80	38,80
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2756615	0,0000000	27,51	7,58
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5513230	0,0000000	38,09	20,99
Insumo	00002580	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	10,13	10,13
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,0000000	0,05	0,10
				MO sem LS =>	24,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,82	
				Valor do BDI =>	9,70			Valor com BDI =>	48,50	
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**2.425,00**	

10.18	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"),	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	1,0000000		27,76	27,76

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026						
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2027452	0,0000000	27,51	5,57
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4054903	0,0000000	38,09	15,44
Insumo	00002593	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material		UN	1,0000000	0,0000000	6,65	6,65
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	2,0000000	0,0000000	0,05	0,10
				MO sem LS =>	18,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,25	
				Valor do BDI =>	6,94			Valor com BDI =>	34,70	
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**1.735,00**	

10.19	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95789	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	1,0000000		32,14	32,14
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2082813	0,0000000	27,51	5,72
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4165626	0,0000000	38,09	15,86
Insumo	00002570	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	10,46	10,46
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,0000000	0,05	0,10
				MO sem LS =>	18,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,75	
				Valor do BDI =>	8,03			Valor com BDI =>	40,17	
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**2.008,50**	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	1,0000000		32,57	32,57
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2392033	0,0000000	27,51	6,58
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4784067	0,0000000	38,09	18,22
Insumo	00002574	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	7,67	7,67
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,0000000	0,05	0,10
				MO sem LS => 21,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,54	
				Valor do BDI => 8,14			Valor com BDI =>	40,71	
					Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**2.035,50**	

10.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95814	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	1,0000000		12,83	12,83
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0752848	0,0000000	27,51	2,07
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1505695	0,0000000	38,09	5,73
Insumo	00012025	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	5,03	5,03
				MO sem LS => 6,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,77	
				Valor do BDI => 3,20			Valor com BDI =>	16,03	
					Quant. =>	**200,0000000**	**Preço Total =>**	**3.206,00**	

10.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		17,10	17,10
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2220000	0,0000000	27,51	6,10
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2220000	0,0000000	38,09	8,45
Insumo	00012001	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	2,55	2,55
				MO sem LS => 12,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,53	
				Valor do BDI => 4,27			Valor com BDI =>	21,37	
					Quant. =>	**200,0000000**	**Preço Total =>**	**4.274,00**	

10.23	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		37,43	37,43
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5500000	0,0000000	27,51	15,13
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5500000	0,0000000	38,09	20,94
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0009000	0,0000000	411,55	0,37
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	0,99	0,99
				MO sem LS => 31,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,23	
				Valor do BDI => 9,35			Valor com BDI =>	46,78	
					Quant. =>	**99,0000000**	**Preço Total =>**	**4.631,22**	

10.24	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		20,44	20,44

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2910000	0,0000000	27,51	8,00
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2910000	0,0000000	38,09	11,08
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0009000	0,0000000	411,55	0,37
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material		UN	1,0000000	0,0000000	0,99	0,99
				MO sem LS =>	16,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,59	
				Valor do BDI =>	5,11			Valor com BDI =>	25,55	
						Quant. =>	**200,0000000**	**Preço Total =>**	**5.110,00**	

10.25	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		12,11	12,11
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1640000	0,0000000	27,51	4,51
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1640000	0,0000000	38,09	6,24
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0009000	0,0000000	411,55	0,37
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	0,99	0,99
				MO sem LS =>	9,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,41	
				Valor do BDI =>	3,02			Valor com BDI =>	15,13	
						Quant. =>	**200,0000000**	**Preço Total =>**	**3.026,00**	

10.26	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000		11,80	11,80

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	0,0000000	27,51	2,09
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	0,0000000	38,09	2,89
Insumo	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,2434000	0,0000000	5,47	6,80
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	0,0000000	3,18	0,02
				MO sem LS => 4,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,28	
				Valor do BDI => 2,95			Valor com BDI =>	14,75	
					Quant. =>	**250,0000000**	**Preço Total =>**	**3.687,50**	

10.27	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000		2,51	2,51
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	0,0000000	27,51	0,63
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	0,0000000	38,09	0,87
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	0,0000000	0,80	0,99
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	0,0000000	3,18	0,02
				MO sem LS => 1,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,29	
				Valor do BDI => 0,62			Valor com BDI =>	3,13	
					Quant. =>	**500,0000000**	**Preço Total =>**	**1.565,00**	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10.28	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000		3,47	3,47
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	0,0000000	27,51	0,79
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	0,0000000	38,09	1,10
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	0,0000000	1,26	1,56
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	0,0000000	3,18	0,02
				MO sem LS => 1,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,63	
				Valor do BDI => 0,86			Valor com BDI =>	4,33	
					Quant. =>	**500,0000000**	**Preço Total =>**	**2.165,00**	

10.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000		5,16	5,16
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	0,0000000	27,51	1,07
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	0,0000000	38,09	1,48
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	0,0000000	2,09	2,59
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	0,0000000	3,18	0,02
				MO sem LS => 2,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,19	
				Valor do BDI => 1,29			Valor com BDI =>	6,45	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

						Quant. =>	500,0000000	Preço Total =>	3.225,00
10.30	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000		7,09	7,09
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	0,0000000	27,51	1,40
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	0,0000000	38,09	1,94
Insumo	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	0,0000000	3,00	3,73
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	0,0000000	3,18	0,02
				MO sem LS => 2,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,88	
				Valor do BDI => 1,77			Valor com BDI =>	8,86	
						Quant. =>	350,0000000	Preço Total =>	3.101,00
10.31	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		29,57	29,57
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	0,0000000	10,73	10,73
Composição Auxiliar	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	0,0000000	18,84	18,84
				MO sem LS => 20,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,33	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

				Valor do BDI =>	7,39			Valor com BDI =>	36,96
						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**3.696,00**
10.32	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000		50,96	50,96
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	0,0000000	10,73	10,73
Composição Auxiliar	91956	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	0,0000000	40,23	40,23
				MO sem LS =>	34,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,69	
				Valor do BDI =>	12,74			Valor com BDI =>	63,70	
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**3.185,00**
10.33	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000		36,25	36,25
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	0,0000000	10,73	10,73
Composição Auxiliar	91954	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	0,0000000	25,52	25,52
				MO sem LS =>	25,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,14	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

				Valor do BDI =>	9,06		Valor com BDI =>	45,31
						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**4.531,00**

10.34	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		30,72	30,72
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	0,0000000	10,73	10,73
Composição Auxiliar	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	0,0000000	19,99	19,99
				MO sem LS =>	20,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,89
				Valor do BDI =>	7,68			Valor com BDI =>	38,40
						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**3.840,00**

10.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		35,65	35,65
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	0,0000000	10,73	10,73
Composição Auxiliar	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	0,0000000	24,92	24,92
				MO sem LS =>	25,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,14
				Valor do BDI =>	8,91			Valor com BDI =>	44,56

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**4.456,00**
10.36	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		36,81	36,81
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	0,0000000	10,73	10,73
Composição Auxiliar	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	0,0000000	26,08	26,08
				MO sem LS =>	25,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,14
				Valor do BDI =>	9,20			Valor com BDI =>	46,01
						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**4.601,00**
10.37	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		49,53	49,53
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	0,0000000	10,73	10,73
Composição Auxiliar	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	0,0000000	38,80	38,80
				MO sem LS =>	36,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,10
				Valor do BDI =>	12,38			Valor com BDI =>	61,91
						Quant. =>	**80,0000000**	**Preço Total =>**	**4.952,80**

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10.38	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000		6,65	6,65
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	0,0000000	27,51	0,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	0,0000000	38,09	1,34
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,0000000	0,51	0,51
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	3,83	3,83
				MO sem LS => 1,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,99	
				Valor do BDI => 1,66			Valor com BDI =>	8,31	
					Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**249,30**	

10.39	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000		6,65	6,65
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	0,0000000	27,51	0,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	0,0000000	38,09	1,34
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,0000000	0,51	0,51
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	3,83	3,83
				MO sem LS => 1,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,99	
				Valor do BDI => 1,66			Valor com BDI =>	8,31	
					Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**249,30**	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10.40	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000		7,55	7,55
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0468430	0,0000000	27,51	1,28
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0468430	0,0000000	38,09	1,78
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,0000000	0,66	0,66
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	3,83	3,83
				MO sem LS => 2,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,64	
				Valor do BDI => 1,88			Valor com BDI =>	9,43	
					Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**282,90**	

10.41	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000		31,67	31,67
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1279280	0,0000000	27,51	3,51
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1279280	0,0000000	38,09	4,87
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	0,0000000	0,66	1,32
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	21,97	21,97
				MO sem LS => 7,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,22	
				Valor do BDI => 7,91			Valor com BDI =>	39,58	
					Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**1.187,40**	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10.42	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	00039457	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	Material		UN	1,0000000		73,36	73,36
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	18,34			Valor com BDI =>	91,70	
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**917,00**	

10.43	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados		UN	1,0000000		34,95	34,95
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1735850	0,0000000	27,51	4,77
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1735850	0,0000000	38,09	6,61
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material		UN	2,0000000	0,0000000	0,80	1,60
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material		UN	1,0000000	0,0000000	21,97	21,97
				MO sem LS =>	9,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,80	
				Valor do BDI =>	8,73			Valor com BDI =>	43,68	
						Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**1.310,40**	

10.44	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000		40,02	40,02
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2542790	0,0000000	27,51	6,99
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2542790	0,0000000	38,09	9,68

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material		UN	2,0000000	0,0000000	0,86	1,72
Insumo	00034623	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	Material		UN	1,0000000	0,0000000	21,63	21,63
				MO sem LS =>	14,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,37	
				Valor do BDI =>	10,00			Valor com BDI =>	50,02	
						Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**1.500,60**	

10.45	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000		136,11	136,11
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0278000	0,0000000	374,49	10,41
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0360000	0,0000000	199,27	7,17
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0039000	0,0000000	284,85	1,11
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2686000	0,0000000	29,15	36,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9967000	0,0000000	24,81	24,72
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0175000	0,0000000	2.588,46	45,29
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	38,6910000	0,0000000	0,27	10,44
				MO sem LS =>	91,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	91,37	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

				Valor do BDI =>	34,02			Valor com BDI =>	170,13
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**1.701,30**
10.46	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000		241,38	241,38
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,4314968	0,0000000	27,51	39,38
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,4314968	0,0000000	38,09	54,52
Insumo	00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material		UN	1,0000000	0,0000000	147,48	147,48
				MO sem LS =>	80,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	80,90	
				Valor do BDI =>	60,34			Valor com BDI =>	301,72	
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**3.017,20**	
10.47	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA		UN	1,0000000		50,67	50,67
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2484000	0,0000000	27,51	6,83
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2484000	0,0000000	38,09	9,46
Insumo	00003379	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material		UN	1,0000000	0,0000000	34,38	34,38
				MO sem LS =>	14,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,03	
				Valor do BDI =>	12,66			Valor com BDI =>	63,33	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

						Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**506,64**
10.48	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000		31,74	31,74
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0141000	0,0000000	179,09	2,52
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1384000	0,0000000	29,15	4,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1088000	0,0000000	24,81	2,69
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	Material	UN	1,0000000	0,0000000	22,50	22,50
				MO sem LS => 7,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,16	
				Valor do BDI => 7,93			Valor com BDI =>	39,67	
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**396,70**
10.49	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00038056	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8	Material	UN	1,0000000		17,54	17,54
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI => 4,38			Valor com BDI =>	21,92	
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**219,20**
10.50	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		23,84	23,84
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1604059	0,0000000	27,51	4,41

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3850169	0,0000000	38,09	14,66
Insumo	00039385	SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	Material		UN	1,0000000	0,0000000	4,77	4,77
				MO sem LS =>	16,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,59	
				Valor do BDI =>	5,96			Valor com BDI =>	29,80	
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**1.490,00**	

10.51	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000		46,02	46,02
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1198125	0,0000000	27,51	3,29
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3834000	0,0000000	38,09	14,60
Insumo	00038193	SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,81	1,81
Insumo	00038769	SINAPI	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	26,32	26,32
				MO sem LS =>	15,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,61	
				Valor do BDI =>	11,50			Valor com BDI =>	57,52	
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**2.876,00**	

10.52	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100910	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000		50,89	50,89
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1683750	0,0000000	27,51	4,63
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5388000	0,0000000	38,09	20,52
Insumo	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	2,0000000	0,0000000	3,98	7,96

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00043992	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO PINTADA COR BRANCA, PARA 2 LAMPADAS T8 FLUORESCENTES OU LED DE *18* W, BIVOLT, ALETADA, 120 CM (NAO INCLUI LAMPADAS E REATOR)	Material		UN	1,0000000	0,0000000	17,78	17,78
				MO sem LS =>	21,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,93	
				Valor do BDI =>	12,72			Valor com BDI =>	63,61	
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**3.180,50**	

10.53	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	105546	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000		56,22	56,22
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1699845	0,0000000	27,51	4,67
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5439504	0,0000000	38,09	20,71
Insumo	00045183	SINAPI	LAMPADA LED PAR20 6 W/ 7W	Material	UN	1,0000000	0,0000000	3,63	3,63
Insumo	00045218	SINAPI	LUMINARIA SPOT DE EMBUTIR, QUADRADA, FACE PLANA, EM ABS/ TERMOPLASTICO, BRANCA, *115 X 115* MM (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	27,21	27,21
				MO sem LS =>	22,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,14	
				Valor do BDI =>	14,05			Valor com BDI =>	70,27	
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**3.513,50**	

10.54	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00000404	SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	Material	M	1,0000000		2,08	2,08
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,52			Valor com BDI =>	2,60	
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**130,00**	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10.55	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	1,0000000		10,91	10,91
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI => 2,72			Valor com BDI =>	13,63	
					Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total =>**	**272,60**	

10.56	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	71002	Próprio	QUADRO DE FORÇA - PADRÃO PARANAPIACABA - TODAS TIPOLOGIAS E NT	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		574,88	574,88
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,8170607	0,0000000	28,76	167,29
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,8170607	0,0000000	26,78	155,78
Composição Auxiliar	74065/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	PINT - PINTURAS	m²	1,8000000	0,0000000	20,08	36,14
Insumo	00003990	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,0000000	0,0000000	13,94	27,88
Insumo	00006182	SINAPI	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, IPE (CERNE) OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *20 X 2* CM	Material	m²	0,5000000	0,0000000	302,94	151,47
Insumo	00020205	SINAPI	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	4,0000000	0,0000000	2,06	8,24
Insumo	00011051	SINAPI	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	Material	KG	1,0000000	0,0000000	5,33	5,33
Insumo	00011953	SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	Material	UN	6,0000000	0,0000000	1,43	8,58
Insumo	00002433	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	Material	UN	2,0000000	0,0000000	4,81	9,62
Insumo	00003119	SINAPI	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 2", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,28	1,28

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00004356	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	16,0000000	0,0000000	0,11	1,76
Insumo	00005066	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,0200000	0,0000000	7,35	0,14
Insumo	00011849	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	Material	L	0,5000000	0,0000000	2,05	1,02
Insumo	00004053	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO!MASSA A OLEO PARA MADEIRA	Material	GL	0,0500000	0,0000000	7,07	0,35
				MO sem LS => 295,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	295,29	
				Valor do BDI => 143,72			Valor com BDI =>	718,60	
					Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**3.593,00**	

10.57	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	62.00.49	EMBASA	CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT6 - INSTALAÇÃO	62	M	1,0000000		7,36	7,36
Insumo	B010000016	EMBASA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1665312	0,0000000	18,35	3,05
Insumo	B010000058	EMBASA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1665312	0,0000000	25,94	4,31
				MO sem LS => 7,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,36	
				Valor do BDI => 1,84			Valor com BDI =>	9,20	
					Quant. =>	**1.000,0000000**	**Preço Total =>**	**9.200,00**	

10.58	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	1,0000000		44,23	44,23
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3237912	0,0000000	27,51	8,90
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4317216	0,0000000	38,09	16,44
Insumo	00038083	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	18,89	18,89
				MO sem LS => 21,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,91	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

				Valor do BDI =>	11,05			Valor com BDI =>	55,28
						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**5.528,00**
10.59	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	061359	SBC	CONECTOR FEMEA PARA RJ45	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS		UN	1,0000000		8,47	8,47
Insumo	074113	SBC	CONECTOR RJ-45 FEMEA CAT 5E SOHOPLUS T568A/B FURUKAWA	Material		UN	1,0000000	0,0000000	4,83	4,83
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,1701835	0,0000000	21,44	3,64
				MO sem LS =>	3,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,64	
				Valor do BDI =>	2,11			Valor com BDI =>	10,58	
						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**1.058,00**	
11			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**							**44.806,22**
11.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		M	1,0000000		47,04	47,04
Composição Auxiliar	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC		M	0,0780000	0,0000000	12,05	0,93
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC		M	0,7940000	0,0000000	25,50	20,24
Composição Auxiliar	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC		M	0,1280000	0,0000000	3,60	0,46
Composição Auxiliar	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X	Instalações Prediais de Água Fria em PVC		UN	0,0168000	0,0000000	16,81	0,28

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,6543000	0,0000000	10,08	6,59
Composição Auxiliar	89445	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,0034000	0,0000000	16,62	0,05
Composição Auxiliar	89528	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,0135000	0,0000000	3,77	0,05
Composição Auxiliar	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,0135000	0,0000000	6,41	0,08
Composição Auxiliar	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,0670000	0,0000000	5,14	0,34
Composição Auxiliar	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,1694000	0,0000000	13,49	2,28
Composição Auxiliar	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,6522000	0,0000000	6,63	4,32
Composição Auxiliar	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,0115000	0,0000000	18,05	0,20
Composição Auxiliar	89532	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,0461000	0,0000000	5,46	0,25

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,0773000	0,0000000	7,06	0,54
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,3037000	0,0000000	13,67	4,15
Composição Auxiliar	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,0076000	0,0000000	9,11	0,06
Composição Auxiliar	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,0017000	0,0000000	12,37	0,02
Composição Auxiliar	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,0385000	0,0000000	10,91	0,42
Composição Auxiliar	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,0031000	0,0000000	14,94	0,04
Composição Auxiliar	90436	SINAPI	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	0,0083000	0,0000000	17,99	0,14
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	0,2006000	0,0000000	9,66	1,93
Composição Auxiliar	90453	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	0,0071000	0,0000000	3,63	0,02
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	0,2006000	0,0000000	16,59	3,32

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações		UN	0,0083000	0,0000000	10,41	0,08
Composição Auxiliar	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	Rasgos e Fixações		M	0,0092000	0,0000000	27,44	0,25
				MO sem LS =>	35,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,38	
				Valor do BDI =>	11,76			Valor com BDI =>	58,80	
						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**5.880,00**	

11.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000		21,72	21,72
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2930000	0,0000000	26,81	7,85
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2930000	0,0000000	33,66	9,86
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	0,0000000	3,80	4,00
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	0,0000000	1,16	0,01
				MO sem LS =>	15,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,21	
				Valor do BDI =>	5,43			Valor com BDI =>	27,15	
						Quant. =>	**200,0000000**	**Preço Total =>**	**5.430,00**	

11.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000		25,88	25,88

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3182000	0,0000000	26,81	8,53
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3182000	0,0000000	33,66	10,71
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	0,0000000	6,28	6,62
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0177000	0,0000000	1,16	0,02
				MO sem LS => 16,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,52	
				Valor do BDI => 6,47			Valor com BDI =>	32,35	
					Quant. =>	**150,0000000**	**Preço Total =>**	**4.852,50**	

11.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000		31,75	31,75
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3813000	0,0000000	26,81	10,22
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3813000	0,0000000	33,66	12,83
Insumo	00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	0,0000000	8,23	8,68
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0212000	0,0000000	1,16	0,02
				MO sem LS => 19,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,79	
				Valor do BDI => 7,93			Valor com BDI =>	39,68	
					Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**3.968,00**	

11.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000		36,05	36,05

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4444000	0,0000000	26,81	11,91
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4444000	0,0000000	33,66	14,95
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	0,0000000	8,70	9,17
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	0,0000000	1,16	0,02
				MO sem LS => 23,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,07	
				Valor do BDI => 9,01			Valor com BDI =>	45,06	
					Quant. =>	**80,0000000**	**Preço Total =>**	**3.604,80**	

11.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89733	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000		17,06	17,06
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1379000	0,0000000	26,81	3,69
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1379000	0,0000000	33,66	4,64
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	0,0000000	0,71	1,42
Insumo	00001932	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,0000000	6,71	6,71
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	Material	UN	0,0500000	0,0000000	12,18	0,60
				MO sem LS => 7,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,15	
				Valor do BDI => 4,26			Valor com BDI =>	21,32	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

						Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total =>**	**426,40**
11.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000		29,15	29,15
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1926000	0,0000000	26,81	5,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1926000	0,0000000	33,66	6,48
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	0,0000000	1,25	2,50
Insumo	00001966	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,0000000	13,61	13,61
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	Material	UN	0,1150000	0,0000000	12,18	1,40
				MO sem LS => 10,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,00	
				Valor do BDI => 7,28			Valor com BDI =>	36,43	
					Quant. =>	**18,0000000**	**Preço Total =>**	**655,74**	
11.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89776	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000		16,93	16,93
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1102000	0,0000000	26,81	2,95
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1102000	0,0000000	33,66	3,70

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00000297	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	Material		UN	2,0000000	0,0000000	1,04	2,08
Insumo	00003895	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material		UN	1,0000000	0,0000000	7,29	7,29
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	Material		UN	0,0750000	0,0000000	12,18	0,91
				MO sem LS =>	5,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,71	
				Valor do BDI =>	4,23			Valor com BDI =>	21,16	
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**1.058,00**	

11.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000		11,39	11,39
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	0,0000000	26,81	3,40
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	0,0000000	33,66	4,27
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0099000	0,0000000	29,52	0,29
Insumo	00001933	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,0000000	2,93	2,93
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	0,0000000	33,45	0,50
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	0,0000000	1,16	0,00
				MO sem LS =>	6,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,59	
				Valor do BDI =>	2,84			Valor com BDI =>	14,23	
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**711,50**	

11.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00000297	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	Material		UN	1,0000000		1,04	1,04
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI =>	1,30	
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**13,00**	

11.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00020043	SINAPI	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	Material		UN	1,0000000		5,24	5,24
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	1,31			Valor com BDI =>	6,55	
						Quant. =>	**9,0000000**	**Preço Total =>**	**58,95**	

11.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais		UN	1,0000000		18,42	18,42
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0719000	0,0000000	26,81	1,92
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0719000	0,0000000	33,66	2,42
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0084000	0,0000000	7,98	0,06
Insumo	00006020	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	Material		UN	1,0000000	0,0000000	14,02	14,02
				MO sem LS =>	3,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,73	
				Valor do BDI =>	4,60			Valor com BDI =>	23,02	
						Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**115,10**	

11.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	1,0000000		69,77	69,77

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4777000	0,0000000	26,81	12,80
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4777000	0,0000000	33,66	16,07
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0668000	0,0000000	29,52	1,97
Insumo	00011714	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	35,44	35,44
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1040000	0,0000000	33,45	3,47
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0184000	0,0000000	1,16	0,02
				MO sem LS => 24,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,79	
				Valor do BDI => 17,44			Valor com BDI =>	87,21	
					Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**436,05**	

11.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000		211,69	211,69
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0141000	0,0000000	179,09	2,52
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2840000	0,0000000	29,15	8,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2231000	0,0000000	24,81	5,53
Insumo	00035277	SINAPI	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	195,37	195,37
				MO sem LS => 13,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,06	
				Valor do BDI => 52,92			Valor com BDI =>	264,61	
					Quant. =>	**7,5000000**	**Preço Total =>**	**1.984,57**	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

11.15	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material		UN	1,0000000		9,64	9,64
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	2,41			Valor com BDI =>	12,05	
						Quant. =>	**15,0000000**	**Preço Total =>**	**180,75**	

11.16	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000		115,86	115,86
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7278635	0,0000000	33,66	24,49
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7278635	0,0000000	26,81	19,51
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0917954	0,0000000	29,15	31,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0917954	0,0000000	24,81	27,08
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0020000	0,0000000	41,49	0,08
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	2,0000000	0,0000000	0,32	0,64
Insumo	00003279	SINAPI	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, H= 60* CM	Material		UN	1,0000000	0,0000000	12,24	12,24
				MO sem LS =>	86,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	86,83	
				Valor do BDI =>	28,96			Valor com BDI =>	144,82	
						Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**724,10**	

11.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000		156,64	156,64
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,2568280	0,0000000	33,66	75,96
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,8662572	0,0000000	24,81	21,49
Insumo	00039398	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	Material		UN	1,0000000	0,0000000	59,19	59,19
				MO sem LS =>	83,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	83,92	
				Valor do BDI =>	39,16			Valor com BDI =>	195,80	
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**1.958,00**	

11.18	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	86888	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000		276,36	276,36
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,8624820	0,0000000	33,66	29,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5802595	0,0000000	24,81	14,39
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material		UN	2,0000000	0,0000000	9,89	19,78
Insumo	00006138	SINAPI	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	Material		UN	1,0000000	0,0000000	5,95	5,95
Insumo	00010422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	Material		UN	1,0000000	0,0000000	206,12	206,12
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material		KG	0,0220350	0,0000000	49,50	1,09
				MO sem LS =>	37,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,13	
				Valor do BDI =>	69,09			Valor com BDI =>	345,45	
						Quant. =>	**11,0000000**	**Preço Total =>**	**3.799,95**	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

11.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000		227,22	227,22
Composição Auxiliar	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	0,0000000	7,51	7,51
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	0,0000000	8,49	8,49
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	0,0000000	9,48	9,48
Composição Auxiliar	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	0,0000000	168,46	168,46
Composição Auxiliar	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	0,0000000	33,28	33,28
				MO sem LS => 46,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,62	
				Valor do BDI => 56,80			Valor com BDI =>	284,02	
					Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**2.840,20**	

11.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		71,43	71,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2127899	0,0000000	24,81	5,27
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3191850	0,0000000	38,09	12,15

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	Material		UN	1,0000000	0,0000000	53,94	53,94
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0100000	0,0000000	7,98	0,07
				MO sem LS =>	15,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,02	
				Valor do BDI =>	17,85			Valor com BDI =>	89,28	
						Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**446,40**	

11.21	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000		730,65	730,65
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	0,0000000	9,48	9,48
Composição Auxiliar	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	0,0000000	439,58	439,58
Composição Auxiliar	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	0,0000000	39,58	39,58
Composição Auxiliar	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	0,0000000	149,32	149,32
Insumo	00045333	SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	Serviços	UN	1,0000000	0,0000000	92,69	92,69
				MO sem LS =>	97,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	97,32	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

				Valor do BDI =>	182,66			Valor com BDI =>	913,31
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**1.826,62**
11.22	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	86923	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 20L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000		330,19	330,19
Composição Auxiliar	86874	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *20*L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000	0,0000000	279,73	279,73
Composição Auxiliar	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000	0,0000000	7,51	7,51
Composição Auxiliar	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000	0,0000000	15,57	15,57
Composição Auxiliar	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000	0,0000000	27,38	27,38
				MO sem LS =>	48,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,59	
				Valor do BDI =>	82,54			Valor com BDI =>	412,73	
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**1.238,19**	
11.23	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00044945	SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Material		UN	1,0000000		4,88	4,88
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	1,22			Valor com BDI =>	6,10	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

						Quant. =>	**29,0000000**	**Preço Total =>**	**176,90**	
11.24	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00011681	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	Material		UN	1,0000000		3,72	3,72
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,93			Valor com BDI =>	4,65	
						Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**139,50**	
11.25	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00038643	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	Material		UN	1,0000000		20,74	20,74
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	5,18			Valor com BDI =>	25,92	
						Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**777,60**	
11.26	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00036796	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	Material		UN	1,0000000		60,14	60,14
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	15,03			Valor com BDI =>	75,17	
						Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total =>**	**1.503,40**	
12			**ACABAMENTOS**							**159.307,51**
12.1			**PINTURA**							**119.222,38**
12.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	74065/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	PINT - PINTURAS		m²	1,0000000		20,08	20,08

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2577132	0,0000000	24,81	6,39
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2945292	0,0000000	29,84	8,78
Insumo	00006086	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	Material	GL	0,0560000	0,0000000	9,17	0,51
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,4000000	0,0000000	0,66	0,26
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0400000	0,0000000	11,23	0,44
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,1600000	0,0000000	23,13	3,70
				MO sem LS => 12,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,43	
				Valor do BDI => 5,02			Valor com BDI =>	25,10	
					Quant. =>	**1.000,0000000**	**Preço Total =>**	**25.100,00**	

12.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000		9,99	9,99
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	0,0000000	29,84	4,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	0,0000000	24,81	1,34
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	0,0000000	16,59	3,79
				MO sem LS => 5,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,08	
				Valor do BDI => 2,49			Valor com BDI =>	12,48	
					Quant. =>	**1.000,0000000**	**Preço Total =>**	**12.480,00**	

12.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL)	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000		46,74	46,74

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020						
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3559000	0,0000000	29,84	40,46
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0255000	0,0000000	11,23	0,28
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,2549000	0,0000000	23,57	6,00
				MO sem LS => 33,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,15	
				Valor do BDI => 11,68			Valor com BDI =>	58,42	
					Quant. =>	**150,0000000**	**Preço Total =>**	**8.763,00**	

12.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000		1,87	1,87
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0541000	0,0000000	29,84	1,61
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,4000000	0,0000000	0,66	0,26
				MO sem LS => 1,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,32	
				Valor do BDI => 0,46			Valor com BDI =>	2,33	
					Quant. =>	**1.000,0000000**	**Preço Total =>**	**2.330,00**	

12.1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000		42,18	42,18
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2750000	0,0000000	29,84	8,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	0,0000000	24,81	2,85
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0640000	0,0000000	25,59	1,63
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,3220000	0,0000000	47,08	15,15
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	0,0000000	7,00	0,07

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00044072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material		L	0,2016000	0,0000000	70,88	14,28
				MO sem LS =>	9,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,05	
				Valor do BDI =>	10,54			Valor com BDI =>	52,72	
						Quant. =>	**1.000,0000000**	**Preço Total =>**	**52.720,00**	

12.1.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas		m²	1,0000000		9,50	9,50
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2986000	0,0000000	29,84	8,91
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material		UN	0,3000000	0,0000000	1,97	0,59
				MO sem LS =>	7,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,30	
				Valor do BDI =>	2,37			Valor com BDI =>	11,87	
						Quant. =>	**150,0000000**	**Preço Total =>**	**1.780,50**	

12.1.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material		L	1,0000000		16,59	16,59
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	4,14			Valor com BDI =>	20,73	
						Quant. =>	**360,0000000**	**Preço Total =>**	**7.462,80**	

12.1.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material		L	1,0000000		23,57	23,57
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	5,89			Valor com BDI =>	29,46	
						Quant. =>	**72,0000000**	**Preço Total =>**	**2.121,12**	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

12.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	00010481	SINAPI	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Material		L	1,0000000		18,95	18,95
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	4,73			Valor com BDI =>	23,68	
						Quant. =>	**72,0000000**	**Preço Total =>**	**1.704,96**	

12.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	102488	SINAPI	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical		m²	1,0000000		3,81	3,81
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0960000	0,0000000	29,15	2,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0400000	0,0000000	24,81	0,99
Composição Auxiliar	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0119000	0,0000000	1,65	0,01
Composição Auxiliar	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0841000	0,0000000	0,34	0,02
				MO sem LS =>	3,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,17	
				Valor do BDI =>	0,95			Valor com BDI =>	4,76	
						Quant. =>	**1.000,0000000**	**Preço Total =>**	**4.760,00**	

12.2			PAISAGISMO E ÁREA EXTERNA							40.085,13
12.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91001	Próprio	CERCA EXTERNA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		M	1,0000000		138,63	138,63
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3621924	0,0000000	28,76	10,41
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3621924	0,0000000	26,78	9,69

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5070694	0,0000000	27,01	13,69
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5070694	0,0000000	29,15	14,78
Composição Auxiliar	74065/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	PINT - PINTURAS	m²	0,0600000	0,0000000	20,08	1,20
Insumo	00020209	SINAPI	PECA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,5000000	0,0000000	16,56	24,84
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	8,5000000	0,0000000	4,41	37,48
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,2000000	0,0000000	8,11	17,84
Insumo	00011058	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	Material	UN	40,0000000	0,0000000	0,20	8,00
Insumo	00007313	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	Material	L	0,0500000	0,0000000	8,62	0,43
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0500000	0,0000000	5,57	0,27

MO sem LS =>	41,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,58	
Valor do BDI =>	34,65			Valor com BDI =>	173,28	
		Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**17.328,00**	

12.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91002	Próprio	PORTÃO EXTERNO - SIMPLES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		537,34	537,34
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,8194174	0,0000000	28,76	167,36
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,8194174	0,0000000	26,78	155,84
Insumo	00020209	SINAPI	PECA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	7,0000000	0,0000000	16,56	115,92
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM,	Material	M	10,0000000	0,0000000	4,41	44,10

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO						
Insumo	00011058	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	Material	UN	52,0000000	0,0000000	0,20	10,40
Insumo	00002433	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	Material	UN	2,0000000	0,0000000	4,81	9,62
Insumo	00011484	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, CAIXA *100* MM, COM CILINDRO, CHAVE SIMPLES, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO OU POLIDO, COM OU SEM PINTURA - COMPLETA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	34,10	34,10
				MO sem LS => 273,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	273,04	
				Valor do BDI => 134,33			Valor com BDI =>	671,67	
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**2.015,01**	

12.2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91003	Próprio	PORTÃO EXTERNO DUPLO - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		812,85	812,85
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,7275220	0,0000000	28,76	251,00
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,7275220	0,0000000	26,78	233,72
Insumo	00020209	SINAPI	PECA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	13,0000000	0,0000000	16,56	215,28
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	10,0000000	0,0000000	4,41	44,10
Insumo	00011058	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	Material	UN	64,0000000	0,0000000	0,20	12,80
Insumo	00002433	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	Material	UN	4,0000000	0,0000000	4,81	19,24

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00003122	SINAPI	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 4", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	Material		UN	1,0000000	0,0000000	2,61	2,61
Insumo	00011484	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, CAIXA *100* MM, COM CILINDRO, CHAVE SIMPLES, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO OU POLIDO, COM OU SEM PINTURA - COMPLETA	Material		UN	1,0000000	0,0000000	34,10	34,10
				MO sem LS =>	409,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	409,48	
				Valor do BDI =>	203,21			Valor com BDI =>	1.016,06	
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**2.032,12**	

12.2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	85179	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000		14,97	14,97
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0724722	0,0000000	25,98	1,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0724722	0,0000000	24,81	1,79
Insumo	00025963	SINAPI	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	KG	0,1500000	0,0000000	0,01	0,00
Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	0,0000000	8,79	8,79
Insumo	00025951	SINAPI	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	Material	KG	0,1000000	0,0000000	0,22	0,02
Insumo	00038125	SINAPI	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	Material	KG	3,0000000	0,0000000	0,83	2,49
				MO sem LS =>	3,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,02	
				Valor do BDI =>	3,74			Valor com BDI =>	18,71	
						Quant. =>	**1.000,0000000**	**Preço Total =>**	**18.710,00**	

13			**LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÃO**						**9.287,68**
13.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000		25,14	25,14

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,8743324	0,0000000	28,76	25,14
				MO sem LS =>	21,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,37	
				Valor do BDI =>	6,28			Valor com BDI =>	31,42	
						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**3.142,00**	

13.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	Limpeza de Obra		m²	1,0000000		0,71	0,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0286616	0,0000000	24,81	0,71
				MO sem LS =>	0,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,58	
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,88	
						Quant. =>	**98,5000000**	**Preço Total =>**	**86,68**	

13.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	99805	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_10/2025_PS	Limpeza de Obra		m²	1,0000000		11,23	11,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4302304	0,0000000	24,81	10,67
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material		L	0,0344828	0,0000000	8,52	0,29
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material		L	0,0222222	0,0000000	11,23	0,24
Insumo	00013261	SINAPI	FLANELA *30 X 40* CM	Material		UN	0,0314328	0,0000000	1,27	0,03
				MO sem LS =>	8,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,74	
				Valor do BDI =>	2,80			Valor com BDI =>	14,03	
						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**1.403,00**	

13.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	99808	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	1,0000000		3,17	3,17

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1130017	0,0000000	24,81	2,80
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material		L	0,0440000	0,0000000	8,52	0,37
				MO sem LS =>	2,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,29	
				Valor do BDI =>	0,79			Valor com BDI =>	3,96	
						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**396,00**	

13.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	Limpeza de Obra		m²	1,0000000		1,71	1,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0683285	0,0000000	24,81	1,69
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0117125	0,0000000	2,04	0,02
Composição Auxiliar	99834	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0224517	0,0000000	0,09	0,00
				MO sem LS =>	1,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,38	
				Valor do BDI =>	0,42			Valor com BDI =>	2,13	
						Quant. =>	**2.000,0000000**	**Preço Total =>**	**4.260,00**	

14			**PROFICIONAIS**							**506.584,40**
14.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		MES	1,0000000		6.420,64	6.420,64
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	86,37	86,37
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	362,73	362,73

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	115,70	115,70
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	8,92	8,92
Insumo	00040918	SINAPI	ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1,0000000	0,0000000	5.666,73	5.666,73
Insumo	00043472	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	68,04	68,04
Insumo	00043496	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	112,15	112,15
				MO sem LS =>	5.666,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.666,73	
				Valor do BDI =>	1.605,16			Valor com BDI =>	8.025,80	
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**80.258,00**	

14.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000		4.637,97	4.637,97
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	86,37	86,37
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	362,73	362,73
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	115,70	115,70
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	8,92	8,92
Insumo	00040919	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	0,0000000	3.884,06	3.884,06
Insumo	00043472	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	68,04	68,04
Insumo	00043496	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	112,15	112,15
				MO sem LS =>	3.884,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.884,06	
				Valor do BDI =>	1.159,49			Valor com BDI =>	5.797,46	
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**57.974,60**	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101402	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000		5.768,58	5.768,58
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	86,37	86,37
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	362,73	362,73
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	115,70	115,70
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	8,92	8,92
Insumo	00040928	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	0,0000000	5.059,95	5.059,95
Insumo	00043473	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	34,54	34,54
Insumo	00043497	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	100,37	100,37
				MO sem LS => 5.059,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.059,95	
				Valor do BDI => 1.442,14			Valor com BDI =>	7.210,72	
					Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**72.107,20**	

14.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101384	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000		4.592,69	4.592,69
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	86,37	86,37
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	362,73	362,73
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	115,70	115,70
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	8,92	8,92

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00040927	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1,0000000	0,0000000	3.884,06	3.884,06
Insumo	00043473	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	34,54	34,54
Insumo	00043497	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	100,37	100,37
				MO sem LS =>	3.884,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.884,06	
				Valor do BDI =>	1.148,17			Valor com BDI =>	5.740,86	
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**57.408,60**	

14.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101413	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000		4.938,42	4.938,42
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	86,37	86,37
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	362,73	362,73
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	115,70	115,70
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	8,92	8,92
Insumo	00040916	SINAPI	MARCENEIRO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	0,0000000	4.223,02	4.223,02
Insumo	00043471	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	24,07	24,07
Insumo	00043495	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	117,61	117,61
				MO sem LS =>	4.223,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.223,02	
				Valor do BDI =>	1.234,60			Valor com BDI =>	6.173,02	
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**61.730,20**	

14.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição	101395	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000		4.599,46	4.599,46
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	86,37	86,37
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	362,73	362,73
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	115,70	115,70
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	8,92	8,92
Insumo	00040913	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	0,0000000	3.884,06	3.884,06
Insumo	00043471	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	24,07	24,07
Insumo	00043495	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	117,61	117,61
				MO sem LS => 3.884,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.884,06	
				Valor do BDI => 1.149,86			Valor com BDI =>	5.749,32	
					Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**57.493,20**	

14.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101451	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000		5.089,68	5.089,68
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	86,37	86,37
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	362,73	362,73
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	115,70	115,70
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	8,92	8,92
Insumo	00040910	SINAPI	SERRALHEIRO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	0,0000000	4.336,72	4.336,72
Insumo	00043477	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	59,72	59,72

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00043501	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	119,52	119,52
				MO sem LS =>	4.336,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.336,72	
				Valor do BDI =>	1.272,42			Valor com BDI =>	6.362,10	
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**63.621,00**	
14.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101380	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		MES	1,0000000		4.479,33	4.479,33
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	86,37	86,37
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	362,73	362,73
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	115,70	115,70
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	8,92	8,92
Insumo	00041085	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1,0000000	0,0000000	3.733,76	3.733,76
Insumo	00043479	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	46,71	46,71
Insumo	00043503	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	125,14	125,14
				MO sem LS =>	3.733,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.733,76	
				Valor do BDI =>	1.119,83			Valor com BDI =>	5.599,16	
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**55.991,60**	
15			**ESPORTES E LAZER**							**359.513,86**
15.1			**ESPORTES**							**340.908,70**
15.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103191	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre		UN	1,0000000		1.203,49	1.203,49

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021						
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0659000	0,0000000	354,25	23,34
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6898000	0,0000000	29,15	49,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8449000	0,0000000	24,81	20,96
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,8250000	0,0000000	1,41	1,16
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	0,0000000	37,97	0,04
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0395000	0,0000000	5,57	0,22
Insumo	00042428	SINAPI	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1.108,52	1.108,52
				MO sem LS => 67,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	67,09	
				Valor do BDI => 300,87			Valor com BDI =>	1.504,36	
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**6.017,44**	

15.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103192	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000		1.278,48	1.278,48
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	Produção de Concreto	m³	0,0659000	0,0000000	354,25	23,34

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021						
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6898000	0,0000000	29,15	49,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8449000	0,0000000	24,81	20,96
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,8250000	0,0000000	1,41	1,16
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	0,0000000	37,97	0,04
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0395000	0,0000000	5,57	0,22
Insumo	00042432	SINAPI	ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1.183,51	1.183,51
				MO sem LS => 67,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	67,09	
				Valor do BDI => 319,62			Valor com BDI =>	1.598,10	
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**6.392,40**	

15.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103190	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000		2.044,26	2.044,26
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0659000	0,0000000	354,25	23,34
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1083000	0,0000000	29,15	61,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0542000	0,0000000	24,81	26,15

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,8250000	0,0000000	1,41	1,16
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	0,0000000	37,97	0,04
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0395000	0,0000000	5,57	0,22
Insumo	00042431	SINAPI	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1.931,90	1.931,90
				MO sem LS => 81,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	81,65	
				Valor do BDI => 511,06			Valor com BDI =>	2.555,32	
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**10.221,28**	

15.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103187	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000		2.432,98	2.432,98
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2935000	0,0000000	29,15	66,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1467000	0,0000000	24,81	28,44
Insumo	00042433	SINAPI	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	0,0000000	2.337,69	2.337,69
				MO sem LS => 79,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	79,74	
				Valor do BDI => 608,24			Valor com BDI =>	3.041,22	
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**12.164,88**	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

15.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	103189	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000		1.311,00	1.311,00
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2341000	0,0000000	29,15	35,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6170000	0,0000000	24,81	15,30
Insumo	00042435	SINAPI	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1.259,73	1.259,73
				MO sem LS => 42,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,90	
				Valor do BDI => 327,75			Valor com BDI =>	1.638,75	
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**6.555,00**	

15.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	103207	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000		1.301,34	1.301,34
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0486000	0,0000000	354,25	17,21
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0583000	0,0000000	29,11	1,69
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6417000	0,0000000	28,87	18,52

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0016000	0,0000000	362,04	0,57
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9205000	0,0000000	29,15	55,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9603000	0,0000000	24,81	23,82
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	0,0000000	37,97	0,04
Insumo	00042432	SINAPI	ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1.183,51	1.183,51
				MO sem LS =>	90,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	90,40
				Valor do BDI =>	325,33			Valor com BDI =>	1.626,67
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**3.253,34**

15.1.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	244	ORSE	Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	Material		par	1,0000000		1.885,20	1.885,20
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	471,30			Valor com BDI =>	2.356,50	
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**4.713,00**	

15.1.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	039113	IOPES	REDE COM MALHA GROSSA PARA TRAVE DE FUTEBOL SALAO	Material		UN	1,0000000		109,57	109,57
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	27,39			Valor com BDI =>	136,96	
						Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**821,76**	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

15.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	MT52095	CAERN	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO	Material		PAR	1,0000000		21,51	21,51
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	5,37			Valor com BDI =>	26,88	
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**107,52**	

15.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	18.02.23	SUDECAP	TABELA BASQUETE OFICIAL COM ESTRUTURA SUPORTE PISO	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		UN	1,0000000		1.457,06	1.457,06
Composição Auxiliar	40.09.07	SUDECAP	CONCRETO 1:3:6, B1-B2 CALCARIA,LANCADO EM FUNDACAO	CONCRETO CONVENCIONAL B1-B2 CALC., LANC. EM FUND.		m³	0,0200000	0,0000000	380,34	7,60
Composição Auxiliar	40.24.15	SUDECAP	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - PREPARO		m³	0,0090000	0,0000000	358,47	3,22
Insumo	55.10.75	SUDECAP	PEDREIRO	Mão de Obra		H	2,0000000	0,0000000	27,50	55,00
Insumo	55.10.88	SUDECAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		H	2,0000000	0,0000000	19,82	39,64
Insumo	83.05.23	SUDECAP	TABELA BASQUETE OFICIAL COM ESTRUTURA SUPORTE PISO	Material		UN	1,0000000	0,0000000	1.351,60	1.351,60
				MO sem LS =>	99,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	99,26	
				Valor do BDI =>	364,26			Valor com BDI =>	1.821,32	
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**7.285,28**	

15.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	16.80.024	FDE	TABELA DE BASQUETE COM ARO E CESTO	Conservacao - servicos complementares		UN	1,0000000		630,91	630,91
Insumo	1.01.11	FDE	CARPINTEIRO	Mão de Obra		H	1,0000000	0,0000000	28,48	28,48
Insumo	1.01.12	FDE	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra		H	1,0000000	0,0000000	22,80	22,79
Insumo	3.67.09	FDE	TABELA DE BASQUETE COM ARO E CESTO	Material		UN	1,0000000	0,0000000	579,64	579,64
				MO sem LS =>	51,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,27	
				Valor do BDI =>	157,72			Valor com BDI =>	788,63	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	3.154,52
15.1.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103765	SINAPI	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	Quadras e seus Equipamentos	UN	1,0000000		1.427,03	1.427,03
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1452000	0,0000000	354,25	51,43
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6904000	0,0000000	29,15	78,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8968000	0,0000000	24,81	22,24
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0289000	0,0000000	37,97	1,09
Insumo	00025399	SINAPI	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1.264,77	1.264,77
Insumo	00044656	SINAPI	BUCHA DE ESPERA PARA FIXACAO DE TRAVE DE FUTSAL E POSTE DE VOLEI EM PVC, PARA TUBO DE 3", C = 40 CM	Material	UN	2,0000000	0,0000000	3,63	7,26
Insumo	00044657	SINAPI	TAMPA METALICA PARA BUCHA DE FIXACAO DE TRAVE DE FUTSAL E POSTE DE VOLEI, DIAMETRO 100 MM, ALTURA 55 MM	Material	UN	2,0000000	0,0000000	0,91	1,82
				MO sem LS => 102,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	102,83	
				Valor do BDI => 356,75			Valor com BDI =>	1.783,78	
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	3.567,56
15.1.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	054795	SBC	DRENO ESPINHA DE PEIXE 60x40cm C/TB PEAD ESPIRAL 150MM+CONEX	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUAS PLUVIAIS	M	1,0000000		118,33	118,33
Insumo	008767	SBC	PEDRA BRITADA #2	Material	m³	0,2400000	0,0000000	38,17	9,16

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	019647	SBC	BIDIM OP-20 (0,3kg/m2) LARG.2,15/4,30m	Material		m²	1,4000000	0,0000000	3,51	4,91
Insumo	021738	SBC	JUNCAO PVC SIMPLES SERIE R 150mm	Material		UN	0,1200000	0,0000000	102,51	12,30
Insumo	030406	SBC	RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS 79HP 59KW (HORA PRODUTIVA)	Material		H	0,0120000	0,0000000	69,84	0,83
Insumo	035464	SBC	COMPACTADOR PLACA 415KG DYNAPAC 6HP	Material		H	0,0180000	0,0000000	36,70	0,66
Insumo	042362	SBC	TUBO CORRUGADO RIG PERF. PARA DRENAGEM COM 6 METROS DN 150mm	Material		M	1,0500000	0,0000000	51,50	54,07
Insumo	042394	SBC	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO SERIE R 150mm	Material		UN	0,0600000	0,0000000	26,00	1,56
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,2500000	0,0000000	21,44	5,36
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,8660000	0,0000000	26,09	22,59
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,2500000	0,0000000	26,09	6,52
Insumo	099502	SBC	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	Mão de Obra		H	0,0120000	0,0000000	31,27	0,37
				MO sem LS =>	34,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,84	
				Valor do BDI =>	29,58			Valor com BDI =>	147,91	
						Quant. =>	**1.800,0000000**	**Preço Total =>**	**266.238,00**	

15.1.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00025398	SINAPI	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	Material		UN	1,0000000		2.083,35	2.083,35
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	520,83			Valor com BDI =>	2.604,18	
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**10.416,72**	

15.2			**LAZER**							**18.605,16**
15.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição	103204	SINAPI	INSTALAÇÃO DE GIRA-GIRA METÁLICO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000		734,28	734,28
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0446000	0,0000000	354,25	15,79
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7003000	0,0000000	29,15	20,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3502000	0,0000000	24,81	8,68
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	0,0000000	37,97	0,04
Insumo	00044428	SINAPI	GIRA-GIRA PARA PARQUINHO INFANTIL, D = *1,50* M (8 LUGARES), METALICO EM TUBOS DE ACO CARBONO PINTADOS, ASSENTOS EM MADEIRA PINTADA, HASTE / BASE PARA CHUMBAMENTO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	689,36	689,36
				MO sem LS => 29,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,99	
				Valor do BDI => 183,57			Valor com BDI =>	917,85	
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**3.671,40**	

15.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103199	SINAPI	INSTALAÇÃO DE GANGORRA SIMPLES METÁLICA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, INSTALADA SOBRE SOLO. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000		1.507,84	1.507,84
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,2831000	0,0000000	354,25	100,28
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,3034000	0,0000000	29,15	96,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6517000	0,0000000	24,81	40,97
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0113000	0,0000000	37,97	0,42
Insumo	00044423	SINAPI	GANGORRA PARA PARQUINHO, SIMPLES 1 PRANCHA (2 LUGARES), ESTRUTURA METALICA EM TUBOS DE ACO CARBONO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1.269,88	1.269,88

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			PINTURA AUTOMOTIVA, PRANCHA EM MADEIRA PINTADA						
				MO sem LS =>	150,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	150,73
				Valor do BDI =>	376,96			Valor com BDI =>	1.884,80
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**7.539,20**

15.2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103197	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BALANÇO DE 2 LUGARES COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000		710,23	710,23
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1177000	0,0000000	354,25	41,69
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,9868000	0,0000000	29,15	87,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4934000	0,0000000	24,81	37,05
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0048000	0,0000000	37,97	0,18
Insumo	00044421	SINAPI	BALANCO DE 2 LUGARES PARA PARQUINHO, COM ESTRUTURA METALICA EM TUBOS DE ACO CARBONO PINTURA AUTOMOTIVA, ASSENTOS EM MADEIRA PINTADA, CORRENTES EM ACO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	544,25	544,25
				MO sem LS =>	118,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	118,75
				Valor do BDI =>	177,55			Valor com BDI =>	887,78
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**3.551,12**

15.2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103201	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESCORREGADOR METÁLICO EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000		768,69	768,69

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0119000	0,0000000	354,25	4,21
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8510000	0,0000000	29,15	53,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9255000	0,0000000	24,81	22,96
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0007000	0,0000000	37,97	0,02
Insumo	00044425	SINAPI	ESCORREGADOR PARA PARQUINHO, METALICO EM TUBOS E CHAPAS EM ACO CARBONO PINTURA AUTOMOTIVA, DIMENSAO PRANCHA ESCORREGA DE 3,00 M	Material	UN	1,0000000	0,0000000	687,55	687,55
				MO sem LS => 65,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	65,85	
				Valor do BDI => 192,17			Valor com BDI =>	960,86	
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**3.843,44**	

16			**OBRAS EMERGENCIAIS**						**48.675,82**
16.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	E001	Próprio	Escoramento emergencial	ESCO - ESCORAMENTO	m²	1,0000000		74,35	74,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4111008	0,0000000	24,81	35,00
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	1,4111008	0,0000000	22,15	31,25
Insumo	00002745	SINAPI	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	Material	M	1,0000000	0,0000000	1,89	1,89
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,5000000	0,0000000	5,57	2,78
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6000000	0,0000000	5,73	3,43
				MO sem LS => 59,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,92	
				Valor do BDI => 18,58			Valor com BDI =>	92,93	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

						Quant. =>	**200,0000000**	**Preço Total =>**	**18.586,00**

16.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	E002	Próprio	Cobertura emergencial em lona	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000		43,03	43,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7334987	0,0000000	24,81	18,19
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7334987	0,0000000	28,68	21,03
Insumo	00020205	SINAPI	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,5000000	0,0000000	2,06	1,03
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,3000000	0,0000000	5,57	1,67
Insumo	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,0000000	0,0000000	1,11	1,11

MO sem LS =>	32,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,77
Valor do BDI =>	10,75			Valor com BDI =>	53,78

						Quant. =>	**294,0000000**	**Preço Total =>**	**15.811,32**

16.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	26.22.22	EMBASA	RECOMPOSICAO DE PAVIM. C/ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM TRINCHEIRA, INCLUSIVEIMPRIMACAO COM CAMINHAO KIT TAPA BURACO ("TAPA BURACO")IMPRIMACAO COM CAMINHAO KIT TAPA BURACO ("TAPA BURACO")	26	m³	1,0000000		228,46	228,46
Composição Auxiliar	50.27.15	EMBASA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM CAMINHÃO KIT TAPA BURACO E ROLO COMPACTADOR("TAPA BURACO")("TAPA BURACO")	50	m³	1,0500000	0,0000000	206,16	216,46
Composição Auxiliar	50.27.07	EMBASA	IMPRIMAÇAO COM EMULSAO ASFALTICA	50	m²	15,0000000	0,0000000	0,80	12,00

MO sem LS =>	18,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,12
Valor do BDI =>	57,11			Valor com BDI =>	285,57

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

						Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	14.278,50	
17			**VEÍCULOS**							**129.128,04**
17.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	59.06.89	EMBASA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK DE 12 T COM CESTO EM FIBRA, INCLUSIVE COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO,OPERADOR E SMARTPHONEOPERADOR E SMARTPHONE	59		H	1,0000000		81,68	81,68
Composição Auxiliar	30.90.18	EMBASA	SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC. OCTA-CORE 2 GHz, REDE 4G, MEMÓRIA INTERNA64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS	30		H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	B020001037	EMBASA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO (HIGH-VELOCIT / RETRO / MUNCK)	Mão de Obra		H	0,6502909	0,0000000	31,16	20,26
Insumo	B020002069	EMBASA	SERVENTE PRATICO	Mão de Obra		H	0,6502909	0,0000000	18,35	11,93
Insumo	D340000028	EMBASA	OLEO DIESEL	Material		L	8,0000000	0,0000000	0,78	6,24
Insumo	H020000347	EMBASA	CAMINHÃO MUNCK DE 12 T COM CESTO EM FIBRA	Material		H	1,0000000	0,0000000	43,17	43,17
				MO sem LS =>	32,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,19	
				Valor do BDI =>	20,42			Valor com BDI =>	102,10	
						Quant. =>	**140,0000000**	**Preço Total =>**	**14.294,00**	
17.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	71.11.27	EMBASA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM TANQUE INOX CAP. 10.000 L, INCL. COMBUSTIVEL, MOTORISTA, AJUDANTE ESMARTPHONE - CAPITALSMARTPHONE - CAPITAL	71		MES	1,0000000		7.832,89	7.832,89
Composição Auxiliar	30.90.15	EMBASA	SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC OCTA-CORE 2 GHZ, REDE 4G, MEMÓRIA INTERNA64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5",	30		MES	1,0000000	0,0000000	18,63	18,63

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS						
Insumo	B540000422	EMBASA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	Mão de Obra	MES	0,6635071	0,0000000	6.177,89	4.099,07
Insumo	B570002068	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra	MES	0,6635071	0,0000000	3.285,54	2.179,97
Insumo	D340000028	EMBASA	OLEO DIESEL	Material	L	280,0000000	0,0000000	0,78	218,40
Insumo	F030000120	EMBASA	CAMINHÃO CABINE SIMPLES CAPAC. 17 T	Material	UN	0,0167000	0,0000000	70.015,95	1.169,26
Insumo	F030000123	EMBASA	TANQUE PIPA INOX CAP. 10.000 L	Material	UN	0,0083000	0,0000000	17.778,38	147,56
				MO sem LS => 6.279,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.279,04	
				Valor do BDI => 1.958,22			Valor com BDI =>	9.791,11	
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**19.582,22**	

17.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	19.005.0012-4	EMOP	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR D IESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR	19	H	1,0000000		84,10	84,10
Insumo	01301	EMOP	MOTONIVELADORA, PRECO SEM PNEUS, COM PES O OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV	Equipamento	UN	0,0000800	0,0000000	637.707,03	51,01
Insumo	01970	EMOP	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	33,09	33,09
				MO sem LS => 33,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,09	
				Valor do BDI => 21,02			Valor com BDI =>	105,12	
					Quant. =>	**139,0000000**	**Preço Total =>**	**14.611,68**	

17.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96245	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF_04/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000		87,46	87,46

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,0000000	39,65	39,65
Composição Auxiliar	96241	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - DEPRECIAÇÃO. AF_04/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,0000000	14,93	14,93
Composição Auxiliar	96242	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - JUROS. AF_04/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,0000000	3,94	3,94
Composição Auxiliar	96243	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - MANUTENÇÃO. AF_04/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,0000000	18,67	18,67
Composição Auxiliar	96244	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_04/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,0000000	10,27	10,27
				MO sem LS =>	35,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,73	
				Valor do BDI =>	21,86			Valor com BDI =>	109,32	
						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**10.932,00**	

17.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	59.90.01	EMBASA	LOCACAO DE COMPACTADOR DE ROLO DE PNEUS AP-20, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTIVEL	59		MES	1,0000000		6.595,51	6.595,51
Insumo	B570001037	EMBASA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO	Mão de Obra		MES	0,6594272	0,0000000	5.822,50	3.839,51
Insumo	D340000028	EMBASA	OLEO DIESEL	Material		L	1.300,0000000	0,0000000	0,78	1.014,00
Insumo	H020000579	EMBASA	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AP-20	Material		H	200,0000000	0,0000000	8,71	1.742,00
				MO sem LS =>	3.839,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.839,51	
				Valor do BDI =>	1.648,87			Valor com BDI =>	8.244,38	
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**16.488,76**	

17.6			**INSTALAÇÕES MECÂNICAS**							**53.219,38**
17.6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição	070377	SBC	AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE 24.000 BTU'S	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO		UN	1,0000000		4.801,05	4.801,05
Insumo	017324	SBC	KIT PARA INSTALACAO DE AR CONCIDIONADO EOS 24.000 A 30.000 3m (3/8 E 5/8)	Material		UN	1,0000000	0,0000000	171,18	171,18
Insumo	036964	SBC	AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE 24.000 BTU'S SO FRIO 220V CARRIER CLASSIFICACAO INMETRO A	Material		UN	1,0000000	0,0000000	4.497,56	4.497,56
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	2,7840000	0,0000000	26,09	72,63
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	2,7840000	0,0000000	21,44	59,68
				MO sem LS =>	132,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	132,31	
				Valor do BDI =>	1.200,26			Valor com BDI =>	6.001,31	
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**12.002,62**	

17.6.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	AP 05.10.0200	SCO	Coifa de aco inoxidavel medindo: (2,1x1,2)m; inclusive 3m de duto com (500x500)mm, exaustor de 3CV. Fornecimento e colocacao.			un	1,0000000		12.533,19	12.533,19
Insumo	IEQ012450	SCO	Exaustor axial transmissao direta, com vazao de 275m3/min, potencia de 3CV a 1750 RPM e dimensoes de (700X450)mm modelo HC-700-4 ou similar	Equipamento		un	1,0000000	0,0000000	3.199,48	3.199,48
Insumo	MOD002150	SCO	Pedreiro - assentamento de tijolo, bloco de concreto, alvenaria de pedra, servicos de lancamento de concreto	Mão de Obra		h	3,0000000	0,0000000	39,03	117,09
Insumo	MAT034550	SCO	Coifa de aco inoxidavel, medindo: (2,10x1,20)m	Material		un	1,0000000	0,0000000	5.481,13	5.481,13
Insumo	MAT050250	SCO	Duto de aco inoxidavel, em chapa 18/304, medindo: (3000x500x500)mm	Material		un	1,0000000	0,0000000	3.647,78	3.647,78
Insumo	EVE000050	SCO	3% incidente sobre mao de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativa a equipamentos de protecao individual, uniformes e ferramentas	Outros		%	188,7900000	0,0300000	1,00	5,66
Insumo	MOD002450	SCO	Servente	Mão de Obra		h	3,0000000	0,0000000	27,35	82,05
				MO sem LS =>	199,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	199,14	
				Valor do BDI =>	3.133,29			Valor com BDI =>	15.666,48	
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**31.332,96**	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

17.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	190402	SBC	BEBEDOURO PRESSAO ELETR.CAP.80 Litros-ACO INOXIDAVEL	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0000000		790,71	790,71
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	0,6000000	0,0000000	0,08	0,04
Insumo	005107	SBC	BEBEDOURO DE PRESSAO IBBL BAG40 EM INOX	Material	UN	1,0000000	0,0000000	682,88	682,88
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,2680000	0,0000000	21,44	48,62
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,2680000	0,0000000	26,09	59,17
				MO sem LS => 107,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	107,79	
				Valor do BDI => 197,67			Valor com BDI =>	988,38	
					Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**9.883,80**	

Total sem BDI	**2.400.152,36**
Total do BDI	**599.847,91**
Total Geral	**3.000.000,27**

ANEXO VII
COMPOSIÇÃO DO BDI

	DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO B. D. I.	
	OBRA DE EDIFICAÇÕES	
	TAXAS, IMPOSTOS E LUCRO	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,26%
I	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS	2,50%
G / S	GARANTIAS E SEGUROS	1,00%
R	RISCOS	1,27%
L	LUCRO	8,00%
T	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	0,00%
	B.D.I. numerador	1,17
	B.D.I. denominador	0,94
	B.D.I. calculado	25,00%

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-(I+T)} - 1$$

	DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO B. D. I.	
	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
	TAXAS, IMPOSTOS E LUCRO	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,49%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
I	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS	0,00%
G / S	GARANTIAS E SEGUROS	0,82%
R	RISCOS	0,89%
L	LUCRO	4,80%
T	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	0,00%
	B.D.I. numerador	1,13
	B.D.I. denominador	0,96
	B.D.I. calculado	16,80%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-(I+T)} - 1$$

ANEXO VIII
ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

CAIXA

Apêndice 25 – Encargos Sociais – São Paulo

SÃO PAULO VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**17,80%**	**17,80%**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	4,69%	Não incide	4,69%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,35%	Não incide	1,35%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,74%	8,85%	11,74%	8,85%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**48,60%**	**18,53%**	**48,60%**	**18,53%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,64%	4,83%	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,34%	1,76%	2,34%	1,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	2,00%	2,65%	2,00%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%	0,41%	0,31%
C	**Total**	**10,34%**	**7,80%**	**10,34%**	**7,80%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,65%	3,30%	18,37%	7,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,43%	0,33%
D	**Total**	**9,06%**	**3,61%**	**18,80%**	**7,33%**
TOTAL(A+B+C+D)		85,80%	47,74%	115,54%	71,46%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

ANEXO IX
ATESTADO DE VISTORIA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º
PROCESSO N.º

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e conservação predial, contemplando imóveis de madeira e alvenaria (tombados e não tombados) e de intervenções de zeladoria e serviços urbanísticos nas regiões de Paranapiacaba e Parque Andreense.

LOCAL:

CONJUNTO ARQUITETÔNICO DE IMÓVEIS LOCALIZADAS NA PARTE BAIXA E ALTA DA VILA DE PARANAPIACABA
SEDE ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA DE PARQUE ANDREENSE
08 (OITO) PRAÇAS NA REGIÃO DO PARQUE ANDREENSE, VIAS E AREAS URBANISTICAS DE PARQUE ANDREENSE

Atesto que o Eng.º/Arqtº **_____**, portador da carteira do CREA/CAU nº _____, representando a empresa **_____,** nos termos do subitem xxxxxx da Concorrência Pública nº xxx/2026 para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e conservação predial, contemplando imóveis de madeira e alvenaria (tombados e não tombados) e de intervenções de zeladoria e serviços urbanísticos nas regiões de Paranapiacaba e Parque Andreense, vistoriou o local onde serão realizados os serviços, objeto desta Concorrência Pública constatando as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e recebendo as informações técnicas pertinentes quanto às reais condições dos locais onde os mesmos serão executados.

Santo André, _____ de _____ de _____.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA VISTORIA
Nome:_____
Cargo:_____
Assinatura:_____

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º
PROCESSO N.º

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, CONTEMPLANDO IMÓVEIS DE MADEIRA E ALVENARIA (TOMBADOS E NÃO TOMBADOS) E DE INTERVENÇÕES DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANÍSTICOS NAS REGIÕES DE PARANAPIACABA E PARQUE ANDREENSE.

LOCAL:

CONJUNTO ARQUITETÔNICO DE IMÓVEIS LOCALIZADAS NA PARTE BAIXA E ALTA DA VILA DE PARANAPIACABA
SEDE ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA DE PARQUE ANDREENSE
08 (OITO) PRAÇAS NA REGIÃO DO PARQUE ANDREENSE

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – Folha timbrada da Empresa

A Empresa (NOME DA EMPRESA), localizada no endereço (ENDEREÇO DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob n.º (CNPJ DA EMPRESA), não tendo realizado VISITA TÉCNICA facultada pelo Edital n.º (Nº EDITAL _____/26), DECLARA ter pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e total condições de elaborar sua proposta e executar os serviço sem a realização da Visita Técnica, e que se responsabiliza integralmente por quaisquer eventualidades ocasionadas por sua não realização.

Santo André, _____ de _____ de 2026.

_____
(Nome do Representante da Empresa)
(Nome da Empresa)

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A EMPRESA _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, CONTEMPLANDO IMÓVEIS DE MADEIRA E ALVENARIA (TOMBADOS E NÃO TOMBADOS) E DE INTERVENÇÕES DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANÍSTICOS NAS REGIÕES DE PARANAPIACABA E PARQUE ANDREENSE.

I - PREÂMBULO

1. **CONTRATANTES** - De um lado, a Prefeitura Municipal de Santo André, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", representada pelo(a) Sr.(a) ....., com fundamento no artigo 120 do Decreto Municipal n° 18.243/24 e, de outro lado, ..., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na ..... – Bairro ..... – Município de ...../..... – CEP: ....., (**OU** se empresa) representada por .....**,** portador do documento de identidade nº ..... e do CPF nº .....), a seguir denominada "CONTRATADA", ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, naquilo em que forem aplicáveis às condições constantes deste contrato.

2. **FUNDAMENTO DO CONTRATO** - Este contrato decorre da autorização efetuada pelo(a) Secretário(a) de Aquisição e Contratos, decorrente de Concorrência Eletrônica nº 452/2026, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 1.101/2026.

II - DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

1. **OBJETO -** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e conservação predial, contemplando imóveis de madeira e alvenaria (tombados e não tombados) e de intervenções de zeladoria e serviços urbanísticos nas regiões de Paranapiacaba e Parque Andreense.

   1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

      1.1.1. O Edital da Licitação;
      1.1.2. O Estudo Técnico Preliminar;
      1.1.3. O Termo de Referência;
      1.1.4. A Proposta da Contratada;
      1.1.5. Todos os anexos dos documentos acima arrolados.

2. **LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**: A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto desta contratação nos locais indicados na ordem de serviço, correndo por conta da "CONTRATADA" quaisquer eventuais despesas inerentes à prestação do serviço ora contratado.

3. **CONDIÇÕES** - Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes deste contrato e na forma prevista na proposta da “CONTRATADA”, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a mesma nas sanções nele previstas.

III - RESPONSABILIDADES DA “CONTRATADA”

1. A "CONTRATADA" fica vinculada ao objeto suprarreferido, em conformidade com prazo, forma, condições e especificações estabelecidos neste Contrato e Termo de Referência, sob pena de incorrer a "CONTRATADA” nas sanções previstas neste ajuste.

2. A "CONTRATADA" assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não obrigando a "CONTRATANTE" a fazer-lhe restituição ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos, tampouco a ressarcir por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da “CONTRATADA”, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

3. A “CONTRATADA” compromete-se, para fins de execução do objeto deste contrato, a não descumprir as proibições quanto à utilização da mão de obra infantil de menores de 16 anos, bem como não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de rescisão automática e imediata do ajuste.

4. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

5. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.1. Fica vedado o transporte de trabalhadores em carroceria aberta de caminhões, peruas e pick-ups, bem como bem como a contratada deverá obedecer a todas as normas legais referentes à saúde do trabalhador e deverá fornecer os equipamentos de proteção individual – EPIs e exigir sua permanente e correta utilização pelos trabalhadores durante a execução das atividades que ofereçam risco.

IV – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

1. **Gestor(a) do Contrato:** Fica designado(a) pela "CONTRATANTE", como "gestor(a)", a quem caberá a responsabilidade pelo gerenciamento e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato:.....

1.1. Compete ao gestor do contrato, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº. 18.243/2024:

1.1.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
1.1.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
1.1.3. Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o(s) fiscal(is) do contrato;
1.1.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
1.1.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
1.1.6. Decidir, provisoriamente, acerca da suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços;
1.1.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
1.1.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
1.1.9. Inserir os dados referentes aos Contratos Administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2. **Fiscal do Contrato:** Fica designado(a) pela "CONTRATANTE", como "fiscal", a quem caberá a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da regular execução deste Contrato:.....

2.1. Compete ao(s) fiscal(is) do contrato, nos termos do art. 15 e seguintes do Decreto Municipal nº. 18.243/2024:

2.1.1. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
2.1.2. Proceder com a verificação do adequado cumprimento do contrato tem como base os critérios previstos no Decreto Municipal nº. 18.243/2024;
2.1.3. No caso de contrato de obra ou serviço de engenharia, o fiscal de contrato deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura;
2.1.4. Auxiliar o gestor do contrato na fiscalização administrativa e técnica;

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

2.1.5. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
2.1.6. Expedir, por meio de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
2.1.7. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
2.1.8. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive se manifestando a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;
2.1.9. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
2.1.10. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
2.1.11. Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
2.1.12. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
2.1.13. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
2.1.14. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
2.1.15. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
2.1.16. Verificar a correta aplicação dos materiais;
2.1.17. Requerer às empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
2.1.18. Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando o caso;
2.1.19. Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

2.2. Para os contratos de obras ou serviços de engenharia, além das atribuições constantes no item 2.1, o fiscal do contrato, deverá ainda:

2.2.1. Manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRT's do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
2.2.2. Visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
2.2.3. Verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais.

2.3. O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano e o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

2.4.1. Os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
2.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

2.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
2.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
2.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
2.4.6. A satisfação do público usuário.

2.5. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.5.1. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dele, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

2.6. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, serão exigidas as seguintes comprovações:

2.6.1. Para as empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho:
2.6.1.1. Recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, sob pena de rescisão contratual, conforme dispõe o art. 195, § 3º da Constituição Federal;
2.6.1.2. Recolhimento dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, referente ao mês anterior;
2.6.1.3. Pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;
2.6.1.4. Fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando aplicável;
2.6.1.5. Pagamento do 13º salário;
2.6.1.6. Concessão de férias com o pagamento do adicional de férias, na forma da lei;
2.6.1.7. Realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, quando aplicável;
2.6.1.8. Eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
2.6.1.9. Encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, como a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED;
2.6.1.10. Cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;
2.6.1.11. Cumprimento das demais obrigações dispostas na Consolidação das Leis do Trabalho em relação aos empregados vinculados ao contrato.

2.6.2. Para as cooperativas:
2.6.2.1. Recolhimento da contribuição previdenciária do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
2.6.2.2. Recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
2.6.2.3. Distribuição de sobras e produção;
2.6.2.4. Aplicação do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES;
2.6.2.5. Aplicação em fundo de reserva;
2.6.2.6. Criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias.

2.6.3. Para as sociedades diversas, como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público - OSCIPs e as Organizações Sociais a comprovação de atendimento das obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

V – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

1. **PREÇO** – O valor total desta contratação é de R$ ..... (.....)..

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

2. **FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que a encaminhará ao setor competente para a respectiva liquidação e pagamento.

2.1. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura, apresentada nas condições previstas, sujeitará a "CONTRATANTE" à atualização financeira do valor a ser pago, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento.

2.2. Ao ser efetuado o pagamento à Contratada, haverá a incidência de retenção de Imposto de Renda (IR) sobre o valor devido, em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, em conformidade com o Decreto municipal nº 18.068, de 10/02/2023 e as Instruções Normativas RFB nºs 1.234, de 11/01/2012 e 2.145, de 26/06/2023.

2.3. A regularidade dos encargos sociais será comprovada mediante a "Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União", expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFB nº 1.751/14, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal e da Certidão Negativa/Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, na época da apresentação das notas fiscais e pagamento.

3. **REAJUSTE DE PREÇOS –** Os preços contratados serão reajustados anualmente, conforme variação acumulada do IPOP (Fipe): Índices de Preços de Obras Públicas, com desoneração da folha de pagamento. O reajuste terá como data-base a data do orçamento estimativo (datado de 23/10/2026), nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e visa apenas recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, não implicando em aumento real de preços.

3.1. A concessão de reajuste depende de prévio requerimento à prorrogação deste contrato, por parte da empresa contratada, sob pena de preclusão lógica ou renúncia ao direito; caso contrário, serão mantidas as demais condições ajustadas, em vigência, inclusive o preço.

VI - PRAZOS

1. **PRAZO DE DURAÇÃO** - Este contrato terá vigência inicial de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

2. **PRAZO PARA INÍCIO**- O prazo de início da execução dos serviços será de 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VII - GARANTIA CONTRATUAL

1. **GARANTIA** - Como garantia pelo cumprimento deste contrato, a "CONTRATADA" recolheu aos cofres da "CONTRATANTE", a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, na modalidade de _____, conforme guia nº_____ vencível em _____.

1.1. Em havendo aditamento do valor contratual a "CONTRATADA" deverá proceder, em até 10(dez) dias, ao aditamento da garantia, de modo a manter-se a garantia inicial.

1.2. A "CONTRATADA" obriga-se a substituir ou prorrogar o prazo da garantia oferecida, caso a mesma venha a vencer antes do recebimento definitivo dos serviços.

1.3. Na hipótese da garantia oferecida vir a ser atingida em decorrência de conduta penalizadora aplicada à "CONTRATADA", obriga-se a mesma, no prazo de 10 (dez) dias contados da data em que ocorrer a apropriação, a complementá-la, de modo a recompor o seu valor original.

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

1.4. Em não sendo possível tal providência devido a modalidade de garantia efetuada pela contratada, poderão as multas ser descontadas dos valores que a contratada tenha a receber correspondente à parcela contratual seguinte à lavratura da penalização.

1.5. Caso o valor da multa ultrapasse o da garantia prestada, a diferença será descontada dos valores que a contratada tenha a receber correspondentes à parcela contratual seguintes à lavratura da penalização, ou ainda, cobrada judicialmente.

2. DEVOLUÇÃO DA GARANTIA - A devolução da garantia oferecida pela "CONTRATADA" será feita, após o recebimento definitivo dos serviços e desde que estejam cumpridas todas as obrigações por esta assumidas, sem prejuízo das responsabilidades supervenientes.

2.1. A devolução da garantia não isentará a "CONTRATADA" quanto às responsabilidades que lhe couberem, segundo as prescrições legais pertinentes.

2.2. A garantia, recolhida em moeda corrente, será atualizada monetariamente de acordo com a variação do índice geral de preços de mercado – IGP-M ou outro índice adotado em substituição deste pelo governo federal, até a data de sua restituição à contratada.

VIII – DA VERBA

1. VERBA - As despesas com a execução deste contrato onerarão as verbas próprias codificadas sob os números: 5601.449051.13.391.0049.1.031.01 (Tesouro) e 5601.449051.13.391.0049.1.01.03 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados), consignadas no orçamento do Exercício de 2026.

1.1. Em cada exercício serão indicadas as dotações orçamentárias respectivas, em época própria, em que serão oneradas as despesas decorrentes do presente contrato.

IX – SUBCONTRATAÇÃO

1. Conforme previsto no Artigo 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá haver subcontratação dentro do limite de 50 % (cinquenta por cento) do valor contratual, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da contratada, nas seguintes condições:

1.1. Poderão ser subcontratados somente serviços acessórios, complementares ou altamente especializados, tais como:

1.1.1. Esquadrias de madeira ou metálicas;
1.1.2. Elementos arquitetônicos decorativos;
1.1.3. Marcenaria especializada;
1.1.4. Serralheria artística;
1.1.5. Recuperação de componentes não estruturais;
1.1.6. Instalações especiais (ex.: SPDA, cabeamento).
1.1.7. Instalação de dados
1.1.8. Serviços urbanísticos
1.1.9. Terraplanagem
1.1.10. Tapa buracos
1.1.11. Drenagem
1.1.12. Poda de árvores / roçagem
1.1.13. Estocagem de raízes
1.1.14. Locação de veículos e máquinas.

1.2. Esses serviços são específicos e podem ser executados com maior qualidade por fornecedores especializados, não afetando a integridade técnica global das manutenções e pequenos restauros.

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

1.3. Ficam vedados serviços essenciais que compõem o objeto principal e aqueles que são exigidos para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante:

1.3.1. Serviços que integram o atestado de capacidade técnica apresentado pela contratada;
1.3.2. Cobertura (inclui estrutura e telhamento);
1.3.3. Piso e fechamentos;
1.3.4. Estruturas de madeira ou alvenaria;
1.3.5. Consolidação arquitetônica e estrutural;
1.3.6. Serviços de restauro artístico ou histórico que exigem responsabilidade técnica direta;

1.4. Toda e qualquer subcontratação deverá ser previamente submetida à aprovação da PSA, que mediante decisão motivada, poderá aprovar ou não a subcontratação proposta, podendo apresentar novas empresas em caso de não aprovação, porém não ficando eximida das responsabilidades e prazos do contrato;

1.5. Em nenhuma hipótese poderá ser subcontratada qualquer empresa que tenha participado do certame que deu origem a este contrato, independente de ter sido habilitada ou classificada;

1.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.7. No caso de haver subcontratação, deverá ser apresentado Termo de Subcontratação assinado entre as partes, contendo declaração formal do Responsável Técnico da empresa subcontratada de que executará os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes nos projetos e relatórios, e ainda, as normas, cláusulas e condições contratuais;

1.8. A Contratada será a única e exclusiva responsável perante o município de Santo André, órgãos ou entidades públicas, privadas e /ou terceiros, pela execução do contrato;

1.9. Não será permitido à Subcontratada, emitir Nota Fiscal ou Fatura, diretamente ao município de Santo André.

X – DA MATRIZ DE RISCO

1. **Da Matriz de Riscos**

1.1. **Disposições Gerais -** Nos termos do disposto no art. 22, §3º, e no art. 103, §5º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital adota Matriz de Riscos, que estabelece a alocação objetiva de responsabilidades entre a Administração e a futura Contratada, considerando os riscos identificados no Mapa de Risco.

1.2. **A Matriz de Riscos tem por finalidade**:

1.2.1. conferir transparência e previsibilidade à execução contratual;
1.2.2. reduzir litígios e controvérsias na fase de execução;
1.2.3. preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
1.2.4. orientar a formulação das propostas pelos licitantes.

1.3. Ciência e Aceitação da Matriz de Riscos

1.3.1. A participação no certame implica plena ciência, aceitação e concordância dos licitantes com a Matriz de Riscos estabelecida neste edital, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento.
1.3.2. Os riscos aqui alocados foram considerados na definição do orçamento estimado e deverão ser observados na formulação das propostas.

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

1.4. **Riscos Alocados à Administração Pública -** São de responsabilidade exclusiva da Administração, não gerando ônus à Contratada, os seguintes riscos:

1.4.1. Riscos Orçamentários e Financeiros

1.4.1.1. insuficiência, atraso ou contingenciamento de recursos orçamentários;
1.4.1.2. atrasos na formalização de empenhos ou ordens de pagamento, desde que não decorrentes de inadimplemento contratual da Contratada.

1.4.2. Riscos Administrativos e Institucionais

1.4.2.1. atrasos decorrentes da análise jurídica, técnica ou administrativa do processo licitatório;
1.4.2.2. necessidade de adequações no edital ou em atos administrativos por determinação da Administração ou de órgãos de controle.
1.4.2.3. paralisações ou atrasos por decisões administrativas supervenientes.

1.5. **Riscos Alocados à Contratada -** Constituem riscos ordinários da atividade, assumidos integralmente pela futura Contratada:

1.5.1. Riscos de Execução da Obra

1.5.1.1. atrasos no início, no andamento ou na conclusão das intervenções solicitadas por falhas de planejamento, mobilização, gestão de equipe ou execução dos serviços;
1.5.1.2. dificuldades logísticas, operacionais ou de acesso ao local da obra, considerando tratar-se de área histórica, desde que tais condições estejam descritas no edital e tenham sido objeto de vistoria prévia;
1.5.1.3. falhas técnicas, retrabalhos, desperdícios de materiais ou execução em desacordo com o solicitado e normas técnicas.

1.5.2. Riscos Trabalhistas e Empresariais

1.5.2.1. greves ou paralisações de empregados da própria Contratada ou de seus subcontratados;
1.5.2.2. inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais ou comerciais.

1.5.3. Riscos de Mercado

1.5.3.1. frustração da licitação ou ausência de competidores;
1.5.3.2. variações ordinárias de custos de insumos, materiais e mão de obra, ressalvadas as hipóteses legais de reajuste e revisão.

1.6. **Riscos Compartilhados -** Serão considerados riscos compartilhados, passíveis de análise para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando devidamente comprovados:

1.6.1. **Condições Técnicas Imprevisíveis -** identificação, durante a execução, de grau de degradação dos imóveis e áreas urbanísticas superior ao previsto nos levantamentos preliminares, desde que caracterizada condição imprevisível ou de consequências incalculáveis.

1.6.2. **Eventos Climáticos Excepcionais -** ocorrência de intempéries climáticas severas, como chuvas intensas e contínuas, que ultrapassem os índices pluviométricos históricos da região e impactem diretamente o cronograma da obra, desde que:

1.6.2.1. devidamente registradas no Diário de Obras;
1.6.2.2. comprovado o nexo causal com o atraso ou impacto financeiro.

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

1.7. **Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro -** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente será admitido quando:

1.7.1. o evento estiver classificado como risco da Administração ou compartilhado;
1.7.2. houver comprovação técnica do impacto no contrato;
1.7.3. não houver culpa ou dolo da Contratada.

1.8. Eventos enquadrados como riscos alocados à Contratada não ensejarão revisão, reajuste ou recomposição de valores, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

XI – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua extinção, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a "CONTRATADA" será responsabilizada administrativamente por infrações decorrentes dessa inexecução, sem prejuízo da configuração de demais situações previstas em referida Lei que impliquem motivos para extinção do contrato.

XII – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que:

1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

1.5.1. Não enviar a proposta;

1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

1.5.4. Deixar de apresentar amostra ou documentos complementares dentro do prazo estipulado pelo Agente de Contratação;

1.5.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

1.9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.9.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. O Licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. São aplicáveis as sanções, a seguir elencadas, conforme art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

3.1. Advertência;

3.2. Multa, conforme item 5.;

3.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração;

3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. Na aplicação das sanções serão considerados:

4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

4.2. as peculiaridades do caso concreto;

4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5. A multa prevista no item 3.2. será aplicada no caso do cometimento das infrações administrativas previstas no item 1. e será de:

5.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, em caso de inexecução parcial do contrato licitado;

5.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato licitado, em caso de inexecução total do contrato licitado;

5.3. 10% (dez por cento) sobre valor do ajuste como se firmado fosse, pela recusa injustificada em não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e, ainda, acarretará perda da garantia da proposta em favor da PMSA e caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida;

5.4. 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso, seja na entrega do material ou execução dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a PMSA a partir do 10º dia considerar rescindido o contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

5.4.1. O prazo para pagamento das multas moratórias será de até 3 (três) dias uteis, a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e, sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela PMSA, garantida a ampla defesa e o contraditório, nos termos da lei;

5.5. 10% (dez por cento) sobre valor do ajuste como se fosse firmado ou valor total do contrato celebrado, em caso de incidência das demais infrações estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 que não estejam previstas nos subitens anteriores.

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

6. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

7. Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

9. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

9.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada ao CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, quando for o caso.

9.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, quando for o caso.

10. Para a aplicação de quaisquer das sanções dispostas no presente Edital, serão observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Capítulo I, do Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente com a penalidade de multa;

12. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.4, 1.5 e 1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo André, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

13. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.7, 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.4, 1.5 e 1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021;

14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados;

19. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial;

20. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações comprovadamente enviadas.

21. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, ou será cobrada judicialmente.

22. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

23. A perda da garantia oferecida, em caso de culpa pela rescisão contratual, nos termos do contido na Lei 14.133/2021.

24. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. CONDIÇÕES INTEGRANTES - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o Edital e respectivos Anexos e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

2. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES - A "CONTRATADA" fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite permitido na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS - A “CONTRATADA” obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação técnica, nesta contratação direta, inclusive no tocante à regularidade perante o Fisco e a Justiça do Trabalho.

4. CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão decididos pela “CONTRATANTE”, consoante disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, de acordo com as normas e princípios gerais dos contratos.

5. FORO - As partes elegem, em comum acordo, o Foro desta Comarca de Santo André, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o descumprimento deste contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza efeitos jurídicos e legais.

Eu, _____, _____, _____, formatei, e eu, _____, _____, - Gerente de Contratos, conferi e o subscrevo.

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

Santo André, ___ de _____ de 20__

CONTRATANTE:

_____
SECRETARIA DE .....

CONTRATADA:

_____
.....
CNPJ .....
Responsável: .....
RG nº ..... e do CPF nº .....

TESTEMUNHAS:

1) - _____ **2) - _____**

CONTRATO __/____ – PJ
ANEXO I
(especificações e condições descritas no ato convocatório, Anexo II, as quais serão transcritas quando da formalização do ajuste)

ANEXO XII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: Prefeito

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: Secretária de Aquisição e Contratos

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO XII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO XIII
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORADO PELA ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE